



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2014 - Nº 4.279

PODER EXECUTIVO



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Republicada para correção

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Cargos da Carreira de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - QPGPP do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Medida Provisória institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Cargos da Carreira de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - QPGPP.

Parágrafo único. Os cargos integrantes do PCCR de que trata este artigo, com denominação, atribuições, quantitativos e requisitos de investidura, são os indicados no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 2º É instituído o PCCR do Quadro de Cargos da Carreira de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, sob o regime das seguintes normas:

I - estruturas de cargos e carreiras que atendam:

a) à complexidade das atribuições;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	48
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	48
SECRETARIA DO ESPORTE	48
SECRETARIA DA FAZENDA	49
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	50
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	50
SECRETARIA DA SAÚDE	50
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	51
AEM-TO	52
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	53
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	53
DETRAN	55
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	56
IGEPREV-TOCANTINS	56
ITERTINS	56
UNITINS	60
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	75
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	82

b) aos graus diferenciados de responsabilidade e de experiência profissional requeridos;

c) às condições e aos requisitos específicos para o desempenho das respectivas atribuições;

d) à instituição de evolução funcional horizontal e vertical;

e) à extinção de cargos ao evento da vacância;

f) à instituição de cargos multidisciplinares e multifuncionais;

II - incentivo ao aperfeiçoamento profissional continuado;

III - valorização pelo conhecimento adquirido, pela competência e pelo empenho, desempenho e tempo de serviço.

Art. 3º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se:

I - Cargo Público, o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições, responsabilidades e estipêndios específicos, a ser provido e exercido por um titular na forma da lei. Os cargos públicos classificam-se em:

a) Cargos Multidisciplinares: o aglutinamento de diferentes disciplinas de graduação profissional em um mesmo cargo, diversificando as correspondentes funções e as respectivas atribuições, respeitados a formação escolar do seu ocupante, a legislação profissional e os regulamentos do serviço;

b) Cargos Multifuncionais: o aglutinamento de diferentes áreas de atuação em um mesmo cargo, diversificando-se as correspondentes funções e as respectivas atribuições, respeitados a formação escolar do seu ocupante, a legislação profissional e os regulamentos do serviço;

II - Carreira, o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividades, escalonadas segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares do cargo que a integram, mediante provimento originário;

III - Vencimento, a retribuição pecuniária atribuída a servidor público pelo exercício da função do cargo, correspondente ao padrão e à referência;

IV - Remuneração, o vencimento, acrescido das vantagens pessoais componentes do sistema remuneratório do titular do cargo;

V - Servidor Público, o ocupante de cargo vinculado à Administração direta e indireta do Estado, sob regime estatutário. É servidor público:

a) estável, o nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, que tenha transposto o estágio probatório de três anos, após avaliação especial de desempenho;

b) declarado estável, o remanescente do Estado de Goiás que se encontrava em exercício, há pelo menos cinco anos continuados, na data da promulgação da Constituição Federal de 1988;

c) não estabilizado, o vinculado ao QPGPP, não efetivo nem abrangido pelo art. 19 do ADCT, da Constituição Federal de 1988, que ingressou no quadro de pessoal do Estado de Goiás e optou validamente pelo serviço público do Estado do Tocantins;

VI - Padrão, o indicativo da posição do servidor do QPGPP, representado por algarismos romanos, dispostos verticalmente nas tabelas de vencimentos que acompanham esta Medida Provisória;

VII - Referência, a posição do servidor do QPGPP, representada por letras dispostas horizontalmente nas tabelas de vencimentos que acompanham esta Medida Provisória;

VIII - Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho, o conjunto dos dispositivos utilizados na aferição do mérito do servidor público em exercício de suas atribuições;

IX - Evolução Funcional Horizontal, a movimentação do servidor do QPGPP para a referência imediatamente seguinte, mantido o padrão, mediante aprovação em estágio probatório ou classificação em procedimento administrativo via Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho;

X - Evolução Funcional Vertical, a movimentação do servidor do QPGPP, para o padrão subsequente, por intermédio de adequada titulação e classificação em procedimento administrativo via Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho;

XI - Tabela de Vencimento, a discriminação vencimental que estabelece correspondência entre os valores financeiros e os respectivos padrões e referências;

XII - Enquadramento, o processo pelo qual o servidor público é incluído neste PCCR.

## CAPÍTULO II DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

Art. 4º As carreiras do QPGPP são integradas pelos cargos quantificados no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 5º A remuneração dos integrantes do QPGPP é a discriminada no Anexo IV a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata esta Medida Provisória, nos padrões e referências das correspondentes tabelas financeiras anexas, se perfaz de modo:

I - inicial, por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, com a remuneração estabelecida no padrão e na referência inicial de cada cargo;

II - derivado, mediante enquadramento, na forma desta Medida Provisória.

Art. 6º Outras disciplinas de graduação profissional e outras áreas de atuação podem ser exigidas, em edital, além das estabelecidas no Anexo I, para o provimento dos cargos multidisciplinares e multifuncionais de que trata esta Medida Provisória.

## CAPÍTULO III DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

### Seção I Das Disposições Gerais

Art. 7º A evolução funcional se efetiva de modo alternado.

§1º É vedada a evolução concomitante horizontal e vertical:

I - em um mesmo exercício;

II - para um mesmo servidor público;

III - em período inferior ao do correspondente interstício.

§2º Não caracteriza evolução funcional concomitante, vertical ou horizontal, o acerto de vencimento advindo de ambas em um mesmo exercício financeiro.

§3º A evolução funcional horizontal precede a vertical.

Art. 8º É vedada a evolução funcional quando o servidor público do QPGPP:

I - apresentar tempo de efetivo serviço inferior a 70% no período de doze meses, contados do início do exercício;

II - sofrer:

a) sanção administrativa de suspensão;

b) pena de destituição de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança em razão de processo administrativo disciplinar;

c) condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado;

III - tiver mais de cinco faltas injustificadas, computadas de janeiro a dezembro;

IV - cumprir:

a) estágio probatório;

b) pena imposta em processo disciplinar ou sentença criminal.

§1º A sanção administrativa de suspensão ou a condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado suspende o interstício e impede a evolução funcional.

§2º O cálculo do interstício é reiniciado ao término das sanções de que trata este artigo, sem prejuízo do tempo do exercício descontinuado, salvo as exceções de lei.

Art. 9º No interstício para a evolução funcional, não se conta o tempo:

I - da licença:

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) para o serviço militar;

c) para atividade política;

d) para tratar de interesses particulares;

II - do afastamento para servir a outro órgão ou entidade fora do Poder Executivo Estadual.

§1º O afastamento para servir a outro órgão ou entidade fora do Poder Executivo Estadual, mediante convênio, não suspende a contagem do interstício, desde que:

I - amparado em termo de cooperação associativa firmado pelo Chefe do Poder Executivo ou autoridade delegada, com prazo determinado;

II - imponha ao servidor público o exercício de funções próprias do seu cargo de origem.

§2º A nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança não prejudica a fluência do interstício.

Art. 10. Resguardados os interstícios, a evolução funcional é automática em relação ao servidor estável ou estabilizado que se encontrar:

I - no exercício de cargo de gestão máxima de órgão da administração direta e indireta;

II - em licença para desempenho de mandato classista;

III - afastado para:

a) exercer mandato eletivo;

b) curso de pós-graduação integrante de programa oficial instituído pelo Poder Executivo ou por ele financiado.



**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

Art. 11. Os cursos de qualificação exigem:

I - atestado do órgão central de gestão de pessoas;

II - expedição de certificado com a identificação da entidade, o nome do curso, a carga horária e o conteúdo programático;

III - participação única do servidor público;

IV - relação direta com as atribuições do cargo ou do órgão de lotação.

Parágrafo único. Os títulos exigidos para ingresso no cargo não se aproveitam para evolução funcional.

#### Seção II Da Evolução Funcional Horizontal

Art. 12. É considerado habilitado para a evolução funcional horizontal o servidor do QPGPP que:

I - cumprir o interstício de 36 meses de efetivo exercício na referência em que se encontra;

II - obter média aritmética igual ou superior a 70% nas três avaliações periódicas de desempenho mais recentes.

Art. 13. A evolução funcional horizontal é concedida ao servidor do QPGPP quando:

I - tenha alcançado média aritmética igual ou superior a 50% nas três avaliações periódicas de desempenho mais recentes;

II - não a tenha obtido nos últimos seis anos.

Parágrafo único. A evolução funcional horizontal, atendidos os requisitos desta Medida Provisória, exige disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 14. O processo de evolução funcional horizontal, alternadamente com o da vertical:

I - efetiva-se em intervalo de 36 meses, contados da data de habilitação da evolução funcional imediatamente anterior;

II - produz efeito financeiro no mês subsequente ao da habilitação do servidor.

§1º Ao ser aprovado no estágio probatório, o servidor público fica apto à evolução funcional horizontal.

§2º O servidor público que, no momento da evolução funcional horizontal, se encontre na última referência do respectivo padrão:

I - é reposicionado em padrão e referência de igual valor ou de valor imediatamente superior ao então percebido;

II - é posicionado na evolução horizontal correspondente depois de adotada a providência de que trata o inciso I deste parágrafo.

#### Seção III Da Evolução Funcional Vertical

Art. 15. É considerado habilitado à evolução funcional vertical o servidor do QPGPP que:

I - cumprir o interstício de 36 meses de exercício na referência e no padrão em que se encontra;

II - concluir curso de qualificação, vinculado à respectiva área de atuação ou às atividades do seu Órgão de lotação, nos oito anos anteriores à evolução funcional vertical, dentro da seguinte carga horária:

a) oitenta horas em curso de qualificação para cargo de nível superior;

b) sessenta horas em curso de qualificação para cargo de nível médio;

c) quarenta horas em curso de qualificação para cargo de nível fundamental especial;

d) vinte horas em curso de qualificação para cargo de nível fundamental.

§1º Os cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu desde que vinculados à área de atuação, não se submetem aos limites especificados no inciso II deste artigo.

§2º É facultado ao servidor ocupante de cargo do QPGPP o complemento das horas definidas no inciso II deste artigo com atividade de instrutoria em sua área de atuação, prestada por meio de ações de capacitação desenvolvidas pelo Poder Executivo nos seis anos antecedentes à data da evolução funcional vertical.

§3º O processo de evolução funcional vertical, alternadamente com o da evolução horizontal:

I - ocorre em intervalo de 36 meses, contados da data de habilitação da evolução funcional imediatamente anterior;

II - produz efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação do servidor, na conformidade do inciso I deste artigo.

§4º A evolução funcional vertical depende do cumprimento dos demais requisitos desta Medida Provisória e da disponibilidade orçamentário-financeira.

#### Seção IV Do Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho

Art. 16. O Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho tem por finalidade:

I - aprimorar os métodos de gestão;

II - valorizar a atuação do servidor comprometido com o resultado de seu trabalho;

III - instruir o processo de evolução funcional;

IV - definir os mecanismos de avaliação individual de desempenho.

§1º Incumbe ao órgão central de gestão de pessoas, em conjunto com o órgão central de planejamento, gerir o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho e, por seus dirigentes máximos, baixar os atos necessários à implementação.

§2º O processo de avaliação instaura-se a cada doze meses.

§3º É avaliado o servidor público que obtiver, no mínimo, 70% de frequência no correspondente período.

§4º O servidor cedido mediante convênio é avaliado periodicamente pelo órgão cessionário em consonância com as normas relativas à avaliação periódica de desempenho do órgão cedente.

Art. 17. A qualificação funcional dos servidores de que trata esta Medida Provisória resulta de ações de ensino e aprendizagem com vistas a estabelecer a possibilidade de evolução funcional vertical, atendidos os demais requisitos, mediante cursos de:

I - treinamento inicial, para o pleno exercício das atribuições do cargo;

II - capacitação, para aperfeiçoar a qualidade dos serviços;

III - natureza técnica, para melhor desenvolver os trabalhos técnicos;

IV - natureza gerencial, para o exercício das funções de supervisão, direção, coordenação e assessoramento.

Parágrafo único. As atividades de qualificação funcional são voltadas às atribuições do cargo efetivo, em consonância com as competências e atividades desenvolvidas no órgão de lotação do ocupante de cargo do QPGPP.

#### CAPÍTULO IV DA IMPLEMENTAÇÃO DO PCCR

Art. 18. Compete ao órgão central de gestão de pessoas, em conjunto com o órgão central de planejamento, implementar e gerir o PCCR, de modo a:

- I - fixar diretrizes operacionais;
- II - elaborar programas de qualificação funcional;
- III - operacionalizar as atividades pertinentes à evolução funcional;
- IV - efetivar o enquadramento nas tabelas de vencimentos;
- V - manter atualizadas as especificações dos cargos;
- VI - planejar e realizar a alocação, lotação e movimentação de servidores públicos;
- VII - baixar os atos de Evolução Funcional Horizontal e Vertical;
- VIII - promover os concursos necessários ao provimento de seus cargos.

Art. 19. É instituída a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional - CPG para prestar auxílio ao implemento do PCCR.

§1º São membros da CPG:

- I - dois servidores públicos do órgão central de gestão de pessoas, um dos quais a presidirá;
- II - dois servidores públicos do órgão central de planejamento;
- III - dois representantes indicados pelo sindicato da categoria.

§2º Incumbe:

- I - aos dirigentes dos órgãos e sindicato da categoria indicar os membros da CPG;
- II - aos titulares dos órgãos central de gestão de pessoas e central de planejamento designar os membros da CPG;
- III - à CPG:
  - a) acompanhar e apreciar os atos relativos ao enquadramento e à evolução funcional;
  - b) julgar, em última instância, os recursos interpostos;
  - c) publicar relatório das evoluções funcionais a que o servidor público concorra;
  - d) encaminhar ao órgão central de gestão de pessoas, para publicação no Diário Oficial do Estado, a relação dos servidores públicos aptos à evolução funcional;
  - e) baixar seu regimento interno.

§3º A participação na CPG é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

### Seção I Do Enquadramento

Art. 20. O enquadramento de que trata o art. 5º, parágrafo único desta Medida Provisória é exclusivo para os atuais servidores efetivos, estabilizados ou não, que integrem o Quadro Geral de Pessoal instituído na Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O enquadramento referido neste artigo não se aplica aos servidores lotados em órgãos da administração direta ou indireta que contem com planos específicos de cargos, carreiras e remuneração.

Art. 21. São enquadrados nos cargos de:

- I - Gestor Governamental os atuais ocupantes do GRUPO 7 do Anexo I da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012;
- II - Analista em Gestão de Políticas Públicas, os atuais ocupantes dos GRUPOS 1, 2, 5 e 6 do Anexo I da Lei 2.669/2012;

III - Técnico em Gestão de Políticas Públicas, os atuais ocupantes dos GRUPOS 8, 9, 10, 12 e 13 do Anexo I da Lei 2.669/2012;

IV - Assistente em Gestão de Políticas Públicas, os atuais ocupantes do GRUPO 14 do Anexo I da Lei 2.669/2012;

V - Auxiliar em Gestão de Políticas Públicas, os atuais ocupantes do GRUPO 16 do Anexo I, da Lei 2.669/2012;

VI - Auxiliar Operacional I os atuais ocupantes do GRUPO 15 do Anexo I da Lei 2.669/2012;

VII - Auxiliar Operacional II os atuais ocupantes do GRUPO 17 do Anexo I da Lei 2.669/2012.

§1º O enquadramento de que trata este artigo se perfaz:

I - no padrão e referência das tabelas financeiras integrantes dos Anexos IV e V a esta Medida Provisória cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao valor da remuneração do servidor na data da edição desta Medida Provisória;

II - em cargos de mesmo nível de escolaridade, complexidade de atribuições, requisitos de formação profissional e jornada de trabalho dos cargos em cuja ocupação se encontrem.

Art. 22. Em havendo compatibilidade com as normas deste Capítulo, as disposições desta Medida Provisória alcançam outros servidores investidos em cargos públicos antes da vigência desta Medida Provisória.

§1º O enquadramento de que trata este artigo se perfaz no respectivo nível de escolaridade e denominação, mediante posicionamento com o mesmo vencimento, padrão e referência, na conformidade dos Anexos IV e V a esta Medida Provisória.

§2º O disposto neste artigo aplica-se ao enquadramento do servidor que reassuma o cargo de provimento efetivo de que esteja afastado ou em licença não remunerada.

Art. 23. A transposição para as tabelas de vencimentos, integrantes do Anexo IV a esta Medida Provisória, se efetua, para efeito de:

I - evolução funcional horizontal, quando o servidor público se encontrar posicionado na última referência do último padrão das tabelas constantes do Anexo IV a esta Medida Provisória;

II - evolução funcional vertical, quando o servidor público se encontrar posicionado no último padrão das tabelas integrantes do Anexo IV a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. A transposição de que trata este artigo se perfaz mediante a evolução funcional a que o servidor público tenha direito, no padrão e na referência cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao percebido.

Art. 24. No caso de evolução funcional suprimida em decorrência da Lei 2.163, de 20 de outubro de 2009:

I - incorpora-se ao vencimento do servidor enquadrado o valor da vantagem pecuniária decorrente;

II - procede-se ao enquadramento do servidor, no padrão e na referência constantes das tabelas do Anexo IV a esta Medida Provisória, com valor igual ou imediatamente superior ao do que resultar do cálculo referido no inciso I deste artigo;

III - realiza-se a evolução funcional a que tiver direito o servidor. Quando for o caso, aplica-se o art. 18 desta Medida Provisória.

Art. 25. Ao servidor público investido no respectivo cargo em data anterior à vigência desta Medida Provisória se conferem:

I - o aproveitamento dos interstícios necessários à habilitação para a evolução funcional imediatamente seguinte;

II - para evolução funcional em 2013:

a) a progressão horizontal, na data da habilitação, cumprido o interstício de 24 meses;

b) a progressão vertical, na data da habilitação, cumprido o interstício de 36 meses;

III - para evolução funcional em 2014:

a) a progressão horizontal com implemento no ano de 2015;

b) a progressão vertical com implemento na data da habilitação, cumprido o interstício de 36 meses.

Parágrafo único. A partir de 2014, o interstício é de vinte e quatro meses de efetivo exercício no respectivo padrão ou referência.

Art. 26. Considera-se habilitado para a evolução funcional horizontal o servidor público que:

I - tiver cumprido o interstício de 24 meses de efetivo exercício na referência em que se encontra, desde que investido no cargo em data anterior à da vigência desta Medida Provisória;

II - obtiver média aritmética igual ou superior a 70% nas duas avaliações periódicas de desempenho mais recentes.

Art. 27. Procede-se à evolução funcional para a referência imediatamente seguinte ao servidor público que, investido no cargo em data anterior à vigência desta Medida Provisória, alcance média aritmética igual ou superior a 50% nas duas avaliações periódicas de desempenho mais recentes e não tenha obtido evolução funcional nos últimos quatro anos.

Art. 28. Considera-se habilitado para a evolução funcional vertical o servidor público que tiver cumprido o interstício de 24 meses de efetivo exercício no padrão e na referência em que se encontre, desde que investido no cargo em data anterior à vigência desta Medida Provisória.

Art. 29. O processo de evolução funcional vertical, alternadamente com o horizontal, e vice-versa, ocorre em intervalo de 24 meses, contados da data de habilitação da evolução funcional anterior, desde que o servidor público tenha sido investido no cargo antes da vigência desta Medida Provisória.

Art. 30. As disposições desta Medida Provisória aplicam-se, no que couber, aos servidores inativos e aos pensionistas. Neste caso, são posicionados em padrão e referência enunciados nos Anexos IV e V a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. O valor do provento ou da pensão, no caso deste artigo, é igual ou imediatamente superior ao do posicionamento atual do servidor.

Art. 31. São extintos, quando vagarem, os seguintes cargos efetivos:

I - Analista de Recursos Humanos;

II - Artífice;

III - Consultor Técnico;

IV - Contínuo;

V - Cozinheiro;

VI - Eletricista;

VII - Garçom;

VIII - Instrutor de Ensino Profissionalizante;

IX - Instrutor de Serviços;

X - Instrutor de Serviços I;

XI - Mecânico;

XII - Monitor;

XIII - Operador de Microcomputador;

XIV - Operador de Reprografia;

XV - Pesquisador;

XVI - Piloto Prático de Navegação;

XVII - Redator;

XVIII - Telefonista.

§1º Os cargos de que trata este artigo integram o Quadro-Geral Provisório, na conformidade do Anexo II a esta Medida Provisória, com denominação, atribuições e correspondência às respectivas tabelas de vencimentos.

§2º Ao servidor público do Quadro-Geral Provisório aplicam-se as regras desta Medida Provisória.

Art. 32. Ao servidor público oriundo do Estado de Goiás, não estabilizado, em exercício da atribuição de cargo efetivo no Poder Executivo, atribuem-se os direitos decorrentes desta Medida Provisória.

#### Seção II Do Reenquadramento

Art. 33. Logo após o enquadramento efetivado na conformidade da Seção I deste Capítulo, apurado o tempo de efetivo exercício, procede-se à progressão horizontal do servidor que contar com:

I - mais de três até cinco anos de efetivo exercício, duas referências;

II - mais de cinco até oito anos de efetivo exercício, três referências;

III - mais de oito até onze anos de efetivo exercício, quatro referências;

IV - mais de onze até quatorze anos de efetivo exercício, cinco referências;

V - mais de quatorze até dezessete anos de efetivo exercício, seis referências;

VI - mais de dezessete anos de efetivo exercício, sete referências.

§1º Na apuração dos interstícios de que trata o caput deste artigo, desconta-se o tempo da Licença para Interesse Particular.

§2º Se em decorrência do reenquadramento de que trata esta Seção o servidor alcançar a última referência do padrão em que se encontre, prossegue-se na contagem do tempo a partir do padrão e referência cuja remuneração corresponda ao valor da imediatamente superior.

§3º As disposições deste artigo geram efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 34. São extintos os cargos dos GRUPOS 1 a 17 do Anexo I da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 35. As despesas com a aplicação desta Medida Provisória correm à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento-Geral do Estado.

Art. 36. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, de 27 de novembro de 2014.

Denominação, Quantitativo, Requisitos de Escolaridade para Investidura e Atribuições dos Cargos

## QUADRO DE CARGOS DA CARREIRA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

<b>CARGO:</b> <b>GESTOR GOVERNAMENTAL</b>		<b>QUANTITATIVO:</b> <b>100</b>
ÁREA DE ATUAÇÃO: Planejamento e Gestão		ORIENTAÇÃO: Análise Técnico-Administrativa
ESPECIALIDADE: Gestão Pública	REQUISITOS: Curso Superior com pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> em Gestão Pública com carga horária mínima de 360 horas.	ATRIBUIÇÕES: Atribuições de alta complexidade e responsabilidade que compreendem: planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos programas de governo, com atuação na pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmam eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas. Pode exercer funções de supervisão, coordenação, direção e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com os implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço.
<b>CARGO:</b> <b>ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>		<b>QUANTITATIVO:</b> <b>3.392</b>
ÁREA DE ATUAÇÃO: Planejamento e Gestão		ORIENTAÇÃO: Análise Técnico-Administrativa
ESPECIALIDADE: Administração	REQUISITOS: Nível Superior em Administração Pública ou de Empresas e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas de gestão dos sistemas de pessoal, patrimônio, serviços, transporte, controle interno e outros, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Arquivo Histórico	REQUISITOS: Curso Superior em História com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Arquivologia ou bacharelado em Arquivologia.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas de Arquivologia. Pesquisa e estudos sobre assuntos pertinentes à área, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Comunicação Social	REQUISITOS: Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à publicidade, propaganda e relações públicas, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Desenvolvimento Social	REQUISITOS: Curso Superior em Serviço Social.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades técnicas e administrativas referentes à Assistência Social, envolvendo formulação de políticas sociais públicas e a implementação dos programas e outras ações de interesse da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Turismo	REQUISITOS: Curso Superior em Turismo.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, fiscalização, organização de eventos turísticos, elaboração de projetos de ecoturismo, participação em planejamento estadual para o turismo e o aproveitamento sustentável das vocações regionais. Expedir laudos técnicos, desempenhar o serviço de elaboração e execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente e outras ações de interesse da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Cultura	REQUISITOS: Curso Superior em Artes Cênicas, Visuais, Literatura, Música ou áreas afins no âmbito cultural.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento cultural, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Todas as áreas	REQUISITOS: Nível Superior	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento da área meio, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Analista Veicular	REQUISITOS: Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.	ATRIBUIÇÕES: Planejar, implementar e executar ações de investigação de veículos de acordo com as normas legais vigentes, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Antropologia	REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Sociais com habilitação em Antropologia.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de atividades relacionadas com Antropologia, voltadas à ciência, à produção e à extensão, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Arquitetura	REQUISITOS: Curso Superior em Arquitetura e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da área de Arquitetura, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Biblioteconomia	REQUISITOS: Curso Superior em Biblioteconomia e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à Biblioteconomia e ao controle das bibliotecas, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Biologia	REQUISITOS: Curso Superior em Biologia e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Biologia, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Defesa do Consumidor	REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Jurídicas ou Direito.	ATRIBUIÇÕES: Prestar orientação jurídica sobre relações de consumo; mediar audiências de conciliação; requisitar, se necessário, diligências para instrução de processo administrativo; ministrar palestras e executar outras atividades inerentes à proteção e à defesa do consumidor.
ESPECIALIDADE: Contabilidade	REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Contábeis e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas para as finanças, contabilidade pública e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Economia	REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Econômicas ou Economia e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas para as finanças, economia, e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Economia Doméstica	REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Sociais, Economia Doméstica, Nutrição ou Serviço Social.	ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de planejamento, execução e acompanhamento dos programas de extensão rural de acordo com as necessidades do órgão. Elaborar projetos nas áreas de bem-estar social, destinados às famílias e comunidades rurais, acompanhando sua execução e avaliação. Assistir às famílias, orientando-as nas áreas de competência do projeto, respeitados os regulamentos de serviço.
ESPECIALIDADE: Enfermagem do Trabalho	REQUISITOS: Curso Superior em Enfermagem e registros profissional e no Ministério do Trabalho e Emprego.	ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, dirigir e executar atividades técnico-administrativas da área, com vistas a promover programas de prevenção e manutenção da saúde do servidor público, adequação dos locais e práticas de trabalho, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Agrícola	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Agrícola e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Engenharia Agrícola, envolvendo projetos, utilizando-se da aplicação de tecnologia adequada à racionalização do uso de equipamentos e máquinas voltadas à agricultura sustentável, respeitados os regulamentos do serviço.

ESPECIALIDADE: Agrimensura	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia de Agrimensura e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos projetos administrativos e técnicos voltados ao estudo do solo, levantamento e medição de terrenos, interdisciplinar com a Engenharia Civil, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Agronomia	REQUISITOS: Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agrônômica e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Agrônômica, envolvendo os projetos voltados ao desenvolvimento da agropecuária e do agronegócio, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Ambiental	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Ambiental e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Engenharia Ambiental, envolvendo projetos interdisciplinares voltados ao desenvolvimento autossustentável do meio ambiente, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Cartografia	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Cartográfica e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Cartográfica, envolvendo procedimentos de aquisição, processamento, representação e análise da geoinformação nas formas analógica e digital para representação e reprodução de documentos cartográficos, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Civil	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Civil e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Civil, assegurando o cumprimento legal de normas e padrões técnicos, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Alimentos	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia de Alimentos e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos projetos administrativos e técnicos voltados à produção, adequação e qualidade nutricional dos alimentos, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Minas	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia de Minas e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia de Minas, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Pesca	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia de Pesca e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia de Pesca, envolvendo projetos, estudos e disseminação das práticas de apoio e transferência da tecnologia aos pescadores artesanais para sua autossustentabilidade, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Segurança do Trabalho	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro profissional ou Curso de graduação em Arquitetura ou Engenharia, com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da área de Segurança do Trabalho, com vistas à implementação de ações preventivas e corretivas para garantir a segurança do trabalho e o cumprimento das normas, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Elétrica	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Elétrica, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Florestal	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Florestal e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Florestal, envolvendo projetos relativos ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas, com apoio da ciência e tecnologia, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Mecânica	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Mecânica e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Mecânica, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Química	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Química e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Química, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Sanitária	REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Sanitária e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Sanitária, envolvendo projetos para o saneamento básico, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Estatística	REQUISITOS: Curso Superior em Estatística.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Estatística, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Geografia	REQUISITOS: Curso Superior em Geografia e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à Geografia, voltadas à ciência, ao progresso urbano, social e econômico, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Geologia	REQUISITOS: Curso Superior em Geologia e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à Geologia, voltadas à ciência, à produção, à extensão e ao desenvolvimento, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Gerontologia	REQUISITOS: Curso Superior com especialização em Gerontologia.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de atividades relacionadas à Gerontologia, voltadas à ciência, à produção, à extensão, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Historia	REQUISITOS: Curso Superior em História e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Elaborar e analisar projetos específicos da área de preservação da cultura, com base na investigação dos acontecimentos e conhecimentos científicos, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Comunicação Social	REQUISITOS: Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à área do Jornalismo, da Comunicação Social e da assessoria de imprensa, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Medicina do Trabalho	REQUISITOS: Curso Superior em Medicina e registros profissional e no Ministério do Trabalho e Emprego.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das normas vigentes relativas à prática da Medicina do Trabalho, prevenir e tratar doenças causadas pelo ambiente de trabalho ou por práticas profissionais, atuando de forma interdisciplinar para melhor atendimento à demanda, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Medicina Veterinária	REQUISITOS: Curso Superior em Medicina Veterinária e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à veterinária, nas áreas social e da saúde, realizando pesquisas e laudos, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.

ESPECIALIDADE: Museologia	REQUISITOS: Curso Superior em Museologia ou História com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Museologia.	ATRIBUIÇÕES: Pesquisar, documentar, inventariar, classificar e catalogar o acervo museológico. Executar procedimentos para preservação de acervo, de acordo com parâmetros técnicos, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Pedagogia	REQUISITOS: Curso Superior em Pedagogia com registro profissional e habilitação específica solicitada em edital de concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar projetos educacionais e de qualificação profissional. Desenvolver atividades de reeducação na área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Psicologia Organizacional	REQUISITOS: Curso Superior em Psicologia e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao recrutamento, à seleção, ao treinamento e ao desenvolvimento de pessoal, com vistas a suprir as necessidades da Administração Pública, auxiliando-a a se tornar eficiente e eficaz, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Químico	REQUISITOS: Curso Superior em Química ou Engenharia Química e registro profissional.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área da Química, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Reportagem Fotográfica	REQUISITOS: Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo e registro profissional ou equivalência legal.	ATRIBUIÇÕES: Coordenação e execução de atividades relacionadas ao fotojornalismo, acompanhando, registrando e estudando os acontecimentos com a eficiência e a qualidade exigidas pela Administração Pública, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Sociologia	REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Sociais ou Sociologia.	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social, nas áreas de Sociologia, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Zootecnia	REQUISITOS: Curso Superior em Zootecnia e registro profissional	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Zootecnia, envolvendo a realização de experiências para a otimização da criação de animais e a prestação de assistência aos criadores. Incentivar o uso de novas metodologias e práticas de melhoria para investimento na área de reprodução animal, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Serviços Fiscais	ESPECIALIDADE: Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.	Planejar, acompanhar, avaliar e executar todos os procedimentos inerentes à inspeção e fiscalização, objeto de sua área de atuação, com vistas às ações de prevenção, apuração e autuação de práticas contrárias à legislação vigente, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Suporte Técnico	REQUISITOS: Nível Superior na área de Engenharia da Computação ou Informática.	ATRIBUIÇÕES: Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à gerência, à administração, à implantação e à manutenção de redes e de conjunto de componentes físicos de um computador ou de seus periféricos, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Tecnologia da Informação	REQUISITOS: Nível Superior na área de Engenharia da Computação ou Informática.	ATRIBUIÇÕES: Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas, projetos e desenvolvimento de programas de computador, planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Análise Técnico-Jurídica</b>		
ESPECIALIDADE: Direito	REQUISITOS: Nível Superior em Direito ou Ciências Jurídicas	ATRIBUIÇÕES: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades de assistência técnico-jurídica, respeitados os regulamentos do serviço.
<b>CARGO: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>		<b>QUANTITATIVO: 2.186</b>
ÁREA DE ATUAÇÃO: Planejamento e Gestão		ORIENTAÇÃO: Assistência Técnico-Administrativa
ESPECIALIDADE: Desenho	REQUISITOS: Ensino Médio completo com curso técnico ou profissionalizante em Desenho.	ATRIBUIÇÕES: Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de informática, elaboração ou a interpretação de desenhos e pinturas, utilizando-se de programas de computador e instrumentos próprios, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Trânsito	REQUISITOS: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria especificada em edital de concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Adotar os procedimentos de acordo com as normas vigentes quanto ao exame de candidatos à aquisição da Carteira Nacional de Habilitação, à reciclagem de condutores de veículos habilitados, à responsabilização pelos resultados dos candidatos examinados, à atualização do sistema operacional do DETRAN, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Exame Veicular	REQUISITOS: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria especificada em edital de concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Adotar os procedimentos de acordo com as normas vigentes quanto ao exame e à inspeção de veículos e respectivos documentos, à vistoria em veículos e expedição dos laudos respectivos à análise de documentos de veículos para autorização de regravagem ou modificação de chassis e motores, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Fotografia	REQUISITOS: Curso Técnico em Fotografia ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de fotografia, incluídas as atividades de montagem, revelação fotográfica, além de trabalhos de câmara escura, entre outras, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Eletricidade	REQUISITOS: Curso Técnico Eletricista ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Planejar e elaborar estudos e projetos elétricos, participar do desenvolvimento de processos que operam sistemas elétricos e realizar a manutenção dos serviços, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Agrimensura	REQUISITOS: Curso Técnico em Agrimensura ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalhos técnicos de levantamentos topográficos de demarcação de áreas urbanas e rurais, cálculos topográficos, desenhos de plantas, cartas, memórias descritivas e outras atividades semelhantes, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Classificação de Produtos Vegetais	REQUISITOS: Curso Técnico em Classificação de Produtos Vegetais ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Executar ou apoiar a execução de tarefas relacionadas com pesquisas e trabalhos de campo nas áreas de assistência, tecnologia e educação na seleção, classificação de amostras e produtos vegetais. Expedir laudos técnicos relativos à classificação vegetal, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Contabilidade	REQUISITOS: Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Elaborar e corrigir balanços, saldos, demonstrativos e relatórios, e manter o controle contábil, emitindo pareceres, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Defesa do Consumidor	REQUISITOS: Ensino Médio completo.	ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimentos e, sendo o caso, proceder à abertura de reclamações consumeristas; registrar em sistema específico os atos praticados no curso dos processos; expedir notificações, termos de arquivamento, certidões e outros documentos necessários ao regular andamento dos feitos administrativos; e executar outras atividades inerentes à proteção e à defesa do consumidor.
ESPECIALIDADE: Edificações	REQUISITOS: Curso Técnico em Edificações ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Executar, preparar e acompanhar estudos, projetos e obras relativos à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil, utilizando procedimentos de caráter técnico, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Eletrônica	REQUISITOS: Curso Técnico em Eletrônica ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos dispositivos de circuito eletrônico, promover mudanças no processo de produção e automação, treinar, acompanhar e avaliar usuários, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Suporte e Desenvolvimento	REQUISITOS: Ensino Médio completo ou Curso Técnico de acordo com a área de interesse da Administração Pública, abrangendo: biblioteca, comunicação social, estatística, planejamento de hipertextos, suporte a informática, turismo e infraestrutura em geral.	ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte e desenvolvimento das áreas de programas socioculturais e de turismo, de tecnologias e de infraestrutura em geral. Atuar, ainda, na área de suporte aos programas específicos de desenvolvimento social, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Saneamento Ambiental	REQUISITOS: Curso Técnico em Saneamento Ambiental ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte ao planejamento, acompanhamento e controle de projetos na área de saneamento ambiental, respeitados os regulamentos do serviço.

ESPECIALIDADE: Segurança do Trabalho	REQUISITOS: Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar ações de segurança e higiene no trabalho. Implantar medidas de prevenção da área. Supervisionar os ambientes de trabalho e treinar usuários do serviço, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Agrícola	REQUISITOS: Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Executar ou apoiar a execução de atividades relacionadas com pesquisas e projetos de campo nas áreas de assistência e de tecnologia aplicáveis à prática de plantio, manejo de máquinas, uso de defensivo e similares e a comercialização, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Agropecuária	REQUISITOS: Curso Técnico Agropecuário ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	ATRIBUIÇÕES: Executar ou apoiar tarefas relacionadas com pesquisas e trabalhos de campo nas áreas de assistência, tecnologia e educação relacionadas à eficiência e produtividade na área da agropecuária, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Relações de Consumo	REQUISITOS: Ensino Médio completo.	ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar os fornecedores de produtos e serviços e tomar as medidas cabíveis para cada situação constatada; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores; emitir relatório acerca das ações realizadas; promover pesquisas de preço e executar outras atividades inerentes à proteção e à defesa do consumidor.
ESPECIALIDADE: Trânsito	REQUISITOS: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Efetuar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB (excetuadas as relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24 desse Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito); desempenhar tarefas nas Circunscrições Regionais de Trânsito conforme determina o CTB, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Metrologia	REQUISITOS: Ensino Médio completo.	ATRIBUIÇÕES: Executar atribuições relacionadas à fiscalização e ao controle das normas legais do sistema de pesos e medidas. Executar ou auxiliar trabalhos de campo nas áreas de pesquisa, assistência e tecnologia aplicáveis à área da metrologia, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Informática	REQUISITOS: Curso Técnico em Programação de Microcomputador ou Ensino Médio completo com curso Técnico em Informática.	ATRIBUIÇÕES: Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, redes de computadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.
<b>CARGO: ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>		<b>QUANTITATIVO: 4.739</b>
ÁREA DE ATUAÇÃO: Planejamento e Gestão		ORIENTAÇÃO: Assistência Técnico-Administrativa
ESPECIALIDADE: Almoxarifado	REQUISITOS: Ensino Médio completo.	ATRIBUIÇÕES: Execução e controle de armazenamento e de estocagem de materiais, do acompanhamento de dados para reposição e demais atividades correlatas, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Todas as áreas	REQUISITOS: Ensino Médio completo	ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Serviços Metroológicos	REQUISITOS: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa de suporte às atividades realizadas na área de fiscalização metroológica. Deve conhecer normas pertinentes à área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Cenotécnia	REQUISITOS: Ensino Médio completo.	ATRIBUIÇÕES: Assistir tecnicamente à operação de equipamentos e à utilização de instalações de apoio à realização de espetáculos culturais e artísticos, respeitados os regulamentos do serviço.
<b>CARGO: AUXILIAR EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>		<b>QUANTITATIVO: 899</b>
ÁREA DE ATUAÇÃO: Operacional		ORIENTAÇÃO: Auxílio Técnico-Administrativo
ESPECIALIDADE: Todas as áreas	REQUISITOS: Ensino Fundamental completo	ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de baixa complexidade, no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço.
<b>CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL I</b>		<b>QUANTITATIVO: 1.291</b>
ÁREA DE ATUAÇÃO: Operacional		ORIENTAÇÃO: Auxílio Operacional
ESPECIALIDADE: Motorista	REQUISITOS: Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Máquinas	REQUISITOS: Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	ATRIBUIÇÕES: Operar todo tipo de máquinas, incluindo agrícolas, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço.
ESPECIALIDADE: Navegação Fluvial	REQUISITOS: Ensino Fundamental completo e Habilitação para Navegação, Categoria ARRAIS.	ATRIBUIÇÕES: Conduzir, controlar e coordenar os comandos da embarcação, zelar pelo bom funcionamento, pela economia, limpeza e conservação da embarcação e maquinário e efetuar reparos de emergência, respeitados os regulamentos do serviço.
<b>CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL II</b>		<b>QUANTITATIVO: 7.944</b>
ÁREA DE ATUAÇÃO: Operacional		ORIENTAÇÃO: Auxílio Operacional
ESPECIALIDADE: Serviços Gerais	REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto.	ATRIBUIÇÕES: Auxiliar em serviços gerais de infraestrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem, vigilância, merendeira e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço.

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, de 27 de novembro de 2014.

QUADRO PROVISÓRIO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	INDICATIVO DO CARGO
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas para gestão de recursos humanos, respeitados os regulamentos do serviço.	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ARTÍFICE	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas, hidráulicas, de máquinas, equipamentos e aparelhos, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
CONSULTOR TÉCNICO	Executar tarefas relacionadas com as atividades pertinentes à sua área de atuação, emitir pareceres de orientação e proceder à análise e pesquisa, respeitados os regulamentos do serviço.	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CONTÍNUO	Receber e entregar expediente, fazer a triagem de correspondências, executar serviços de malote e zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
COZINHEIRO	Atividade culinária de acordo com as normas de higiene e do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
ELETRICISTA	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e instalação, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II

GARÇOM	Encarregado de servir as pessoas no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
INSTRUTOR DE SERVIÇOS	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
INSTRUTOR DE SERVIÇOS I	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
MECÂNICO	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e instalação, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
MONITOR	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de informática e computação, incluídas aí as atividades de digitação, identificação de falhas nos sistemas, de verificação das condições de operação dos computadores, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
OPERADOR DE REPROGRAFIA	Operar máquina reprográfica, zelar pela conservação e manutenção da máquina e organizar, classificar e grampear as cópias produzidas, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR OPERACIONAL II
PESQUISADOR	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas à pesquisa em sua área de formação, respeitados os regulamentos do serviço.	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PILOTO PRÁTICO DE NAVEGAÇÃO	Condução de embarcação e equipamentos de navegação, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA
REDATOR	Redigir, interpretar, revisar e coordenar textos de interesse do órgão, respeitados os regulamentos do serviço.	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
TELEFONISTA	Operar troncos e ramais telefônicos, controlar as ligações, receber e transmitir recados, organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com dados importantes para contatos e zelar pelo perfeito funcionamento do sistema telefônico, respeitados os regulamentos do serviço.	AUXILIAR EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, de 27 de novembro de 2014.

TABELA DE PROVIMENTO INICIAL

TABELA I - Cargos de Nível Superior

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO NA LEI 2.669/2012	NOVA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
		PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ ANEXO
Gestor Público	Gestor Governamental	I	L	TABELA I DO ANEXO IV
Administrador	Analista de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	I	A	TABELA I DO ANEXO IV
Analista de Arquivo Histórico				
Analista de Comunicação Social				
Analista de Controle Interno				
Analista de Suporte Técnico				
Analista em Desenvolvimento Social				
Analista em Tecnologia da Informação				
Analista em Turismo				
Analista Técnico em Cultura				
Analista Técnico-Administrativo				
Analista Técnico-Jurídico				
Analista Veicular				
Antropólogo				
Arquiteto				
Biblioteconomista				
Biólogo				
Conciliador de Defesa do Consumidor				
Contador				
Economista				
Economista Doméstico				
Enfermeiro do Trabalho				
Engenheiro Agrícola				
Engenheiro Agrimensor				
Engenheiro Agrônomo				
Engenheiro Ambiental				
Engenheiro Cartógrafo				
Engenheiro Civil				
Engenheiro de Alimentos				
Engenheiro de Minas				
Engenheiro de Pesca				
Engenheiro de Segurança do Trabalho				
Engenheiro Eletricista				
Engenheiro Florestal				
Engenheiro Mecânico				

Engenheiro Químico	Analista de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	I	A	TABELA I DO ANEXO IV
Engenheiro Sanitarista				
Estatístico				
Geógrafo				
Geólogo				
Gerontólogo				
Historiador				
Inspetor de Serviços Fiscais				
Jornalista				
Médico do Trabalho				
Médico Veterinário				
Museólogo				
Pedagogo				
Psicólogo Organizacional				
Químico				
Repórter Fotográfico				
Sociólogo				
Zootecnista				

TABELA II - Cargos de Nível Médio Técnico

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO NA LEI 2.669/2012	NOVA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
		PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ ANEXO
Desenhista	Técnico de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	I	D	TABELA II DO ANEXO IV
Examinador de Trânsito				
Examinador Veicular				
Fotógrafo				
Técnico de Controle Interno				
Técnico Eletricista				
Técnico em Agrimensura				
Técnico em Classificação de Produtos Vegetais				
Técnico em Contabilidade				
Técnico em Defesa do Consumidor				
Técnico em Edificações				
Técnico em Eletrônica				
Técnico em Informática				
Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento				
Técnico em Saneamento Ambiental				
Técnico em Segurança do Trabalho				
Fiscal das Relações de Consumo	Técnico de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	I	H	TABELA II DO ANEXO IV
Fiscal de Trânsito				
Fiscal Metrológico				
Técnico Agrícola				
Técnico Agropecuário				

TABELA III - Cargos de Nível Médio

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO NA LEI 2.669/2012	NOVA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
		PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ ANEXO
Almoxarife	Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	I	A	TABELA II DO ANEXO IV
Assistente Administrativo				
Assistente de Serviços Metrológicos				
Cenotécnico				

TABELA IV - Cargos de Nível Fundamental

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO NA LEI 2.669/2012	NOVA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
		PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ ANEXO
Auxiliar Administrativo	Auxiliar em Gestão de Políticas Públicas	I	B	TABELA III DO ANEXO IV
Motorista	Auxiliar Operacional I	I	G	
Operador de Máquinas				
Operador de Navegação Fluvial				
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar Operacional II	I	A	

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, de 27 de novembro de 2014.

Tabelas de Vencimentos  
(40h semanais)

TABELA I - GESTOR GOVERNAMENTAL E ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49
II	3.407,38	3.577,75	3.756,63	3.944,46	4.141,69	4.348,78	4.566,21	4.794,52	5.034,25	5.285,96	5.550,26	5.827,77
III	3.782,19	3.971,30	4.169,87	4.378,36	4.597,27	4.827,14	5.068,49	5.321,92	5.588,02	5.867,41	6.160,79	6.468,83
IV	4.198,23	4.408,14	4.628,55	4.859,98	5.102,98	5.358,13	5.626,03	5.907,33	6.202,70	6.512,83	6.838,47	7.180,39
V	4.660,04	4.893,04	5.137,69	5.394,57	5.664,30	5.947,51	6.244,89	6.557,14	6.885,00	7.229,24	7.590,71	7.970,23
VI	5.172,64	5.431,27	5.702,83	5.987,97	6.287,37	6.601,74	6.931,83	7.278,42	7.642,34	8.024,46	8.425,68	8.846,97
VII	5.741,63	6.028,70	6.330,15	6.646,65	6.978,99	7.327,93	7.694,33	8.079,05	8.483,00	8.907,15	9.352,51	9.820,13
VIII	6.373,21	6.691,87	7.026,47	7.377,78	7.746,67	8.134,01	8.540,70	8.967,74	9.416,13	9.886,93	10.381,28	10.900,35
IX	7.074,25	7.427,97	7.799,37	8.189,34	8.598,81	9.028,75	9.480,18	9.954,19	10.451,91	10.974,50	11.523,23	12.099,38
X	7.852,43	8.245,05	8.657,30	9.090,16	9.544,68	10.021,91	10.523,01	11.049,16	11.601,61	12.181,69	12.790,78	13.430,32
XI	8.716,20	9.152,00	9.609,61	10.090,09	10.594,60	11.124,32	11.680,53	12.264,56	12.877,79	13.521,68	14.197,76	14.907,65
XII	9.674,98	10.158,73	10.666,66	11.200,00	11.760,00	12.348,00	12.965,39	13.613,66	14.294,34	15.009,07	15.759,52	16.547,49
XIII	10.739,22	11.276,19	11.840,00	12.431,99	13.053,60	13.706,27	14.391,58	15.111,17	15.866,73	16.660,06	17.493,06	18.367,71
XIV	11.920,54	12.516,57	13.142,39	13.799,51	14.489,49	15.213,97	15.974,66	16.773,39	17.612,06	18.492,66	19.417,30	20.388,17
XV	13.231,80	13.893,39	14.588,06	15.317,46	16.083,33	16.887,50	17.731,87	18.618,47	19.549,39	20.526,86	21.553,20	22.630,86
XVI	14.687,30	15.421,67	16.192,74	17.002,38	17.852,50	18.745,12	19.682,38	20.666,50	21.699,83	22.784,82	23.924,05	25.120,26
XVII	16.302,90	17.118,05	17.973,95	18.872,64	19.816,28	20.807,09	21.847,45	22.939,81	24.086,81	25.291,15	26.555,71	27.883,49

TABELA II - TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
E ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.202,71	1.262,85	1.325,99	1.392,29	1.461,91	1.535,00	1.611,75	1.692,34	1.776,96	1.865,80	1.959,09	2.057,04
III	1.335,01	1.401,76	1.471,84	1.545,44	1.622,71	1.703,85	1.789,05	1.878,49	1.972,42	2.071,03	2.174,59	2.283,32
IV	1.481,86	1.555,95	1.633,75	1.715,44	1.801,21	1.891,27	1.985,84	2.085,13	2.189,38	2.298,85	2.413,80	2.534,48
V	1.644,86	1.727,11	1.813,47	1.904,13	1.999,35	2.099,31	2.204,27	2.314,50	2.430,22	2.551,72	2.679,31	2.813,28
VI	1.825,80	1.917,09	2.012,94	2.113,59	2.219,27	2.330,24	2.446,75	2.569,08	2.697,53	2.832,41	2.974,04	3.122,74
VII	2.026,64	2.127,97	2.234,36	2.346,09	2.463,39	2.586,56	2.715,89	2.851,68	2.994,27	3.143,98	3.301,18	3.466,24
VIII	2.249,57	2.362,05	2.480,15	2.604,16	2.734,36	2.871,08	3.014,63	3.165,37	3.323,64	3.489,82	3.664,32	3.847,52
IX	2.497,02	2.621,87	2.752,97	2.890,62	3.035,14	3.186,90	3.346,25	3.513,56	3.689,23	3.873,70	4.067,39	4.270,75
X	2.771,69	2.910,28	3.055,80	3.208,58	3.369,01	3.537,46	3.714,33	3.900,06	4.095,05	4.299,80	4.514,80	4.740,53
XI	3.076,58	3.230,41	3.391,93	3.561,53	3.739,60	3.926,58	4.122,91	4.329,05	4.545,51	4.772,79	5.011,42	5.262,00
XII	3.415,00	3.585,76	3.765,04	3.953,29	4.150,95	4.358,50	4.576,43	4.805,25	5.045,51	5.297,80	5.562,68	5.840,82
XIII	3.790,65	3.980,19	4.179,20	4.388,15	4.607,56	4.837,94	5.079,84	5.333,83	5.600,53	5.880,55	6.174,57	6.483,31
XIV	4.207,63	4.418,00	4.638,91	4.870,85	5.114,40	5.370,12	5.638,62	5.920,55	6.216,58	6.527,41	6.853,78	7.196,47
XV	4.670,46	4.903,99	5.149,19	5.406,65	5.676,98	5.960,83	6.258,87	6.571,82	6.900,41	7.245,42	7.607,69	7.988,08
XVI	5.184,21	5.443,42	5.715,59	6.001,38	6.301,45	6.616,51	6.947,34	7.294,71	7.659,45	8.042,42	8.444,54	8.866,77
XVII	5.754,48	6.042,20	6.344,31	6.661,53	6.994,61	7.344,33	7.711,55	8.097,13	8.501,99	8.927,09	9.373,44	9.842,11

TABELA III - AUXILIAR DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AUXILIAR OPERACIONAL I E II

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	683,85	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,75	1.169,44
II	759,07	797,02	836,88	878,73	922,66	968,80	1.017,23	1.068,10	1.121,50	1.177,57	1.236,45	1.298,28
III	842,57	884,70	928,93	975,38	1.024,15	1.075,36	1.129,13	1.185,58	1.244,87	1.307,11	1.372,47	1.441,09
IV	935,26	982,02	1.031,12	1.082,68	1.136,81	1.193,65	1.253,33	1.316,00	1.381,80	1.450,89	1.523,43	1.599,61
V	1.038,14	1.090,04	1.144,54	1.201,77	1.261,85	1.324,96	1.391,20	1.460,75	1.533,79	1.610,49	1.691,01	1.775,56
VI	1.152,33	1.209,94	1.270,44	1.333,96	1.400,67	1.470,69	1.544,23	1.621,45	1.702,51	1.787,64	1.877,02	1.970,87
VII	1.279,08	1.343,04	1.410,20	1.480,70	1.554,73	1.632,47	1.714,10	1.799,80	1.889,80	1.984,28	2.083,50	2.187,67
VIII	1.419,78	1.490,77	1.565,32	1.643,57	1.725,76	1.812,05	1.902,65	1.997,78	2.097,67	2.202,55	2.312,68	2.428,31
IX	1.575,96	1.654,75	1.737,50	1.824,37	1.915,59	2.011,37	2.111,94	2.217,53	2.328,41	2.444,83	2.567,08	2.695,43
X	1.749,31	1.836,78	1.928,62	2.025,05	2.126,30	2.232,63	2.344,25	2.461,46	2.584,54	2.713,77	2.849,45	2.991,92
XI	1.941,74	2.038,82	2.140,77	2.247,80	2.360,20	2.478,20	2.602,12	2.732,23	2.868,83	3.012,27	3.162,89	3.321,03
XII	2.155,33	2.263,10	2.376,26	2.495,07	2.619,82	2.750,81	2.888,36	3.032,77	3.184,40	3.343,62	3.510,81	3.686,35
XIII	2.392,42	2.512,04	2.637,65	2.769,52	2.908,00	3.053,40	3.206,07	3.366,37	3.534,69	3.711,43	3.897,00	4.091,85
XIV	2.655,58	2.788,37	2.927,78	3.074,17	3.227,88	3.389,27	3.558,73	3.736,68	3.923,51	4.119,68	4.325,66	4.541,96
XV	2.947,70	3.095,09	3.249,84	3.412,33	3.582,94	3.762,10	3.950,20	4.147,71	4.355,09	4.572,85	4.801,50	5.041,57
XVI	3.271,95	3.435,55	3.607,32	3.787,69	3.977,07	4.175,93	4.384,72	4.603,96	4.834,15	5.075,86	5.329,65	5.596,14
XVII	3.631,86	3.813,45	4.004,13	4.204,34	4.414,55	4.635,27	4.867,04	5.110,39	5.365,92	5.634,21	5.915,92	6.211,71

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, de 27 de novembro de 2014.

Tabelas Transitórias de Vencimentos (40h Semanais)

TABELA I - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - GESTOR GOVERNAMENTAL

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	5.244,33	5.507,24	5.783,82	6.074,09	6.378,00	6.697,14	7.033,00	7.385,53	7.754,83	8.143,86	8.551,05	8.978,61
II	6.378,00	6.697,14	7.033,00	7.385,53	7.754,83	8.143,86	8.551,13	8.979,67	9.429,48	9.902,11	10.397,21	10.917,08
III	7.754,83	8.143,86	8.551,13	8.979,67	9.429,48	9.902,11	10.397,51	10.918,75	11.464,32	12.037,21	12.639,07	13.271,03
IV	9.429,48	9.902,11	10.397,51	10.918,75	11.464,32	12.037,21	12.639,07	13.271,03	13.934,59	14.631,33	15.362,90	16.131,05
V	10.749,61	11.288,41	11.853,16	12.447,38	13.069,32	13.722,42	14.408,55	15.128,97	15.885,43	16.679,72	17.513,71	18.389,39

TABELA II - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49
II	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,28	5.258,02	5.520,93	5.797,50	6.087,37	6.391,74
III	4.540,75	4.768,70	5.007,28	5.258,02	5.520,93	5.797,50	6.087,76	6.393,21	6.712,33	7.048,18	7.400,60	7.770,63
IV	5.520,93	5.797,50	6.087,76	6.393,21	6.712,33	7.048,18	7.400,58	7.770,63	8.159,15	8.567,10	8.995,45	9.445,23
V	6.293,85	6.609,15	6.940,04	7.288,26	7.652,06	8.034,93	8.436,67	8.858,51	9.301,43	9.766,49	10.254,81	10.767,56

TABELA III - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - FISCALIZAÇÃO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.519,66	1.595,64	1.676,19	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.142,73	2.250,62	2.364,59	2.482,82	2.606,97
II	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.142,73	2.250,62	2.364,59	2.483,12	2.607,73	2.738,43	2.876,72	3.020,55	3.171,58
III	2.250,62	2.364,59	2.483,12	2.607,73	2.738,43	2.876,72	3.021,09	3.173,05	3.331,09	3.498,25	3.673,17	3.856,82
IV	2.738,43	2.876,72	3.021,09	3.173,05	3.331,09	3.498,25	3.673,16	3.856,83	4.049,67	4.252,15	4.464,76	4.687,99
V	3.121,81	3.279,46	3.444,04	3.617,28	3.797,44	3.988,01	4.187,41	4.396,79	4.616,63	4.847,45	5.089,82	5.344,31

TABELA IV - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.253,72	1.317,54	1.384,42	1.454,30	1.527,26	1.604,75	1.685,30	1.770,40	1.860,07	1.954,27	2.051,99	2.154,59
II	1.527,26	1.604,75	1.685,30	1.770,40	1.860,07	1.954,27	2.053,05	2.156,39	2.264,29	2.378,26	2.497,18	2.622,03
III	1.860,07	1.954,27	2.053,05	2.156,39	2.264,29	2.378,26	2.498,31	2.624,46	2.755,14	2.893,43	3.038,10	3.190,01
IV	2.264,29	2.378,26	2.498,31	2.624,46	2.755,14	2.893,43	3.038,11	3.190,00	3.349,50	3.516,98	3.692,82	3.877,47
V	2.581,29	2.711,22	2.848,07	2.991,89	3.140,86	3.298,52	3.463,44	3.636,60	3.818,43	4.009,36	4.209,82	4.420,32

TABELA V - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.773,44	1.863,12	1.957,32	2.056,11	2.158,91	2.266,85
III	1.607,81	1.688,34	1.773,44	1.863,12	1.957,32	2.056,11	2.159,43	2.268,85	2.382,82	2.501,36	2.626,43	2.757,75
IV	1.957,32	2.056,11	2.159,43	2.268,85	2.382,82	2.501,36	2.626,42	2.757,74	2.895,65	3.040,42	3.192,44	3.352,06
V	2.231,34	2.343,96	2.461,75	2.586,48	2.716,41	2.851,56	2.994,13	3.143,83	3.301,03	3.466,07	3.639,37	3.821,35

TABELA VI - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR OPERACIONAL I

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	892,04	936,10	984,74	1.033,36	1.083,52	1.138,22	1.192,93	1.252,19	1.314,50	1.379,86	1.448,85	1.521,29
II	1.083,52	1.138,22	1.192,93	1.252,19	1.314,50	1.379,86	1.448,24	1.521,20	1.597,16	1.677,70	1.761,58	1.849,66
III	1.314,50	1.379,86	1.448,24	1.521,20	1.597,16	1.677,70	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.141,36	2.248,43
IV	1.597,16	1.677,70	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.141,36	2.248,41	2.360,85	2.478,88	2.602,82	2.732,97
V	1.820,76	1.912,58	2.007,85	2.108,34	2.214,03	2.324,90	2.441,15	2.563,20	2.691,38	2.825,92	2.967,22	3.115,59

TABELA VII - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.169,61	1.228,09
II	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.421,72	1.492,80
III	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.647,31	1.729,67	1.816,16
IV	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.647,31	1.729,69	1.816,16	1.906,96	2.002,31	2.102,43	2.207,55
V	1.470,81	1.543,58	1.621,54	1.702,96	1.787,84	1.877,93	1.971,84	2.070,41	2.173,93	2.282,64	2.396,78	2.516,61

TABELA VIII - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR OPERACIONAL II

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	683,85	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,75	1.169,44
II	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,71	1.422,44
III	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.646,69	1.729,02
IV	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.646,71	1.729,02	1.815,49	1.906,25	2.001,56	2.101,65
V	1.401,51	1.470,81	1.543,58	1.621,54	1.702,96	1.787,84	1.877,25	1.971,09	2.069,66	2.173,13	2.281,79	2.395,88

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 47, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Republicada para correção

Altera a Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituído o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF, pago ao Auditor Fiscal da Receita Estadual a título de indenização das despesas efetuadas no esforço de superar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

§1º .....

II - incluído entre as verbas de custeio da Secretaria da Fazenda, à conta da receita advinda da superação da meta tributária de arrecadação.

.....

§3º A partir de 1º de janeiro de 2015, o REDAF é corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado nos 12 meses imediatamente anteriores.

Art. 2º Os Auditores Fiscais da Receita Estadual devem receber o REDAF, individualmente, a partir do segundo mês imediatamente subsequente ao período de apuração, com base no rateio de recursos originários da superação da meta global de arrecadação do ICMS.

Art. 3º .....

II - Comissão de Fixação de Meta, dotada da competência necessária para fixar, avaliar e alterar:

a) a meta global de arrecadação do ICMS;

Art. 4º Os Auditores Fiscais da Receita Estadual só auferem o REDAF desde que tenham contribuído, conforme descrição na Avaliação Periódica, para a superação da meta.

§3º .....

III - decorrente de licença para desempenho de mandato classista.

Art. 7º .....

I - .....

b) de Fixação de Meta.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

## ATO Nº 2.101 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, resolve

## N O M E A R

os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei:

ECONOMISTA		
PALMAS/TO		
Nome	Inscrição	Classificação
LUCIANA PINTO DA SILVA	9800028771	44
CELIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	9800229761	45
AFONSO PIVA SANTANA	9800089116	46
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	9800225556	47
ELIETE BORBA DE MIRANDA	9800231459	48
JAMILA LEIME	9800372420	49
BRUNO MOURE CÍCERO	9800228102	50
MATHEUS BARBOSA DA SILVA	9800211299	51
REGIANE DOS SANTOS PEREIRA	9800219765	52
LAURO PINTO BRAVO MONTEIRO	9800238980	53
BARBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR	9800314413	54
JOSÉ ROBERTO ALMEIDA GUIMARÃES	9800067951	55
JULIANA AGUIAR DE MELO	9800312536	56
PABLYNE DE FARIAS SANTOS	9800211214	57
ELIZANA ALVES DE SOUZA	9800242003	58
WENDELL SOARES PACHECO	9800235238	59
ELBA OLIVEIRA BARROS	9800239411	60
MARLO GALVÃO FEITOSA	9800290591	61
HIULLE DE ASSIS MAIA	9800224415	62
DENIS DE PAULA ROCHA	9800232946	63
LAERTE ALVES BARBOSA	9800240534	64
ADONES ARAUJO FERNANDES	9800299485	65
ANDERLEIDE MARQUES SILVA	9800376513	66

EXTENSIONISTA RURAL – ÁREA ECONÔMICA – MÉDICO VETERINÁRIO		
ANGICO/TO		
Nome	Inscrição	Classificação
MANOEL FRANCISCO PEDROSO	0070250879	2
BILGA LIMA DOS SANTOS XAVIER	0070299590	3

EXTENSIONISTA RURAL – ÁREA ECONÔMICA - ZOOTECNISTA		
ARAGUACEMA/TO		
Nome	Inscrição	Classificação
ANTONIO LUIZ DIAS SOUSA	0080288056	2

BREJINHO DE NAZARÉ/TO		
Nome	Inscrição	Classificação
THIAGO FONTOLAN TARDIVO	0080199145	2

GESTOR PÚBLICO		
PALMAS/TO		
Nome	Inscrição	Classificação
JANAYNA NAYRA SILVA ANDRADE	02202291	22
TAMY MURIEL SOUSA	02203091	23
ANTONIO ISMAEL LOPES DE SOUSA	02201992	24
DEJANIRA FELICIO DE SANTANA SILVA	02202260	25
EDVALDO VIEIRA DA SILVA	02200676	26
TEREZINHA MARIA DE JESUS	02202660	27
ÉDER FIGUEREDO DE AZENHA	02202580	28
LIBERATO AIRES CAVALCANTE NETO	02203596	29
ROGÉRIO RODRIGUES DE CARVALHO FRANÇA	02202066	30
PAULO RICARDO TEIXEIRA MARQUES	02202148	31
CLEONE GOMES SOARES	02203071	32
GUSTAVO ROQUE GUIMARÃES FIGUEIREDO JUNIOR	02202045	33
MARY SANDRA MORSELI FREGONESI	02200918	34
MARCELO DA MATA LIMA	02202766	35
CINTYA MARINA SILVERIO BATISTA	02202828	36
ADALSON ADSTER SOUSA MENDES	02202047	37
PAULO ROBERTO DOS SANTOS PORTO	02202517	38
WALTER JOSÉ DE BORBA NETTO	02203132	39
ELTON BISPO RODRIGUES	02202690	40
JOÃO MARCELO BARRETO SILVA	02202226	41
ODAIR DA MOTA SANTOS	02202761	42
THIAGO PEREIRA DOURADO	02200261	43
DENILSON NEVES DA COSTA	02202529	44
VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA	02202004	45
PATRÍCIA FEIL LEAL	02202120	46
LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO	02202183	47
PAULO LUCIN MEURER	02203559	48
MANOEL MESSIAS DIAS PINTO	02200422	49
DAYSE SIQUEIRA DE MELO FRAGA	02203334	50
FLÁVIA DE OLIVEIRA COUTO	02202921	51
LUSINALDO SILVA DE SOUSA	02201646	52
VIVIANE PINHEIRO COSTA	02200902	53
DÉBORA JANETH BISPO RODRIGUES	02202993	54

INSPETOR AGROPECUÁRIO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
MONTE DO CARMO/TO		
Nome	Inscrição	Classificação
THAIS DAVID DE AMORIM	0250313676	2
CARLOS HENRIQUE ALVES CORRÊA DE SÁ	0250295190	3

PEDAGOGO – SEGURANÇA DE TRÂNSITO		
PALMAS/TO		
Nome	Inscrição	Classificação
TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA	0590079041	9

REPÓRTER FOTOGRÁFICO		
PALMAS/TO		
Nome	Inscrição	Classificação
ELIANE MÁRCIA TENÓRIO DE OLIVEIRA	0620364124	13
CRISTIANE ALMEIDA LIMA	0620284407	14

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da  
Administração

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.102 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta avençado, no dia 8 de fevereiro de 2013, entre o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Saúde, da Secretaria da Administração e da Procuradoria-Geral do Estado, de um lado; e, de outro, o Ministério Público do Estado do Tocantins e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resolve

**N O M E A R**

para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo adiante indicados, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei:

Município: ARAGUAÇU			
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
040006085	AKASSIA CUSTODIO DA SILVA ALVES	99267764187	38
Município: ARRAIAS			
Cargo: FISIOTERAPEUTA			
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
050077333	PAULA TORRES FERNANDES	01698609140	4
Município: PARAÍSO DO TOCANTINS			
Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
060005114	MARCILENE LOPES DOURADO	55797377187	22
060004541	JACKELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	02475474173	23
060002530	CICERO ROBERTO ALVES DA SILVA	01443504165	24
060005246	MARIA HELANE VIEIRA SOUZA	01022683128	25
060005386	NELCIENE BEZERRA DE SOUSA	85550981149	26
060004320	GASPAR GONÇALVES PINTO.	30263492168	27
060004460	IRACILDA LUIZA TAVARES	70464707153	28
Cargo: ENFERMEIRO			
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
040005461	TALITA ROSA DORNELES PALEARI	00322435102	27
060002158	THAIANA DA COSTA TEIXEIRA	00817572120	28
040013006	BIANCA ANDRIOLLI PEREIRA	01610119185	29
060001666	JARCIELA GOMES BARROS	97091243153	30
Cargo: FARMACÊUTICO			
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
050057162	SHAYLON BATISTA LIRA	79196870206	7
040023613	ADRIANO UMBELINO DE SOUZA	00555823113	8
060000562	JEAN CARLOS BUCAR PANICE	01271195151	9
060000422	ALEXANDRE SEBASTIÃO TRINDADE MARTINS	92088481168	10
060000554	JANY LÚCIA LOBO RAMOS	97428981115	11
060000643	SAMIRA MOREIRA ALVES	98478834168	12
060000589	LUCIANA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO	01053234112	13

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
060007621	LEIDIANE VILELA PIRES	01021032166	97
060008059	MARIA APARECIDA MONTEIRO CARNEIRO	25179284368	98
060006676	EDILMA DA SILVA PORTO SANTOS	79719961104	99
060006463	CREURILENE RODRIGUES NOLETO	64916685172	100
060008288	MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA SANTOS	54679478187	101
060006790	ELISSANDRA PEREIRA CAVALCANTE	91731615191	102
060006110	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	70482489120	103

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Márcio Carvalho da Silva Correia  
Secretário de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da  
Administração

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

### PORTARIA CCI Nº 1.650 - CSS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Primeiro-Tenente DERCIVAL ANTÔNIO DE ANDRADE, matrícula 494152-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

### PORTARIA CCI Nº 1.651 - CSS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica JOSÉ CLEUTON BATISTA, matrícula 817147-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

### PORTARIA CCI Nº 1.652 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JULIMEIRE SANTIAGO SANTANA SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador - CDE-V, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 12 de dezembro de 2014.

### APOSTILA CCI Nº 236 - APT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.551 - CSS, de 21 de novembro de 2014, publicada na edição 4.267 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão da Assistente Administrativa THAYS MAYARA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 1277880-1, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, se fez com ônus para a origem.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

### PORTARIA Nº 1.385 - EX, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

E X O N E R A R, a pedido,

ADRIANO JOSÉ VIEIRA, número funcional 11180340/1, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 19 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/32470/001142.

AION ANGELU FERRAZ SILVA, número funcional 1181106/2, do cargo de Geógrafo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 18 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/39000/000180.

ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA, número funcional 1246887/3, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 17 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/32470/001115.

FELIPE VIEIRA SOUTO, número funcional 1272772/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 20 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/24830/004576.

JAMES ALVES DE SOUSA, número funcional 11142499/2, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 19 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/32470/001116.

JULIANA KÊNIA MARTINS DA SILVA, número funcional 1046489/1, do cargo de Nutricionista, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, retroativo a 03 de agosto de 2012, com base no que consta do processo nº 2014/23000/006539.

KAROLYNE LEAL NEVES, número funcional 1275321/1, do cargo de Arquiteto, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de outubro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/30550/004282.

MARCOS RAMOS PESSOA, número funcional 625167/4, do cargo de Fiscal Ambiental, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 14 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/40310/000348.

MAURÍCIO MARTINS COSTA, número funcional 1283383/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/30550/004665.

MURILO DE BRITO VALADARES, número funcional 1275542/1, do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto Social Divino Espírito Santo, a partir de 18 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/10130/000047.

WÉLVIO RODRIGUES CARDOSO, número funcional 1095692/2, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 14 de julho de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/23000/002859.

**PORTARIA Nº 1.386 – DEM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR,

FAGNER PEREIRA DA SILVA, número funcional nº 815266/3, a partir 26 de novembro de 2011, do cargo de Professor da Educação Básica do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica do Tocantins, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, por incorrer no ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo público, tipificado no art. 162 c/c o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com base na decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.2300.010347.

**PORTARIA Nº 1387- REM, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

FABRICIO HENRIQUE MOREIRA SALGADO, número funcional 11191830/1, Engenheiro Agrônomo, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 1.388 - EX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADÃO PEREIRA MOTA, número funcional 358530/3, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 29 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/27000/013472.

ANDRÉ MOTA DUARTE, número funcional 1283120/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 24 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/39000/000181.

DÊNIA PINHO PEREIRA, número funcional 1097938/2, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia, a partir de 02 de dezembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/20610/000097.

FLÁVIO AYRES MARINHO, número funcional 1285297/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria das Cidades Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 27 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/63010/000140.

SIMONE COELHO SILVA CAMPOS, número funcional 11190930/1, do cargo de Assistente Administrativo Fazendário, do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo do Fisco, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/25000/000708.

**DESPACHO Nº 6.380 /2014**

PROCESSO Nº: 2014/23000/006508  
INTERESSADO(A): LÚCIO MASCARENHAS MARTINS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Analista Técnico-Jurídico  
NÚMERO FUNCIONAL: 1002791/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lúcio Mascarenhas Martins, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.12.2014 a 30.12.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

José Wellyngton Noronha Aguiar  
Secretário Executivo da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 035,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular GLAUCE KELLY DE SOUZA, número funcional 47688/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no (a) Município de Palmas, a partir de 14 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/31000/002234;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular LUCAS SABINO DA SILVA, número funcional 157640/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no (a) Município de Palmas, a partir de 03 de outubro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/23000/005145;

- Administrador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular RODRIGO CARVALHO DA CUNHA, número funcional 1282972/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no (a) Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 30 de setembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/30550/004119.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL – CGEFG

ATO Nº 14, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral – CGEFG, constituída pela Portaria nº 20, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.800, de 22 de janeiro de 2013, divulga os servidores APTOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, para as correspondentes referências constantes dos anexos III e VI à lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na conformidade do anexo único a este ato.

JOSÉ WELLYNGTON NORONHA AGUIAR  
Presidente – SECAD

GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES  
Membro Titular – SECAD

JESULINO SILVA NEVES  
Membro Titular – SECAD

JACKSON BRASIL REBELO  
Membro Titular – SEFAZ

SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO  
Membro Titular – SEPLAN

CLEITON LIMA PINHEIRO  
Membro Titular – SISEPE – TO

AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR  
Membro Titular – SISEPE – TO

CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER  
Membro Titular – SISEPE – TO

JUVANDI SOBRAL RIBEIRO  
Membro Titular – SISEPE – TO

RENATO BUZOLIN  
Membro Titular – SISEPE – TO

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 14, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ordem	Nº Funcional	Vínculo	NOME	Referência Anterior	Nova Referência	Data Aptidão	Efeito Financeiro
1	403444	1	ABADIA PAULA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2	222644	6	ABNEL DUARTE BORGES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3	239930	2	ABNER GOMES BRELAZ JUNIOR	I	J	01/05/2014	01/05/2015
4	812393	3	ABRAO TAVARES DE SOUZA FILHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
5	962093	2	ABSALAO AYRES DA LUZ JUNIOR	H	I	01/03/2014	01/03/2015
6	284844	1	ACACINHO PINTO DE CERQUEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
7	657570	2	ACLECIA DAS DORES JUSTINO MARTINS ROSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
8	527534	2	ADAILTON CARVALHO DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
9	490470	2	ADAILTON SIRINO ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
10	562029	2	ADAIR PRADO SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
11	215597	1	ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
12	548732	3	ADALBERTO GARCIA FIGUEIREDO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
13	1019872	3	ADALTON DA PAIXAO FERNANDES SA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
14	465097	2	ADALZIRA ALVES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
15	756262	1	ADAMILTON MENDES RAMOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
16	769852	3	ADAO CORREIA DA SILVA MENEZES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
17	389411	2	ADATILDES RIBEIRO DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
18	309622	3	ADAUTO PEREIRA DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
19	388510	4	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	E	F	01/01/2013	01/01/2013
20	1011251	3	ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
21	749300	2	ADEILDE NUNES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
22	780744	1	ADEIR PINHEIRO ARAUJO RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
23	324295	1	ADELAIDE HELEM SOUSA LEOBAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
24	436000	3	ADELIA CARDOZO SOARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
25	487834	2	ADELIA MARTINS DOS REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
26	726658	1	ADELINA ALMEIDA QUIRINO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
27	721727	3	ADELMIRO DIAS DE MELO	K	L	01/01/2014	01/01/2015

28	228993	4	ADELMO VENDRAMINI CAMPOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
29	229328	4	ADELMY BICCA PEREIRA	H	I	01/04/2014	01/04/2015
30	294436	1	ADELSON MORAIS MIRANDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
31	383925	3	ADEMAR ARAUJO PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
32	235146	4	ADEMILDE DA SILVA NEIVA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
33	223077	1	ADEMIR BATISTA DOS REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
34	212031	3	ADEMIR NOVATO DO NASCIMENTO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
35	187358	1	ADEMIR RIES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
36	695819	1	ADENIEUX ROSA SANTANA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
37	492600	4	ADELNILDE ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
38	762225	1	ADELNILDE NUNES LEAL DA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
39	292221	3	ADENIZIA FERREIRA DOS SANTOS	E	F	01/01/2014	01/01/2015
40	190229	2	ADENOGENIS RODRIGUES COSTA	F	G	01/01/2014	01/01/2015
41	179039	3	ADEUVALDO PEREIRA JORGE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
42	712945	1	ADEUVALDO PEREIRA RIBEIRO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
43	246752	2	ADILSON ESPINDOLA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
44	807981	1	ADILSON MARTINS BARROS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
45	432936	2	ADILTON CRUZ COELHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
46	305665	4	ADONILSON RIBEIRO DE ABREU	K	L	01/03/2014	01/03/2015
47	830760	1	ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE	G	H	01/05/2010	01/05/2010
48	822260	1	ADRIANA BUENO ALVES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
49	687896	1	ADRIANA DA SILVA CARNEIRO CABUS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
50	974587	3	ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVA RAMALHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
51	811315	2	ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
52	576752	1	ADRIANO CHAVES GALLIETA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
53	157986	1	ADRIANO CHINI	K	L	01/01/2014	01/01/2015
54	784750	2	ADRIANO CORREIA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
55	1086960	1	ADRIEL ROCHA GONCALVES	I	J	01/07/2014	01/07/2015
56	562728	1	AFONSO ALVES DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
57	740242	2	AGAEDSON RODRIGUES DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
58	448040	2	AGAMENOLIA RIBEIRO GOMES PEDROSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
59	568895	3	AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
60	961313	3	AGNO PAIXAO SARAIVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
61	401721	1	AGOSTINHA GOMES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
62	313686	2	AGREST BONIVAL SILVEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
63	392999	3	AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
64	922319	1	AILTON ROSAL CAMPELO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
65	165946	2	ALAIDE PEREIRA CARDOSO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
66	1009540	1	ALAIDES CARDOSO DIAS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
67	652766	2	ALAINE CARDOSO RIBEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
68	741430	1	ALAINE PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
69	770210	2	ALAOR SOARES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
70	480402	1	ALBANY OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
71	845453	1	ALBANYRA OLIVEIRA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
72	514138	1	ALBENIRA LIMA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
73	730182	3	ALBERTINO SOUZA DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
74	235468	3	ALBERTINO BISPO CANTUARI	F	G	01/03/2014	01/03/2015
75	539809	2	ALBETANIA PESSOA DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
76	354846	2	ALCIDES TAVARES DOS REIS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
77	888660	2	ALCINEIA DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
78	874684	3	ALCINO TEIXEIRA LEITE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
79	926751	3	ALCIONE CAMPELO DE SOUZA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
80	817251	1	ALCIONE SOUSA ARAUJO	E	F	01/05/2014	01/05/2015
81	723300	3	ALCIR ALMEIDA DE SOUSA	K	L	01/09/2014	01/09/2015
82	493032	1	ALCIVONE GONCALVES PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
83	811194	2	ALCYR GEAN GUEDES VAZ	I	J	01/05/2014	01/05/2015
84	284091	4	ALDA DE PAIVA CARDOSO MADUREIRA	K	L	01/06/2014	01/06/2015
85	155760	2	ALDA LUCIA LOPES ARRAIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
86	823809	2	ALDA MARIA CARDOSO CHAVES	F	G	01/01/2013	01/01/2013
87	767727	3	ALDAIR JOSE DE MOURA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
88	897052	1	ALDAIRES CORREIA RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
89	749026	1	ALDAIRES PARENTE DA SILVA	K	L	01/01/2014	01/01/2015
90	352102	1	ALDAIRES SOUSA SOARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
91	365595	1	ALDECI ALVES DOS ANJOS SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
92	457350	2	ALDELI ALVES MENDES GUERRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
93	435226	3	ALEMAR RIBEIRO DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
94	603652	3	ALDENI BRITES DE SOUZA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015

95	487457	3	ALDENI FERREIRA ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
96	620418	3	ALDENI RODRIGUES GUIMARAES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
97	254451	1	ALDENISA CARVALHO DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
98	1067087	1	ALDENORA FERREIRA FONSECA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
99	850606	1	ALDENORA LOPES CARNEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
100	219750	1	ALDENORA PEREIRA DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
101	908580	3	ALDENORA PEREIRA DOMINGOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
102	799479	2	ALDETE DIAS MATOS MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
103	120562	1	ALDIONES DA SILVA TAVARES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
104	589540	4	ALECIO DAISSE BANDEIRA DE ALMEIDA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
105	1081551	1	ALESSANDRO DAVID VIEIRA MARTINS	E	F	01/05/2014	01/05/2015
106	810130	2	ALESSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
107	588675	1	ALESSANDRO DINIZ CHAVES	J	K	01/09/2014	01/09/2015
108	1002627	1	ALESSANDRO MAIA BEZERRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
109	500360	1	ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
110	779950	1	ALEX GOMES DE PAULA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
111	976304	1	ALEXANDRO CAMPOS DE PAULO	I	J	01/06/2014	01/06/2015
112	1018868	4	ALEXANDRO ROMULLO FERREIRA DE SOUSA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
113	440052	2	ALIANE GONCALVES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
114	532013	4	ALICE RIBEIRO RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
115	685279	4	ALICIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
116	537369	3	ALIE TE ALVES NUNES BATISTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
117	44523	1	ALINE LUANDA FARIA MOURA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
118	968599	1	ALINE NADJA LIMA VIEIRA DE CARVALHO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
119	434751	1	ALPIJO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	H	I	01/03/2014	01/03/2015
120	912375	3	ALISSON DA SILVA ABREU	K	L	01/03/2014	01/03/2015
121	62355	1	ALLAN JOHNES NERES PEREIRA	I	J	01/09/2014	01/09/2015
122	787684	1	ALLANIA ALLAN PEREIRA SANTOS TAVARES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
123	927846	2	ALLINE LACERDA GONCALVES BRANDAO	I	J	01/07/2014	01/07/2015
124	494140	4	ALMEIDA PEREIRA LEITE	J	K	01/06/2014	01/06/2015
125	429408	1	ALMERICE RODRIGUES DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
126	247033	2	ALMERON CAMPOS BARBOSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
127	693483	3	ALMICE DA SILVA DIAS ARRUDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
128	386768	2	ALMINDA BERNARDES PIRES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
129	295933	1	ALMIR SOUSA FILHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
130	198769	1	ALMIRO SANTOS	H	I	01/06/2014	01/06/2015
131	303310	1	ALTACI SANTOS DE MELO MIRANDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
132	501909	1	ALTEMAR GONCALVES DOS SANTOS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
133	942082	3	ALVACY ALVES DA SILVA	K	L	01/09/2014	01/09/2015
134	405611	2	ALVARO JOSE COUTINHO CALDAS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
135	826021	1	ALYNNY ANGELICA DIAS BRITO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
136	671232	3	ALZI ALVES DOS SANTOS	K	L	01/06/2014	01/06/2015
137	624023	1	ALZINEIDE CIPRIANO DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
138	395680	1	ALZIRA COSTA AZEVEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
139	583999	1	ALZIRA DA SILVA FERREIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
140	413152	3	AMALIA PINHEIRO GOMES CARDOSO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
141	250688	1	AMARILDO MOURA CARDOSO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
142	875974	1	AMARILENE MENDES VIEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
143	487299	1	AMAURI APARECIDO DE SANTANA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
144	902011	3	AMAZONINA BRAGANCA SILVA SOUZA	E	F	01/06/2014	01/06/2015
145	486192	2	AMBROSIO ALVES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
146	519987	1	AMELIA NUNES ALENCAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
147	226868	1	AMELIA PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
148	293572	3	AMELIA PEREIRA GALVAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
149	309075	1	AMERICA RIBEIRO DE AGUIAR PUGAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
150	301647	3	AMERICO MARTINS DE SA NETO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
151	267573	1	AMILTON FRANCISCO DA CONCEICAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
152	767880	1	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
153	954072	3	AMIRA HASSAN IBRAHIM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
154	370542	2	ANA AMELIA OLIVEIRA ANDRADE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
155	895420	1	ANA AMELIA PIRES FEITOSA RODRIGUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
156	912399	3	ANA ARCANJA ELEUTERIO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
157	515386	2	ANA CIBELE FERREIRA CHAVES DE CASTRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015

158	584001	1	ANA CLAUDIA FERREIRA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
159	556844	1	ANA CLEIDE DA SILVA DOS SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
160	461950	1	ANA CRISTINA DE SOUSA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
161	726762	4	ANA CRISTINA FURTADO DE ALMEIDA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
162	256915	3	ANA FELIX ALVES CUNHA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
163	542511	1	ANA FERREIRA DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
164	294618	1	ANA FERREIRA DOS SANTOS BENEVIDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
165	322651	3	ANA JOAQUINA DE ALMEIDA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
166	923830	3	ANA LEITE DE OLIVEIRA RIBEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
167	612070	1	ANA LUCIA ABRANCHES BARRETTO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
168	613438	1	ANA LUCIA FERNANDES CASTRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
169	682680	3	ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
170	683611	3	ANA LUCIA GUIMARAES BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
171	502446	2	ANA LUCIA PARENTE SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
172	394327	2	ANA LUIZA MOURA MACENA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
173	261686	1	ANA MARIA ARAUJO CORREIA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
174	930640	5	ANA MARIA BARROS SIQUEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
175	145352	1	ANA MARIA KAPPES	I	J	01/06/2014	01/06/2015
176	306785	1	ANA MARIA SOUSA ALEXANDRE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
177	317503	3	ANA MARIS NEGREIROS DIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
178	815126	1	ANA MAYKA COSTA FERRAZ	E	F	01/06/2014	01/06/2015
179	648313	3	ANA MORAES MARTINS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
180	985020	3	ANA MOREIRA DA SILVA ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
181	371133	4	ANA NUNES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
182	959987	2	ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE	E	F	01/07/2014	01/07/2015
183	893060	6	ANA PEREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
184	414247	1	ANA PEREIRA GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
185	1003224	3	ANA PORTILHO PEREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
186	483634	2	ANA RACHEL DA APARECIDA MANDUCA SOARES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
187	568834	1	ANA RAQUEL DE SOUSA VIANA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
188	615861	2	ANA REGINA MARTINS DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
189	639312	2	ANA TAVARES PINHEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
190	240336	1	ANA VALDA MENEZES ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
191	596672	2	ANA VITURINO DE ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
192	226364	3	ANAIDES RODRIGUES COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
193	724984	3	ANALIA MONTEIRO DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
194	632690	3	ANALICE ALVES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
195	919436	3	ANARLENE XAVIER DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
196	458810	3	ANAZIVA FRANCISCO DE OLIVEIRA LOPES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
197	661901	3	ANCELMINA DIAS DA CUNHA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
198	620297	3	ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
199	689996	3	ANDRE AVELINO LUIZ GUALBERTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
200	727470	6	ANDRE LUIZ PEREIRA JAPIASSU	J	K	01/03/2014	01/03/2015
201	967273	1	ANDRE LUIZ VIANA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
202	1024019	2	ANDREA BISCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI	K	L	01/03/2014	01/03/2015
203	566138	3	ANDREA REIS DE SOUSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
204	857390	5	ANDREIA CRISTINA GARCIA CABUS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
205	646810	2	ANDREIA GONCALVES GOMES FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
206	1029347	1	ANELIZE DALCIN MIOTTO CORREA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
207	472752	2	ANEZIO RIBEIRO GLORIA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
208	887770	1	ANGELA FERNANDES NUNES ROCHA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
209	750260	1	ANGELA GOMES CERQUEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
210	352163	1	ANGELA MARIA ALVES SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
211	622889	3	ANGELA MARIA ROSA OLIVEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
212	304387	1	ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
213	893071	1	ANGELA MIRTES SCHNEIDER	J	K	01/03/2014	01/03/2015
214	380171	1	ANGELA NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
215	555888	4	ANGELO DIVINO DO NASCIMENTO CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
216	615680	3	ANGELO PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
217	511150	2	ANILDA MARIA DE JESUS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
218	177365	1	ANILSON FERREIRA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
219	119080	2	ANILTON FRANCA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
220	461754	1	ANISIA RIBEIRO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
221	425282	1	ANISIO PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015

222	561797	3	ANITA CONCEICAO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
223	848417	1	ANITA FRANCISCA BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
224	449500	2	ANIZOMAR BARROS AIRES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
225	1041592	1	ANNA CHRISTINA AIRES VITORINO	H	I	01/01/2013	01/01/2013
226	607050	6	ANTENOR BATISTA DE ALCANTARA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
227	922356	2	ANTENOR NUNES DOS SANTOS JUNIOR	I	J	01/04/2014	01/04/2015
228	253422	3	ANTONIA ALVES AZEVEDO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
229	360500	3	ANTONIA ALVES DOURADO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
230	292567	1	ANTONIA APARECIDA FONTES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
231	577355	1	ANTONIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
232	602830	3	ANTONIA DA SILVA RAMOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
233	425439	1	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
234	333120	1	ANTONIA GALVAO GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
235	334847	1	ANTONIA GOMES CELESTINO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
236	661111	2	ANTONIA JOSIANE DE MENEZES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
237	862438	3	ANTONIA LOPES DA COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
238	676059	1	ANTONIA LUCIMAR PEREIRA DE TOLEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
239	698845	4	ANTONIA NEGREIROS DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
240	913501	3	ANTONIA PEREIRA COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
241	368109	1	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	I	J	01/01/2014	01/01/2015
242	850515	1	ANTONIA PEREIRA DIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
243	340288	3	ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS DOS REIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
244	456266	1	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
245	268498	3	ANTONIA RODRIGUES PARENTE LIMA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
246	269521	1	ANTONIA TAVEIRA DE SOUSA CALDAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
247	639117	3	ANTONIA TELES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
248	470366	1	ANTONIA VALDINAMARTINS MOREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
249	723050	2	ANTONIA VIEIRA DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
250	531616	3	ANTONIETA BATISTA VIEIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
251	1014773	3	ANTONINA ANDRADE COELHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
252	715685	3	ANTONIO ALVES COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
253	803458	2	ANTONIO ANTUNES FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
254	687495	6	ANTONIO CARLOS GOMES DE SANTANA	F	G	01/09/2014	01/09/2015
255	524090	4	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
256	484857	2	ANTONIO CARLOS NARCISO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
257	806277	1	ANTONIO CARLOS RABELO BRITO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
258	547107	4	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
259	671670	1	ANTONIO CARLOS RODRIGUES PARENTE	E	F	01/04/2014	01/04/2015
260	792163	1	ANTONIO CARLOS SANTIAGO DE ARAUJO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
261	616592	2	ANTONIO COELHO DE ALMEIDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
262	541385	3	ANTONIO DA SILVA CAMPOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
263	664112	1	ANTONIO DE PADUA SOUSA OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
264	660003	3	ANTONIO EDINALDO ALVES PINHEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
265	866936	3	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
266	239395	1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
267	439785	1	ANTONIO FRANCISCO DE DEUS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
268	156684	1	ANTONIO GOMES MONTEIRO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
269	36125	1	ANTONIO GUIMARAES	E	F	01/05/2014	01/05/2015
270	390012	2	ANTONIO JOSE SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
271	512348	2	ANTONIO LISBOA RAMOS SALES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
272	348287	3	ANTONIO LOPES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
273	997253	2	ANTONIO LUIS PEREIRA DE SANTANA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
274	559304	2	ANTONIO LUIZ FERREIRA TELES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
275	219785	4	ANTONIO MARQUES BARROS ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
276	521910	1	ANTONIO MARQUES FERREIRA FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
277	323047	3	ANTONIO MARTINS BARROS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
278	847024	1	ANTONIO PEREIRA ALVES FILHO	I	J	01/06/2014	01/06/2015
279	484134	2	ANTONIO PEREIRA BARROS JUNIOR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
280	370669	2	ANTONIO PEREIRA DA CONCEICAO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
281	497347	2	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
282	356557	3	ANTONIO PEREIRA LACERDA NETTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
283	177468	3	ANTONIO PEREIRA NOLETO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
284	354147	1	ANTONIO PINHEIRO DE LEMOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
285	952087	3	ANTONIO RENATO SOARES ROCHA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
286	255078	1	ANTONIO RODRIGUES COSTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
287	441597	2	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015

288	970764	3	ANTONIO SERGIO DA SILVA	H	I	01/06/2014	01/06/2015
289	510418	3	ANTONIO SHEYLO BRITO CAMPELO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
290	362016	2	ANTONIO WALTER FERNANDES MOREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
291	678524	2	APARECIDA ALVES DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
292	915110	3	APARECIDA ALVES DOS SANTOS FAUSTINO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
293	214027	3	APARECIDA DA SILVA SOARES	E	F	01/03/2012	01/03/2012
294	1066170	1	APARECIDA GOMES LOBO BRASILEIRO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
295	868775	1	APARECIDA MARIA DE JESUS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
296	230446	2	APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
297	838175	3	APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
298	528113	3	APARECIDO JOSE DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
299	133830	1	ARACI DA SILVA GUILHERME	H	I	01/03/2014	01/03/2015
300	499265	3	ARACY PEREIRA PACINI	J	K	01/01/2014	01/01/2015
301	688750	1	ARELY SOARES CARVALHO TELLES	J	K	01/03/2012	01/03/2012
302	484420	2	ARI APARECIDO DA SILVA	I	J	01/10/2014	01/10/2015
303	461298	3	ARI DOS SANTOS REIGOTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
304	138955	1	ARI VAZ MONTEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
305	969737	3	ARILDO PEREIRA DOS SANTOS	E	F	01/01/2014	01/01/2015
306	542705	3	ARIS VALDA MARACAPE CHAVES SOUSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
307	921005	3	ARISELMADOS REIS SILVA CAMARGO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
308	967303	2	ARISNALDO SILVA DE SOUSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
309	655305	2	ARISON LIMA KARAJA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
310	283438	1	ARISTIDES ROSA DE FREITAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
311	166288	3	ARISTOTELES DE SOUSA LIMA NETO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
312	870988	1	ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA	I	J	01/01/2012	01/01/2012
313	483543	1	ARLANDO NOBRE DA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
314	592812	2	ARLENE GOMES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
315	615290	4	ARLENE GONCALVES FRANCO DE QUEIROZ	F	G	01/03/2014	01/03/2015
316	791936	1	ARLENE LOPES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
317	654489	1	ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
318	644241	3	ARLETE LUSTOSA BARBOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
319	440362	1	ARLETE MENDES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
320	372502	3	ARLETE PEREIRA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
321	364244	2	ARLETH CARNEIRO NEPOMUCENO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
322	203236	1	ARLETTE AMARYLLES ROCHA MASCARENHAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
323	162507	3	ARMANDO GILIO MACHADO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
324	540757	2	ARMENIO SANTOS SANTANA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
325	916174	3	ARNI SOUSA CARVALHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
326	258316	1	AROLDO ARAUJO TEIXEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
327	1012894	1	ARTENIZA SENA ARAUJO	I	J	01/06/2014	01/06/2015
328	340628	1	ARTUR CORREIA DE SOUZA NETO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
329	360524	1	ARTUR PEREIRA BRITO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
330	452741	3	ASSIS PREVIATTI	K	L	01/03/2014	01/03/2015
331	245681	3	ATANAEL PEREIRA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
332	1055135	1	ATHAYLEILA ARAUJO LIRA CARDOSO	B	C	01/05/2014	01/05/2015
333	803586	2	ATILA DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
334	489867	2	ATILENA BRAGA CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
335	844965	1	AUGENY SILVA MELO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
336	366356	1	AUGUSTA MARIA NUNES GOMES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
337	923142	4	AUGUSTINHA ALVES DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
338	182026	1	AUGUSTINHO JUSTINIANO DOS REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
339	402841	3	AUGUSTO DA COSTA BARROS	G	H	01/06/2014	01/06/2015
340	560380	3	AUGUSTO DE SOUZA P. JUNIOR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
341	408480	2	AUGUSTO EDUARDO DOS REIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
342	498911	2	AUGUSTO TAVARES DE SOUSA FILHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
343	605703	3	AUREA FEITOSA RAMALHO FILHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
344	781761	2	AUREANE DE PAULA CARVALHO COSTA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
345	785365	2	AURELICE BARROS DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
346	434520	1	AURELIO OTAVIO JUNQUEIRA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
347	687562	4	AURENICE BOTELHO AZEVEDO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
348	955260	1	AURENIR DE SOUZA ROSA FILGUEIRAS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
349	891426	4	AURINEIDES LOPES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
350	458329	3	AURISTELA CAVALCANTE ROCHA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
351	593117	2	AURIVALDO GONCALVES TEIXEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
352	678913	1	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	E	F	01/05/2014	01/05/2015

353	729313	1	AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
354	484432	1	AVANI PINHEIRO GANDARA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
355	366605	1	AVIZAN DO BONFIM PINTO DE JESUS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
356	398187	2	AZIEL AIRES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
357	959999	2	BARBARA DELLANE LOPES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
358	309452	2	BARBARA RODRIGUES DE PAIVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
359	770386	1	BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS	I	J	01/07/2014	01/07/2015
360	639634	4	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
361	715442	3	BEATRIZ TERESINHA DA SILVA	K	L	01/04/2014	01/04/2015
362	264330	1	BELCINA DE SOUSA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
363	1091247	4	BELMIRO GREGORIO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
364	368304	1	BELTON BARREIRA DA LUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
365	713354	1	BENEDITA CORREA MAIA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
366	641343	3	BENEVALDO SIEL DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
367	378140	1	BENI FRANCISCO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
368	547818	4	BENICIA GOMES DOS SANTOS BARROS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
369	642300	4	BENTO SOARES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
370	579856	2	BERENICE SOUSA DA SILVA AQUINO	K	L	01/06/2014	01/06/2015
371	247227	1	BERNADETE DA SILVA SOARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
372	306529	1	BERNADETE MOTA VILARINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
373	733079	6	BERNALDINA ANTONIO DE ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
374	862529	3	BERNICE MARIA MARQUES DOS REIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
375	608017	3	BERTINO AVELINO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
376	809291	1	BLAIR CANDIDO FILHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
377	589333	2	BLENNER LANG FRAZAO DE MORAES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
378	186779	3	BRASIL ALVES MOREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
379	64406	1	BRUNO AUGUSTO OLIVEIRA TINE	I	J	01/05/2014	01/05/2015
380	272234	2	BRUNO PEREIRA VALOES FILHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
381	1080644	1	BRUNO SANTANA DE SOUSA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
382	1032356	2	BRUNO TACITO MORAIS DE OLIVEIRA	H	I	01/01/2014	01/01/2015
383	379776	2	CAITANO JERONIMO PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
384	737670	3	CANDIDA PEREIRA NERES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
385	759809	4	CANDIDA PIRES LIMEIRA CARNEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
386	250810	1	CANDIDO BANDEIRA DOS SANTOS	J	K	01/01/2014	01/01/2015
387	375175	1	CANDIDO BEZERRA DE FIGUEIREDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
388	604061	3	CANDIDO FERREIRA COLINO JUNIOR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
389	449845	2	CANDIDO JOSE PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
390	362491	1	CANDIDO MARREIRO DA SILVA NETO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
391	558889	3	CANNAAN MILHOMENS DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
392	326954	2	CANUTA MARTINS COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
393	849379	3	CARLA ALESSANDRA DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
394	602866	1	CARLA ANGELICA CHIVERS FERRAZ SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
395	997277	1	CARLA MACHADO LIMA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
396	826380	1	CARLESSANDRA QUEIROZ SILVA	C	D	01/01/2014	01/01/2015
397	1059394	2	CARLLA SOARES DE FRANCA	I	J	01/08/2014	01/08/2015
398	103199	2	CARLOS AGUIAR JUNIOR	H	I	01/03/2014	01/03/2015
399	496495	2	CARLOS ALBERTO ALVES PINTO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
400	572527	2	CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
401	825557	1	CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
402	645506	2	CARLOS ALBERTO GOMES AMORIM	J	K	01/01/2014	01/01/2015
403	309233	4	CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
404	136314	2	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
405	185787	2	CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
406	991743	3	CARLOS ALVES DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
407	314319	1	CARLOS ANTONIO FARIAS CAVALCANTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
408	258699	1	CARLOS AQUINO PIEDADE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
409	276306	1	CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
410	228830	1	CARLOS BENEDITO ADORNO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
411	358724	1	CARLOS BRASIL DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
412	811868	1	CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL	H	I	01/03/2014	01/03/2015
413	826550	1	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
414	1019074	2	CARLOS ENRIQUE ARAUJO DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
415	363732	1	CARLOS GILVAN BARROS ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
416	1090020	2	CARLOS HENRIQUE MELO BABO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
417	903611	1	CARLOS HUMBERTO IZABEL	K	L	01/12/2014	01/12/2015

418	256782	1	CARLOS MANUEL CARVALHO CARREIRA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
419	965380	3	CARLOS MOURA NUNES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
420	430368	2	CARLOS NUNES DA CRUZ	J	K	01/03/2014	01/03/2015
421	638708	3	CARLOS RENATO CARDOSO DOS SANTOS	E	F	01/05/2014	01/05/2015
422	860326	2	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
423	274085	3	CARLOS WLADIMIR PINTO MACHADO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
424	786722	2	CARLUCIA PEREIRA DE SA E SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
425	467380	2	CARMEM DEA RODRIGUES DA SILVA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
426	826999	1	CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA	D	E	01/01/2013	01/01/2013
427	528873	1	CARMEM LUCIA LUCENA LIMA	K	L	01/04/2014	01/04/2015
428	933330	1	CARMEM LUCIA MATTJE FERES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
429	221603	2	CARMINA RIBEIRO DE FREITAS MALDONADO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
430	269776	1	CARMOSINA TAVEIRA DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
431	927718	1	CAROLINA PALMA PIMENTA FURLAN	I	J	01/05/2014	01/05/2015
432	948254	2	CAROLINE PIRES CORIOLANO	I	J	01/03/2014	01/03/2015
433	964922	1	CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
434	571912	1	CASSIA RENATA PERINI DO AMARAL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
435	734357	2	CASSIMIRA DE FATIMA MARQUES GOMES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
436	85409	1	CASSIO VIEIRA TELES	I	J	01/08/2014	01/08/2015
437	466934	3	CECILIA ALVES DE ASSUNCAO	E	F	01/01/2014	01/01/2015
438	577380	3	CECILIA AMELIA MIRANDA COSTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
439	388881	1	CECILIA DE OLIVEIRA SA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
440	465309	1	CECILIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
441	659979	4	CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
442	530491	2	CEJANE VIEIRA BORGES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
443	1001450	1	CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA	I	J	01/10/2014	01/10/2015
444	352576	5	CELI JANE MARIA DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
445	395575	1	CELIA FERREIRA DA SILVA DIAS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
446	447642	2	CELIA MARIA CHAGAS DE ARAUJO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
447	830991	2	CELIA MARIA DE MEDEIROS FREITAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
448	691942	1	CELIA MARIA GOMES DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
449	359250	2	CELIA PEREIRA BATISTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
450	629227	3	CELIA PEREIRA DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
451	914621	1	CELIA RIBEIRO PARENTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
452	981622	3	CELIO FERREIRA CUNHA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
453	487720	3	CELIO HUMBERTO DE LIMA MENDES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
454	693197	3	CELIO JUNIOR DA SILVA RAMOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
455	658689	3	CELIO SUARTE PASSOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
456	810621	4	CELMA BILAO DA SILVA MARTINS	D	E	01/01/2014	01/01/2015
457	509246	3	CELSA MARIA BANDEIRA COUTO	I	J	01/01/2014	01/01/2015
458	201215	6	CELUTA RODRIGUES ALVES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
459	702939	4	CENITA ALVES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
460	419385	3	CESALTINA LUSTOSA LIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
461	927974	1	CESAR LAMARY ALVES DE CARVALHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
462	502525	1	CESARIO BORGES DE SOUSA FILHO	K	L	01/05/2014	01/05/2015
463	660775	2	CESIANE AIRES DE AGUIAR SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
464	149734	2	CEZAR ADAME	H	I	01/03/2014	01/03/2015
465	304697	1	CEZAR ALMEIDA BATISTA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
466	605028	2	CEZARIO INACIO DA SILVA FILHO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
467	830887	2	CHARLES JEFFERSON RODRIGUES ALVES E ALVES	I	J	01/06/2014	01/06/2015
468	916204	1	CHARLES LINDBERGH GOMES DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
469	766887	3	CHARLES RODRIGUES DE SOUSA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
470	872808	1	CHENON FRANCISCO SILVA	I	J	01/09/2014	01/09/2015
471	592599	1	CHERLOKY HONORATO DE MELO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
472	611685	2	CHIRLEI SILVA AGUIAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
473	802697	1	CHIRLEIDE CARLOS GURGEL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
474	260943	2	CHIRLEY TEREZINHA AIRES ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
475	720826	1	CHRISTIAN LOPES DA CONCEICAO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
476	834418	2	CHRISTIAN STRAATMANN	K	L	01/03/2014	01/03/2015
477	99949	1	CIBELE BONATTO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
478	686119	2	CICERA DE JESUS DA SILVA SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
479	650824	2	CICERA FERREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
480	431476	3	CICERA FRANCISCA MATOS SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
481	1028022	2	CICERA MARIA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
482	414958	1	CICERA RODRIGUES DA SILVA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
483	449249	3	CICERO DIAS NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015

484	1056085	2	CICERO INACIO DE ALMEIDA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
485	218770	3	CICERO RODRIGUES DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
486	509477	2	CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
487	36009	1	CINCINATO DE SOUZA LUZ	I	J	01/07/2014	01/07/2015
488	983333	1	CINTIA LEVI RIBEIRO RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
489	595825	1	CLAILTON NOLETO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
490	720097	1	CLARA DAVIS CARNEIRO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
491	537886	2	CLARICE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
492	401939	3	CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
493	758090	3	CLARINEIS PEREIRADA COSTA MOTA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
494	565183	2	CLARITA RAMALHO DE OLIVEIRA BUENO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
495	325548	3	CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
496	593099	3	CLAUDETH CARDOSO BASTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
497	712805	5	CLAUDIA COSTA E SOUSA MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
498	700037	2	CLAUDIA DE PAULA BUENO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
499	711035	1	CLAUDIA LOPES DOURADO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
500	324611	2	CLAUDIA REGIO AMAZONAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
501	802788	1	CLAUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI	K	L	01/03/2014	01/03/2015
502	419932	1	CLAUDIA VASCONCELOS FEITOSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
503	160948	1	CLAUDIO ANTONIO CANECA SOBREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
504	958776	1	CLAUDIO DA SILVA SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
505	520722	2	CLAUDIO GOMES CAMPOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
506	602246	2	CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
507	845830	1	CLAUDIO LISIAS LIMA REZENDE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
508	1064045	6	CLAUDIO MANOEL BARRETO VIEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
509	1002058	1	CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
510	801012	2	CLAUDIO NEI ALVES RODRIGUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
511	788391	2	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
512	853371	3	CLAUDIO NUNES DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
513	664379	1	CLAUDIO OLIVEIRA NUNES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
514	785316	2	CLAUDIO RESPLANDES TORRES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
515	729222	2	CLAUDIOMAR JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	F	G	01/06/2014	01/06/2015
516	925930	3	CLAUDIRENE BORGES SANTIAGO TEIXEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
517	862610	1	CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER	K	L	01/03/2014	01/03/2015
518	819211	1	CLAYTON DA SILVA PONTES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
519	516202	3	CLEANE MARTINS DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
520	359650	3	CLEBER OTONE DE SOUZA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
521	332541	3	CLEDES MARIA BARBOSA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
522	998920	1	CLEIA AZEVEDO GLORIA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
523	708188	1	CLEIDE ALVES DOS ANJOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
524	319305	1	CLEIDE ALVES FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
525	633760	2	CLEIDE DAS GRACAS VELOSO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
526	626603	1	CLEIDE DE SOUSA MORAIS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
527	399799	4	CLEIDE FRANCISCA RESPLANDES MORAES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
528	826264	1	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
529	906302	2	CLEIDE TAVARES DE SOUSA MELO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
530	941028	3	CLEIDIANE BENTO DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
531	720024	1	CLEIDIMAR MARIA LIMADO ESPIRITO SANTO	K	L	01/06/2014	01/06/2015
532	644162	4	CLEITON LIMA PINHEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
533	908785	3	CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
534	848582	3	CLEODILCE MESQUITA MACEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
535	744200	2	CLEOMAR ARRUDA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
536	475390	1	CLEOMAR BARBOSA LEITAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
537	382957	1	CLEONICE MARTINS SANTANA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
538	889560	3	CLEONICE PEREIRA DA SILVA SANTANA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
539	689923	6	CLEONICE PEREIRA SANTANA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
540	1034405	1	CLEONICE RODRIGUES BORGES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
541	815862	1	CLEONICE RODRIGUES DO NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
542	671979	3	CLERES PEREIRA PINTO DIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
543	941030	1	CLERIO RONIL MARTINS ROMAO	D	E	01/01/2013	01/01/2013

544	942872	1	CLERITON MARQUES BARBOSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
545	64698	1	CLESIO GOMES DOS SANTOS	H	I	01/01/2014	01/01/2015
546	320691	1	CLETE MARIA BRITO PADILHA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
547	787775	3	CLEUSA BARBOSA CARVALHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
548	551986	2	CLEUSA CARDOSO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
549	761361	3	CLEUSA DUARTE DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
550	331846	4	CLEUSA JOSE BATISTA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
551	908797	3	CLEUSIMAR ALVES FOLHA DO NASCIMENTO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
552	452224	2	CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
553	639658	2	CLEYDE MARIA VIEIRA LIMA E SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
554	458330	3	COLOMBIA PEREIRA DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
555	275983	3	CONCEICAO D'ARC DA SILVA GOMIDES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
556	344555	1	CONCEICAO DA COSTA DIAS	I	J	01/01/2014	01/01/2015
557	614352	3	CONCEICAO FERNANDES DE SALES ANDRADE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
558	620844	3	CONCEICAO IRES DA PAZ COELHO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
559	653000	2	CONCEICAO RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
560	1028545	1	CONSTANCIA CAMPOS CUSTODIO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
561	316559	1	CONSUELO ALVES DE CARVALHO MONTURIL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
562	636256	4	CONSUELO DE SOUSA VIEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
563	449791	1	CONTILIA ROSA DE MUCIO	J	K	01/06/2014	01/06/2015
564	285794	1	CORACI NOBRES DE ALMEIDA FERRE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
565	323679	2	CORACY PAULA DE MELO LOPES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
566	278248	3	CORBINIANO ALVES GONCALVES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
567	193036	3	COROMBERT LEO DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
568	647734	2	COSMO SILVA DE VASCONCELOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
569	231074	3	CREMILDA SANTOS SANTANA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
570	889572	3	CREUSA DE MELO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
571	877958	1	CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
572	124919	4	CRISTIANE GOMES DE ARAUJO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
573	893162	3	CRISTIANE SALES COELHO	J	K	01/08/2012	01/08/2012
574	519355	2	CRISTIANO PEREIRA AIRES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
575	516962	1	CRISTIANO VIRGINIO DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
576	509817	3	CRISTINA MOREIRA MARINHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
577	713317	1	CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
578	854351	3	CRISTINO BARBOSA DE ARAUJO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
579	878963	2	CRISTINO MARTINS DE AMORIM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
580	243192	1	CRISTOVAO ALVES FEITOSA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
581	674439	4	CUSTODIA THOMAZ DE SOUZA MAYA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
582	865130	1	CYNTHIA FRANCA BORGES BARBOSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
583	989566	1	DALEIA MIGUEL GOMES COSTA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
584	488206	1	DALILA MARIA MOURA BRASIL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
585	902199	1	DALMI DE ARAUJO SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
586	323369	1	DALMIR DA SILVA JORGE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
587	488528	3	DALMY ALVES PINTO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
588	1060759	1	DALVA DOS SANTOS SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
589	380468	1	DALVA FERNANDES DOURADO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
590	1055160	1	DALVA MARIA DA SILVA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
591	1009605	3	DALVA PALMEIRA DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
592	440283	3	DALVA RODRIGUES DE MELO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
593	528514	4	DALVAMIR CARVALHO BELEM RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
594	249583	3	DAMAR JOSE DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
595	988999	3	DAMARA PEREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
596	696988	2	DAMARES RODRIGUES DE ALCANTARA QUEIROZ	H	I	01/03/2014	01/03/2015
597	681213	1	DAMARIS ROCHA FERNANDES	I	J	01/01/2014	01/01/2015
598	912363	2	DAMASIO DA ROCHA BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
599	448350	1	DAMAZIA DA MOTA PROFIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
600	1022075	2	DANIEL ARAUJO FERNANDES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
601	919916	1	DANIELA TEIXEIRA ROCHA	J	K	01/03/2012	01/03/2012
602	631088	1	DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
603	1050656	1	DANIELLE SOARES MAGALHAES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
604	913562	3	DARCILENE BARBOSA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
605	842816	3	DARCY RODRIGUES LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
606	521659	3	DARCYERCIO SARAIVA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
607	435342	2	DARLENE ROCHA CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
608	959070	1	DARQUE ANE RIBEIRO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015

609	691723	1	DASSILANIA SOUSA CASTRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
610	386859	1	DAURILENE NASCIMENTO OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
611	669468	5	DAURIZAN SOUZA CARVALHO	K	L	01/04/2014	01/04/2015
612	169241	1	DAVID CESAR DE CASTILHO QUEIROZ MALENA	I	J	01/07/2014	01/07/2015
613	409008	4	DAVID SANTANA DA SILVA	K	L	01/09/2014	01/09/2015
614	487548	1	DAZIRENE JALES E SILVA ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
615	573829	2	DEANA DE SOUSA PAULA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
616	916265	3	DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
617	778221	2	DEBORA BATISTA NOVAIS CHAVES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
618	839295	1	DEBORA CRISTIANE CORDEIRO PESTANA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
619	895146	1	DEBORA MACEDO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
620	404126	3	DEJANILTO BORGES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
621	801656	1	DEJANIRA FERREIRA RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
622	440477	1	DELDUQUE RODRIGUES NETO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
623	256800	2	DELFINA CUSTODIO ALVES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
624	440581	2	DELFINA MACHADO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
625	261558	1	DELMAURA BARBOSA TELES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
626	439359	1	DELISMAR MARIANO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
627	808389	2	DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
628	288187	3	DELMIRO PEREIRA BEZERRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
629	326930	1	DELZUITA PEREIRA TAVARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
630	643212	1	DELZUITE PEREIRA DIAS DE ASEVEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
631	759214	1	DENILDON DOMINGOS CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
632	598619	2	DENIR MARIA DIAS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
633	729210	3	DENISE BELTRAME DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
634	941119	2	DENISE COELHO GOMES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
635	443016	2	DENISE RAPOSO FRANCA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
636	334471	3	DENYSE MELO VILHENA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
637	401496	3	DEOCLIDES DUARTE PINHEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
638	654908	3	DERALDINO PEREIRA MAIA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
639	387608	1	DEROCI RIBEIRO DA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
640	1033662	1	DEROCY LACERDA BARROS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
641	67122	1	DESILIO DO CARMO LIMA NETO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
642	536213	1	DESVANIA SILVA TOMAS	I	J	01/09/2014	01/09/2015
643	513699	2	DEUM PEIXOTO DE ALENCAR	J	K	01/03/2014	01/03/2015
644	293341	1	DEURACY CARNEIRO GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
645	669432	1	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	F	G	01/06/2014	01/06/2015
646	694244	1	DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
647	531227	3	DEUSAMAR CARVALHO DOS REIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
648	448713	1	DEUSAMAR DA SILVA PARENTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
649	683477	3	DEUSANI PEREIRA DA CRUZ	F	G	01/03/2014	01/03/2015
650	440635	2	DEUSDALVA DIAS DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
651	557873	1	DEUSDETE ALECRIM AIRES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
652	777307	5	DEUSENILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
653	478857	2	DEUSIENE GOMES MILHOMEM	E	F	01/03/2014	01/03/2015
654	418198	3	DEUSILDA OLIVEIRA NAZARIO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
655	851945	3	DEUSILENE ALVES MACIEL	G	H	01/03/2014	01/03/2015
656	896308	6	DEUSILENE FRANCILINO DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
657	458500	3	DEUSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
658	635793	3	DEUSINA BATISTA BANDEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
659	497189	1	DEUSINA DA SILVA GUIDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
660	348299	5	DEUSIRENE AMANCIO DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
661	543187	4	DEUSIRENE BARBOSA MIRANDA	E	F	01/03/2012	01/03/2012
662	743061	4	DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAUJO	I	J	01/03/2012	01/03/2012
663	650447	3	DEUSIVAN SOUSA COSTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
664	748149	2	DEUSMARI BATISTA MOTA LOPES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
665	438057	1	DEUSOFRAN AMORIM DA MOTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
666	254736	1	DEUSUITA LIMA DE FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
667	868349	2	DEUVANEIS FERREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
668	347787	1	DEUZALINA RODRIGUES DOS SANTOS ABREU	K	L	01/03/2014	01/03/2015
669	681559	3	DEUZINA CRUZ DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
670	1045121	1	DEYDJANE DA LUZ	E	F	01/05/2014	01/05/2015
671	555669	3	DIANARI DE SOUZA LEO	E	F	01/01/2014	01/01/2015
672	248785	1	DIDACIO SALUSTIANO SALES	J	K	01/01/2014	01/01/2015

673	881664	1	DIENE MARIA LIMA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
674	482629	3	DJALMA ALVES MONTELO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
675	949763	2	DJALMA NUNES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
676	598930	1	DILENE SOARES DE CASTRO DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
677	1031570	1	DILMA AZEVEDO BORGES DE SOUSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
678	1027638	1	DILMA RAIMUNDO DE SOUSA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
679	397535	1	DILSON DA SILVA GUILHERME	K	L	01/03/2014	01/03/2015
680	545056	3	DILZAMAR CARVALHO LEAL SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
681	384334	2	DINAIR CORREIA PINTO GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
682	272064	1	DINALMIR SILVA REGO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
683	881676	3	DINALVA BARROS DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
684	531586	1	DINALVA BUENO DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
685	439384	4	DINALVA DIAS PEREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
686	886042	1	DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
687	995827	3	DINALVA RODRIGUES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
688	635227	3	DINOAM MILHOMEM DE SOUSA VALADARES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
689	532323	5	DIOCI PEREIRA JORGE	J	K	01/06/2014	01/06/2015
690	1084259	1	DIOGO CIRQUEIRA DE LIMA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
691	478160	4	DIONEIA BRASIL FEITOSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
692	497130	1	DIONISCE CHAVES VIEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
693	527935	1	DIONIZIA ALVES DE MORAIS FARIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
694	207989	1	DIRCE BORGES DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
695	442980	2	DIRCE CINQUINI FRANCO FREITAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
696	904032	2	DIRCELEIA DOS PRAZERES MARTINS MAGALHAES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
697	934061	1	DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
698	986449	3	DIVA MORAIS DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
699	481005	1	DIVINA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
700	594560	2	DIVINA APARECIDA TEIXEIRA DE CASTRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
701	648337	2	DIVINA DA SILVA MATIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
702	370402	1	DIVINA HELENA DE OLIVEIRA ARAUJO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
703	662760	1	DIVINA LUCIA MOTA FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
704	801814	3	DIVINA PASTORA SANCHES DE MIRANDA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
705	882644	1	DIVINDALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
706	596120	1	DIVINO DA SILVA LIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
707	559638	3	DIVINO FRANCISCO DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
708	437958	3	DIVINO RODRIGUES BARROSO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
709	186755	4	DJALMA RODRIGUES MONTEIRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
710	979548	3	DJALMA RODRIGUES PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
711	457635	1	DOLMAN LIMA MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
712	906491	3	DOMINGA MARIA MARTINS FORMIGA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
713	771020	1	DOMINGA SILVA PEREIRA GOVEIA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
714	288710	4	DOMINGAS ALVES DOS SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
715	642360	2	DOMINGAS DOS SANTOS PINTO OLIVEIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
716	412159	1	DOMINGAS FATIMA MOURA DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
717	457738	3	DOMINGAS PEREIRA ALVES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
718	615514	3	DOMINGAS PEREIRA BORGES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
719	453708	3	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
720	514631	3	DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
721	392677	3	DOMINGAS TAVEIRA DE SOUZA ALENCAR	F	G	01/03/2014	01/03/2015
722	333442	1	DOMINGOS BATISTA DE ALMEIDA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
723	333193	2	DOMINGOS BISPO DE FRANCA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
724	531537	2	DOMINGOS CIRQUEIRA DOS REIS CORADO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
725	413462	1	DOMINGOS ELOI DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
726	327545	1	DOMINGOS NUNES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
727	661536	3	DOMINGOS PEREIRA MOURA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
728	789279	3	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	K	L	01/06/2014	01/06/2015
729	562042	4	DOMINGOS SAVIO DIAS NOLETO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
730	103345	1	DOMINICIO RODRIGUES NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
731	681249	1	DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
732	614765	2	DONIZETH ALVES DA SILVA FERNANDES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
733	508497	3	DORACI ALVES DOS SANTOS NOGUEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
734	366794	1	DORACINA ANTONIO TEIXEIRA PIEDADE	K	L	01/03/2014	01/03/2015

735	854302	3	DORACIR ALVES DOS SANTOS CASTRO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
736	223715	2	DORACY ALVES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
737	595436	3	DORACY AMORIM DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
738	739252	2	DORALICE MELLO ROCHA CASE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
739	553168	3	DORALICE MOUZINHO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
740	300837	1	DORALICE OLIVEIRA MOUZINHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
741	413292	3	DORALICE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
742	334835	3	DORALINA OLIVEIRA MILHOMEN	K	L	01/03/2014	01/03/2015
743	549943	3	DORCELINA ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
744	771287	1	DORCELINA MARIA TEIXEIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
745	261285	1	DORIEL PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
746	1058240	1	DORILENE DIAS LOPES MENESES	C	D	01/01/2014	01/01/2015
747	546176	1	DORILENE NUNES PEREIRA WENCESLAU	G	H	01/03/2014	01/03/2015
748	1005340	3	DORILENE TIAGO DOS SANTOS	E	F	01/03/2014	01/03/2015
749	709673	1	DORIS MARIA GUEDES AZEVEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
750	713160	3	DORIVAM PEREIRA LIMA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
751	1023616	1	DORIVAN ALVES CARVALHO LEITE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
752	586010	3	DOURIVALDAROCAMIRANDAFILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
753	597925	3	DOURIVAN AIRES DE ARAUJO	E	F	01/01/2014	01/01/2015
754	991913	3	DUCILENE DA SILVA GUIMARAES	E	F	01/01/2014	01/01/2015
755	693409	2	DUCILENE RODRIGUES DA SILVA ALVES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
756	329463	1	DULCELINA DE ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
757	404151	1	DULCIMAR PEREIRA ROCHA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
758	567532	2	DULCINEIA AGUIAR REBOUCAS OLIVEIRA	C	D	01/03/2010	01/03/2010
759	411283	1	DURCE CABRAL REZENDE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
760	1080326	1	DURVAL NEIVA DA SILVA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
761	322936	1	EDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
762	537953	3	EDENILZA MACHADO ALVES DE OLIVEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
763	640193	2	EDESIMAR NUNES REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
764	305227	3	EDIANA SIQUEIRA MORAIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
765	888129	1	EDIANE VIEIRA ROCHA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
766	716677	3	EDICLEBER PONTES BARROS DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
767	517358	2	EDILANDIA MARQUES DE SOUSA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
768	717130	1	EDILENE BATISTA ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
769	392458	3	EDILENE BORGES MARINHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
770	690494	1	EDILENE PINHEIRO CLEMENTINO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
771	522160	3	EDILEUSA GONCALVES DIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
772	427450	2	EDILMA BERNARDO DA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
773	1005391	1	EDILMA CARDOSO DE CASTRO	E	F	01/05/2014	01/05/2015
774	719617	1	EDILSON DA SILVA BARROS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
775	194971	4	EDILSON DIAS FERREIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
776	232820	2	EDILSON GOMES PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
777	843500	1	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
778	729490	1	EDILTON BATISTA GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
779	610139	3	EDILTON LUSTOSA MOREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
780	1073672	1	EDILVA CERQUEIRA SALES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
781	871269	1	EDILZA DE FATIMA DA SILVA SERGIO MONTEIRO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
782	447721	2	EDIMAR ALVES GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
783	350981	1	EDIMAR ALVES GONCALVES PAIXAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
784	359388	2	EDIMAR BARBOSA DE FIGUEREDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
785	813166	1	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
786	935120	3	EDIMAR SANTOS SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
787	972451	4	EDIMILSON NOLETO LOPES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
788	687203	3	EDINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
789	552139	3	EDINA MARIA DA SILVA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
790	705000	1	EDINALDO BATISTA CASTRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
791	635549	3	EDINALVA ALVES DE CASTRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
792	880660	1	EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
793	508680	1	EDINALVA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
794	949386	1	EDINAR MOREIRAMACIEL MARQUES AMADO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
795	194909	1	EDINARIO COCATE SOARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
796	70534	1	EDINEIA FRANCESCHE TO	I	J	01/06/2014	01/06/2015

797	808857	3	EDINEZIA AVELINO GONCALVES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
798	220283	3	EDINILVA PEREIRA LOURO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
799	530971	2	EDIR LEMES MOREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
800	874570	3	EDISON JOSE DE ARAUJO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
801	289179	2	EDITE DE FATIMA FERREIRA BORBA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
802	528459	1	EDITH TEDESCO REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
803	624205	5	EDIVALDO BATISTA DO NASCIMENTO	J	K	01/06/2014	01/06/2015
804	376714	2	EDIVALDO MARQUES DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
805	437740	5	EDIVALDO RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
806	705679	1	EDIVAM FONSECA MILHOMEM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
807	1065386	3	EDIVAN ARAUJO CORREIA DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
808	552152	2	EDIVAN OLIVEIRA CAVALCANTI	H	I	01/03/2014	01/03/2015
809	375928	6	EDIVAN SOARES ROCHA	I	J	01/08/2014	01/08/2015
810	908920	1	EDIVANIA MARIA DE SOUSA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
811	493901	1	EDLEUSA BORGES DE SOUZA	I	J	01/01/2012	01/01/2012
812	796880	4	EDLUCIA MARIA ARAUJO ROCHA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
813	377287	1	EDMAR CARVALHO DOS SANTOS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
814	465796	3	EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
815	715703	3	EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
816	871294	2	EDMILSON MELO SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
817	754319	5	EDNA ALVES FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
818	420960	1	EDNA DO NASCIMENTO PAIXAO DA PAIXAO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
819	406974	3	EDNA DOS SANTOS CUNHA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
820	592990	1	EDNA MENDONCA ALVES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
821	716549	2	EDNA RODRIGUES BELTRAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
822	451098	1	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
823	781906	1	EDNEY SILVA REIS	K	L	01/09/2014	01/09/2015
824	1017420	2	EDSON ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
825	627966	2	EDSON DIVINO DE JESUS GUEDES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
826	390802	2	EDSON JOSE BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
827	534897	1	EDSON LUIZ TAVARES LIMA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
828	328987	1	EDSON MARQUES RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
829	257609	1	EDSON MARTINS DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
830	607426	3	EDSON OSMAR DA SILVA SERGIO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
831	843092	3	EDSON QUIRINO DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
832	376970	1	EDSON RODRIGUES DA PAZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
833	741192	2	EDSON RODRIGUES NUNES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
834	344580	1	EDSON TELES FERNANDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
835	341608	2	EDUARDO CARNEIRO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
836	645002	1	EDVAN SOARES PINTO DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
837	807312	1	EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
838	861392	1	EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
839	586174	4	ELAILDES RIBEIRO SANTOS FONSECA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
840	998099	2	ELAINE AYRES BARROS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
841	441627	2	ELAINE COELHO DA ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
842	789991	1	ELAINE CRISTINA ZANETTI AVELINO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
843	628703	1	ELAINE CUNHA MACHADO	I	J	01/06/2014	01/06/2015
844	319147	1	ELAINE GOMES BARCELOS DE CARVALHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
845	725617	3	ELAINE PIRES RIBEIRO MARQUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
846	520977	5	ELANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
847	977515	3	ELANIO MOREIRA DANTAS	C	D	01/01/2014	01/01/2015
848	661202	1	ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
849	883776	1	ELBA DE MEDEIROS FREITAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
850	465589	2	ELCIO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	J	K	01/03/2014	01/03/2015
851	549580	2	ELDA CRISTINA ALMEIDA MARTINS RODRIGUES	F	G	01/01/2014	01/01/2015
852	713135	1	ELDEONE PEREIRA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
853	626512	3	ELDER PITAARRUDA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
854	442991	1	ELDIMAR PEREIRA DA SILVA	F	G	01/09/2014	01/09/2015
855	855800	5	ELENICE DA SILVA SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
856	418897	1	ELENICE DIAS DA ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
857	597007	1	ELENILSON RODRIGUES COELHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
858	493019	4	ELEUMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
859	382556	1	ELI FERREIRA DE ALMEIDA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
860	730765	2	ELI RODRIGUES DE FRANCA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
861	711291	2	ELIA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015

862	992012	2	ELIAN ABREU CAVALCANTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
863	744855	4	ELIANA ALVES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
864	434878	2	ELIANA MARIA LAURIS DOS SANTOS	J	K	01/08/2012	01/08/2012
865	779183	1	ELIANA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	K	L	01/09/2014	01/09/2015
866	290261	4	ELIANA MARTINS LOPES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
867	767363	3	ELIANA OLIVEIRA CARVALHO CAMPOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
868	240877	1	ELIANE CASTRO DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
869	1092200	1	ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL	E	F	01/05/2014	01/05/2015
870	770453	1	ELIANE DA SILVA VIEIRA PAES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
871	661275	2	ELIANE MAGALHAES SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
872	954588	1	ELIANE MARCIA TENORIO DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
873	732075	1	ELIANE MARIA ROSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
874	446224	4	ELIANE PINTO DE CERQUEIRA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
875	585637	2	ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
876	966554	1	ELIAS BEZERRA DOS SANTOS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
877	227745	3	ELIAS GONCALVES DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
878	290212	4	ELIAS JOAO ELIAS DIB	K	L	01/03/2014	01/03/2015
879	957711	1	ELIAS OLIVEIRA DIAS	I	J	01/08/2014	01/08/2015
880	191477	2	ELIAZAR BARREIRA FEITOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
881	521970	1	ELIDA BARROS DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
882	883788	1	ELIENE ALVES DA SILVA BORGES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
883	563095	4	ELIENE DA ROCHA MIRANDA ALVES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
884	67730	1	ELIESIO COELHO AGUIAR	H	I	01/01/2014	01/01/2015
885	412135	1	ELIETE ALVES ALBUQUERQUE PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
886	328732	1	ELIETE COELHO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
887	434313	5	ELIETE PEREIRA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
888	488449	2	ELIETH GOMES ALVES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
889	392549	3	ELIEZER PEREIRA DE SOUSA FILHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
890	1060848	1	ELINE NAVES BERTONSIM	I	J	01/05/2014	01/05/2015
891	563897	3	ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
892	265620	2	ELIO BATISTA CARDOSO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
893	324647	3	ELIO SOUZA DE ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
894	425660	1	ELISA BEZERRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
895	662048	3	ELISA DE SENA VIEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
896	585030	1	ELISA DIAS DORNELES SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
897	545470	3	ELISABETH HELOISA MARIA LACH	F	G	01/03/2014	01/03/2015
898	959100	1	ELISANGELA BARROS DE SOUSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
899	992048	2	ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
900	957565	2	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	I	J	01/07/2014	01/07/2015
901	894233	2	ELISANGELA RODRIGUES FERNANDES LUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
902	994409	1	ELISANGELA SILVESTRE XAVIER	K	L	01/03/2014	01/03/2015
903	413826	1	ELISETE BARREIRA BORGES BASTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
904	975294	1	ELISARI DA CONCEICAO ANDRADE DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
905	522445	1	ELISIENE DIAS CORADO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
906	600948	2	ELISMAR LOPES DA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
907	867771	3	ELISSON PEREIRA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
908	184862	1	ELIVAN MARTINS NORONHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
909	647023	1	ELIZA ELIAS JACOB	K	L	01/03/2014	01/03/2015
910	604486	2	ELIZABET CARLOS WANDERLEY LOPES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
911	558609	3	ELIZABETE FRANCA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
912	632317	1	ELIZABETE TORZECKI	C	D	01/01/2014	01/01/2015
913	567234	1	ELIZABETH ALVES ROCHA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
914	57724	2	ELIZABETH CAROLINE DE SOUZA	E	F	01/06/2014	01/06/2015
915	708619	1	ELIZABETH COSTA LIMA DA CRUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
916	619969	1	ELIZABETH LEAL DE FREITAS SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
917	374468	1	ELIZABETH RICCI DE ANDRADE	J	K	01/03/2014	01/03/2015
918	528149	1	ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
919	1019430	1	ELIZANE MOREIRA DOS SANTOS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
920	823494	2	ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
921	982821	1	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
922	918663	1	ELIZANGELA PEREIRA MOREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
923	982080	2	ELIZANGELA SANTANA DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
924	976717	3	ELIZANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	J	K	01/03/2014	01/03/2015

925	1042548	1	ELIZETE SANTOS TEIXEIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
926	348755	1	ELIZONETE RABELO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
927	950972	3	ELLEN KAREN CATALINE BIANCA CORDEIRO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
928	347763	3	ELLEN MARIA FERNANDES MOREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
929	248426	1	ELMA COSTA DOS REIS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
930	439001	2	ELMAN MOREIRA COELHO GRISON	H	I	01/03/2014	01/03/2015
931	85203	1	ELMAR EUGENIO DE CAMPOS MOREIRA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
932	528435	3	ELMIRO ALVES DE DEUS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
933	575360	3	ELODY FERNANDES BARROS PEREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
934	356533	1	ELOI CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
935	286002	3	ELOI SANTANA DONATO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
936	653370	2	ELSIRAM PEREIRA DIAS SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
937	234749	3	ELSON PEREIRA CALDAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
938	599089	3	ELUIDES DE SOUSA JARDIM EVANGELISTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
939	461936	3	ELVIRA TEIXEIRA FONTOURA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
940	471218	3	ELZA ALVES CAVALCANTE DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
941	654726	1	ELZA ARAUJO LIMA VIEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
942	454129	1	ELZA BORGES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
943	754885	1	ELZA DA PENHA LINHARES SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
944	352643	1	ELZA DE SOUZA JORGE TEIXEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
945	970820	3	ELZA DO NASCIMENTO CARVALHO LOUCA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
946	496318	1	ELZA MARIA GOMES BARREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
947	505680	2	ELZA PEREIRA DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
948	463337	3	ELZANILHA CARVALHO DE LIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
949	464858	1	ELZIRA PEREIRA DA SILVA PINHEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
950	346515	2	EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	J	K	01/02/2013	01/02/2013
951	415525	3	EMILIA VIEIRA DA SILVA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
952	36083	1	EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA	I	J	01/12/2014	01/12/2015
953	581619	1	EMILIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
954	277300	3	EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
955	713299	1	ENARA RODRIGUES DE LIRA	I	J	01/01/2014	01/01/2015
956	487779	1	ENEDINA ALVES OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
957	436498	3	ENEDINA RODRIGUES DE BRITO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
958	578633	2	ENEDITE RODRIGUES ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
959	485424	3	ENEDIVA RODRIGUES CARDOSO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
960	457283	3	ENEDY MOURA SILVA DE ARAUJO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
961	823858	1	ENEIDA DA CRUZ MOUSINHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
962	342212	3	ENILSON ERNESTO RIBEIRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
963	588845	1	ENOEME PEREIRA DA SILVA PAINKOW	K	L	01/03/2014	01/03/2015
964	593269	3	EPAMINONDAS ALVES DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
965	677908	3	ERANDI SOARES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
966	60309	1	ERASMO FERREIRA DOS SANTOS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
967	839015	1	ERICK HENRIQUE SILVA GOES	I	J	01/10/2014	01/10/2015
968	904111	2	ERIKA ARAUJO DE FARIA MARIANO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
969	856074	4	ERILZA NOGUEIRA DE CARVALHO BARROS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
970	863005	3	ERISVAN CARVALHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
971	340574	2	ERLAN SOUZA MILHOMEM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
972	328008	1	ERLEY DE LIMA BRITO	H	I	01/02/2014	01/02/2015
973	694293	6	ERNANE PEREIRA DA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
974	381291	1	ERNESTINA PEREIRA GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
975	1033735	2	EROILDE RODRIGUES AMORIM	I	J	01/09/2014	01/09/2015
976	393578	1	ERONDINA ALVES ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
977	896345	1	ERONILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
978	935764	3	ERSIRENE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
979	725861	3	ESCIONE FATIMA FERREIRA BATISTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
980	576107	1	ESSI NUNES DA SILVA GUIMARAES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
981	57955	1	ESTELA MARIA BARROS DE ABREU	H	I	01/03/2014	01/03/2015
982	53287	1	ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
983	948424	2	ESVANIA ALVARENGA PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
984	977576	1	ETAPLESSE GONCALVES CARVALHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
985	722987	4	EUCELI DE ALMEIDA SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
986	768148	3	EUCELIA AVELINO DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
987	446042	3	EUCLESIA LINHARES DOS SANTOS NETA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
988	898470	3	EUCLIDES MAGALHAES DE SOUSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015

989	975300	2	EUDILANE SOBRINHO LIMA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
990	207692	1	EUGENIO PEREIRA BARROS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
991	642724	2	EULINA RIBEIRO DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
992	950674	4	EUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARAES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
993	674373	1	EUNICE GONCALVES PEREIRA DA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
994	292579	2	EUNICE PEREIRA DA CUNHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
995	848326	3	EUNICE PEREIRA DE CARVALHO SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
996	507341	3	EUNICE PERES DA SILVA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
997	605132	2	EUNICE RODRIGUES NEVES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
998	481900	1	EUNIDES ALVES ALENCAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
999	505691	1	EURACI RAMOS COUTINHO LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1000	743395	1	EURANDA DE SOUSA RODRIGUES	E	F	01/07/2014	01/07/2015
1001	860387	1	EURIDES CAETANO MORAIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1002	635136	1	EURIDES PEREIRA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1003	338993	1	EURIPEDES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1004	280802	1	EUSA FRANCO DA COSTA OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1005	748599	2	EUVALDO ALVES MACHADO	H	I	01/09/2014	01/09/2015
1006	510492	3	EUVALDO MARTINS ROCHA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1007	288576	1	EUVANY SANTOS LIMA MELO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1008	949416	1	EUZELIA ALVES DIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1009	859166	1	EUZIVANE SOARES DE CARVALHO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1010	490500	3	EVA ALMEIDA DOS SANTOS RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1011	818450	3	EVA ALVES DE AMORIM	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1012	541970	2	EVA BARBOSA DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1013	953067	2	EVA COELHO DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1014	919552	3	EVA FERREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1015	622051	1	EVA FERREIRA DA SILVA MOREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1016	712880	1	EVA FREITAS DA CRUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1017	883867	3	EVA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1018	735842	3	EVA MARIA NOGUEIRA COSTA CARVALHO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1019	331111	1	EVA MARIA OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1020	234762	3	EVA NAZARETH DA SILVA ANDRADE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1021	368328	1	EVA TAVARES RESENDE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1022	547508	4	EVA VALADARES CUNHA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1023	488589	3	EVA VIEIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1024	233253	1	EVA VILARINHO FERREIRA PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1025	472259	3	IVALDO DOURADO DE CARVALHO	F	G	01/06/2014	01/06/2015
1026	922459	1	EVALDSON ALVES CARDOSO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1027	645890	3	EVANDA MARIA FIDELES DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1028	668956	3	EVANDRA PEREIRA SILVA ABREU	I	J	01/01/2014	01/01/2015
1029	696344	4	EVANDRO QUEIROZ ARAUJO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1030	394420	2	EVANE PORTO DA SILVA BASTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1031	906752	3	EVANEUZA DIAS RAMOS FRAGOSO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1032	1042602	1	EVANI PINTO BARBOSA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1033	354883	1	EVANI SOUZA PEREIRA AIRES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1034	729568	1	EVANICE JOSE DE MACEDO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1035	333302	2	EVANILCE DE ARAUJO BRITO ALMEIDA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1036	319913	2	EVANILDA SOUSA MONTEIRO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1037	52416	1	EVANILDE RIBEIRO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1038	531367	3	EVANILTA DA SILVA REIS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1039	617250	4	EVANIO CASTANHEIRA CORDEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1040	1057030	1	EVANY FERREIRA CASTELO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1041	811110	3	EVILASIO MELO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1042	662450	2	EVILENE MARIA DE SOUZA DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1043	423546	1	EVONES PINTO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1044	53871	1	EWALDO DE SOUZA E SILVA	E	F	01/09/2014	01/09/2015
1045	451025	3	EXPEDITO CAMPELO COELHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1046	619106	1	EZIO ALVES PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1047	599594	3	EZIO TRANQUEIRA SILVA	J	K	01/01/2013	01/01/2013
1048	972141	1	FABIANA GUIDA DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1049	855409	1	FABIANA MOURA MAMEDE ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1050	1058576	1	FABIO AUGUSTO OLIVEIRA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1051	941831	3	FABIO RODRIGUES DE JESUS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1052	826197	2	FABIULA PAZ SIRIANO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1053	262459	1	FATIMA DIAS DA SILVA FERREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1054	373968	1	FATIMA REGIA PEREIRA DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1055	272660	1	FATIMA REGINA COSTA DE ASSIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015

1056	1023756	1	FAUSTINA DIAS LUSTOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1057	850503	1	FELICIDADE VIANA BORGES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1058	662360	3	FELISBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1059	384358	3	FELIX ALVES BEZERRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1060	396385	1	FELIX CLOVES HOLANDA GOMES	E	F	01/01/2014	01/01/2015
1061	414776	3	FELIX GOMES MARQUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1062	649603	6	FELIX VALUA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1063	1056018	1	FERNANDA DE SENA RODRIGUES COSTA	E	F	01/05/2014	01/05/2015
1064	47226	1	FERNANDA OLIVEIRA SOUSA	E	F	01/05/2014	01/05/2015
1065	1085182	2	FERNANDA SOARES PUGAS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1066	143940	2	FERNANDO ALTAMIRO FERREIRA MIRANDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1067	175307	2	FERNANDO ALVES DA LUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1068	1035452	1	FERNANDO COELHO MOREIRA	I	J	01/07/2014	01/07/2015
1069	633980	2	FERNANDO FERNANDES GARCIA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1070	387268	7	FERNANDO LUIZ PINTO DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1071	672595	2	FERNANDO MORAIS SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1072	222875	3	FIDELES LOPES DA CONCEICAO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1073	262370	3	FIDELIX GOMES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1074	614480	3	FILOMENA CALDEIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1075	824619	1	FIRMINA BENTO MASSOLI	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1076	723062	2	FLAVIA DA SILVA MELO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1077	394455	3	FLAVIO COSTA TEIXEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1078	1065556	1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	I	J	01/01/2014	01/01/2015
1079	984015	2	FLAVIO TEIXEIRA DA CUNHA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1080	475054	1	FLORACI RODRIGUES DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1081	404503	3	FLORAMI COSTA CUNHA	J	K	01/02/2014	01/02/2015
1082	365091	1	FLORINDA MACEDO COSTA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1083	863078	1	FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1084	255327	1	FLORITA MARIA RESPLANDES DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1085	985275	1	FRACIANE NEVES AZEVEDO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1086	671920	1	FRANCIELE PORTELA DE AGUIAR	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1087	430230	1	FRANCIMAR DA SILVA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1088	876589	2	FRANCISCA AURENIR OLIVEIRA DAS NEVES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1089	356983	1	FRANCISCA CLEMENTE GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1090	605430	3	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1091	578992	3	FRANCISCA DE ASSIS MOREIRA VIANA RIBEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1092	399714	1	FRANCISCA DELMAIR QUEZADO ANDRADE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1093	477592	1	FRANCISCA FEIRE FONSECA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1094	788627	3	FRANCISCA GUALBERTO DE ABREU GAMA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1095	934358	2	FRANCISCA HELENA ROSENDO MARTINS	K	L	01/06/2014	01/06/2015
1096	306207	3	FRANCISCA JOSILENE DE CARVALHO UCHOA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1097	573763	3	FRANCISCA MARIA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1098	503943	2	FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	H	I	01/06/2014	01/06/2015
1099	407838	2	FRANCISCA MATIAS DE SOUSA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1100	900828	2	FRANCISCA MONICA GOMES DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1101	563400	3	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1102	618722	1	FRANCISCA PARENTE MESQUITA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1103	603366	2	FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO PAIXAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1104	823706	2	FRANCISCA PEREIRA LOPES DE ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1105	445992	2	FRANCISCA QUEIROZ DE BRITO MUNIZ	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1106	528125	1	FRANCISCA RODRIGUES NOLETO OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1107	568275	5	FRANCISCA SANTOS DE LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1108	873308	2	FRANCISCA VERAS DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1109	339523	2	FRANCISCO CANINDE COUTINHO NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1110	666080	2	FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1111	293742	2	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1112	320484	2	FRANCISCO DE ASSIS ABREU ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015

1113	501442	3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1114	365662	1	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1115	625489	2	FRANCISCO DE ASSIS CREMONEZI	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1116	425592	1	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1117	441093	3	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1118	267070	1	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1119	247902	1	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1120	608716	1	FRANCISCO DE FRANCA NAPOLEAO NETO	J	K	01/07/2014	01/07/2015
1121	982122	3	FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1122	256216	1	FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1123	245851	2	FRANCISCO FACULHO DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1124	221860	1	FRANCISCO FRANCLIMAR MARTINS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1125	139339	2	FRANCISCO GASPAS SOUZA DA CRUZ	K	L	01/06/2014	01/06/2015
1126	935910	3	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1127	995918	2	FRANCISCO LOPES PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1128	851921	1	FRANCISCO MACIEL DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1129	563174	3	FRANCISCO MARTINS SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1130	161771	1	FRANCISCO MOURAO CHAVES	D	E	01/08/2014	01/08/2015
1131	482149	3	FRANCISCO NOGUEIRA DA ROCHA FILHO	F	G	01/06/2014	01/06/2015
1132	229675	4	FRANCISCO PAULO DE ARAUJO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1133	155230	3	FRANCISCO PERES DE ABREU NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1134	904214	2	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1135	918754	3	FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1136	533005	1	FRANCISCO SOARES DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1137	550404	1	FRANCISCO TEODORO DE ASSIS NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1138	378772	3	FRANCISCO WANDERLEY CAVALCANTE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1139	1056530	2	FRANCISCO WILSON MARQUES VIANA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1140	708516	1	FRANCYVALDO NUNES SILVA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
1141	823433	1	FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1142	867321	1	FRANKLINETT CARVALHO CORREIA LEMES	K	L	01/06/2014	01/06/2015
1143	647515	2	FRANZ DANIEL GALVAO CALZADA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1144	260750	3	FREDERICK BATISTA BORGES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1145	1079298	1	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1146	951319	2	FREDSON LIARTE VIANA	G	H	01/07/2009	01/07/2009
1147	779018	5	GARDENE RIBEIRO SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1148	495030	2	GARDENIA MARTINS TORRES DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1149	1077457	4	GASPAR FRANCISCO CAETANO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1150	941430	1	GEANE GONCALVES DE ALMEIDA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1151	943062	1	GEBSON ALVES DOS REIS	J	K	01/08/2014	01/08/2015
1152	354202	6	GECELDA DAS GRACAS CARNEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1153	314095	1	GECI MIGUEL DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1154	212055	6	GEDEOM ALVES MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1155	740035	2	GEILA FERREIRA BRANQUINHO OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1156	731800	1	GELCIVANIAAIRES PIMENTA PEREIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1157	988495	2	GENAYRA PEREIRA LIMA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1158	493640	2	GENECI FERNANDES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1159	280620	3	GENERAL PEREIRA DE SOUSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1160	708486	2	GENESIO GOMES GUIMARAES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1161	798979	1	GENICE FREITAS GOMES CORREA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1162	750661	3	GENIVAL BATISTA DE FREITAS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1163	448452	5	GENIVAL TEIXEIRA ALVES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1164	426961	2	GENY ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1165	617407	4	GENY DE SOUZA PARENTE SALDANHA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1166	804712	1	GEORGIA MARIA RODRIGUES SANTOS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1167	359674	1	GEORGINA RODRIGUES ROSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1168	248906	2	GEOVACKSON CARNEIRO SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1169	729635	2	GEOVANIA MARTINS SERTAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1170	207606	1	GERALDA CZEREWUTA CAVALCANTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1171	496800	2	GERALDA GILVANE DA COSTA	K	L	01/06/2014	01/06/2015

1172	870551	5	GERALDA TEODORA FILHA DE ASSIS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1173	39783	3	GERALDO BENTO FRANCA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1174	847437	1	GERALDO PEREIRA BATISTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1175	347143	1	GERCILIO PEREIRA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1176	165843	1	GERCINA COELHO NUNES GARCIA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1177	685978	3	GERCINA NUNES DA CRUZ SILVA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
1178	916496	1	GERLEM ALVES BASTOS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1179	128354	2	GERSON BATISTA DA SILVA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
1180	516470	1	GERSON DIVINO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1181	216292	2	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1182	440374	6	GERULINA MORAIS DA ROCHA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1183	638824	3	GERUZELY DA CONCEICAO SANTOS RODRIGUES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1184	630503	3	GERVALINO PEREIRA DOS SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1185	646225	2	GESIEL RODRIGUES DO ROSARIA	G	H	01/06/2012	01/06/2012
1186	261030	2	GESSINA ALVES PIMENTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1187	699047	3	GESSY GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1188	217235	1	GEUSA APARECIDA LOURENCO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1189	852883	2	GEUVANIO GOMES SOARES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1190	392719	3	GIL EANES DIAS MARANHÃO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1191	859970	2	GILBERTO CAETANO DE ANDRADE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1192	842099	1	GILBERTO CHAVES DA ROCHA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1193	916502	1	GILBERTO DIAS DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1194	314757	1	GILBERTO PEREIRA SALVIANO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1195	641513	2	GILBERTO PEREIRA SOBRINHO	J	K	01/03/2012	01/03/2012
1196	987200	2	GILBERTO SOARES MARTINS	I	J	01/06/2014	01/06/2015
1197	376635	2	GILDA MARIA DE HERMINIO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1198	854557	3	GILDEMAR NEIVA COSTA	G	H	01/03/2012	01/03/2012
1199	452984	3	GILMAR BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1200	844382	3	GILMAR DE SOUSA BORGES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1201	749725	1	GILMAR OLIVEIRA BRITO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1202	397079	4	GILMAR PORTILHO COUTINHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1203	693136	2	GILMARA PAULINO TRANQUEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1204	513407	3	GILSEMAR JOSE SOARES	I	J	01/01/2012	01/01/2012
1205	441330	3	GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1206	826483	2	GILSON GOMES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1207	812848	1	GILSON PIRES DE MACEDO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1208	373658	3	GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1209	437193	1	GILSON RODRIGUES NASCIMENTO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1210	891785	1	GILVAM BRITO CARVALHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1211	909110	4	GILVANIA APARECIDA RIBEIRO MENDES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1212	808328	2	GINO MACHADO DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1213	80989	1	GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS	E	F	01/05/2014	01/05/2015
1214	678159	3	GISLAINE ALVES DE PAULA ALMEIDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1215	873310	3	GISLENE ALVES FEITOSA	K	L	01/06/2014	01/06/2015
1216	719083	3	GISLENE FERREIRA DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1217	95683	1	GISLENE FERREIRA DE MENEZES LEITE	I	J	01/06/2014	01/06/2015
1218	583707	1	GIVANILDO ALVES BARBOZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1219	735118	3	GIZELDA AMARAL COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1220	507547	4	GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1221	457611	1	GIZELIA GOMES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1222	588493	2	GLAUCIA ALVES GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1223	839593	1	GLAUCIA BELO DE SOUSA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1224	530557	1	GLAYDSON DOS SANTOS SILVA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
1225	1040936	1	GLEICIANO DOS SANTOS DE LIMA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1226	893368	3	GLEIDES MARIA BORGES DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1227	434027	3	GLORIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1228	765299	4	GLORIA MARIA DE CERQUEIRA SALES MARTINS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1229	492179	2	GODOFREDO SANTANA BARBOSA DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1230	417339	1	GONCALINA OLIVEIRA SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1231	627772	3	GRACE MIRIAM DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1232	395241	1	GRACELI TERRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1233	819170	2	GRACIANE HOLANDA CAVALCANTE	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1234	657594	2	GRACIEDE PEREIRA OLIVEIRA MIRANDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1235	507330	2	GRACILVANIA MARINHO BARBOZA NOGUEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015

1236	703178	1	GRACINALVA MATOS AZEVEDO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1237	1035509	4	GRACION DE ANDRADE SOUSA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1238	846585	2	GRACY ALVES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1239	426640	2	GRASIELA APARECIDA DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1240	515167	2	GRAZIELA MACEDO CORTEZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1241	887034	1	GRECIENE FERREIRA RESENDE	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1242	890975	2	GREYCE COELHO BASTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1243	871040	2	GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1244	274334	3	GUILHERME ROCHA MEDEIROS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1245	971653	1	GUSTAVO AFONSO RODOVALHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1246	949441	2	GUSTAVO ANDRADE CAMPOS	D	E	01/01/2014	01/01/2015
1247	779420	1	GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1248	829230	2	GUSTAVO ROQUE GUIMARAES FIGUEIREDO JUNIOR	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1249	1025554	2	GUSTAVO SETUBAL NAZARENO	I	J	01/04/2014	01/04/2015
1250	841770	1	GUTEMBERGUE BARBOSA PEREIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1251	605260	4	GYLK VIEIRA DA COSTA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1252	600511	3	HALANA SANTOS DA SILVA MAGALHAES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1253	391340	2	HAMILTON BARBOSA TERRA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1254	953766	1	HAMONY LIMA LINS PEGO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1255	989750	1	HAROLDO SOARES DE ALMEIDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1256	708036	1	HEDER BATISTA VIEIRA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1257	719745	1	HEGEL DE ARAUJO BARBOSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1258	101294	1	HELDER CRUZ BEZERRA	I	J	01/08/2014	01/08/2015
1259	523553	1	HELDER HOTH DOS REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1260	572333	2	HELDER RESENDE MACHADO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1261	352333	2	HELEN DE FATIMA ARAUJO MELO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1262	620649	2	HELENA DE SOUZA FEITOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1263	589862	3	HELENA FELIX AYRES GUEDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1264	373026	2	HELENA MARIA LIMA AGUIAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1265	954886	4	HELENA MARIA RODRIGUES GOMES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1266	231610	1	HELIA ABREU FERNANDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1267	945642	3	HELIANE BARROS PIMENTEL	D	E	01/01/2014	01/01/2015
1268	440520	2	HELIANE DE ALMEIDA GUEDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1269	918780	4	HELIANE PEREIRA LIMA GONCALVES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1270	1084429	1	HELIEL EUSTAQUIO DA SILVEIRA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1271	583161	1	HELIENE AGUIAR COSTA MARTINS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1272	508655	2	HELIETE DA PAIXAO MENDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1273	290169	1	HELIO OLIVEIRA DAS NEVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1274	386045	1	HELOISA HELENA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1275	247872	3	HELSON RODRIGUES DE SA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1276	471930	2	HELTON BARBOSA DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1277	489326	1	HELVIO TEDESCO CANEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1278	40281	1	HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1279	653606	3	HENRIQUETA ARAUJO REIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1280	244550	3	HERBERT BENTO SOBREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1281	478330	1	HERCULANO FILHO BARRETO MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1282	525185	2	HERCULES SOARES COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1283	290674	1	HERMES GOMES FERREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1284	344282	2	HERMINA MARTINS PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1285	791687	2	HERMIVAN VASCONCELOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1286	483981	3	HERNANE FARIAS MONTEIRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1287	865749	3	HERON DOMINGUEZ RAMALHO BARBOSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1288	920499	4	HERONILDES DIAS MATOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1289	232480	2	HEYDER AZEVEDO CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1290	531276	1	HILARIO DIAS FERNANDES FILHO	K	L	01/06/2014	01/06/2015
1291	458160	1	HILDA MARTINS DOS REIS RAMOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1292	310351	1	HILDA RODRIGUES LEAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1293	745793	4	HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1294	569383	1	HILDENE GUEDES DA COSTA OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1295	413590	1	HILDENE TEREZA AIRES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1296	946646	3	HILDETE ALVES DA COSTA ARRUDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1297	516135	1	HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE DO NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1298	789553	2	HILTON SANTOS DE AGUIAR	G	H	01/03/2012	01/03/2012
1299	433369	6	HIOLANDA ALVES CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1300	732452	2	HIRLANDIA MARIA DA CONCEICAO GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015

1301	419701	2	HONORINA RODRIGUES SARDINHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1302	801115	1	HUDSON RICARDO GALVAO LEOBAS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1303	395435	4	HUMBERTO ANDRADE BARBOSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1304	132278	1	HUMBERTO VIANA CAMELO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1305	62276	1	IAN ESPINDOLA DIAS	I	J	01/09/2014	01/09/2015
1306	614911	3	IDALINA BASTO LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1307	740692	3	IDALINA CARDOSO MARQUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1308	567544	2	IEDA ALVES DE SOUZA BATISTA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1309	758271	2	IEDA CARVALHO PARENTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1310	1005650	1	IGO DOS SANTOS NASCIMENTO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1311	224471	1	IGOR CONCEICAO ALVES DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1312	531008	1	ILDA ALVES ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1313	161310	1	ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS	I	J	01/03/2012	01/03/2012
1314	651683	2	ILDECI CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1315	753819	3	ILDECI PEREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1316	354214	1	ILDENER ALVES DE FREITAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1317	366034	4	ILDENISIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1318	1004239	3	ILDETE ALVES DE LIMA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1319	492593	1	ILDINE TEIXEIRA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1320	440301	4	ILKA ANGELICA TEIXEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1321	181034	2	ILMA BEZERRA GERAIS	H	I	01/03/2007	01/03/2007
1322	553028	2	ILMA RODRIGUES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1323	191866	1	ILTON BRITO DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1324	849562	1	ILVANNI CARDOSO DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1325	364694	1	ILVONETE QUIRINO GUIMARAES MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1326	263210	2	ILZA MARIA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1327	258651	2	ILZAMAR COELHO BARBOSA BEZERRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1328	710286	3	INAELTON GLORIA DE AZEVEDO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1329	927986	2	INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1330	248487	3	INES BARROS RESPLANDES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1331	483920	3	INEZ TELES DA CONCEICAO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1332	316018	2	IOLANDA GAMA DE AGUIAR SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1333	797150	1	IOLANDA QUERIDO ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1334	879311	4	IONA BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMCAO	I	J	01/10/2014	01/10/2015
1335	992310	2	IONE ALVES CAMPOS MARQUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1336	483208	2	IONE BERNARDO GRANJEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1337	643248	1	IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1338	382349	1	IONE PEREIRA BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1339	159016	1	IONE RABELO BRITO CARNEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1340	365546	2	IONES CARVALHO LOPES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1341	812368	3	IONICE FRANCISCA DE ALMEIDA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1342	477348	3	IRACEMA SABINA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1343	718080	5	IRACENE NILO DE MELO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1344	288989	2	IRACI ALVES DOS REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1345	376908	4	IRACI ALVES FERREIRA DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1346	492994	3	IRACI DOS SANTOS RIBEIRO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1347	714796	3	IRACI SILVA PEREIRA BARROSO	F	G	01/06/2014	01/06/2015
1348	535889	1	IRACI SUNIGA	E	F	01/05/2014	01/05/2015
1349	365030	1	IRACI VIEIRA FERNANDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1350	435615	1	IRACY DA SILVA ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1351	660982	3	IRACY GOMES DIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1352	472028	3	IRACY JOSE DE ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1353	377238	4	IRACY PEREIRA DA COSTA LIMA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1354	284029	1	IRACY TEIXEIRA CHAVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1355	638757	4	IRACY VIEIRA CHAVES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1356	545548	1	IRAIDES APARECIDA DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1357	493056	1	IRAIDES CARLOS BELEM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1358	581759	3	IRAIDES NUNES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1359	1027174	1	IRAN AGUIAR SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1360	569875	1	IRANEIDE SOUSA LEITE PINTO DE OLIVEIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1361	155643	1	IRANETE BRITO DE AZEVEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1362	671256	1	IRANETE CHAVES BRITO SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1363	359741	1	IRANETE SOARES CRUZ ALVIM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1364	586216	4	IRANI APARECIDA BARBOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1365	992322	1	IRANI MARIA PIMENTA DURAES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1366	537667	2	IRANI TEIXEIRA FONTOURA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015

1367	615850	3	IRANILDE ALVES BARBOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1368	852433	1	IRANILDE DA CRUZ AZEVEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1369	536821	2	IRANILDE GONCALVES DE SOUZA AIRES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1370	301209	1	IRANIR MILHOMEM FONSECA COSTA	D	E	01/01/2014	01/01/2015
1371	684100	1	IRANY GONCALVES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1372	766670	3	IRENE CAMPOS DE MORAES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1373	431658	2	IRENE DUARTE DE VASCONCELOS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1374	920529	3	IRENE LOPES DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1375	261832	1	IRENE MARIA RIBEIRO ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1376	542146	4	IRENE NUNES DE SANTANA RODRIGUES	D	E	01/01/2014	01/01/2015
1377	749646	5	IRENILDE SANTOS MENEZES SANTANA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1378	392434	3	IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1379	472200	3	IRILANDIA DE OLIVEIRA MORAIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1380	751768	2	IRINEA DE FATIMA COTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1381	479151	2	IRIS NEI SOARES COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1382	671992	1	IRISMAR LEOPOLDINO LEAO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1383	509647	3	IRISTANIO DIAS NEGREIROS SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1384	535646	1	IRLAN DA SILVA SOUZA	H	I	01/05/2014	01/05/2015
1385	276835	1	ISABEL AMARAL DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1386	717207	3	ISABEL DA PENHA BATISTA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1387	661172	2	ISABEL FERREIRA BARBOSA DA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1388	392320	1	ISABEL FRANCISCA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1389	480190	1	ISABEL GABRIEL LEITE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1390	587270	2	ISABEL GOMES NOGUEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1391	385387	1	ISABEL GUIMARAES DE SOUZA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1392	1059203	1	ISABELE QUEIROZ BARRETO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1393	559780	1	ISAURA VICENTE MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1394	185090	1	ISIDORIO FERREIRA CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1395	888993	2	ISIS MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1396	303103	1	ISMAEL BISPO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1397	1088602	1	ISMENIA WANDERLEY ALMEIDA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1398	174327	1	ISRAEL DE BRITO MARINHO NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1399	213400	3	ITAERSON JOSE BORGES NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1400	625118	2	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1401	570324	2	ITAMAR SOUSA CARDIM	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1402	641800	5	ITELVAN MACIEL DE SOUSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1403	490810	2	ITELVINA NEVES BEZERRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1404	381771	1	ITELVINA PEREIRA DE SOUZA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1405	623020	2	IVACI RODRIGUES DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1406	747765	3	IVAIR ESPINDOLA ARRUDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1407	911097	3	IVAMEIRE RODRIGUES DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1408	326437	1	IVANE ROCHA DE ALCOBACA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1409	580020	3	IVANEA MEOTTI FORNARI	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1410	945654	1	IVANEI VALADARES DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1411	974216	3	IVANETE ALVES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1412	423054	3	IVANEX PEREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1413	1020510	1	IVANHOE MARCUS PIMENTEL SOUSA	I	J	01/03/2014	01/03/2015
1414	853267	1	IVANI CARDOSO DOS REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1415	532141	3	IVANI PEREIRA BARBOSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1416	1048228	1	IVANIA BARBOSA ARAUJO FRITSCH	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1417	905516	1	IVANILDA FRANCELINO VIEIRA	K	L	01/09/2014	01/09/2015
1418	378644	1	IVANILDE CASTRO DE CARVALHO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1419	689108	2	IVANILDE DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1420	453289	1	IVANILDE GAMA ANDRADE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1421	541786	1	IVANILDE PEREIRA LIMA CORREA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1422	876700	2	IVANILDE PINTO DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1423	459206	1	IVANILDE VALUA DA SILVA ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1424	511472	5	IVANILDES MAGALHAES E SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1425	286695	1	IVANILDES MARTINS DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1426	744715	1	IVANILDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1427	525203	4	IVANILDO DA SILVA RODRIGUES	K	L	01/04/2014	01/04/2015
1428	626720	3	IVANILDO PEREIRA CAMPOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1429	858344	4	IVANY DOS SANTOS PACHECO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1430	569449	1	IVO DE SOUZA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
1431	360275	1	IVO VALDEMIRO SCHNEIDER	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1432	742561	4	IVONE PEREIRA MAXIMO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1433	318775	1	IVONE PINTO NOLETO DE FREITAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015

1434	487378	2	IVONEIDE ALVES CAMARA MAGALHAES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1435	269272	1	IVONEIDE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1436	669821	3	IVONETE CERQUEIRA LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1437	654350	3	IVONETE MILHOMEM PARRIAO MOTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1438	214064	1	IVONETE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1439	981142	2	IVONILDES FERREIRA DE JESUS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1440	854831	2	IZA MARIA RODRIGUES NERES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1441	723414	2	IZABEL FERREIRA MENDES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1442	988537	1	IZABEL JOSE DIONISIO ALVES	I	J	01/06/2014	01/06/2015
1443	608406	3	IZABEL MESSIAS PEREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1444	491060	4	IZABEL MOREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1445	496422	3	IZABEL NERES DE MOURA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
1446	541439	3	IZABEL NERY DIAS DE OLIVEIRA	F	G	01/06/2014	01/06/2015
1447	503487	6	IZABEL PEREIRA DE CARVALHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1448	911140	1	IZABEL PEREIRA DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1449	77978	1	IZABEL PINTO DE SOUSA CREMONEZI	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1450	358360	1	IZAILDE PEREIRA DA SILVA ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1451	964594	2	IZALDINO JOSE FERREIRA DE MENEZES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1452	236680	1	IZALTINA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1453	546000	3	IZANE SILVA REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1454	311379	1	IZAQUE SATIL DE ANDRADE	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1455	514254	1	IZAURA DE SOUSA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1456	305690	1	IZAURINA PEREIRA DOS SANTOS MENDES	J	K	01/03/2012	01/03/2012
1457	310168	1	JACI ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1458	183870	3	JACI GOMES SOARES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1459	277426	3	JACIONES PINTO OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1460	571997	3	JACIRA BARBOSA BARROS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1461	1031848	1	JACIRA BARBOSA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1462	659542	4	JACIRA DA SILVA GUEDES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1463	1070983	2	JACKSON DOS SANTOS CORREIA	I	J	01/04/2014	01/04/2015
1464	610164	4	JACSON MARLON MIRANDA LOUCA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1465	399702	2	JACY COSTA PEREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1466	911152	3	JACY RODRIGUES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1467	333946	3	JADER FERREIRA DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1468	376192	2	JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1469	699412	1	JAILTON OLIVEIRA DE ALMEIDA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1470	587403	3	JAILTON MARTINS DE AZEVEDO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1471	797896	2	JAIME MACHADO BARBOSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1472	515507	1	JAIR DA CRUZ SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1473	363975	3	JAIR VITAL DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1474	863455	1	JAIRO DA SILVA E SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1475	963127	3	JAIRO RIBEIRO DE ARAUJO	H	I	01/10/2014	01/10/2015
1476	467628	2	JAIRO JORGE MARQUES DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1477	919461	1	JAIZA SALES DE SOUSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1478	619441	1	JAKELINE PEREIRA MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1479	667794	1	JALLES BARROS SOARES	I	J	01/06/2014	01/06/2015
1480	213862	4	JANAINA COSTANDRADE DE AGUIAR	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1481	601059	1	JANAINA LOURDES SILVA CARDOSO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1482	779810	2	JANAINA DE SENA FERNANDES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1483	854363	3	JANAYNA TEIXEIRA D'ABREU	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1484	733249	2	JANDARLI PEREIRA DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1485	290194	3	JANDIARIA DA SILVA RIOS COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1486	718753	1	JANDYR VALENTE FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1487	637480	4	JANE DE FATIMA ANDRADE MATOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1488	495922	2	JANE MARIA ARAUJO DE MEDEIROS OLIVEIRA	I	J	01/03/2012	01/03/2012
1489	336984	3	JANETE VIEIRA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1490	372514	1	JANILTON BORBA CASTANHEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1491	898512	1	JANINE HARUMI PLACIDO HIRANO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1492	913732	2	JANIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1493	621927	1	JANNES PESSOA DOS REIS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1494	912879	3	JARMINA DA COSTA DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1495	651014	2	JARNEI CICERO BATISTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1496	697488	3	JASCON TAVARES CORADO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1497	636724	2	JEAN CARLO BECKER	J	K	01/03/2012	01/03/2012
1498	381242	1	JEFERSON SILVA DE PAIVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015

1499	388534	1	JEMALTINO CELESTINO DE ABREU	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1500	672443	3	JENEROSA PIRES DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1501	294710	1	JENNY PEREIRA DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1502	685097	1	JEONIRA DE SOUSA OLIVEIRA	J	K	01/03/2012	01/03/2012
1503	190710	3	JEOVA CEZAR BATISTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1504	299940	2	JEOVA GOMES SERTAO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1505	890379	1	JEOVA MIRANDAAGUIAR MAGALHAES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1506	333790	2	JEOVANE RIBEIRO MACIEL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1507	561487	3	JESSE ALVES DO NASCIMENTO	K	L	01/12/2014	01/12/2015
1508	1060317	1	JESSE MENEZES BARROS	H	I	01/04/2013	01/04/2013
1509	707482	1	JESULINA PINTO DE CERQUEIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1510	666947	3	JESULINO SILVA NEVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1511	393669	1	JESUS DE NAZARE NUNES DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1512	931564	4	JEUSIVAM MACHADO VANDERLEI	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1513	630187	3	JOALTINA DAS DORES BATISTA ROSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1514	953791	4	JOANA ALVES DE BRITO	F	G	01/06/2014	01/06/2015
1515	507675	2	JOANA CANDIDA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1516	409628	2	JOANA CURCINO LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1517	663983	2	JOANA DARC DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1518	316470	1	JOANA DARC MARTINS ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1519	790014	3	JOANA DARQUE SOUZA PINTO DIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1520	392367	3	JOANA DE SOUSA MILHOMEN	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1521	613268	3	JOANA DE SOUZA COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1522	450537	2	JOANA DIAS DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1523	190679	2	JOANA ERLY DA SILVA CAMPOS GUIMARAES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1524	377913	1	JOANA GOMES PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1525	547168	2	JOANA MORAES DE ARAUJO FRANCA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1526	932313	2	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	E	F	01/03/2012	01/03/2012
1527	457910	1	JOANA RODRIGUES FERREIRA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1528	913744	3	JOANA TEIXEIRA DE ABREU	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1529	1055305	2	JOANICE ALVES DE ANDRADE BARROS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1530	350816	1	JOANITA BATISTA PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1531	487020	3	JOAO ALVES DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1532	634909	2	JOAO ANTONIO DE FARIAS NETO	I	J	01/06/2013	01/06/2013
1533	466053	3	JOAO AQUINO SOARES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1534	293950	2	JOAO ARRUDA CAMPOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1535	178898	1	JOAO BATISTA ALVES DE JESUS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1536	271278	1	JOAO BATISTA AQUINO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1537	808900	2	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1538	580263	1	JOAO BATISTA LOPES FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1539	276136	2	JOAO BATISTA PEREIRA DE FREITAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1540	519641	1	JOAO BATISTA VILARINS DE BRITO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1541	222413	3	JOAO BOSCO DRUMOND MELLO SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1542	284807	3	JOAO BRASIL CARMO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1543	347210	1	JOAO CARDOSO DE SOUZA	J	K	01/05/2014	01/05/2015
1544	188351	3	JOAO CARLOS DE SOUSA SANTANA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1545	481820	3	JOAO CARLOS NEIVA DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1546	944418	4	JOAO CARVALINHO MOREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1547	163810	2	JOAO DARC MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1548	359261	5	JOAO DE DEUS CAMPOS DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1549	342650	3	JOAO DE DEUS COELHO CORREIA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1550	369254	3	JOAO DE SOUZA MOURA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1551	326735	2	JOAO DIAS DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1552	423248	1	JOAO EURIPEDES MARCAL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1553	301465	1	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1554	393657	1	JOAO EVANGELISTA FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1555	821631	3	JOAO FERREIRA DE MATOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1556	562121	3	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1557	401988	4	JOAO GASPARD DA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1558	179910	5	JOAO GERALDINO DE SOUZA FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1559	366083	1	JOAO GOMES BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1560	764660	2	JOAO GUALBERTO LOPES LIMA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1561	177559	4	JOAO JOSE RODRIGUES BRITO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1562	525999	2	JOAO JUNIOR ALVES GUIMARAES	I	J	01/03/2014	01/03/2015
1563	514590	2	JOAO LOURENCO RIBEIRO	K	L	01/05/2014	01/05/2015
1564	754691	4	JOAO LUIS GOMES DE MORAIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1565	337460	2	JOAO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015

1566	53445	2	JOAO LUIZ DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1567	711096	2	JOAO MACIEL FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1568	504467	2	JOAO MENDES FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1569	423996	2	JOAO MENDONCA DE SOUSA	K	L	01/09/2014	01/09/2015
1570	719708	1	JOAO MOREIRA DE MOURA NETO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1571	558014	3	JOAO MOREIRA DO NASCIMENTO	F	G	01/07/2014	01/07/2015
1572	418605	3	JOAO NAZARE DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1573	203730	1	JOAO PAULO FONSECA	I	J	01/08/2014	01/08/2015
1574	702289	1	JOAO PUTENCIO DE SOUSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1575	179908	1	JOAO RAPOSO SILVA RAMOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1576	363124	1	JOAO RIBEIRO DE QUEIROZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1577	545299	1	JOAO ROCHA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1578	177560	3	JOAO RODRIGUES FERNANDES SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1579	441482	1	JOAO ROSA CORREA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1580	152794	2	JOAO VIEIRA BRANDAO FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1581	201987	3	JOAQUIM AFONSO VIEIRA	F	G	01/06/2014	01/06/2015
1582	227198	3	JOAQUIM CARVALHO DA CONCEICAO FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1583	186627	4	JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1584	294904	5	JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1585	1054643	2	JOAQUIM EDI OLIVEIRA RAMALHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1586	621381	3	JOAQUIM GOMES DE BARROS	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1587	273330	4	JOAQUIM OZORIO DE MACEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1588	920566	3	JOAQUIM PEREIRA MIRANDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1589	585868	3	JOAQUIM PINTO DA COSTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1590	607979	1	JOAQUIM XAVIER	F	G	01/09/2014	01/09/2015
1591	184552	5	JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES	J	K	01/03/2012	01/03/2012
1592	907124	1	JOAQUINA MELO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1593	704754	3	JOCYELMA SANTANA DOS SANTOS GUILHARDI	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1594	890392	1	JODEVALDO ALBERTO ALVES PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1595	998221	3	JOELMA BARROS DA SILVA RIBEIRO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1596	187280	1	JOELSON ROMONDINI	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1597	980150	4	JOELTON LUIZ SOARES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1598	741386	1	JOESIA CARDOSO HENRIQUE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1599	622026	3	JOILTON BARREIRA DE MACEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1600	847796	2	JONAS AIRES DA SILVA	D	E	01/03/2010	01/03/2010
1601	666054	3	JONAS BRAZ DE FARIAS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1602	961532	3	JONATAS PAIXAO JESUS DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1603	507663	4	JONATAS SOARES DA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1604	553259	3	JONIVIO DE SOUSA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1605	460142	4	JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAUJO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1606	381783	3	JORGE MARIO SOARES DE SOUZA	H	I	01/03/2013	01/03/2013
1607	953821	3	JORGINA DIAS DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1608	954941	2	JORIVAM PEREIRA DA SILVA	G	H	01/04/2014	01/04/2015
1609	578281	2	JOSE ADAO MACHADO FERREIRA	J	K	01/01/2013	01/01/2013
1610	234269	4	JOSE ALBERTO DE ARAUJO SANTIAGO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1611	363392	2	JOSE ALCINO MARTINS LEMOS	E	F	01/05/2014	01/05/2015
1612	855434	1	JOSE ALMERIO BANDEIRA TORRES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1613	355243	4	JOSE ALMIR PEREIRA ALENCAR	I	J	01/02/2014	01/02/2015
1614	265424	2	JOSE ALVES DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1615	956998	3	JOSE ALVES DE SOUSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1616	234233	1	JOSE AMERICO DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1617	597974	3	JOSE ANANIAS MOREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1618	779109	2	JOSE ANTONIO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1619	243921	3	JOSE APARECIDO FERREIRADA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1620	734862	3	JOSE AUGUSTO NETO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1621	536109	1	JOSE AVELINO PONTES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1622	814948	3	JOSE BATISTA DA SILVA VITURINO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1623	636979	2	JOSE BATISTA DE BRITO	E	F	01/05/2012	01/05/2012
1624	564506	1	JOSE BATISTA DE LIMA FILHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1625	678494	3	JOSE BATISTA NEVES BRITO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1626	801929	1	JOSE BENVINDO FILHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1627	446935	4	JOSE BORGES COSTA	E	F	01/03/2014	01/03/2015
1628	613220	3	JOSE BRAGA LOPES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1629	304831	2	JOSE CAETANO DE LIMA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1630	239127	3	JOSE CAETANO FERREIRA FILHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1631	710079	2	JOSE CARDOSO	K	L	01/07/2012	01/07/2012

1632	133672	2	JOSE CARDOSO DE MOURA NETO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1633	818206	4	JOSE CARLOS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1634	907835	3	JOSE CARLOS DE MIRANDA	I	J	01/01/2014	01/01/2015
1635	308850	2	JOSE CARLOS DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1636	750338	3	JOSE CARLOS MOURA DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1637	373750	1	JOSE CARLOS RODRIGUES	G	H	01/03/2012	01/03/2012
1638	740527	2	JOSE CLAROS DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1639	234452	1	JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1640	142235	3	JOSE COELHO DE SOUZA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1641	531033	3	JOSE DA NATIVIDADE CARVALHO REIS	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1642	367415	3	JOSE DARC GOMES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1643	168960	5	JOSE DE ASSIS CAROLINO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1644	1002805	1	JOSE DE CASTRO FILHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1645	287444	2	JOSE DE RIBAMAR FELIX	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1646	439566	4	JOSE DE RIBAMAR ROCHA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1647	368985	1	JOSE DE SOUZA COSTA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1648	187024	2	JOSE DIONEL RODRIGUES DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1649	875135	4	JOSE DO EGITO LOPES FILHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1650	176142	2	JOSE DOS SANTOS CABRAL	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1651	523917	3	JOSE DUARTE NOLETO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1652	365650	1	JOSE EGIDIO ALVES BRANDAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1653	297668	3	JOSE ELIAS JUNIOR	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1654	925990	1	JOSE EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1655	385120	3	JOSE FERNANDES CORONHEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1656	359017	1	JOSE FERNANDES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1657	380201	2	JOSE FERREIRA DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1658	415902	6	JOSE FERREIRA LOPES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1659	361358	3	JOSE FERREIRA NETO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1660	774057	2	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1661	386872	1	JOSE FRANCISCO FLORES MAIA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1662	902746	1	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1663	222462	3	JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1664	209342	1	JOSE GERALDO DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1665	804530	1	JOSE GERALDO DELVAUX SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1666	490407	5	JOSE GOMES DE ALMEIDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1667	197510	3	JOSE GONCALVES FILHO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1668	178849	5	JOSE GUEDES DA SILVA MOTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1669	966700	3	JOSE GUEDES TEIXEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1670	236278	1	JOSE HUMBERTO DOS REIS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1671	666509	2	JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1672	348883	3	JOSE JOAQUIM DE ARAUJO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1673	211464	3	JOSE LEONIDAS DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1674	211026	3	JOSE LOPES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1675	904421	3	JOSE MARCOS IRENE DE SOUSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1676	240828	3	JOSE MARIA ALVES PEREIRA	H	I	01/09/2014	01/09/2015
1677	423340	3	JOSE MARIA BARBOSA BARROS	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1678	280863	3	JOSE MARIA BENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1679	210599	1	JOSE MARIA RODRIGUES CARNEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1680	236515	1	JOSE MARTINS CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1681	195720	2	JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE	I	J	01/07/2014	01/07/2015
1682	268140	5	JOSE MENDES DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1683	170577	1	JOSE MENDES MOREIRA JUNIOR	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1684	401009	2	JOSE MENEZES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1685	682084	1	JOSE MESSIAS AMORIM PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1686	178345	1	JOSE NAPOLEAO NUNES GOMES	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1687	685000	3	JOSE NATAL DE ARAUJO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1688	385715	4	JOSE NETO RODRIGUES ANTUNES	H	I	01/07/2014	01/07/2015
1689	222516	2	JOSE NILSON MARIANO DOS SANTOS RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1690	674427	3	JOSE ODILSON SANTANA DA CRUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1691	883697	1	JOSE OELIS BARBOSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1692	597202	1	JOSE PAULO DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1693	490821	4	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1694	255388	2	JOSE PEREIRA DE SOUSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1695	860480	2	JOSE PEREIRA ROCHA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1696	793120	1	JOSE PINTO QUEZADO	H	I	01/04/2014	01/04/2015
1697	35170	1	JOSE PIRES DE CASTRO NETO	I	J	01/05/2014	01/05/2015

1698	616361	1	JOSE RAIMUNDO BEZERRA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1699	977722	3	JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1700	557228	3	JOSE RAIMUNDO GOMES LEITE	E	F	01/01/2014	01/01/2015
1701	320848	2	JOSE REINALDO DE CAMPOS	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1702	961544	1	JOSE RIBAMAR BORGES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1703	631507	1	JOSE RODRIGUES ANDRADE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1704	384012	2	JOSE RODRIGUES CAVALCANTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1705	422979	3	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1706	388807	3	JOSE ROSIL SANTOS MONTURIL	K	L	01/04/2014	01/04/2015
1707	260852	3	JOSE SALES PEREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1708	966300	1	JOSE SILVANO DA CONCEICAO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1709	650617	2	JOSE URANO FERREIRA DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1710	343162	3	JOSE VALDIR WALMRATH MACIEL	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1711	255704	2	JOSE VALDO VERISSIMO DOMINGOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1712	642785	1	JOSE VALTO ALVES DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1713	701108	2	JOSE VANIO TORRES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1714	551743	2	JOSE VENIRO PEREIRA TEIXEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1715	527900	3	JOSE WILSON DO NASCIMENTO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1716	530776	3	JOSE WELLYNGTON NORONHA AGUIAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1717	720851	2	JOSE WILSON CORDEIRO PEREIRA	K	L	01/06/2014	01/06/2015
1718	356909	3	JOSEFA BATISTA NOIA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1719	412251	1	JOSEFA CARVALHO DA SILVA FERNANDES	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1720	275569	2	JOSEFA CAVALCANTE BEZERRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1721	463064	3	JOSEFA DE JESUS MOREIRADA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1722	907161	3	JOSEFA FERREIRA GOMES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1723	543734	1	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1724	797495	4	JOSEFA ROCHA COUTINHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1725	849537	1	JOSELHA PAZ CIRQUEIRA DUARTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1726	400145	5	JOSELI PIAGEM PEREIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1727	302548	3	JOSELIA CONCEICAO DOS REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1728	804864	2	JOSELIA DE LIMA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1729	652596	4	JOSELIA DO NASCIMENTO CARVALHO REIS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1730	768033	1	JOSELINA ALVES RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1731	690100	3	JOSELINA COSTA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1732	593166	3	JOSELITA PALMEIRA WANDERLEY FEITOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1733	640387	2	JOSENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1734	521027	3	JOSENILDES XAVIER DE OLIVEIRA CUNHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1735	424393	3	JOSIAS CANDIDO FREIRE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1736	359078	2	JOSIAS RODRIGUES SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1737	485187	2	JOSILDA PEREIRA DA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1738	649949	3	JOSILENE OLIMPIO ARAUJO SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1739	858575	6	JOSILENE TAVARES DA CUNHA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1740	318611	2	JOSIMAR ARAUJO SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1741	699734	1	JOSIMAR MACEDO COSTA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1742	576296	1	JOSIVALDO VELOSO DE MORAES	J	K	01/03/2012	01/03/2012
1743	936574	1	JOSIVAN PEREIRA SALES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1744	679607	3	JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1745	464391	1	JOVANIA FREIRE BARROS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1746	429378	2	JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARAES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1747	378073	1	JOVELINA PEREIRA DE LUCENA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1748	462217	1	JOVENTINA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1749	619854	4	JOVERGINA BATISTA DE ALCANTARA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1750	633486	2	JUAREZ DIAS CARDOSO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1751	299616	3	JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1752	545500	3	JUARINA FERNANDES DOS SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1753	182221	1	JUCELINO GONCALVES DE MACEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1754	632925	1	JUCENIRA PEREIRA GONCALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1755	643091	1	JUCILEIDE MENDES MORAIS FERNANDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1756	242229	1	JUCILENE OLIVEIRA BRITO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1757	995244	1	JUCILVAN PINHEIRO DA ROCHA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1758	325299	5	JUCIMAR DIAS DA CUNHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1759	486386	3	JUCIMAR LEAL DA SILVA MATOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1760	852640	5	JUCYRENY FERREIRA CHAVES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015

1761	1022792	1	JUDITE DA SILVA DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1762	361462	1	JUDITH FERREIRA DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1763	622129	1	JUELICE FERREIRA DA SILVA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
1764	338105	1	JULIA DE SOUSA CABRAL	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1765	894324	3	JULIA MACHADO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1766	609757	3	JULIANA AIRES RIBEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1767	280425	2	JULIANA CRISTINA DE ALMEIDA	H	I	01/11/2012	01/11/2012
1768	34608	1	JULIANA SIQUEIRA DE MELO ANDRADE	I	J	01/09/2014	01/09/2015
1769	848740	3	JULIANE BASTOS VASCONCELOS SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1770	777277	1	JULIENE SANTOS FERREIRA PIMENTEL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1771	961957	2	JULIO CESAR BEZERRA DOS SANTOS	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1772	486908	1	JULIO CESAR GALVAO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1773	1021451	1	JULIO CESAR PEREIRA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1774	489077	2	JULIO CESAR SOARES E SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1775	964156	1	JULIO CEZAR GONCALVES CRUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1776	500784	2	JULIO CEZAR MARSON DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1777	182038	1	JULIO COSTA FILHO	H	I	01/08/2013	01/08/2013
1778	498303	3	JULIS MARCOS MACHADO FAGUNDES	H	I	01/01/2014	01/01/2015
1779	546450	1	JULIVAN VIEIRA NOLETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1780	1027662	3	JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA	K	L	01/01/2014	01/01/2015
1781	395617	2	JUNIOR NASSER SIMIEMA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1782	187310	1	JURACI DIAS DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1783	468426	1	JURACI MARIA DA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1784	255376	1	JURACI NOGUEIRA GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1785	514710	2	JURANICE BARBOSA DOS SANTOS NETO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1786	690275	4	JUSCELINO CORDEIRO MARTINS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1787	466582	1	JUSCELINO DE SOUZA VIANA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1788	802417	3	JUSCENI PINTO BARBOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1789	727640	5	JUSCILENE ALVES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1790	565780	1	JUSCILENE MARINHO DE BRITO COELHO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1791	1002708	2	JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1792	925254	1	JUSLEIA FERNANDES MATOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1793	352734	1	JUSSILENE AIRES DE SOUSA LOPES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1794	362983	1	JUSSILENE RODRIGUES PEREIRA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1795	225797	1	JUSTINIANA PEREIRA DA SILVA	K	L	01/01/2013	01/01/2013
1796	228439	3	JUSTINIANO ALVES DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1797	314836	3	JUVANDI SOBRAL RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1798	580019	2	JUVENAL PAULINO FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1799	438586	3	JUVENIL ALVES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1800	736706	1	KARLA LUSTOSA DA CUNHA RODRIGUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1801	809400	3	KARLA PATRICIA SILVA AIRES PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1802	853530	3	KATIA CANDIDA DE MELO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1803	432493	4	KATIA FRUTUOSO CERQUEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1804	826744	1	KATIA MORAIS SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1805	824735	1	KATIANE ROCHA COUTINHO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1806	968861	1	KEDINA DIAS SOARES MENDES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1807	913811	1	KEILA GONCALVES DE MIRANDA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1808	766656	1	KELLE CRISTINA ALVES RABELO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1809	861800	1	KELLY CRISTINA FERREIRA ROSA	E	F	01/05/2014	01/05/2015
1810	675031	1	KELMA RODRIGUES SOARES E SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1811	852809	1	KELSENE RAMOS ALENCAR	I	J	01/09/2014	01/09/2015
1812	741076	2	KELSONEY MARCIO CIRQUEIRA ROCHA MEIRELES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1813	1000764	1	KENIA BORGES SILVA ALMEIDA	H	I	01/06/2014	01/06/2015
1814	658331	1	KENYA MARIA SANTOS BRITO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1815	578190	2	KESIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1816	932945	3	KESIO DA SILVA AGUIAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1817	931620	2	KESSIA GOMES DE CARVALHO GONCALVES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1818	1074067	1	KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES	D	E	01/09/2014	01/09/2015
1819	1023845	1	KEZIA ARAUJO	I	J	01/12/2014	01/12/2015
1820	815941	2	KILVANIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA	I	J	01/11/2014	01/11/2015
1821	688232	2	KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA	I	J	01/03/2014	01/03/2015
1822	751616	1	KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1823	667368	1	LAERCIO TEIXEIRA DA MATA	K	L	01/03/2014	01/03/2015

1824	630400	3	LAERTE RIBEIRO COSTA	G	H	01/03/2012	01/03/2012
1825	1019252	2	LAIANNA RODRIGUES DA SILVA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1826	412974	1	LAILA MARIA BARBOSA DA SILVA MACEDO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1827	537503	3	LAIS RODRIGUES DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1828	597159	1	LARA ALVES ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1829	60358	1	LARISSA DA SILVA CINTRA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
1830	927160	2	LAUDECEIA PEREIRA DIAS ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1831	557680	1	LAUDILINA OLIVEIRA MARANHÃO CARDOSO	K	L	01/06/2014	01/06/2015
1832	248992	1	LAURA AGUIAR MACIEL ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1833	378413	1	LAURA BARBOSA DE FIGUEREDO FRANCA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1834	281806	1	LAURA NORONHA AZEVEDO ARRAGES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1835	137471	1	LARIANA DULCINEIA MARTINS MACEDO	E	F	01/05/2014	01/05/2015
1836	309531	3	LAURIDES ARRUDA SOARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1837	386896	3	LAURIDES FEITOSA PEREIRA DA SILVA	D	E	01/01/2014	01/01/2015
1838	297530	1	LAURIDES PEREIRA DE JESUS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1839	283724	1	LAURINDA FRANCISCA PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1840	390103	2	LAURINDO AIRES FILHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1841	813520	2	LAZARA DE MARIA E SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1842	278984	2	LAZARO ABREU AIRES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1843	672819	6	LAZARO DOS SANTOS MIRANDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1844	1027905	3	LAZARO MACARIO DA CRUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1845	833104	1	LEANDRO LUZIM BORGES	D	E	01/07/2012	01/07/2012
1846	111500	1	LEANDRO MARTINS DA SILVA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1847	289167	1	LEANDRO SOUSALOBÃO DA SILVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1848	396210	3	LEANIRA PEREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1849	505186	3	LECIA VIANA COSTA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1850	309350	1	LECY MARIA DE JESUS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1851	708462	3	LEIA GONCALVES PORTIL GALVAO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1852	433266	1	LEIA SARAIVA PEREIRA COSTA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1853	919539	1	LEIDIANA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1854	304144	2	LEILA COELHO SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1855	383810	3	LEILA GOMES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1856	489880	3	LEILA GONCALVES PORTIL	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1857	280851	1	LEILA MARIA LIMA COSTA SA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1858	759550	4	LEILA MARIA MARTINS DE CARVALHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1859	959513	3	LEILA MARIA PEREIRA DE SA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1860	944868	1	LEILA PIRES MOURAO TARDINI	C	D	01/05/2014	01/05/2015
1861	890744	3	LEILA TEIXEIRA LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1862	907203	4	LEILIAN PEREIRA ALVES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1863	894336	1	LEILIANE ABREU DIAS	H	I	01/01/2013	01/01/2013
1864	902837	1	LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1865	987235	1	LEILIANE DE SOUZA MULLER	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1866	571286	1	LENI BARBOSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1867	576272	1	LENI ROSA DA SILVA TAKADA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1868	813178	3	LENILDO JUSTINO DA SILVA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1869	755269	2	LENILZA MACEDO DA SILVA BARROS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1870	199051	1	LENINE VIANA PINHEIRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1871	647205	1	LENISSE MACIEL OLIVEIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1872	341323	1	LENY ALVES DA SILVA SIMOES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1873	319469	4	LEONALDO GOMES DA SILVA	E	F	01/03/2012	01/03/2012
1874	447990	2	LEONARDA MOREIRA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1875	56161	1	LEONARDO CARVALHO DE SOUSA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
1876	74059	1	LEONARDO FERNANDES ARAUJO BRITO	H	I	01/01/2014	01/01/2015
1877	788720	1	LEONARDO MOTA ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1878	893460	1	LEONARDO NOGUEIRA BARBOSA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1879	323618	3	LEONEL BRIZOLA SEIXAS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1880	486222	3	LEONICE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1881	339330	2	LEONICE PEREIRA SOUSA CARNEIRO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1882	358220	3	LEONIDAS RIVERA ZELEDON	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1883	863789	2	LEONIDAS XAVIER GODOY JUNIOR	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1884	557587	1	LEONILIA GOMES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1885	354858	1	LEONITA RIBEIRO PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1886	1076396	1	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	E	F	01/06/2014	01/06/2015
1887	869147	2	LEUCY FERNANDES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1888	996583	1	LEVI DA SILVA CRUZ	F	G	01/01/2014	01/01/2015

1889	507134	1	LIA REGINA NOLETO DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1890	182683	3	LIANE KUNZ FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1891	965331	1	LIAZIR PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1892	435597	1	LIBANIA FERREIRA DE FARIA BUCAR	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1893	822891	2	LÍBIA PORTILHO DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1894	679449	2	LIBINA UMBELINA CAMPOS DE SOUZA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1895	813968	2	LIDIONEZA GONCALVES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1896	711412	2	LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1897	932969	1	LIGIA COELHO BASTOS DOS SANTOS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1898	216280	2	LIGIA FERNANDES DE CARVALHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1899	397468	1	LILI BURJACK GUIMARAES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1900	436565	1	LILIAN PEREIRA SANTANA WOLNEY	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1901	37233	1	LILIAN PRAIGIDA FEITOSA	E	F	01/05/2014	01/05/2015
1902	887642	1	LILIANE FERREIRA DE MEIRELES LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1903	509155	1	LILIANE MOURASANTOS GUIMARAES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1904	55697	1	LILLIAN MOREIRA DA SILVA SANTOS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1905	289921	2	LINDALVA MARIA BARBOSA PARENTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1906	544477	2	LINDAMAR FERREIRA PEREIRA DAS CHAGAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1907	755543	2	LINDAURA CAMPOS DO NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1908	195379	4	LINDBERG CORDEIRO DE ARAGAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1909	422232	1	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1910	959173	2	LINDO JOHNSONS CAMPOS CAVALCANTE	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1911	681924	8	LINDOLFO TURIBIO DE SOUSA	I	J	01/01/2014	01/01/2015
1912	539299	3	LINDOMAR PEREIRA BARBOSA	K	L	01/01/2014	01/01/2015
1913	961003	1	LINDONETE DIAS DOS SANTOS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
1914	159053	2	LINEU KLOSTER	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1915	968113	1	LISETE MARANHÃO RAMOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1916	270146	5	LISETTE SABOIA DE MOURA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1917	659980	3	LISMAR FRANCISCA RIBEIRO DE AMORIM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1918	1002341	1	LIVIA POVOA MENDES	I	J	01/09/2014	01/09/2015
1919	406081	2	LIZETE DE SOUSA COELHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1920	302380	1	LOENITA RUFINO DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1921	987247	1	LOIDE MARIA SABOIA DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1922	700967	1	LORENA URSULA GOMES COELHO DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1923	481996	1	LORIMA LOPES DAS SILVA NUNES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1924	876899	3	LOURDES ALVES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1925	599624	4	LOURDES APARECIDA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1926	544052	1	LOURDES CIRQUEIRA LIRA DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1927	401691	1	LOURDES FREIRE BANDEIRA VIEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1928	817718	3	LOURENCA COELHO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1929	321646	1	LOURENCO ROCHA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1930	638022	4	LOURIDANE DE ARAUJO REIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1931	206390	1	LOURIVAL ALVES VANDERLEI	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1932	398059	4	LOURIVAL FRANCISCO LINO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1933	164176	3	LOURIVAL NOVAES MEDRADO SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1934	695510	1	LOURYLENE ALVES DA ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1935	913872	3	LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1936	260864	1	LUCAS DE CARVALHO SALES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1937	285836	3	LUCE VAINÉ PEREIRA MACEDO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1938	442530	1	LUCÉLIA LEITE ARRAES MONTEIRO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1939	589989	3	LUCIA CLEIDE ALVES PEREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1940	483269	1	LUCIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1941	485837	2	LUCIA DE FATIMA REIS LEITE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1942	448907	1	LUCIA FERREIRA CHAVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1943	476320	3	LUCIA HELENA DE BRITO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1944	122200	1	LUCIA HELENA QUEIROZ LIMA CAMARA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1945	674361	1	LUCIA LEIKO TACA OCA MURASHI GARCIA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1946	639488	3	LUCIA MARIA DINA DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1947	1043501	1	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1948	637662	2	LUCIANA BARROS ACACIO NOLETO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
1949	945691	1	LUCIANA CAMPOS PIMENTA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1950	598656	2	LUCIANA COELHO RIVERA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1951	936057	1	LUCIANA CORREA TOLENTINO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1952	641501	3	LUCIANA MARQUEZINI COSTA MARTINS	F	G	01/03/2014	01/03/2015

1953	680610	1	LUCIANA MORAES BRAGA	E	F	01/03/2014	01/03/2015
1954	110933	1	LUCIANA PEREIRA DO CARMO	E	F	01/06/2014	01/06/2015
1955	902874	1	LUCIANA SARA DA SILVA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
1956	884549	3	LUCIANE GOULART DAMACENA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1957	884550	1	LUCIANE MARCHESINI MARCELLO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1958	368547	1	LUCIANE REGINO LACERDA SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1959	935326	2	LUCIANO ALENCAR SILVA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
1960	304582	4	LUCIANO ALVES RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1961	165739	2	LUCIANO GOMES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1962	41730	1	LUCIANO MACIEL DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1963	943300	2	LUCIANO PEREIRA MONTELO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1964	731769	1	LUCIANO PINTO BANDEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1965	731204	1	LUCIANO QUINTAO WOTKOSKY	I	J	01/06/2014	01/06/2015
1966	941533	1	LUCIANO SARAIVA TEIXEIRA NOLETO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
1967	675894	1	LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1968	1001230	1	LUCIEL CAMPOS DE JESUS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1969	479291	3	LUCIENE JACOME BEZERRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1970	321889	4	LUCIENE MARIA DE PAIVA SILVA	I	J	01/12/2014	01/12/2015
1971	306694	1	LUCIENE MIRANDA BEZERRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1972	924638	1	LUCIENE OLIVEIRA BRITO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1973	376672	1	LUCILEI BARBOSA DA ROCHA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1974	544910	2	LUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1975	302792	2	LUCILENE BALBINO DA SILVA SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1976	688967	2	LUCILENE DA COSTA BRUNO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1977	611983	1	LUCILENE DE OLIVEIRA MOTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1978	779171	1	LUCILENE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1979	766243	4	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1980	880970	2	LUCILENE RIBEIRO DE SOUZA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1981	844886	2	LUCILENE VILELA PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1982	429494	3	LUCILIA CARDOSO DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1983	653175	2	LUCILIA PEREIRA DE ASSUNCAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1984	689844	3	LUCIMAR ALVES CARDOSO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1985	256230	2	LUCIMAR CONCEICAO DE FREITAS PACHECO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1986	721612	1	LUCIMAR PEREIRA MONTEIRO ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1987	914414	3	LUCIMEIRE CABRAL COELHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1988	639087	2	LUCINDA DE SOUZA EVANGELISTA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1989	648374	1	LUCINEIDE ALVES PINTO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
1990	379375	3	LUCINETE TIMOTEO RIBEIRO SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1991	913902	1	LUCIRENE GOMES BOTELHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1992	459772	2	LUCIRENE LEITE MOURA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
1993	720670	3	LUCIVAN GONCALVES GAMA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
1994	911371	3	LUCIVANIO MILHOMEM DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1995	823044	2	LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1996	748162	3	LUIS CARLOS PEREIRA GOMES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
1997	497001	1	LUIS CLAUDIO DIAS FERREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
1998	232984	1	LUIS FERNANDES GOMES	H	I	01/07/2014	01/07/2015
1999	534113	1	LUIS MAR DA SILVA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2000	516159	1	LUIS RODRIGUES LOPES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2001	150141	3	LUIS SERGIO SIMAO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2002	766966	3	LUIS VANDERLEI DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2003	260840	1	LUIS VICENTE LOPES DA ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2004	444197	1	LUISMAR ALVES DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2005	624102	3	LUIZ ALVES DE FRANCA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2006	415070	3	LUIZ ANTONIO BEZERRA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2007	177523	3	LUIZ ANTONIO VIEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2008	234658	3	LUIZ BARBOSA NUNES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2009	736949	1	LUIZ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2010	492210	2	LUIZ CARLOS FARIAS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2011	458627	1	LUIZ CARLOS PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2012	695479	1	LUIZ CARLOS TEODORO	I	J	01/03/2014	01/03/2015
2013	452832	1	LUIZ CLAUDIO SANTANA DUARTE	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2014	464597	2	LUIZ COSTA NETO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2015	448725	3	LUIZ EDUARDO DE SOUSA ANDRADE	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2016	319433	3	LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2017	197492	1	LUIZ GONZAGA CALDEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2018	356879	1	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA CONCEICAO	I	J	01/01/2014	01/01/2015

2019	246351	3	LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2020	419440	4	LUIZ GONZAGA PIRES SANTANA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2021	489156	1	LUIZ HENRIQUE LOPES GUIMARAES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2022	179192	3	LUIZ NERE DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2023	310107	2	LUIZ OTAVIO PARREAO DE FREITAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2024	428702	2	LUIZ TEODORO LEITE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2025	907276	1	LUIZA AIRES GUILHERME	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2026	269818	1	LUIZA ARAUJO AGUIAR DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2027	343769	1	LUIZA BARBOZA DE AGUIAR GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2028	375552	1	LUIZA BARROS DE AGUIAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2029	551380	1	LUIZA BORGES DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2030	863881	1	LUIZA FRANCISCA BRANDAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2031	575218	1	LUIZA GOMES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2032	773788	3	LUIZA LIMA PORTILHIO DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2033	739460	1	LUIZA MARIA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2034	420170	3	LUIZA RIBEIRO FERREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2035	849872	1	LUIZA ROSA DE SOUSA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2036	779717	1	LUSANDRA RAMOS SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2037	229924	3	LUSIA MARTINS SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2038	760265	3	LUSINETE CERQUEIRA SERPA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2039	669018	1	LUZAMAR BEZERRA CORTES	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2040	538362	2	LUZENIR DAS DORES FERREIRA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2041	472247	1	LUZIA APARECIDA FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2042	718042	3	LUZIA BARBOSA ALMEIDA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2043	417212	1	LUZIA BRITO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2044	920669	3	LUZIA DA SILVA DOMINGOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2045	713020	1	LUZIA DIAS PIAUILINO LOPES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2046	299185	1	LUZIA JUSTINO DE FREITAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2047	221561	1	LUZIA TEODORA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2048	32764	1	LUZIANA MARIA PIRES DA SILVA FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2049	704158	1	LUZIENE COSTA PEREIRA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2050	355577	1	LUZILENE DIAS PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2051	948692	4	LUZIMAR DOS SANTOS CARVALHO	E	F	01/01/2014	01/01/2015
2052	290479	3	LUZIMARIA TORRES RIBEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2053	554215	3	LUZINETE DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2054	543461	1	LUZINETE MARTINS PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2055	814109	2	LUZINETE PEIXOTO NEGREIROS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2056	800767	2	LUZINETE PEREIRA COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2057	915534	3	LUZIRAN GOMES PEREIRA	F	G	01/02/2014	01/02/2015
2058	493160	1	LYNETTE DE CASSIA SIQUEIRA DE SANTANA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2059	588754	4	MAFALDA CRISOSTOMO DO CARMO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2060	258419	1	MAFALDA LOPES DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2061	245980	1	MAGALI FLAUSINO DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2062	505903	4	MAGDA FERNANDES GLORIA ROCHA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2063	1023896	3	MAGDONALVA DE MELO MATOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2064	412500	3	MAGNA APARECIDA DE SOUSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2065	716744	2	MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2066	656851	1	MAGNA MARCIA PINTO MOREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2067	507973	2	MAGNOLIA DIAS DE MELO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2068	352916	3	MANOEL ALVES MENDES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2069	457295	3	MANOEL DE ASSIS CARVALHO BONFIM	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2070	436516	1	MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2071	292890	1	MANOEL GOMES BARBOSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2072	765068	3	MANOEL JOAO SOUSA OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2073	640211	3	MANOEL LIMA MACEDO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2074	872973	1	MANOEL MATOS DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2075	709752	4	MANOEL MESSIAS CARDOSO DE CIRQUEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2076	194260	1	MANOEL NERES DOS PRAZERES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2077	168704	2	MANOEL RESPLANDE DA LUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2078	1081128	1	MANOEL SOBRINHO CHAVES DOS SANTOS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2079	909420	3	MANUELA ARAUJO BRITO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2080	625234	4	MARA BETANIA MACHADO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2081	680350	3	MARA RITA RIBEIRO RHODEN	I	J	01/09/2014	01/09/2015
2082	655779	2	MARCELIA APARECIDA FERREIRA DANTAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2083	968915	1	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	F	G	01/03/2014	01/03/2015

2084	659270	3	MARCELO ARRUDA FARIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2085	791389	2	MARCELO BATISTA DE SOUZA	E	F	01/03/2014	01/03/2015
2086	675092	1	MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2087	696060	2	MARCELO GUALBERTO CALDEIRA	H	I	01/08/2013	01/08/2013
2088	658525	3	MARCELO LUCENA DOS SANTOS	J	K	01/06/2012	01/06/2012
2089	532839	2	MARCELO NEGRAO MASCARENHAS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2090	600791	1	MARCIA ADRIANA DA CONCEICAO CARDOSO MACIEL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2091	618667	1	MARCIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2092	276290	1	MARCIA ARAUJO BORGES PINHEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2093	477208	3	MARCIA DOMINGAS ARAUJO BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2094	312086	1	MARCIA MENDES PEREIRA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2095	1009354	1	MARCIA RODRIGUES ALVES PAIXAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2096	557940	2	MARCIANEY GOMES CIPRIANO NOGUEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2097	404242	3	MARCJUNE LUZ SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2098	810578	2	MARCILEIA ALVES ARAUJO SILVA VIEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2099	966852	1	MARCILENE LOURENCO CESAR	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2100	424988	4	MARCILIO GOMES DA MOTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2101	1011103	2	MARCILIO PEREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2102	614340	3	MARCINEIDE XAVIER DE OLIVEIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2103	198563	4	MARCIO ANTONIO DI PIETRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2104	1038656	1	MARCIO APARECIDO SILVA CORREIA	I	J	01/08/2014	01/08/2015
2105	457465	2	MARCIO BANDEIRA DE MORAIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2106	796430	2	MARCIO DA SILVA TAVARES	I	J	01/01/2014	01/01/2015
2107	673850	6	MARCIO NAVES MATOS	J	K	01/03/2012	01/03/2012
2108	422426	4	MARCIO PAULO PAES LANDIM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2109	248890	3	MARCIO RAPOSO DIAS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2110	718480	1	MARCIO SERGIO PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2111	631866	2	MARCIO VIANA SARDINHA	H	I	01/06/2014	01/06/2015
2112	327790	2	MARCUS POMPEO RIOS DE PINA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2113	248700	1	MARCO ANTONIO COELHO BARROS DA SILVA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2114	472004	1	MARCO ANTONIO RIBEIRO NARDES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2115	811984	1	MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
2116	895997	1	MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2117	792916	1	MARCOS ANTONIO PAMPONET DE SOUZA	I	J	01/01/2014	01/01/2015
2118	739653	1	MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2119	673046	3	MARCOSAURELIO OLIVEIRANOLETO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2120	457908	1	MARCOS CORTIZO VIDAL	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2121	767235	1	MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2122	173098	1	MARCOS EURIPEDES BORBA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2123	851120	1	MARCOS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO DINIZ	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2124	329347	3	MARCOS REZENDE MACHADO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2125	447332	2	MARCOS TADEU BORGES DE OLIVEIRA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2126	1051253	2	MARCUS BARBOSA PINTO	I	J	01/12/2014	01/12/2015
2127	342844	2	MARCUS CEZAR ISERNHAGEN	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2128	499071	1	MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2129	624497	2	MARCUS VINICIUSALVIM DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2130	380961	1	MARDEN DE OLIVEIRA CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2131	555141	2	MARDEN NUNES FLEURY	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2132	867060	3	MARENI RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2133	628363	2	MARFAALESSANDRA SILINGOWSKI DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2134	566485	2	MARGARETH DE ASSIS ROCHA GUIMARAES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2135	558208	1	MARGARIDA LIMA DE SOUSA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2136	494164	1	MARIA ABADIA DE JESUS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2137	298302	3	MARIA ADJANIA FREIRE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2138	711990	1	MARIA AIRES DE SA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2139	413358	3	MARIA ALBETIZA PONTES DE CENA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2140	516380	3	MARIA ALBINA DA COSTA CHAVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2141	590750	3	MARIA ALBINO PEREIRA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
2142	251759	2	MARIA ALCI OLIVEIRA DA SILVA	F	G	01/09/2014	01/09/2015
2143	385429	3	MARIAALDA FELIX BEZERRASANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2144	380158	3	MARIA ALDENORA ALVES COELHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015

2145	280814	2	MARIAALICE BEZERRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2146	1020072	2	MARIAALICE GAMA ALVES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2147	232182	2	MARIAALICE VIEIRA LABRES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2148	520930	3	MARIAALIERDES	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2149	456369	2	MARIAALVES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2150	555955	3	MARIAALVES FERREIRA SILVA	F	G	01/06/2014	01/06/2015
2151	718704	3	MARIAALVES PEREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2152	465401	1	MARIAALVES RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2153	425749	2	MARIAAMELIA AMORIM DE ARAUJO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2154	522809	1	MARIAAMELIA NUNES BEZERRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2155	396774	1	MARIAANGELITA AZEVEDO SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2156	806964	3	MARIA ANTONIA DALVINO DE ALENCAR	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2157	705140	5	MARIAANTONIA DE SOUSAREZENDE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2158	423765	1	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2159	217387	3	MARIA APARECIDA AMARAL	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2160	778531	3	MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ALVES	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2161	327405	3	MARIA APARECIDA CHAVES FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2162	423492	1	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2163	240415	3	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	J	K	01/03/2012	01/03/2012
2164	532451	1	MARIA APARECIDA DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2165	894026	3	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2166	917865	3	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2167	882917	3	MARIA APARECIDA FERREIRA CHAVES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2168	269648	4	MARIA APARECIDA FRANCO NOLETO DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2169	203868	2	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2170	151730	4	MARIA APARECIDA GONCALVES DE ALENCAR	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2171	577460	2	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2172	509430	4	MARIA APARECIDA GONCALVES NASCIMENTO	D	E	01/03/2010	01/03/2010
2173	818747	2	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2174	599715	3	MARIA APARECIDA MENDES ARAUJO CARMO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2175	438665	2	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FARIA E SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2176	525227	3	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS CAMARGO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2177	458792	3	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2178	448002	1	MARIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2179	946762	3	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2180	1073451	1	MARIA APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2181	564221	1	MARIA ARLENE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2182	494826	5	MARIA ARLENE PEREIRA COELHO SALES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2183	387104	1	MARIA ARLETE REIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2184	385053	1	MARIA ARLETE SILVA DO NASCIMENTO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2185	402180	3	MARIA ARLETE SOARES PEREIRA ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2186	472399	5	MARIA AUREA ROCHA DE BRITO SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2187	182269	4	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2188	868088	2	MARIA BARRETO LIMA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
2189	534496	1	MARIA BARROSO DA SILVA MORAIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2190	530594	1	MARIA BATISTA JORGE TAVARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2191	321993	3	MARIA BENEDICTA RIBEIRO KUBJUAN	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2192	352114	1	MARIA BENEDITA DE SOUSA LEMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2193	639944	4	MARIA BETANIA ALVES SANTOS GODDY	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2194	994010	1	MARIA BONFIM RIBEIRO LIMA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2195	928826	2	MARIA CANDIDA FERREIRA DACUNHA DALL AGNOL	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2196	608108	3	MARIA CARDOSO DA CONCEICAO RODRIGUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2197	844023	1	MARIA CARMELITA RIBEIRO DE ARAUJO LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2198	339237	2	MARIA CARMINA DOS SANTOS SILVA NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015

2199	273883	1	MARIA CELIA CAMPOS DE SOUSA CAVALCANTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2200	801360	2	MARIA CELIA CARVALHO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2201	826604	2	MARIA CELMA NASCIMENTO PEREIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2202	378243	1	MARIA COELHO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2203	1002880	3	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2204	644472	3	MARIA CONCEICAO SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2205	1022814	2	MARIA CREUSA FERNANDES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2206	846317	3	MARIA CREUZA BARROS WANDERLEY	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2207	1012410	3	MARIA CRISTINA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2208	962007	1	MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2209	351250	1	MARIA DA CONCEICAO ALVES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2210	471437	1	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE ALMEIDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2211	483830	1	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA LEITE	H	I	01/01/2013	01/01/2013
2212	370050	4	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2213	506828	3	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2214	341001	2	MARIA DA CONCEICAO LEITE MELO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2215	911516	1	MARIA DA CONCEICAO MILHOMEM DE MELO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2216	277979	1	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	K	L	01/06/2014	01/06/2015
2217	612318	4	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CHAGAS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2218	548793	1	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2219	377780	3	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MIRANDA PORTO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2220	473732	2	MARIA DA CONCEICAO ROCHA FERREIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2221	991214	2	MARIA DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2222	960539	1	MARIA DA CONCEICAO SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2223	649627	1	MARIA DA CONCEICAO SOUSA CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2224	409239	2	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2225	481303	2	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2226	283955	1	MARIA DA CONSOLACAO BATISTA DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2227	210733	2	MARIA DA CONSOLACAO ERNESTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2228	476241	3	MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA CARNEIRO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2229	410370	1	MARIA DA COSTA E SILVA ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2230	346709	2	MARIA DA CRUZ NASCIMENTO SIQUEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2231	491000	1	MARIA DA CRUZ PEREIRA SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2232	658483	1	MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2233	418204	1	MARIA DA GLORIA ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2234	1025830	1	MARIA DA GLORIA LELIS RODRIGUES AGUIAR	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2235	772930	1	MARIA DA GLORIA PACHECO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2236	363951	1	MARIA DA GLORIA PEREIRA ALVES	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2237	289611	3	MARIA DA GRACA PORTINHO DORNELLAS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2238	312270	5	MARIA DA GUIA BARBOSA NASCIMENTO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2239	761464	3	MARIA DA GUIA PASSOS DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2240	414892	3	MARIA DA PAIXAO DA SILVA COSTA GUIMARAES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2241	462412	1	MARIA DA PAIXAO SILVA XAVIER	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2242	913069	3	MARIA DA PAZ ALVES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2243	498340	2	MARIA DA PAZ ALVES CAMPOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2244	335621	1	MARIA DA PAZ BARBOSA DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2245	639622	4	MARIA DA PAZ FERNANDES DA SILVA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2246	589771	3	MARIA DA PAZ GOMES SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2247	846135	3	MARIA DA PAZ LOPES DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2248	621873	3	MARIA DA PAZ MOURAO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2249	543655	3	MARIA DA PAZ REIS MENDES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2250	377627	2	MARIA DA PENHA CARNEIRO SILVA ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015

2251	844308	3	MARIA DA PENHA DE ANDRADE FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2252	317990	3	MARIA DA PIEDADE LIMA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2253	579996	4	MARIA DA SILVA COSTA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2254	448490	1	MARIA DA SILVA NOGUEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2255	907471	3	MARIA DA SUNCAO MOREIRA COELHO	C	D	01/03/2007	01/03/2007
2256	453873	4	MARIA DA TRINDADE PEREIRA DIAS GLORIA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2257	365844	3	MARIA DALCENIR DE BARROS DOURADO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2258	321853	4	MARIA DALMA MORAIS DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2259	648544	3	MARIA DALVA BARBOSA DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2260	660489	1	MARIA DALVA MAIA BEZERRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2261	755415	1	MARIA DALVA TRINDADE DA SILVA MARQUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2262	218550	4	MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2263	455018	1	MARIA DAS DORES BRANDAO DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2264	653904	5	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2265	650952	3	MARIA DAS DORES MOURA FREITAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2266	288485	1	MARIA DAS DORES NERES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2267	415665	3	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2268	771871	2	MARIA DAS DORES PEREIRA GUIMARAES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2269	412858	1	MARIA DAS DORES SANTIAGO DOS REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2270	438872	2	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2271	310820	1	MARIA DAS GRACAS CAMELO MADEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2272	457519	1	MARIA DAS GRACAS CHAGAS LOPES	D	E	01/03/2010	01/03/2010
2273	645476	2	MARIA DAS GRACAS DA SILVA DIAS CASTRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2274	351122	1	MARIA DAS GRACAS DONASCIMENTO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2275	644423	3	MARIA DAS GRACAS FREIRE DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2276	467112	3	MARIA DAS GRACAS GALVAO DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2277	905711	1	MARIA DAS GRACAS MACHADO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2278	660106	3	MARIA DAS GRACAS MARTINS DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2279	457805	1	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2280	755464	1	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2281	442700	1	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE MORAIS	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2282	401423	1	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2283	968216	2	MARIA DAS GRACAS PEREIRA FRAZAO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2284	351559	1	MARIA DAS GRACAS ROCHADA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2285	354913	3	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SOUZA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2286	481960	1	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2287	695522	3	MARIA DAS GRACAS SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2288	640016	3	MARIA DAS GRACAS SILVA LOPES ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2289	660283	4	MARIA DAS GRACAS VIEIRA ROCHA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2290	252892	2	MARIA DAS MERCEDES PEREIRA BRITO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2291	482423	3	MARIA DAS MERCES GLORIA DA SILVA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
2292	364943	3	MARIA DAS MERCES GOMES SOARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2293	409483	1	MARIA DAS MERCES RIBEIRO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2294	790919	2	MARIA DAS NEVES BEZERRA GALVAO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2295	239991	3	MARIA DE BELEM NEPOMUCENO DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2296	544829	2	MARIA DE BONFIM RODRIGUES PEREIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2297	1034723	3	MARIA DE CASSIA DE SOUSA VARAO MOURA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
2298	864071	1	MARIA DE DEUS DOS SANTOS SILVA SOUSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2299	585066	3	MARIA DE DEUS SILVA ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2300	404679	1	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2301	647140	1	MARIA DE FATIMA ALVES DOURADO PEIXOTO	J	K	01/03/2014	01/03/2015

2302	760149	2	MARIA DE FATIMA ALVES SOARES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2303	370785	1	MARIA DE FATIMA BRITO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2304	561979	1	MARIA DE FATIMA CASTANHEIRA REIS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2305	314745	4	MARIA DE FATIMA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2306	376702	1	MARIA DE FATIMA DE MELO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2307	344439	1	MARIA DE FATIMA ESCORCIO REGO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2308	441226	3	MARIA DE FATIMA FONSECA TORRES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2309	501041	2	MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2310	927251	1	MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA MARANHAO	I	J	01/04/2014	01/04/2015
2311	684512	2	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	D	E	01/01/2014	01/01/2015
2312	620923	1	MARIA DE FATIMA MIRANDA REGO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2313	404941	1	MARIA DE FATIMA NETO SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2314	250755	2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2315	753650	1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DAS VIRGENS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2316	762481	3	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2317	472788	2	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2318	402040	4	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2319	1016873	2	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2320	602969	3	MARIA DE FATIMA ROQUE DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2321	199452	3	MARIA DE FATIMA SANTOS E SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2322	1008994	2	MARIA DE FATIMA SILVA DIAS GONCALVES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2323	352140	1	MARIA DE FATIMA SOUSA BATISTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2324	420326	3	MARIA DE FATIMA SOUSA DO NASCIMENTO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2325	907525	1	MARIA DE FATIMA SOUSA MOURAO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2326	354512	3	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2327	430939	3	MARIA DE JESUS AIRES CIRQUEIRA	F	G	01/06/2014	01/06/2015
2328	1035673	1	MARIA DE JESUS ALENCAR MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2329	799960	5	MARIA DE JESUS ARAUJO LEITE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2330	510169	3	MARIA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2331	907537	4	MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2332	347349	1	MARIA DE JESUS CRIZOSTOMO CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2333	589849	3	MARIA DE JESUS DA COSTA E SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2334	456606	2	MARIA DE JESUS DE SOUSA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2335	496136	1	MARIA DE JESUS DOS SANTOS COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2336	1043560	1	MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2337	768094	2	MARIA DE JESUS GONCALVES DE SOUSA GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2338	1008099	1	MARIA DE JESUS JARDIM CIRQUEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2339	522457	4	MARIA DE JESUS MARTINS EUGENIO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2340	551123	2	MARIA DE JESUS NOLETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2341	617663	3	MARIA DE JESUS OLIVEIRA TORRES	E	F	01/10/2014	01/10/2015
2342	778105	5	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2343	442395	3	MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2344	779559	1	MARIA DE JESUS PEREIRA DE MACEDO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2345	1033913	2	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2346	881044	1	MARIA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2347	469881	1	MARIA DE JESUS SILVA BOM TEMPO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2348	640934	2	MARIA DE JESUS SOARES REIS	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2349	230288	1	MARIA DE JESUS SOUSA SARAIVA MATOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2350	558816	1	MARIA DE JESUS TEIXEIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2351	580718	3	MARIA DE LOURDES ALVES CERQUEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2352	839155	1	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2353	212572	1	MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA RIBEIRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2354	576193	1	MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2355	730224	7	MARIA DE LOURDES CORREA PESSOA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2356	522615	1	MARIA DE LOURDES DA SILVA MENDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015

2357	808950	5	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUZA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2358	563502	4	MARIA DE LOURDES FERNANDES PEREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2359	711965	3	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2360	394637	1	MARIA DE LOURDES LIMA VIEIRA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2361	369930	4	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NEGRE	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2362	663156	3	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA CONCEICAO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2363	322110	1	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA AQUINO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2364	337034	3	MARIA DE LOURDES PEREIRA SOBRINHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2365	218410	1	MARIA DE LOURDES PRUDENCIO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2366	635513	4	MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOPES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2367	767351	3	MARIA DE LOURDES SESARIO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2368	673113	2	MARIA DE LOURDES SOUSA PUTENCIO	F	G	01/01/2014	01/01/2015
2369	319287	3	MARIA DE NATIVIDADE SOUZA AGUIAR	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2370	508588	1	MARIA DE NAZAET MARQUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2371	264559	1	MARIA DE NAZARE AMARAL SILVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2372	414491	3	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA CRUZ COELHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2373	786898	2	MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2374	415409	1	MARIA DE NAZARETH GOMES DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2375	919321	3	MARIA DE SANTANA COELHO ARRUDA SOARES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2376	988719	2	MARIA DE SANTANA RODRIGUES VALADARES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2377	556200	3	MARIA DE SOUSA ALMEIDA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
2378	442681	1	MARIA DELMA BARROS DOS SANTOS SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2379	315567	2	MARIA DEUZA ALVES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2380	798542	1	MARIA DIAS DE OLIVEIRA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
2381	334010	2	MARIA DIAS DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2382	531124	3	MARIA DINA CHAVES DA COSTA MARANHÃO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2383	519409	2	MARIA DINALVA ALVES DOS SANTOS CABRAL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2384	609204	2	MARIA DIVANI ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2385	921923	3	MARIA DIVINA ALVES PORTO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2386	622117	2	MARIA DIVINA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2387	705953	3	MARIA DIVINA SILVA LEITE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2388	644599	2	MARIA DJANIRA LACERDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2389	875251	5	MARIA DO AMPARO DE SOUSA PARENTE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2390	402348	1	MARIA DO BONFIM NEIVA GOMES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2391	301167	1	MARIA DO CARMO ALVES FREITAS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2392	406792	1	MARIA DO CARMO CARDOSO GUEDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2393	639890	1	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2394	511447	1	MARIA DO CARMO COELHO DA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2395	271011	3	MARIA DO CARMO DAMACENO BISPO SANTANA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2396	224665	1	MARIA DO CARMO GLORIA DA SILVA	I	J	01/04/2014	01/04/2015
2397	678871	3	MARIA DO CARMO NONATO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2398	362934	1	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2399	882164	3	MARIA DO CARMO PEREIRA SOARES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2400	884781	1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2401	765500	1	MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2402	855380	1	MARIA DO CARMO SIQUEIRA ROSA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2403	237003	1	MARIA DO CEU MACEDO MATTA PIRES	I	J	01/03/2012	01/03/2012
2404	541099	2	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA SILVA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2405	576491	3	MARIA DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2406	930031	4	MARIA DO ROSARIO DA PAIXAO BEZERRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2407	229997	1	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE OLIVEIRA SOBRINHO	K	L	01/01/2014	01/01/2015

2408	853140	1	MARIA DO ROSARIO SALES BRITO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2409	559262	6	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2410	985780	1	MARIA DO SOCORRO BISPO DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2411	544994	1	MARIA DO SOCORRO BRITO DE HOLANDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2412	366850	2	MARIA DO SOCORRO COSTA AIRES LOUREIRO	H	I	01/11/2014	01/11/2015
2413	203078	1	MARIA DO SOCORRO CRUZ SILVA DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2414	684032	1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2415	399970	1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2416	423236	1	MARIA DO SOCORRO DE FRANCA MARCAL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2417	426160	3	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2418	329001	1	MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2419	676527	1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARINHO	K	L	01/01/2014	01/01/2015
2420	356880	1	MARIA DO SOCORRO GOMES BARBOSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2421	502665	2	MARIA DO SOCORRO GONCALVES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2422	955064	2	MARIA DO SOCORRO LEITE TAVARES DA CUNHA PESSOA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2423	676710	1	MARIA DO SOCORRO MACHADO SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2424	374845	2	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2425	397961	2	MARIA DO SOCORRO SOARES SEVERINO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2426	238019	1	MARIA DO SOCORRO SOUSA ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2427	712179	2	MARIA DO SOCORRO TELES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2428	291587	1	MARIA DO SOCORRO TURIBIO BARBOSA GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2429	270602	2	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2430	799583	1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2431	361220	1	MARIA DO SOCORRO XAVIER SOARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2432	391820	1	MARIA DOMINGAS VINDOURA DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2433	490432	1	MARIA DORIVAN RODRIGUES DE MIRANDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2434	848132	1	MARIA DOS ANJOS LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2435	857893	3	MARIA DOS ANJOS MIRANDA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2436	986796	1	MARIA DOS ANJOS PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2437	450483	2	MARIA DOS REIS DE LIMA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2438	270754	3	MARIA DOS REIS LOPES DE SOUZA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2439	449730	2	MARIA DOS REIS MATOS DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2440	636700	3	MARIA DOS REIS OLIVEIRA SOARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2441	907604	3	MARIA DOS REIS RODRIGUES DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2442	488530	3	MARIA DOS SANTOS ABREU CAMARGOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2443	330489	1	MARIA DOS SANTOS ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2444	640740	3	MARIA DOS SANTOS LEITE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2445	392460	2	MARIA DOS SANTOS MORAIS FERRE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2446	896977	1	MARIA DULCE PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2447	452315	1	MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FONSECA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2448	785407	3	MARIA EDINA PEREIRA DE MATOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2449	481029	2	MARIA EDITE PEREIRA DE MELO ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2450	378280	2	MARIA EDNA VIEIRA SANTANA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2451	682746	3	MARIA ELENA ALVES MATOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2452	516275	1	MARIA ELENA PEREIRA DA CRUZ MILHOMEM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2453	550751	3	MARIA ELIEUZA MARTINS DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2454	280681	1	MARIA ELITA MONTEIRO SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2455	539846	2	MARIA ELIZABETE ALVES RESENDE GONCALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2456	970326	1	MARIA ELIZANGELA GOMES RODRIGUES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2457	556261	2	MARIA ESSY GOMES RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2458	354070	3	MARIA EUDES PEREIRA MACEDO MESSIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015

2459	410369	2	MARIA EULINA AIRES DA LUZ	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2460	467197	1	MARIA EUNICE ALVES CARDOSO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2461	392173	3	MARIA EUNICE VELEDA DE SA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2462	737048	2	MARIA EUNITE PEREIRA CANDIDO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2463	559699	2	MARIA EURLENE GOMES CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2464	381382	2	MARIA FACUNDES DA CRUZ SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2465	405829	1	MARIA FELIX BARBOSA SANTANA RODRIGUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2466	561130	1	MARIA FELIX DE SOUSA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2467	799698	3	MARIA FERNANDA LIMA DA PAIXAO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2468	428209	3	MARIA FERREIRA FRANCO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2469	623778	1	MARIA FILOMENA BARBOSA DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2470	478912	1	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO DE ABREU TEIXEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2471	464433	3	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2472	283499	1	MARIA FRANCISCA GUEDES CORDEIRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2473	258225	1	MARIA FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2474	853220	1	MARIA FRANCISCA SANTIAGO DO LAGO	I	J	01/01/2014	01/01/2015
2475	315166	4	MARIA GARCIAS DE CARVALHO	F	G	01/06/2014	01/06/2015
2476	826458	1	MARIA GENIZA DIAS DA SILVA LUZ	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2477	290637	2	MARIA GIRLEIDE FERREIRA DANTAS	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2478	507213	3	MARIA GOMES CORREIA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2479	541245	3	MARIA GONCALVES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2480	452492	1	MARIA GONCALVES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2481	448075	4	MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2482	309336	4	MARIA GORETH DE SOUSA GOMES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2483	301635	1	MARIA GORETH MENDES DE SOUZA BORGES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2484	825090	2	MARIA GRACIMILDA ARAUJO DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2485	419415	3	MARIA GRACY MEDRADO DE SOUSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2486	228282	2	MARIA HELENA CARDOSO TAVARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2487	571900	1	MARIA HELENA PEREIRA PINTO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2488	558853	3	MARIA HELENA SILVA NETO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2489	384784	6	MARIA HELIA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2490	601278	1	MARIA IACY TEIXEIRA DOS SANTOS BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2491	872158	1	MARIA ILZA DA CONCEICAO SOUZA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2492	608881	3	MARIA INES RAMOS AZEVEDO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2493	644988	3	MARIA INEZ DE AGUIAR SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2494	751033	3	MARIA INEZ DOS SANTOS ALVES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2495	963670	2	MARIA IRENE DA SILVA SOARES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2496	396520	1	MARIA IRIS ARAUJO DA ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2497	351055	1	MARIA ISABEL DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2498	1032046	1	MARIA ITANI FREITAS DE ALMEIDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2499	815357	1	MARIA IVANEIDE VIEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2500	387736	3	MARIA IVANILDES BARBOSA LIMA SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2501	367208	1	MARIA IVANISE COSTA LEAL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2502	657510	1	MARIA JACY DE SOUSA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2503	764891	3	MARIA JOANA FERREIRA DE MENES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2504	645592	3	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2505	1062808	3	MARIA JOSE AVELAR DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2506	447423	1	MARIA JOSE DA SILVA LEITE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2507	624230	2	MARIA JOSE DE CARVALHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2508	604991	2	MARIA JOSE DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2509	528186	2	MARIA JOSE DE SOUSA SALES REIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2510	426262	3	MARIA JOSE DO AMARAL	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2511	1056514	2	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2512	469388	1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2513	425415	3	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2514	493834	1	MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2515	535830	1	MARIA JOSE LUCENA DA MOTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2516	892870	1	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2517	193516	3	MARIA JOSE MENDES DE MORAES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2518	516305	1	MARIA JOSE MILHOMEM BEZERRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2519	984441	1	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2520	469637	1	MARIA JOSE PEREIRA	J	K	01/01/2014	01/01/2015

2521	693835	3	MARIA JOSE PEREIRA DE MOURA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2522	717979	1	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	I	J	01/01/2014	01/01/2015
2523	286580	3	MARIA JOSE QUEIROZ SOARES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2524	453198	1	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2525	1064274	1	MARIA JOSE SALES DE QUEIROZ	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2526	558051	1	MARIA JOSE SANTIAGO DE MIRANDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2527	294886	1	MARIA JOSE SOARES DE ARAUJO SOUZA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2528	687756	1	MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2529	784610	1	MARIA JOVENILIA BATISTA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2530	660842	2	MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2531	217417	1	MARIA JULIA SOARES FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2532	330775	3	MARIA JUSTINA SOUZA VIEIRA SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2533	385636	3	MARIA LACI RODRIGUES DA CONCEICAO	F	G	01/04/2014	01/04/2015
2534	725988	2	MARIA LEICI LIMA DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2535	497645	1	MARIA LEIDE VIANA DE MATOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2536	964259	2	MARIA LIGIA DE OLIVEIRA PEREIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2537	848946	3	MARIA LINDA DA CRUZ GOMES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2538	232583	1	MARIA LOPES BRITO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2539	491679	5	MARIA LOPES FERNANDES MARQUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2540	531653	2	MARIA LUCAS BATISTA VALADARES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2541	240476	1	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2542	517334	3	MARIA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO CORTEZ	H	I	01/06/2014	01/06/2015
2543	232080	2	MARIA LUCIA BORGES DE SOUSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2544	907677	1	MARIA LUCIA DA SILVA BARROS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2545	933081	3	MARIA LUCIA DIAS LISBOA DE ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2546	646262	4	MARIA LUCIA FERNANDES BARROSO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2547	481169	1	MARIA LUCIA GOMES NASCIMENTO DE FREITAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2548	424411	3	MARIA LUCIA MACEDO BARROS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2549	439426	1	MARIA LUCIA PEREIRA DE SA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2550	876930	1	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2551	593798	3	MARIA LUCIMAR DIAS CARNEIRO SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2552	498467	3	MARIA LUCINEIDE ARAUJO LEITAO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2553	882966	1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2554	284730	1	MARIA LUCIREZ LEITAO BRITO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2555	936768	5	MARIA LUIZA DE BRITO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2556	404199	2	MARIA LUIZA GOMES DE SOUZA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2557	1043587	1	MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2558	448245	1	MARIA LUIZA SOUSA E SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2559	265862	1	MARIA LUZIA LACERDA DE SOUSA SA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2560	642347	3	MARIA MADALENA BATISTA REIS ARRUDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2561	314228	4	MARIA MADALENA CARIOLANO DA SILVA MOREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2562	642682	2	MARIA MADALENA CUNHA RIBEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2563	460919	3	MARIA MADALENA DA COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2564	380109	1	MARIA MADALENA DA COSTA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2565	473598	1	MARIA MADALENA GOMES NOGUEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2566	205117	2	MARIA MARGARIDA CARVALHO DA SILVA PARENTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2567	439219	3	MARIA MARLENE CONCEICAO DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2568	302044	3	MARIA MARLENE OLIVEIRA BERARDON	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2569	349929	2	MARIA MARLENE SILVA ALVES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2570	254001	1	MARIA MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2571	423686	1	MARIA MATIAS CRUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2572	373853	1	MARIA MAURA DO REMEDIO BOTELHO SUDRE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2573	267950	4	MARIA MESQUITA LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2574	1028766	1	MARIA MILHOMEM SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2575	207588	2	MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAUJO	J	K	01/03/2012	01/03/2012
2576	970340	2	MARIA MONICA RAIMUNDO DAROCHA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2577	450550	2	MARIA MOREIRA DA CRUZ	E	F	01/01/2014	01/01/2015
2578	705874	3	MARIA MUCIA DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2579	452509	2	MARIA NATALICE RODRIGUES NETO	K	L	01/01/2014	01/01/2015
2580	676874	1	MARIA NEIDE CORREIA VIEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015

2581	199634	3	MARIA NELLY LIMEIRA PINA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2582	968940	2	MARIA NEUZA BELEZA BARROS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2583	279678	2	MARIA NEUZA DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2584	468530	1	MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA	E	F	01/05/2014	01/05/2015
2585	544799	2	MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2586	331470	1	MARIA NILDE RODRIGUES DA CRUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2587	633565	3	MARIA NILVA TORRES LIMA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2588	437028	3	MARIA NUNES DA COSTA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2589	227320	5	MARIA ODETE ALVES TEIXEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2590	326061	1	MARIA ODISNEIDE COSTA MAIA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2591	362510	3	MARIA OLIVEIRA CAITANO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2592	500711	4	MARIA ONETE PEREIRA FONSECA DE SIQUEIRA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2593	302354	2	MARIA ONISIA BARROS OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2594	588420	5	MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2595	379533	1	MARIA OSMARINA CAVALCANTE DA LUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2596	354287	1	MARIA OZITTA DA SILVA GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2597	947407	2	MARIA PEREIRA DA SILVA LACERDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2598	283360	3	MARIA PEREIRA DE ABRANTES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2599	429111	1	MARIA PEREIRA GOSTOZO CUNHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2600	514503	2	MARIA PEREIRA MOURA MENDES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2601	536730	1	MARIA PERPETUA LOPES BARRETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2602	931862	1	MARIA PINHEIRO DO CARMO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2603	531902	4	MARIA PINTO BELEM DA SILVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2604	419105	1	MARIA PIRES MACIEL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2605	391351	1	MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2606	320149	1	MARIA RAIMUNDA GONCALVES MOTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2607	269636	1	MARIA RAIMUNDA MIRANDA CORTEZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2608	359923	1	MARIA RAIMUNDA MORAES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2609	495338	3	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO GOMES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2610	670630	1	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GOMES SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2611	345640	6	MARIA RAMALHO NUNES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2612	506129	1	MARIA REGINA DA COSTA SANTIAGO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2613	628144	3	MARIA REGINA DOS REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2614	746724	4	MARIA REGINA FRANCISCA DO NASCIMENTO DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2615	643066	3	MARIA REGINA RIBEIRO MOURA GOMES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2616	347192	3	MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2617	378048	1	MARIA RIBEIRO GLORIA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2618	895109	4	MARIA RITA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2619	911772	3	MARIA RITA GOMES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2620	261273	3	MARIA RITA MARTINS SILVA LACERDA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2621	504285	1	MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2622	575589	1	MARIA ROBERTA RODRIGUES PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2623	179763	3	MARIA RODRIGUES LEANDRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2624	892881	3	MARIA ROSA MEDRADO DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2625	787738	3	MARIA ROSINEIDE RODRIGUES VALADARES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2626	652390	3	MARIA SANTANA TAVEIRA ARAUJO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2627	870721	3	MARIA SELMA DE OLIVEIRA PINTO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2628	884902	1	MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2629	577835	2	MARIA SILVIA DE REZENDE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2630	608662	3	MARIA SIRLEI DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2631	960552	2	MARIA SOARES COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2632	918950	3	MARIA SOARES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2633	413516	1	MARIA SOCORRO DA SILVA	J	K	01/03/2012	01/03/2012
2634	385030	1	MARIA SOCORRO TELES PEREIRA LOPES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2635	250299	1	MARIA SOLIMAR MARTINS DE CARVALHO	K	L	01/01/2014	01/01/2015
2636	344490	1	MARIA SOUZA NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2637	787301	1	MARIA SUELANE BARBOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2638	386124	1	MARIA SUELI MARTINS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2639	186895	2	MARIA TERESA SIMAO SOUZA VASCONCELOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2640	261420	3	MARIA TEREZA BERTELLE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2641	385302	1	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2642	454464	1	MARIA TEREZA PEREIRA SOARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2643	484791	2	MARIA VALDA COELHO CORDEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015

2644	617146	4	MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2645	759007	1	MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO	I	J	01/09/2014	01/09/2015
2646	642840	3	MARIA VANDA BARREIRA DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2647	640430	4	MARIA VANDA MARTINS DOS SANTOS	E	F	01/03/2014	01/03/2015
2648	449614	1	MARIA WILMA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2649	448324	1	MARIA XAVIER DO CARMO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2650	687264	2	MARIA ZELIA BATISTA FERREIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2651	615502	3	MARIA ZILDA CARNEIRO GUIMARAES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2652	691991	1	MARIA ZILDA NEVES RODRIGUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2653	768744	1	MARIA ZILDA OLIVEIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2654	480220	1	MARIA ZULEIDE DE SOUSA DOURADO SILVA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2655	288400	1	MARIA ZULMAR PAULA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2656	651476	1	MARIANA APARECIDA TAVARES DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2657	299665	1	MARIANA TAVARES DE ABREU	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2658	549311	3	MARIAZINHA GONCALVES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2659	292660	2	MARICILDES BARREIRA LUSTOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2660	701479	3	MARIENE ALVES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2661	914013	1	MARIENE DOS SANTOS ARAUJO ALBUQUERQUE	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2662	376738	1	MARIENE DOS SANTOS RODRIGUES SOARES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2663	927780	3	MARIENE GOMES DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2664	858423	2	MARIETA ERNESTO DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2665	834110	1	MARIKA MIDORI TAKAYAMA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
2666	215378	3	MARILDA DO CARMO JOSE DO AMARAL	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2667	675523	1	MARILDA MARIA MARINHO MAGALHAES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2668	931874	1	MARILDA MONTEIRO SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2669	681456	2	MARILDA SILVA PIMENTEL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2670	494103	3	MARILDA XAVIER SOARES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2671	865415	1	MARILDO COELHO SALES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2672	914803	3	MARILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2673	416992	4	MARILEIDE PEREIRA DE AGUIAR	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2674	530673	3	MARILENE AGUIAR OLIVEIRA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
2675	429871	1	MARILENE BATISTA FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2676	687434	1	MARILENE BATISTA ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2677	494656	1	MARILENE CARVALHO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2678	618254	2	MARILENE COUTINHO BORGES	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2679	413530	3	MARILENE FAGUNDES GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2680	253604	2	MARILENE FERREIRA MONTEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2681	293547	1	MARILENE MARTINS DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2682	384498	3	MARILENE ROSA DA SILVA BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2683	882218	1	MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2684	550660	1	MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2685	437788	6	MARILTON DOMINGUES REGO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2686	265989	3	MARILUCIA CORDEIRO NUNES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2687	720530	1	MARILUZ DA SILVA DIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2688	533455	3	MARINA AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2689	427862	1	MARINA CANTUARIO DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2690	539135	1	MARINA CIRQUEIRA DE MIRANDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2691	337812	1	MARINA CONCEICAO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2692	448804	1	MARINA DE SOUSA BARROS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2693	408910	3	MARINA RAMOS BATISTA MEDRADO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2694	790026	4	MARINALVA ALVES DE SOUZA BRITO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2695	1009052	3	MARINALVA ALVES RODRIGUES DE JESUS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2696	179090	1	MARINALVA BARBOSA MACIEL DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2697	915765	1	MARINALVA CARDOSO ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2698	331184	2	MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2699	629690	3	MARINALVA DUQUES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2700	913203	4	MARINALVA FERNANDES NERES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2701	644540	3	MARINALVA FERREIRA CORTE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2702	576314	1	MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2703	1073117	3	MARINALVA RIBEIRO NUNES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2704	653023	2	MARINALVA RODRIGUES LAGO LUSTOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015

2705	981269	4	MARINALVA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2706	400236	3	MARINEIDE BATISTA DE BARROS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2707	859646	2	MARINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2708	617419	2	MARINEIDE LIMA TAVARES SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2709	631260	3	MARINELMA CORREIA DE MORAIS MARIANO	H	I	01/03/2013	01/03/2013
2710	477701	4	MARINES DE ALMEIDA RAMOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2711	245747	3	MARINETE CORREIA SILVA DOS SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2712	874313	1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2713	650423	3	MARINETE DOS SANTOS SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2714	826320	1	MARINEZ CRUZ DOS SANTOS LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2715	258596	2	MARINHO CARDOSO VALENCA	I	J	01/01/2014	01/01/2015
2716	928851	2	MARINILCE FREITAS LIMA MAIA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2717	505253	4	MARIO CESAR JUNIOR	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2718	367403	1	MARIO COELHO JUNIOR	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2719	642414	3	MARIO LUCIO MARTINS DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2720	1066315	1	MARIO LUIZ PEREIRA JUNIOR	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2721	538477	1	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2722	141024	7	MARIO ROBERTO POMBAL REBELLO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2723	123708	3	MARIO VIEIRA PINTO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2724	496653	1	MARISAMARTINS RODRIGUES COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2725	196694	3	MARISA SOUZA DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2726	774501	4	MARISAN RODRIGUES GOMES SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2727	576545	2	MARISERGE SILVA DE MOURA	K	L	01/06/2014	01/06/2015
2728	999377	3	MARISTELA LOPES DA SILVA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2729	459437	3	MARISTELA TAVARES FONSECA AMORIM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2730	538556	1	MARISTELIA OLIVEIRA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2731	1018507	3	MARISVALDA RODRIGUES DA SILVA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
2732	860132	1	MARIZA MENDES DA COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2733	579698	2	MARIZETE ALVES DA CRUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2734	398916	4	MARIZETE DE SOUSA NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2735	868131	2	MARIZETE GOMES DA SILVA SOUZA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2736	878409	1	MARIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2737	427795	1	MARLENE BERNARDO DE JESUS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2738	691656	2	MARLENE CORDEIRO DA SILVA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2739	224112	1	MARLENE DIAS DOS REIS PARENTE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2740	332620	5	MARLENE DOMINGUES DA MOTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2741	642992	3	MARLENE FELIX BARNABE	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2742	578311	3	MARLENE MENDES MATTOS GUIMARAES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2743	452935	4	MARLENE SILVA DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2744	548045	2	MARLENE SOARES BARREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2745	645269	2	MARLENY GRACIAS DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2746	330878	2	MARLI CORACINI CORSO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2747	771627	1	MARLI DE SOUSA PIRES	K	L	01/09/2014	01/09/2015
2748	849835	4	MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2749	1019511	1	MARLI FRANCISCA GUIMARAES BRAGA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2750	897969	1	MARLI PEREIRA SOUZA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2751	31784	2	MARLI PIRES CAVALCANTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2752	51242	1	MARLON DAVID DOMINGOS	I	J	01/12/2014	01/12/2015
2753	612513	2	MARLUCE FERREIRA COELHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2754	460749	1	MARLUCI DIAS CARDOSO CASTELO BRANCO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2755	269340	1	MARLUCIA BASTOS SANTOS FERREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2756	476691	1	MARLUCIA RODRIGUES PEREIRA NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2757	1047825	1	MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2758	600316	1	MARLY ALVES DOS REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2759	861884	4	MARLY APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2760	41340	1	MARLY BARROS VIEIRA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2761	750107	1	MARLY DE CASTRO LEOBAS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2762	928486	3	MARLY DIAS LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2763	700785	6	MARLY ROSA SOUSA LUCIO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2764	971938	1	MARLY TAVARES DE CARVALHO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2765	418939	2	MARLY VIEIRA ALVES TEIXEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015

2766	188685	2	MARTA HELE TORRES CAROLINO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2767	904720	1	MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2768	899462	1	MARTA LUCIA VITURINA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2769	550507	4	MARTA SOLANGE DE OLIVEIRA ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2770	333065	1	MARTINHO COELHO DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2771	918985	2	MARUZIA CARVALHO MAIA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2772	330490	5	MARY ROSE MOTA BRAGA BARROSO	E	F	01/01/2014	01/01/2015
2773	339067	1	MARZALEM DIAS DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2774	909790	2	MAURA JARDIM CIRQUEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2775	309610	1	MAURA SABINA CARDELIQO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2776	725800	1	MAURA SOARES PARRIAO AGUIAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2777	623572	3	MAURI LUIZ DE OLIVEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2778	530960	2	MAURICIO LUSTOSA MATOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2779	477180	2	MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	I	J	01/11/2014	01/11/2015
2780	138001	1	MAURICIO PEDRO DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2781	685772	6	MAURILENE COELHO VALADARES SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2782	523942	2	MAURINETE BARROS LIMA CARNEIRO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2783	445189	1	MAURITANIA SILVA DA ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2784	930500	1	MAURIVANIA DA LUZ NERES	J	K	01/05/2014	01/05/2015
2785	671001	2	MAURO LAZARO CARDOSO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2786	295209	2	MAURO LUIZ MENDANHA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2787	292350	3	MAURO NONATO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2788	732014	5	MAURO RODRIGUES CORADO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2789	677015	1	MAURO WANDER DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2790	291782	1	MAURONITA TORRES DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2791	764210	1	MAXUELL NONATO ACACIO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2792	823871	2	MAYARA NEVES DE SOUSA JULIATE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2793	925370	1	MAYDEM ALVES RODRIGUES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2794	816696	2	MAYNA MIRANDA BEZERRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2795	885890	1	MAYRA FABIANA NOLETO JUBE CUNHA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2796	477762	2	MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2797	585467	1	MEIRE APARECIDA ROCHA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2798	789644	2	MEIRE DE SOUSA E SILVA DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2799	992814	1	MEIRE GOMES DA LUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2800	680385	1	MEIRE GOMES DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2801	1017268	2	MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2802	614420	3	MEIRICELIA GUEDES MARTINS QUEIROZ	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2803	682965	1	MEIRIVAN AQUINO ALMEIDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2804	524089	3	MEIRIVANE MARTINS SALES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2805	990428	3	MEIRYANE ALVES GUIMARAES VASCONCELOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2806	478110	2	MENEZIA DE OLIVEIRA LIMA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2807	609496	4	MERCES BATISTA RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2808	856438	3	MERCINEIDE MAGALHAES FERREIRA DOS SANTOS ZANON	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2809	857984	1	MERIVAN RIBEIRO BEZERRA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2810	981294	1	MERLIN GIOVANI DA SILVA REIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2811	1042190	1	MERY ANY SILVA ASSUNCAO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2812	925382	3	MICHELANGELANTONNANI BORGES AGUIAR MENDES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2813	1023268	2	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	E	F	01/03/2014	01/03/2015
2814	378826	1	MIGUEL CARDOSO DE BRITO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2815	164218	1	MIGUEL DA CUNHA REINALDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2816	117812	3	MIGUELSINHA RIBEIRO FERNANDES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2817	335980	3	MIGUELZINHA MOREIRA GONCALVES DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2818	424666	1	MIGUEOLITA DOS SANTOS OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2819	554343	1	MILENE MARTINS RAMOS	I	J	01/09/2014	01/09/2015
2820	462266	1	MILTA RODRIGUES DA COSTA NOGUEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2821	484833	3	MILTON BRAZ DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2822	208659	3	MILTON DE SOUZA COELHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2823	379399	1	MILTON GOMES DA ROCHA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2824	768859	3	MILTON LUIS TELLES DOS SANTOS JUNIOR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2825	268541	3	MILTON PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2826	614121	3	MILTON VIEIRA FILHO	F	G	01/03/2012	01/03/2012
2827	255315	3	MINELVINA NEGREIROS DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2828	816210	1	MIQUEIAS COSTA LIMA	H	I	01/04/2013	01/04/2013

2829	439268	1	MIQUELENA CAVALCANTE RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2830	453393	1	MIRANI DA CUNHA GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2831	511551	5	MIRIAM CHAVES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2832	360056	2	MIRIAN ESTEVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2833	485862	2	MIRIAN MARTINS DA SILVA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2834	999390	1	MIRIAN SOUSA CARVALHO	I	J	01/09/2014	01/09/2015
2835	647710	1	MIRLENE DE SOUSA MOREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2836	317242	1	MOACIR PIRES DA COSTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2837	505356	2	MOISES FRANCISCO DA ROCHA	I	J	01/01/2014	01/01/2015
2838	646596	2	MONA CRISTINA DO PRADO ARANHA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2839	921583	1	MONALISA PEREIRA GARCIA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2840	935429	1	MONICA AZEVEDO DOS REIS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2841	647047	2	MONICA RODRIGUES DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2842	658203	3	MOSANIEL PEREIRA LIMA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2843	369953	1	MOZARD DE OLIVEIRA NEGRE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2844	582405	1	MURILO SILVA GALVAO	H	I	01/01/2014	01/01/2015
2845	995475	2	NADIA CECILIA DA SILVA ARAUJO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2846	555372	2	NADIEGY ALMEIDA MATOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2847	398230	4	NADIR MARQUES DE OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2848	473495	1	NADIR RODRIGUES NOBRE MARTINS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2849	450069	1	NAIDE MARCELINO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2850	640132	3	NAILDE PEREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2851	310260	1	NANCI APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2852	513225	1	NAPOLIAO FREIRE DE GOIS	K	L	01/04/2014	01/04/2015
2853	584888	1	NARA LUCIA DA SILVA MILHOMEM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2854	762249	2	NARA RUBIA ALVES PARENTE NUNES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2855	811364	2	NARA RUBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2856	725277	1	NATAL ALVES DE MIRANDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2857	189811	2	NATAL COSTA FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2858	800196	1	NATALIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2859	715569	2	NATALIA KESIA CIRQUEIRA MACIEL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2860	372216	1	NATALIA SANTANA DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2861	98829	1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2862	536328	2	NAZARE SOARES DE SANTANA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2863	520886	3	NAZI CORREIA DOS SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2864	911826	3	NAZIRENE ALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2865	268413	1	NECI CARVALHO DAMASCENO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2866	734709	1	NECY BALBINO DA CRUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2867	196153	3	NEDINA ALVES PINTO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2868	280978	3	NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2869	917440	3	NEIDE RAMOS DUARTE RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2870	892923	2	NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2871	775682	1	NEIDSON CARLOS GANZAROLI	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2872	860156	1	NEIDY AZEVEDO CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2873	1015532	1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2874	491278	3	NELCI DE FARIAS GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2875	625970	3	NELCY ALVES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2876	1071645	2	NELCY PEREIRA REIS	E	F	01/01/2014	01/01/2015
2877	630734	2	NELI FRANCISCO DE CASTRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2878	431294	3	NELMAR COSTA BRAGA PEREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2879	191192	3	NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2880	900233	3	NELSON RODRIGUES MARANHÃO FILHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2881	911838	1	NELY NOBRES DE ALMEIDA LEITE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2882	328604	3	NELZELINA GOMES DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2883	331305	3	NELZI JOSE DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2884	484468	1	NERCI ABREU LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2885	266350	1	NERCINA SENA DE JESUS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2886	452820	3	NERITA FERREIRA DOS SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2887	657703	3	NEUCY ALVES CARNEIRO	F	G	01/01/2014	01/01/2015
2888	366885	1	NEUDA BATISTA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2889	324039	2	NEUDIDA RODRIGUES NORONHA FERNANDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2890	788937	3	NEURA DE FATIMA LIRA DA SILVA	D	E	01/03/2010	01/03/2010
2891	180078	4	NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2892	998622	1	NEURACY FRANCISCO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2893	826975	1	NEURACY ABREU BATISTA MORAIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015

2894	706647	3	NEURAILDE PEREIRA DOS SANTOS REIS	G	H	01/09/2014	01/09/2015
2895	588523	3	NEURIVAN RIBEIRO DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2896	322675	1	NEUSA CARDOSO DA SILVA CHAVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2897	342698	2	NEUSA DE FATIMA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2898	355607	1	NEUSA MARIA FERREIRA FURTADO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2899	409987	1	NEUSA MARIA PEREIRA BATISTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2900	314496	3	NEUSA TOPOLSKI	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2901	548343	4	NEUSANITA SOARES DA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2902	445232	1	NEUSINA EVANGELISTA AMORIM	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2903	727985	3	NEUTON PEREIRA PINTO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2904	311860	3	NEUSA MARIA DE FARIA VALADARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2905	661755	4	NEUZA RODRIGUES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2906	423388	1	NEUZELI MARIA MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2907	661949	4	NEUZIANA XAVIER FREITAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2908	1056670	1	NEUZIRENE OLIVEIRA LIRA DE SOUZA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2909	186330	1	NEWTON CELIO GONCALVES LIMA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2910	273240	1	NILDE DE ALCOBACA CAMPOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2911	973583	1	NILMA DE SOUZA MIRANDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2912	684664	4	NILMA DIAS DO NASCIMENTO SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2913	248440	4	NILMA ROCHA DE ALMEIDA AYRES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2914	922162	1	NILMA RODRIGUES LUSTOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2915	833839	3	NILMACI VIEIRA DE MELO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2916	534290	3	NILMO TAVARES NOLETO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2917	354275	2	NILSON CARDOSO DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2918	285058	2	NILSON GOMES CEZAR	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2919	275958	3	NILTACIO BARBOSA PIRES SOBRINHO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2920	275030	1	NILTON ALMEIDA DA CUNHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2921	946889	4	NILTON CESAR AQUINO RESPLANDES	D	E	01/01/2014	01/01/2015
2922	649779	2	NILTON EUGENIO DE DEUS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2923	207618	3	NILTON GONCALVES BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2924	494383	1	NILVA DIVINA DE JESUS TOLENTINO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2925	347180	1	NILVA LIMA GODINHO	K	L	01/01/2014	01/01/2015
2926	783046	1	NILZA BATISTA BORGES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2927	397857	2	NILZA FERREIRA DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2928	542274	4	NILZA GOMES DE SOUSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2929	639567	3	NILZA LINO MAIA FONSECA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2930	299318	1	NILZA VERONICA CAMPOS AMARAL AGUIAR	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2931	579169	2	NILZON DE PAULA VARAO	E	F	01/03/2014	01/03/2015
2932	419210	1	NIRCE DE JESUS FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2933	701030	1	NIRON ALVES FERREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2934	887101	3	NIVALDINA SILVA DIAS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2935	526347	3	NIVALDO GOMES DA MATA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2936	594882	1	NIVALDO MENDONCA DA PAIXAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2937	165892	1	NIVALDO SAMPAIO PEDROSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2938	326462	1	NIVERTON RIBEIRO BASTOS	G	H	01/08/2013	01/08/2013
2939	678652	3	NIZAN LUSTOSA DE PAULA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2940	166884	3	NIZU INACIO DA PAZ	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2941	484067	2	NOELIA FRANCISCO DE DEUS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2942	853450	1	NOEMIA LOURENCO DE ALEXANDRIA OLIVEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2943	983114	1	NOEMIA MARIA DE JESUS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2944	686843	3	NOEMIA SILVA GOMES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2945	309725	1	NORA NEIDE CARNEIRO BASTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2946	702575	1	NORMA JANE SOARES MOREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2947	867590	3	NORMANDO BARBOSA FERNANDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2948	885074	2	NUBIA FERNANDES LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2949	375813	1	NUILMA MACHADO DE LIMA MORAIS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2950	844618	1	NURIA RENATA RIBEIRO DE ARAUJO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
2951	525367	1	ODAIR LINHARES MATEUS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2952	340963	4	ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2953	652924	4	ODALINA ALVES DA SILVA ALMEIDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2954	633905	3	O DELIA SANTOS DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2955	333405	1	O DELITA ARAUJO GLORIA DE MORAES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2956	207680	5	OEZIAM CAVALCANTE CABRAL	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2957	563733	3	OLGA BARALE DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2958	170851	4	OLGA CORREIA CASTRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2959	986840	2	OLGA DE CARVALHO SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2960	208155	5	OMAR BRASIL BARBOSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2961	303530	3	ONEIDE BORBA DE MORAES	H	I	01/03/2014	01/03/2015

2962	660465	3	ONEIDE RODRIGUES PIRES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2963	825946	1	ONEIDE SOARES BRITO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2964	769529	3	ONEIDES PEREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2965	825211	1	ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO	I	J	01/06/2014	01/06/2015
2966	267019	2	ORIDIA JUSTINO RIBEIRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2967	475509	1	ORIVALDO NUNES DA SILVA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2968	351171	3	ORLANDO DIAS DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2969	433590	2	ORLANDO FERREIRA GUIMARAES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2970	470822	1	ORLANDO GONCALVES MENDES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2971	880027	1	ORLEANES DOMINGAS MONTEIRO GOMES	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2972	324544	1	ORVANDIL PINTO DE MATOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2973	585340	1	OSANAN MOURA DOS SANTOS	J	K	01/09/2014	01/09/2015
2974	470743	1	OSCAR CAETANO RAMOS	J	K	01/05/2012	01/05/2012
2975	327144	2	OSCAR DE SOUZA SA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2976	282847	2	OSCARINA MOURA RODRIGUES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2977	375230	3	OSMAR DA SILVA QUIXABEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2978	390050	2	OSMAR DUAILIBE JUNIOR	C	D	01/03/2008	01/03/2008
2979	356740	2	OSMAR PINTO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2980	254694	1	OSMARINA SIQUEIRA DA CRUZ SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2981	531987	1	OSTERNO ROBERTO OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2982	251978	1	OSVALDO BATISTA SOUZA MARTINS	K	L	01/06/2014	01/06/2015
2983	982481	2	OSVALDO LOPES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
2984	498560	1	OSVALDO POLIDORO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2985	287614	1	OTAVIEL ALVES DA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2986	456102	2	OZENY GONCALVES DE ARAUJO ANTERO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2987	282290	1	PARANO FERREIRA BEDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2988	687800	4	PATRICIA CORDEIRO MARMORE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
2989	922800	1	PATRICIA DA SILVA ALCANTARA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
2990	1018752	1	PATRICIA DE OLIVEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2991	665839	1	PATRICIA KLEYDE DA SILVA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2992	691115	1	PATRICIA MONTENEGRO MORAES BELLE	J	K	01/01/2014	01/01/2015
2993	895031	1	PATRICIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO	E	F	01/05/2014	01/05/2015
2994	811390	2	PATROCINIA GALVAO DE FREITAS	E	F	01/03/2014	01/03/2015
2995	232030	2	PAULENE SOUZA PIMENTEL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2996	288760	3	PAULERON RIBEIRO DE SOUZA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
2997	762377	1	PAULINO BARROS DOS SANTOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
2998	335025	1	PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
2999	456461	3	PAULO ARAUJO RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3000	894920	1	PAULO AUGUSTO BARROS DE SOUSA	K	L	01/01/2014	01/01/2015
3001	685668	2	PAULO CESAR COSTA TEIXEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3002	599168	2	PAULO CESAR MARTINS SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3003	633528	2	PAULO CRISTIANO LUZ FRADE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3004	473653	1	PAULO DA CONCEICAO GOMES BARBOSA	F	G	01/01/2014	01/01/2015
3005	180406	3	PAULO DA SILVA ALMEIDA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3006	473318	2	PAULO DE LIRA AGUIAR CUNHA	J	K	01/12/2014	01/12/2015
3007	219207	4	PAULO DE TARSO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3008	421768	1	PAULO EDEM MONTEIRO VIANA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3009	353726	3	PAULO GONCALVES FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3010	598723	2	PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3011	375989	1	PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3012	528083	2	PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3013	664525	3	PAULO LIMA DE RAMOS	G	H	01/06/2014	01/06/2015
3014	252934	3	PAULO LUIZ MARQUES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3015	805868	7	PAULO MARCELO MENDONCA	I	J	01/07/2014	01/07/2015
3016	591285	3	PAULO MIRANDA BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3017	322262	2	PAULO MONTEIRO DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3018	918080	2	PAULO PERCIO QUINTANILHA GUELPELI	H	I	01/01/2014	01/01/2015
3019	719411	2	PAULO ROBERTO MOLFI	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3020	553880	4	PAULO RODRIGUES DA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3021	910354	3	PAULO SERGIO BATISTA GLORIA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3022	147798	1	PAULO SOUZA DOS SANTOS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3023	814821	1	PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3024	298107	3	PEDRO ALVES DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015

3025	58455	1	PEDRO ALVES MILHOMEM	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3026	567040	3	PEDRO ALVES MIRANDA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3027	504674	2	PEDRO BARROS JUNIOR	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3028	218320	1	PEDRO DE ANCHIETA RIBEIRO RODRIGUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3029	701091	3	PEDRO FONSECA E COSTA	K	L	01/01/2014	01/01/2015
3030	496926	3	PEDRO LEITE DA MATA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3031	185180	3	PEDRO LUIS NETO DE SOUZA CARVALHO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3032	192585	4	PEDRO NILSON ALVES COELHO	E	F	01/03/2014	01/03/2015
3033	465486	1	PEDRO NORACIO ALMEIDA VIEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3034	978039	1	PEDRO OLIMPIO PEREIRA FURTADO NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3035	953900	2	PEDRO PAULO ALVES ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3036	274516	1	PEDRO PINTO DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3037	380663	2	PEDRO RODRIGUES DE MORAIS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3038	632019	1	PERICLES ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	I	J	01/11/2014	01/11/2015
3039	202372	1	PERPEDIGNA BURJACKE MACIEL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3040	437223	1	PERPETUA ALVES RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3041	789036	1	PERPETUA FERREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3042	402634	3	PETRONILHA DE OLIVEIRA NEGRE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3043	393487	1	POLICACIO BISPO FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3044	351560	1	RAFAEL ALVES EVANGELISTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3045	968071	1	RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES	I	J	01/04/2014	01/04/2015
3046	166422	1	RAFAELA MADEIRA DE MELLO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3047	962718	1	RAICASSIA RIBEIRO MARQUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3048	923040	1	RAILDE SOUSA CASTRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3049	507316	1	RAILMO AIRES LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3050	394893	3	RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3051	526244	2	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3052	445682	1	RAIMUNDA ALVES VIEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3053	678755	5	RAIMUNDA ARAUJO DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3054	658677	3	RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3055	914098	3	RAIMUNDA CAMPOS DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3056	343976	3	RAIMUNDA CORREIA SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3057	640223	5	RAIMUNDA CORTES DOS REIS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3058	521118	1	RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	E	F	01/05/2014	01/05/2015
3059	990477	4	RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3060	458937	3	RAIMUNDA DE SOUSA COSTA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3061	411726	2	RAIMUNDA DE SOUSA COSTA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3062	311008	3	RAIMUNDA DOS REIS DE ALMEIDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3063	453307	1	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	J	K	01/01/2013	01/01/2013
3064	432146	3	RAIMUNDA ELOI DA CONCEICAO DE JESUS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3065	347544	1	RAIMUNDA FELIX NASCIMENTO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3066	1008242	3	RAIMUNDA FERRAZ DA SILVA SIQUEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3067	291599	6	RAIMUNDA FRANCISCA ROCHA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3068	311987	3	RAIMUNDA GUIDA CARIOLANO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3069	488220	3	RAIMUNDA IDALBA SILVA OLIVEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3070	594511	2	RAIMUNDA LOPES SOUZA DIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3071	645397	1	RAIMUNDA MEDRADO DE SOUSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3072	332486	1	RAIMUNDA MISTE COELHO PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3073	908013	1	RAIMUNDA NEVES COELHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3074	659335	3	RAIMUNDA NICEIA SOARES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3075	304820	1	RAIMUNDA NONATA MORAES DE OLIVEIRA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3076	301131	1	RAIMUNDA NONATO GLORIA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3077	525112	2	RAIMUNDA PEREIRA CARNEIRO SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3078	262393	1	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3079	324489	1	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3080	388157	1	RAIMUNDA PEREIRA MARTINS SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3081	951630	2	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3082	809771	3	RAIMUNDA SILVA GOMES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3083	291058	2	RAIMUNDINHO PEREIRA DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3084	165855	3	RAIMUNDO ABREU WANDERLEY	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3085	259035	1	RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3086	258470	1	RAIMUNDO ALVES JORGE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3087	441640	2	RAIMUNDO CAVALCANTE ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3088	406147	3	RAIMUNDO CLARO VALADARES	H	I	01/03/2014	01/03/2015

3089	601862	1	RAIMUNDO CORTEZ DOS SANTOS FILHO	K	L	01/07/2014	01/07/2015
3090	782005	2	RAIMUNDO DA COSTA MOTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3091	399982	3	RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3092	166628	1	RAIMUNDO DIAS DE SOUSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3093	616701	1	RAIMUNDO DIAS MARINHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3094	341300	2	RAIMUNDO FEITOSA DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3095	565894	1	RAIMUNDO FERNANDES NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3096	442693	2	RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3097	725642	3	RAIMUNDO IRES CARVALHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3098	470081	2	RAIMUNDO JARDIM DA COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3099	310235	2	RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3100	354561	3	RAIMUNDO MEDRADO MASCARENHAS NETO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3101	449833	2	RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3102	314216	1	RAIMUNDO NEVETO RAMALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3103	280346	2	RAIMUNDO NONATO AIRES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3104	220465	1	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3105	732944	3	RAIMUNDO NONATO ALVES LACERDA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3106	227873	1	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NUNES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3107	409410	2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3108	188909	1	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3109	762020	1	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES	F	G	01/06/2014	01/06/2015
3110	206080	2	RAIMUNDO NONATO SANTANA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3111	708772	2	RAIMUNDO PEREIRA FILHO	K	L	01/06/2014	01/06/2015
3112	38201	1	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	E	F	01/06/2014	01/06/2015
3113	531800	4	RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3114	545135	4	RAIMUNDO SOARES CARVALHO FILHO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3115	610942	1	RAIMUNDO SOUSA AGUIAR	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3116	391028	2	RAIMUNDO VALCI DOS REIS ARAUJO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3117	754368	5	RANGEL NUNES CRUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3118	929612	1	RAQUEL CRISTINA DIAS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3119	76093	1	RAQUEL MIRIAN SOUZA LIMA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3120	1066536	1	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3121	784543	2	RAUL SOARES JUNIOR	K	L	01/01/2014	01/01/2015
3122	430952	3	RAULINDA COSTA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3123	952038	1	REDIANE MARA DE ARAUJO LIMA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3124	192810	2	REGIANE DE OLIVEIRA SILVA SOBREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3125	502653	2	REGIANE SOUSA CHAVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3126	652055	3	REGINA CELIA ALVES GONCALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3127	272210	1	REGINA COELI MOURAO SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3128	381801	1	REGINA LUCIA NUNES DE SA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3129	315129	3	REGINA MARIA DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3130	497890	1	REGINA MARIA OLIVEIRA ALVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3131	533534	1	REGINA MERCES AIRES RODRIGUES DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3132	915900	2	REGINA OLIVEIRA DA LUZ FRANCA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3133	698109	1	REGINA RICARDO DAS NEVES SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3134	389265	1	REGINALDO ALVES RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3135	299446	4	REGINALDO GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3136	626342	3	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	I	J	01/06/2014	01/06/2015
3137	676783	1	REGINALDO RODRIGUES RANGEL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3138	333636	1	REGINO AMORIM NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3139	1022644	1	REGISLENE DE MELO LIMA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3140	974885	1	REIVALDO FERREIRA DA SILVA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3141	248505	1	REJANE OLIVEIRA DE BRITO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3142	575334	1	REJANIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3143	323655	2	RENATA CRISTINA LAGE SOUZA	J	K	01/03/2012	01/03/2012
3144	1043692	1	RENATA GOMES TEIXEIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3145	979949	1	RENATO DA SILVA MOURA	I	J	01/08/2014	01/08/2015
3146	311793	3	RENATO DIAS TEIXEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3147	606264	5	RENI SOUSA BORGES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3148	875433	4	REONILDE NASCIMENTO FERNANDES SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3149	622774	3	RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA	K	L	01/06/2014	01/06/2015

3150	843237	1	RICARDO BENETTI MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3151	142181	3	RICARDO DE SOUZA FAVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3152	267974	2	RICARDO GARBACIO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3153	323734	1	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3154	1091166	1	RICARDO MINEO SAITO	I	J	01/06/2014	01/06/2015
3155	176038	3	RICARDO PIRES DE CASTRO SOBRINHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3156	332176	1	RICHARD CAPITANIO	I	J	01/06/2014	01/06/2015
3157	542067	1	RILDA OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3158	784075	2	RILDO MARCOS GUARDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3159	251516	1	RITA BORGES DA COSTA BRUNO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3160	440908	2	RITA DE CACIA SILVA ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3161	920840	2	RITA DE CASSIA GASPIO FREIRE REZENDE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3162	665414	1	RITA GOMES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3163	546863	1	RITA HELENA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3164	672560	1	RITA MARTA DOS SANTOS SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3165	908104	1	RITA MENDES ROCHA MOTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3166	779031	3	RITA RODRIGUES CAVALCANTE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3167	945435	2	RITA SAMIA MARINHO PEREIRA DE FREITAS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3168	974915	1	RIVANIA FERREIRA TELES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3169	335440	1	RIZALVA LIMA CAVALCANTE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3170	725332	2	RIZZA ESPIRITO SANTO CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3171	656462	1	ROBERIO COSTA RIBEIRO	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3172	534125	4	ROBERTO CHARLES LIMA DO EGITO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3173	361930	4	ROBERTO GAMA DOS REIS	E	F	01/01/2014	01/01/2015
3174	736470	1	ROBERTO JUNIOR ALVES RODRIGUES	I	J	01/12/2014	01/12/2015
3175	853073	3	ROBERTO MAURO GUARDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3176	899802	2	ROBERTO SANTOS DA SILVA	I	J	01/09/2014	01/09/2015
3177	792217	1	ROBERTO SILVA NOLETO	K	L	01/05/2014	01/05/2015
3178	398760	3	ROBERTO WAGNER DE CASTRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3179	977930	2	ROBSON CANDIDO OLIVEIRA RIBEIRO	C	D	01/03/2007	01/03/2007
3180	256794	2	ROBSON GABRIEL DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3181	811704	3	ROCLDA RIBEIRO DE ASSUNCAO ANCHIETA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3182	1012533	1	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	F	G	01/01/2014	01/01/2015
3183	864642	2	RODRIGO DIAS ALVES JULIAO	I	J	01/01/2014	01/01/2015
3184	1096141	1	RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	I	J	01/08/2014	01/08/2015
3185	341670	1	RODRIGO SILVA LOPES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3186	890598	1	ROGENER LUIZ AUGUSTI	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3187	758386	2	ROGERIA BRITO DE OLIVEIRA	D	E	01/01/2014	01/01/2015
3188	115736	2	ROGERIO SILVA DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3189	680725	2	ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3190	885220	1	ROMENIA RITA LAGARES	I	J	01/06/2014	01/06/2015
3191	1016997	2	ROMERO GOMES PEREIRA JACOMO	E	F	01/03/2014	01/03/2015
3192	873072	3	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3193	500085	1	ROMILDO LEITE DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3194	1017535	1	ROMILDO SANTOS BARBOSA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3195	666571	3	ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3196	687586	2	ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO	I	J	01/01/2014	01/01/2015
3197	960278	1	RONAIR APARECIDA DA SILVA	E	F	01/05/2014	01/05/2015
3198	998725	3	RONALD SOARES DOS SANTOS	F	G	01/01/2014	01/01/2015
3199	712878	3	RONALDO LOPES PIMENTEL	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3200	969026	1	RONAN AMARAL DE OLIVEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3201	992978	3	RONEY GOMES SANTANA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3202	941995	1	RONIBOBY LIMA DA COSTA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3203	768070	1	RONILDO FACUNDES DE SOUSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3204	913331	1	RONILUCE MONTEIRO FREIRE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3205	669407	3	RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3206	739513	2	RONNE MARCIO PIAGEM MILHOMENS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3207	896710	2	ROSA ALVES BARBOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3208	349966	4	ROSA AMELIA BORGES DA SILVA GASPAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3209	685450	2	ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3210	377263	1	ROSA CANDIDA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3211	164486	1	ROSA DE FATIMA ALVARENGA OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3212	831545	4	ROSA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3213	908116	1	ROSA LEA GOMES MARINHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3214	392252	2	ROSA LUIZA DA CONCEICAO MENDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015

3215	461201	1	ROSA MARIA BORGES CARNEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3216	915923	1	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3217	756146	1	ROSA MARIA GOMES PINHEIRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3218	316468	3	ROSA MARIA OLIVEIRA SANTOS E SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3219	524235	3	ROSA RODRIGUES DA SILVA	F	G	01/01/2014	01/01/2015
3220	624333	2	ROSA SOUSA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3221	860557	2	ROSALDE BATISTA DE MELO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3222	774434	1	ROSALIA VENANCIO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3223	812812	3	ROSALICY BOTELHO MOREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3224	809450	3	ROSALINA BENTO FONTOURA DANTAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3225	388388	1	ROSALINA DE ALMEIDA SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3226	212020	3	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3227	784294	1	ROSALINO GONCALVES FERREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3228	349413	1	ROSALVES PEREIRA DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3229	658355	2	ROSANA COSTA TEIXEIRA LIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3230	136739	2	ROSANA RODRIGUES ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3231	322146	1	ROSANA VIANA SANTOS BASTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3232	890008	2	ROSANE DE QUEIROZ CATTONY TORRES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3233	521052	3	ROSANGELA CARREIRO LEITE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3234	273688	3	ROSANGELA MAGALHAES NUNES	K	L	01/01/2014	01/01/2015
3235	662553	3	ROSANGELA PEREIRA LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3236	225220	3	ROSANGELA PINHO BONIFACIO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3237	951678	1	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3238	630655	3	ROSANI SCHMIDT MARTINS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3239	770477	3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3240	947468	4	ROSELAINÉ RODRIGUES MARTINS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3241	167463	1	ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3242	622543	3	ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3243	592204	1	ROSENEIDE MENDES DE FARIA	D	E	01/01/2014	01/01/2015
3244	746797	1	ROSENIARA DIAS BUARQUE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3245	970508	1	ROSIANE XAVIER LOPES VASCONCELOS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3246	862049	1	ROSILDA FREITAS GOMES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3247	630795	4	ROSILDA RIBEIRO DOS REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3248	659062	4	ROSILEIDE MENDES MORAES SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3249	370566	1	ROSILENE ALVES DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3250	743255	1	ROSILENE BEZERRA DE MIRANDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3251	797422	1	ROSILENE COSTA DOS REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3252	541660	1	ROSILENE COSTA SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3253	390978	1	ROSILENE DA SILVA ALENCAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3254	507171	4	ROSILENE LIMA COELHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3255	393451	1	ROSILENE MARIA DE CASSIA MACIEL DOS REIS	K	L	01/06/2014	01/06/2015
3256	456217	1	ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAUJO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3257	548951	3	ROSILENE NUNES DA SILVA FRANCA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3258	476903	2	ROSILENE PEREIRA CUNHA BORGES DIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3259	524934	3	ROSILENE PEREIRA DA SILVA SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3260	487469	3	ROSILMAR BARROS COSTA MARIANO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3261	235304	1	ROSILMAR GOMES NOGUEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3262	287146	3	ROSIMARY SILVA MAGALHAES RIBEIRO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3263	685644	1	ROSIMEIRE GONCALVES BARROS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3264	808109	5	ROSIMEIRE MARIA BEZERRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3265	667710	2	ROSIMEIRE MENDES RODRIGUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3266	832446	3	ROSIMEIRE VILARINS DA ROCHA SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3267	465012	2	ROSINALDO AVELINO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3268	511940	3	ROSINALDO TAVARES QUIXABA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3269	608613	1	ROSINALVA ARAUJO LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3270	769098	1	ROSINEIDE GOMES VIEIRA NEPOMUCENO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3271	862062	1	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3272	376647	1	ROSINETE MENDES DE CASTRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3273	299847	4	ROSIRA LOPES DA ROCHA AYRES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3274	869330	1	ROSIRENE ALVES BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3275	603731	1	ROSSANA MARIA VASCONCELOS LOPES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3276	432791	3	ROVENA MARIA DE MATTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015

3277	468141	3	ROZANA GOMES COELHO LARA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3278	940188	1	ROZENIR APARECIDA MATOS CAVALCANTE SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3279	778488	3	ROZILDA ARRUDA VIEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3280	189963	3	ROZILDA BARBOSA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3281	755002	3	ROZILDA FRANCISCA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3282	118166	4	RUBENS AIRES DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3283	682527	3	RUBENS LIMA DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3284	315890	1	RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3285	1063103	1	RUBENS NERY'S DA COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3286	675213	3	RUBENS RIBEIRO BATISTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3287	171326	1	RUFINO FERREIRA DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3288	360147	2	RUI COSTA BARBOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3289	1001361	1	RUI TERCLAY DIAS DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3290	1028219	1	RUIZITA COELHO NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3291	373944	3	RUTE BRITO DE LACERDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3292	847541	1	RUTE SILVA ROCHA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3293	611296	2	RUTH FONSECA DE OLIVEIRA MENDES	E	F	01/01/2014	01/01/2015
3294	945472	3	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	F	G	01/01/2014	01/01/2015
3295	522986	3	RUTH SEPULVIDA E SILVA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3296	241341	2	RUY REIS DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3297	688712	1	SABRINA HASTENREITER DELUCA JOAO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3298	418721	2	SADOC LOPES PAIXAO	I	J	01/01/2014	01/01/2015
3299	218471	1	SALOMAO PEREIRA LEITE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3300	875470	1	SALOMAR BARBOSA DA CRUZ	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3301	487202	3	SALUSTRIANA DA SILVA BOTELHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3302	221998	3	SALVADOR BARBOSA LOPES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3303	215457	3	SALVIANO RODRIGUES CORREIA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3304	895377	2	SAMANDREIA SILVA MENESES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3305	1090666	1	SAMUEL DALTON RIBEIRO DE ABREU ADRIAN	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3306	788688	4	SANDRA BATISTA DE QUEIROZ	K	L	01/05/2014	01/05/2015
3307	822155	2	SANDRA BISPO DE FARIAS PEREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3308	219670	1	SANDRA CARLOS AQUINO DE MOURA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3309	529567	1	SANDRA CRISTINA GONDIM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3310	550945	3	SANDRA DA SILVA MARINHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3311	885300	1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3312	948977	3	SANDRA DE SOUSA E SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3313	952063	1	SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3314	527091	1	SANDRA MARIA BATISTA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3315	818292	3	SANDRA MARIA CARVALHO DE SOUSA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3316	650812	3	SANDRA MARIA DE ALMEIDA BRITO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3317	568573	1	SANDRA MARIA FERREIRA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3318	430332	1	SANDRA MARIA LIMA BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3319	592435	4	SANDRA MARIA MARQUES DE LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3320	725010	4	SANDRA PEREIRA REGO KRAUSE	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3321	848089	1	SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3322	374766	1	SANDRO DA PAIXAO SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3323	872559	1	SANIO SIMONSEN DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3324	640144	6	SANTANA MARIA DA SILVA PAIVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3325	858113	2	SANTANA RODRIGUES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3326	779638	3	SANTINA DE SOUZA ROCHA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3327	490481	1	SANTINA DIAS DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3328	363987	3	SANTINO BEZERRA LIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3329	855707	1	SARA SANDRA CAMARGO SANTANA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3330	130646	3	SATIKO KAJI CAVALCANTE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3331	621484	5	SATIL CIRQUEIRA GAMA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3332	668567	1	SATURNINA OLIVEIRA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3333	986929	1	SAYOMARA MORAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA CAMPOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3334	785493	1	SAYONARA NOGUEIRA LIMA DE OLIVEIRA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3335	1001388	1	SCEILA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3336	844060	1	SEBASTIANA CIRQUEIRA DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3337	519744	4	SEBASTIANA COSTA SANTANA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3338	707299	3	SEBASTIANA DE MELO LEAL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3339	240361	3	SEBASTIANA FERNANDES SOARES	F	G	01/03/2014	01/03/2015

3340	525940	3	SEBASTIANA LOPES SAMPAIO DE CASTRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3341	378395	1	SEBASTIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3342	943608	1	SEBASTIANA NUNES BRITO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3343	259140	1	SEBASTIANA PAULA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3344	473290	3	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3345	434143	4	SEBASTIANA SANTOS DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3346	637728	3	SEBASTIANA SARAIVA COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3347	476137	1	SEBASTIANA SOUSA FEITOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3348	264870	1	SEBASTIAO BARBOSA REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3349	473483	5	SEBASTIAO CARLOS PEREIRA DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3350	419907	2	SEBASTIAO CELIO COSTA CASTRO	K	L	01/01/2014	01/01/2015
3351	199075	1	SEBASTIAO FACUNDES SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3352	372691	2	SEBASTIAO FONSECA DA ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3353	549037	2	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3354	478389	3	SEBASTIAO PEREIRA DE FARIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3355	672637	5	SEBASTIAO PEREIRA NETO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3356	1023454	2	SEBASTIAO PEREIRA NEUZIN NETO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3357	323436	1	SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3358	281387	3	SEBASTIAO ROCHA MECENAS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3359	444768	2	SEBASTIAO RODRIGUES DE MENEZES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3360	232900	3	SEBASTIAO TELES DE OLANDA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3361	958697	1	SEFORA BEATRIZ RAMOS JUBE	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3362	903465	3	SEJANIA AMORIM SOARES LOPES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3363	677064	1	SELEUCIA CALVAO FONTES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3364	337770	1	SELMA SOARES DE CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3365	861082	1	SELMO SOUZA VIEIRA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3366	625076	2	SELVIRAN CARDOSO DE DEUS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3367	854727	3	SENA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3368	878537	3	SERGINEI COSTA SALES	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3369	357884	1	SERGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3370	387244	6	SERGIO AYRES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3371	213230	3	SERGIO CARDOSO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3372	520217	3	SERGIO DA COSTA LIMA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3373	1067796	2	SERGIO FERRAZ LISBOA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3374	794550	1	SERGIO MARTINS DE SOUZA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
3375	922228	2	SERGIO ROBERTO BRAGA SOARES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3376	681444	3	SERGISLEI SILVA DE MOURA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3377	656309	6	SERVIO TULIO BRITO DAS NEVES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3378	321464	3	SEVERINA BATISTA DE SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3379	505721	4	SEVERINO REIS COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3380	699187	1	SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3381	732191	2	SHEILA MARIA HERMINIO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3382	422165	3	SHEILA MARTHA SOUSA ALECRIM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3383	228762	2	SHIRLEY TOSHICO RODRIGUES DA COSTA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3384	769608	1	SIBONEY BENICIO DE FREITAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3385	634910	1	SIDINEY REIS DE FARIAS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3386	885359	3	SIDNEI MARQUES DE BRITO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3387	542389	3	SIDONIA FERREIRA DE MENDONCA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3388	763618	4	SILAS CAMARA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3389	433837	1	SILEIDE CARDOSO DE MORAIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3390	294837	3	SILNEIRES LUSTOSA PINHEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3391	174571	2	SILOE PEREIRA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3392	544283	3	SILVAN SANTOS NASCIMENTO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3393	648386	1	SILVANA LUZ TAVARES CHAVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3394	457179	1	SILVANI OLIVEIRA SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3395	868726	5	SILVANY GONCALVES FERREIRA BISPO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3396	138542	1	SILVIA FELICIANA DA SILVA FERREIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3397	447265	2	SILVIA MARIA PEREIRA MENDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3398	607244	1	SILVIA SOUSA DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3399	664161	3	SILVINO RODRIGUES GONCALVES FARIA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3400	705369	1	SILVIO ARAUJO AIRES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3401	923737	1	SILVIO CESAR MACHADO LEMOS	G	H	01/03/2012	01/03/2012
3402	257129	2	SILVIO GONCALVES MESQUITA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3403	349693	2	SILVIO LEAO	H	I	01/03/2014	01/03/2015

3404	276069	3	SILVIO REINALDO DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3405	501557	2	SILVOMAR DOS SANTOS ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3406	564397	2	SIMONE BARBOSA DE FREITAS SOUSA	F	G	01/01/2014	01/01/2015
3407	724285	2	SIMONE BARRETO WERNCKE	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3408	510870	3	SIMONE CAROLINE BRAGA AMORIM	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3409	752670	1	SIMONE CARVALHO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3410	546152	1	SIMONE PEREIRA BRITO	J	K	01/03/2012	01/03/2012
3411	915960	1	SIMONE XAVIER DE CARVALHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3412	798591	1	SIMPLICIO BASTOS FERREIRA	I	J	01/03/2010	01/03/2010
3413	847050	2	SINVALDO BORGES LEAL	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3414	401356	1	SIRENE COSTA PARRIAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3415	224963	3	SIRLENE MARIA SOUZA FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3416	901833	4	SIRLENE MIRANDA DOS REIS BATISTA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
3417	782042	1	SIRLEY MACHADO DE SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3418	472351	1	SIVALDE QUEIROZ DA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3419	358931	1	SIVALDO MACIEL DOURADO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3420	608315	3	SIZALTINA CARDOSO DA CRUZ SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3421	384530	1	SOLANGE BRANDAO PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3422	440519	1	SOLANGE MARIA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3423	488371	2	SOLANGE MARIA FEITOSA PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3424	509404	3	SOLANGE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3425	366666	3	SOLANGE MARIA SOUSA BRAGA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3426	689674	1	SOLANGE RODRIGUES OLIVEIRA MORAES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3427	597494	2	SOLIMEYRE DANTAS DE ARAUJO VILANOVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3428	496823	3	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3429	388315	1	SONIA COIMBRA DA CRUZ	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3430	938686	2	SONIA DELBAGOMES MASCARENHAS NERES	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3431	1065971	1	SONIA GARCEZ BUENO	I	J	01/08/2014	01/08/2015
3432	437260	2	SONIA MARIA ALVES DOS REIS CASTRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3433	317357	2	SONIA MARIA DA LUZ E SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3434	802193	2	SONIA MARIA DE SENA RODRIGUES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3435	523814	2	SONIA MARIA DE VERAS FERREIRA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3436	375436	2	SONIA MARIA RODRIGUES TORRES BARBOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3437	694359	1	SONIA MARLENE DE MORAES NERY	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3438	556522	1	SONIA PEREIRA GUARDIOLA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3439	475686	4	SONIA PEREIRA GUEDES	J	K	01/06/2014	01/06/2015
3440	346825	1	SORAYA RIBEIRO CONCEICAO	I	J	01/01/2014	01/01/2015
3441	880738	2	SREWE DA MATA BRITO	E	F	01/02/2014	01/02/2015
3442	1029223	1	SUELENE SANTOS BARRETO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3443	373804	1	SUELI AGUIAR GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3444	338580	3	SUELI CANEDO BORGES RODRIGUES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3445	704547	2	SUELI LOURENCO DE ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3446	860247	1	SUELIANE LOPES VANDERLEY	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3447	898044	1	SUELICE MARIA DE CASTRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3448	537280	1	SUELMA DINIZ NUNES RABELO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3449	1001914	2	SUELMA MARTA PEREIRA PASSOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3450	463179	2	SUELY ALVES DE SOUSA COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3451	970600	3	SUELY AQUINO BONFIM OLIVEIRA	D	E	01/01/2014	01/01/2015
3452	330829	2	SUELY BRANDAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3453	993077	1	SUELY SOARES FERNANDES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3454	545380	2	SUELY TEIXEIRA REIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3455	885426	3	SUIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3456	826409	1	SULENI RIBEIRO DE QUEIROZ DIAS	F	G	01/06/2014	01/06/2015
3457	844722	3	SUMARA NUNES DOS SANTOS LACERDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3458	894464	1	SUYANI SILVEIRA SOUZA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3459	719216	3	SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA ANDRADE DE AGUIAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3460	37397	1	SUZIANE MORAES ARAIS MACEDO	E	F	01/05/2014	01/05/2015
3461	590281	1	TANIA MARCIA GOMES BORGES DE ROURE	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3462	523255	1	TANIA MARCIA SIQUEIRA SANTANA CARDOSO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3463	644368	4	TANIA MARIA CASTANHEIRA DOS REIS SANTOS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3464	309348	3	TANIA MARIA DA SILVA CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3465	436097	1	TANIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	K	L	01/03/2014	01/03/2015

3466	731370	1	TANIA MEIRELES LAGARES OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3467	409586	3	TANIA REGINA DA SILVA MARINHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3468	579390	2	TARCIO ROBERTO CARREIRO QUIXABEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3469	93571	1	TARCISIO DE OLIVEIRA CRUZ	I	J	01/06/2014	01/06/2015
3470	76573	1	TASSIA MYRELLA SILVA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
3471	761245	2	TATIANA CARLA MIOLA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3472	750119	3	TAYLON BEZERRA DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3473	885438	1	TELMA LOPES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3474	739094	3	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3475	897751	1	TELMA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3476	338439	2	TELMA REJANE LIMA MARANHÃO DE MORAIS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3477	551184	1	TELMA ZEFERINA DE JESUS SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3478	194491	2	TELMO MARIO DORNELLES GOSCH	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3479	458615	2	TEONILIA FERREIRA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3480	885440	1	TERESA BRANDAO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3481	374274	2	TERESA CRISTINA DA SILVA ABREU	K	L	01/05/2014	01/05/2015
3482	239292	1	TERESA VIEIRA DE SOUSA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3483	366162	1	TERESINHA DE JESUS NUNES DAS NEVES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3484	291575	5	TERESINHA DE JESUS PIMENTA BRBOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3485	413127	1	TERESINHA PORTZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3486	577586	5	TEREZA CARVALHO VIEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3487	380456	3	TEREZA OLIVEIRA SENA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3488	371601	5	TEREZA PEREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3489	883132	4	TEREZA PEREIRA DA SILVA CASTRO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3490	154419	1	TEREZA RODRIGUES PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3491	236710	2	TEREZINHA BORGES DE SOUZA SILVA	H	I	01/06/2014	01/06/2015
3492	701650	3	TEREZINHA CONCEICAO DOS SANTOS CARVALHO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3493	441056	1	TEREZINHA CORREIA MACIEL SALES	F	G	01/04/2014	01/04/2015
3494	218094	1	TEREZINHA DE JESUS BISPO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3495	957243	2	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIALHO	E	F	01/01/2014	01/01/2015
3496	970612	3	TEREZINHA FATIMA SECHI	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3497	1017020	3	TEREZINHA FERREIRA COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3498	739148	2	TEREZINHA MARIA DE JESUS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3499	531914	3	TEREZINHA MARTINS DE BARROS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3500	487743	2	TEREZINHA PAULA E SILVA BORGES	K	L	01/06/2014	01/06/2015
3501	378449	1	TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3502	353570	1	TEREZINHA PEREIRA LOPES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3503	1093312	3	TEREZINHA PEREIRA MAIA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3504	261339	2	TEREZINHA PEREIRA SANTIAGO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3505	299926	3	TERTULIANO RIBEIRO DE JESUS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3506	899863	1	THAIS FERREIRA DE BRITO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3507	1095854	1	THARSON DAVID LOPES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3508	979410	1	THAYZA NERES TOMAZETTI	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3509	804670	2	THIAGO DE CASTRO FORMIGA JUNIOR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3510	76767	2	THIAGO VIANA REGO	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3511	55302	1	TIAGO PEREIRA BORGES	E	F	01/06/2014	01/06/2015
3512	356235	3	TIAGO PEREIRA DA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3513	89506	1	TIAGO RODRIGUES PARENTE	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3514	914220	3	UACI CARDOSO DE ALMEIDA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3515	935703	1	UANDEL MARCIO NASCIMENTO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3516	877788	1	UBERVAL MACIEL DE SOUZA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3517	697579	2	UBIRATAN MARTINS DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3518	1005049	1	UILIAN PASSARINHO BEZERRA PINTO	I	J	01/06/2014	01/06/2015
3519	393920	2	UILZA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3520	885475	1	VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARCO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3521	680210	3	VAGNER CASSOL	I	J	01/06/2014	01/06/2015
3522	828029	1	VAGNER DE ALMEIDA AYRES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3523	539056	2	VAGUINER ALVES PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3524	360585	5	VALBER PIRES MILHOMEM	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3525	346862	1	VALCIMAR AIRES BEZERRA	K	L	01/01/2014	01/01/2015
3526	526153	2	VALDECI ALVES DE ABRANTES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3527	982596	1	VALDECI DA SILVA CINTRA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3528	681160	3	VALDECI ELVIS CORREA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3529	359182	1	VALDECY LIMA DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3530	558300	1	VALDEINA ALVES DE OLIVEIRA	J	K	01/03/2010	01/03/2010

3531	415872	4	VALDEMA PEREIRA BARBOSA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3532	140366	3	VALDEMAR ALVES DA SILVA	D	E	01/01/2014	01/01/2015
3533	230264	1	VALDEMAR CLAUDIO FERNANDES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3534	660787	3	VALDEMAR FERREIRA LIMA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3535	225475	3	VALDEMAR PEREIRA RAMOS	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3536	505241	2	VALDEMICE GOMES AGUIAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3537	543813	1	VALDEMIR PEREIRA DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3538	313509	4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3539	707494	3	VALDENE RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3540	221871	1	VALDENI SOARES BORGES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3541	95099	1	VALDENICE ALMEIDA DE SOUSA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3542	308368	2	VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3543	388418	2	VALDERINA ALVES SERPA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3544	983217	2	VALDERINA GONCALVES DE SOUZA ALMEIDA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3545	873412	1	VALDETE FERREIRA DE SOUSA	E	F	01/05/2014	01/05/2015
3546	464895	4	VALDETE JOSE MAIA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3547	439505	1	VALDETE RODRIGUES CAMPOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3548	891300	2	VALDETE TOLENTINO DE QUEIROZ	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3549	465449	1	VALDEVINA MARGARIDA PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3550	1084399	1	VALDI JOSE LEITE DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3551	421847	1	VALDINA BORGES CARVALHO MACIEL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3552	294722	2	VALDIR ANDRADE SANTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3553	688074	3	VALDIR GOMES DE AQUINO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3554	153282	3	VALDIR PAULO DE ASSIS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3555	334033	2	VALDIR RODRIGUES AZEVEDO	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3556	601357	3	VALDIRA SOARES LIMA RODRIGUES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3557	587993	3	VALDIRENE GAMA DE OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3558	711503	3	VALDIRENE PAES DE SOUSA	E	F	01/03/2014	01/03/2015
3559	1037250	1	VALDIRENE VIEIRA GOMES	F	G	01/05/2014	01/05/2015
3560	699813	2	VALDIVINA SANTOS DE ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3561	701376	1	VALDIVINO ALVES DIAS	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3562	239887	1	VALDIVINO MENDONCA DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3563	320150	3	VALDIVINO PLACIDO BARBOSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3564	701066	6	VALDO ALVES FILHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3565	305884	1	VALDOMIRO DA SILVA FILHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3566	880325	1	VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3567	1039962	2	VALERIA BARBOSA PEREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3568	925692	2	VALERIA GOMES CARVALHO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3569	712799	1	VALERIA MENESES DE SOUSAROCHA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3570	968496	2	VALERIA PEREIRA MOTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3571	189549	3	VALERIO BERNARDES PORTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3572	365649	1	VALMIR ALVES TEIXEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3573	470767	3	VALMIR DE OLIVEIRA AMARAL	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3574	702496	1	VALMIR MARTINS SOARES	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3575	178096	3	VALMIR MIRANDA BIZERRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3576	375801	3	VALMIR MOREIRA SOARES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3577	661020	2	VALTER FROTA MARTINS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3578	740011	1	VALTER JOSE DE FARIA JUNIOR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3579	261467	3	VALTER LUCIO VIEIRA PASSOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3580	654015	3	VALTER MORAIS FERREIRA	K	L	01/09/2014	01/09/2015
3581	978799	2	VALTERLY SILVA PASSOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3582	613074	3	VANALDINA SARAIVA DO NASCIMENTO SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3583	659736	3	VANCELIO VALDIVINO DE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3584	530156	1	VANDA LUCIA ALVES SOUSA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3585	398448	1	VANDERLAINE DE OLIVEIRA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
3586	288620	2	VANDERLE BINA DE SOUZA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3587	566047	1	VANDERLEIA BATISTA BORGES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3588	652249	3	VANDERLEIA CORDEIRO LIMA TORRES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3589	515490	1	VANDERLEY CARLOS LEMOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3590	788020	1	VANDERSON MACHADO CORREIA	H	I	01/06/2014	01/06/2015
3591	1093487	1	VANESSA CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA TAVARES	I	J	01/06/2014	01/06/2015
3592	594365	1	VANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3593	760174	3	VANI ROSA JACINTO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3594	648489	3	VANIA MARIA ALVES DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3595	445566	2	VANIA MARIA COSTA PARRIAO AZEVEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3596	558178	1	VANIA NUNES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015

3597	522070	1	VANUSA MARTINS CARDOSO GOMES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3598	776972	1	VANUSA SANTOS NERIS ROCHA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3599	519320	6	VANUZA ALVES SOARES	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3600	929739	1	VANUZA PEREIRA SOARES	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3601	74989	1	VENERANDA PINTO DA SILVA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3602	453502	4	VERA LUCIA ALVES GLORIA	D	E	01/01/2014	01/01/2015
3603	383974	2	VERA LUCIA FONSECA CARVALHO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3604	704160	3	VERA LUCIA PEREIRA DA CRUZ SOUSA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3605	302172	1	VERA LUCIA ROCHA DOURADO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3606	473252	1	VERA MIRTE DO NASCIMENTO SOUZA BATISTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3607	539457	1	VERBENIA FERNANDES AGUIAR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3608	768884	1	VERONICA DE ARAUJO DAMASCENO OLIVEIRA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3609	573659	3	VERONISIA FERREIRA DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3610	929764	3	VICENTE IRAN CARDOSO DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3611	984192	4	VILLEGAIKON DA SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3612	472818	5	VILMA ANA DA COSTA CUNHA	F	G	01/06/2014	01/06/2015
3613	531940	3	VILMA RIBEIRO DE FRANCA	E	F	01/01/2014	01/01/2015
3614	615186	3	VILMACY RIBEIRO DE QUEIROZ	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3615	788664	4	VILMAR PEREIRA DA ROCHA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3616	549750	3	VILNEI JOSE DA SILVA MACEDO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3617	172562	2	VINICIUS FRANCO ARAUJO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3618	51047	2	VIRGENS DE LOURDES ROCHA DO EGITO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3619	560343	1	VIRGILIO DO REGO MONTEIRO LIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3620	275582	1	VIRGILIO INACIO DA ROCHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3621	484109	1	VIRGINIA PEREIRA MACHADO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3622	270705	1	VIRGULINO RODRIGUES LIMA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3623	828108	1	VITORIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3624	566734	1	VIVIANE APARECIDA MARTINS DA SILVA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3625	880374	1	VIVIANE CRISTINA ZANI	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3626	994859	2	VIVIANE MOREIRA DE JESUS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3627	810700	3	VIVIANI DE ARAUJO DAMASCENO FREGONESI	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3628	935533	3	VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3629	674087	3	WAGNER LUIS DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3630	981051	1	WALD JANY ALENCAR ASSISARRUDA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3631	554902	1	WALDA LOPES DE SA RIBEIRO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3632	1064215	1	WALDEIR GAMA DE LIMA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3633	779596	1	WALDENI MONTEIRO FONTES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3634	274693	3	WALDESON PEREIRA DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3635	356624	1	WALDIR PEREIRA DE SA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3636	829873	3	WALDOMIRO BOHATCH NETO	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3637	262990	4	WALMIR JOSE BISPO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3638	486696	2	WALMIR LEAL PEREIRA	K	L	01/06/2014	01/06/2015
3639	320836	1	WALNEIDE MOREIRA BASTOS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3640	240439	1	WALTER LOPES DUTRA JUNIOR	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3641	546851	3	WALTER PEREIRA BRAZ	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3642	259310	3	WALTER RUBENS RODRIGUES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3643	509659	3	WALTERLUZIO GOMES DE AZEVEDO	G	H	01/03/2012	01/03/2012
3644	60796	1	WANDERLAN DA SILVA VIANA	E	F	01/06/2014	01/06/2015
3645	587841	3	WANDERLEI RODRIGUES CERQUEIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3646	591868	3	WANDIRA FERREIRA DA SILVA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3647	450770	2	WANES RIBEIRO LIMA	I	J	01/01/2014	01/01/2015
3648	785110	2	WANEZIA MARTINS FEITOSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3649	518958	3	WANICEIA NUNES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3650	679632	1	WANJA NICE CARVALHO MENDONCA	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3651	466867	1	WANUIR RUIJTER MARTINS	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3652	942628	3	WANUBIA GODINHO AIRES	H	I	01/01/2014	01/01/2015
3653	312104	1	WANUZIA NASCIMENTO	E	F	01/01/2014	01/01/2015
3654	285459	3	WASHINGTON LUIZ E SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3655	700657	4	WASHINGTON LUIZ RIBEIRO LACERDA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3656	736019	1	WATSON SOARES FERNANDES	I	J	01/08/2014	01/08/2015
3657	728916	1	WAYNE RIBEIRO BITTENCOURT	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3658	743991	3	WEILAN CRIS BRITO FONSECA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3659	810918	1	WEILIAN INOCENCIO DOS SANTOS PAIVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3660	755488	1	WELCTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	J	K	01/02/2014	01/02/2015

3661	225839	1	WELDA LUIZA BARROS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3662	635290	2	WELIGHTON JESUS CAETANO DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3663	954011	1	WELLINGTON FARIA DE ALMEIDA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3664	748058	2	WELLINGTON SCHARLES DE SOUZA MILHOMEM	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3665	596325	3	WELLITON LUIZ MASCARENHAS DE SA	D	E	01/01/2014	01/01/2015
3666	709806	1	WESLE ALVES DO NASCIMENTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3667	773260	3	WESLEY AVELINO LEAO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3668	926817	2	WESLEY FIGUEIREDO DOS SANTOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3669	1041525	1	WESLEY RIBEIRO DE SOUSA	H	I	01/02/2013	01/02/2013
3670	959010	1	WEVERTON ALENCAR AGUIAR	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3671	1054880	1	WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA	E	F	01/05/2014	01/05/2015
3672	965768	1	WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA	D	E	01/08/2014	01/08/2015
3673	1003976	2	WILHER LIMA TEIXEIRA	I	J	01/06/2014	01/06/2015
3674	308939	1	WILLAMS MORAIS DE LACERDA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3675	576703	2	WILLAMY FRANCISCO PEREIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3676	304843	1	WILLIAM CLOVIS VIEIRA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3677	311562	3	WILLIAM SOARES FERREIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3678	401794	3	WILLIAN DE ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3679	1015834	1	WILMAR ARAUJO MODESTO	G	H	01/03/2014	01/03/2015
3680	456497	1	WILMA THOMAS COSTA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3681	300771	3	WILMAM COELHO DE ALMEIDA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3682	226467	2	WILSON ARAUJO AMORIM	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3683	798165	1	WILSON BATISTA VIEIRA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3684	374936	4	WILSON DIAS DOS SANTOS	F	G	01/06/2014	01/06/2015
3685	253410	1	WILSON DOMINGOS TOLEDO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3686	720292	3	WILSON FERREIRA JUNIOR	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3687	959331	1	WILSON GOMES CAMARA	I	J	01/05/2014	01/05/2015
3688	219530	3	WILTON DE SOUZA RAMOS	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3689	486430	1	WIRES GOMES DE ABREU	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3690	925734	1	WIRIS ORIMAR FERREIRA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3691	817585	3	WISLEY ALVES DOS SANTOS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3692	976249	3	WRY MARIA DE JESUS SILVA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3693	822489	2	XIRLENE SOUSA COSTA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3694	655780	3	YARA DE SOUZA BARROS ARAUJO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3695	212640	4	YARA LUCIA DE SOUSA LIMA	J	K	01/01/2014	01/01/2015
3696	42241	2	YEUD JOSE MATUOCA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3697	142820	1	ZACARIAS JARDIM	G	H	01/03/2012	01/03/2012
3698	478158	3	ZAIRA DIAS DE OLIVEIRA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3699	971331	1	ZANDONAI DE BEZERRA SALES	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3700	609253	1	ZANEIDE ROMAO PARENTE	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3701	572783	2	ZANONY ARAUJO SOUZA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3702	932155	1	ZELIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3703	354380	2	ZELIA APARECIDA DRUMOND	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3704	719101	1	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	F	G	01/01/2014	01/01/2015
3705	685358	4	ZELIA MARIA PEREIRA LIMA	J	K	01/03/2014	01/03/2015
3706	723864	3	ZELIO NUNES DE SOUZA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3707	489089	2	ZELTH GONCALVES DA SILVA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3708	474414	2	ZENAIDE SANTANAUCHOADE SOUSA	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3709	640417	3	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3710	381448	3	ZENILDA MARTINS DA SILVA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3711	341359	1	ZENILDES RAMALHO DO COUTO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3712	544118	1	ZENITA GONCALVES ARAUJO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3713	501107	1	ZIFIRINA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3714	522100	5	ZILDA MARIA DA CONCEICAO	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3715	499496	1	ZILDA MARTINS BARROS	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3716	379247	2	ZILDIRENE BARBOSA LOUZEIRO	E	F	01/01/2014	01/01/2015
3717	476290	1	ZILMA ROCHA SOARES	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3718	330726	2	ZILMAR SARAIVA DA COSTA	H	I	01/03/2014	01/03/2015
3719	990234	2	ZILNEIDE RIBEIRO DE ALCANTARA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3720	620443	2	ZORAIDA MACEDO ANDRADE	E	F	01/01/2013	01/01/2013
3721	649020	2	ZORAIDE ALMEIDA SILVA BARROSO	K	L	01/03/2014	01/03/2015
3722	660210	3	ZULMIRA ALVES GLORIA DE CARVALHO	F	G	01/01/2014	01/01/2015
3723	987673	1	ZULMIRA CARVALHO DE SOUZA COSTA	F	G	01/03/2014	01/03/2015
3724	690536	3	ZUMA APARECIDA CARVALHO BARBOSA PAULINO	H	I	01/03/2014	01/03/2015

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o artigo 194, §3º, inciso II, alínea "a", combinado com art. 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria Administrativa tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.2300.002228, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como, querendo, apresente pedido de reconsideração e/ou recurso no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 121, 122 e 123, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a partir do dispositivo, a saber:

"DECIDO: DESPACHO/GASEC Nº 6.058/2014. No uso de suas atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007; Considerando que o presente Processo não padece de nenhum vício de nulidade, sendo garantidos ao servidor indiciado os princípios da ampla defesa e do contraditório; Considerando, ainda, a caracterização dos requisitos objetivo e subjetivo indispensáveis à configuração do ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo público, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, o que faço para imputar ao servidor indiciado ALTAIR CARNEIRO DA CUNHA, número funcional 269685/2, a pena disciplinar de DEMISSÃO do cargo de Professor da Educação Básica, a partir de 08 de novembro de 2013, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo público, tipificada no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Oficie-se a Secretaria da Educação e Cultura, dando ciência da presente decisão. Cientifique-se ao servidor e à Defensora Dativa. Retornem-se os autos à Corregedoria Administrativa para os procedimentos de mister. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, para as providências de praxe. Após, arquivem-se."

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedora Administrativa

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

## PORTARIA-CIDADES Nº 201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 86 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora ANTONIA DA SILVA ALVES, Técnico em Edificações, nº funcional: 420820-1, referente ao período aquisitivo de 09/10/2011 a 08/10/2012, suspensa pela Portaria - SECID Nº 015, de 28 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013, para fruirlas no período de 05/01/2015 a 19/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012/5101/000024  
TERMO ADITIVO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº: 085/2012.  
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.  
CONTRATADA: Eletro Hidro Ltda.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo e a Cláusula Sétima – Do Valor, do contrato nº 085/2012.  
DO VALOR: O valor do contrato nº 085/2012 passa de R\$ 4.919.973,92 (quatro milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos para R\$ 5.082.186,22 (cinco milhões oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014  
SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva – Secretário;  
Wilmar Oliveira Bastos – Contratada.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

## PORTARIA SEDS/TO Nº 846, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DSPP Nº 154/2014 e DIGEPRO nº 592/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ODINA MARQUES CARDOSO, Investigador de Polícia "3ª Classe – D", nº funcional 1065645-2, da Unidade de Regime Semiaberto - Palmas/TO para a Diretoria de Inteligência, a partir de 15/12/2014.

## SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: RODOLFO COSTA BOTELHO

## PORTARIA Nº 113/2014/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 03/11/2014 a 20/11/2014 o gozo de 18 (dezoito) dias das férias legais da servidora Marni Késsia de Abreu Costa, matrícula nº 1218204, Cargo de Chefe de Setor da Folha de Pagamento, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela PORTARIA/SE Nº 25, de 1º de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.116.

## PORTARIA Nº 142/2014/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 03/12/2014 a 22/12/2014 o gozo de 20 (vinte) dias das férias legais do servidor Paulo Fernando de Araujo Santana, matrícula nº 372009, Cargo de Professor da Educação Básica (PBG-I-B), referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela PORTARIA/SE Nº 58, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.158.

## PORTARIA-SE Nº 149, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 31/10/2014 a 07/11/2014, o gozo de 08 (oito) dias das férias legais do servidor Sérgio Francisco da Silva, Cargo de Chefe de Divisão CDE III, matrícula nº 529786, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2014**

PROCESSO: 2014 65010 000122  
 CONVÊNIO: 38/2014  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
 CONVENENTE: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY (02.375.021/0001-17).  
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro para realização do Campeonato Metropolitano de Palmas de Futebol 7, com a compra de materiais esportivos de consumo e equipamentos de premiação.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação:  
 Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2496.0000  
 Natureza de Despesa: 33.50.41  
 Fonte Detalhada: 0104000024  
 ND: 2014nd00514  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.  
 VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.  
 SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO – SECRETARIA DO ESPORTE – CONCEDENTE;  
 CARLOS RICARDO DOS SANTOS – FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY – CONVENENTE.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR (Respondendo)

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE COBRANÇA Nº 238/2014**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	FARMACIA LARA E MUNARIN LTDA ME	29.450.764-7	2014/6040/504412	IDNR	14.126,91	01 - 02 E 03/2014

PALMAS-TO, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
 CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 239/2014**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MOTAONLINE DISTRIBUIDORA E ELETRONICOS E E-COMERCE LTDA	29.400.784-9	2012/003135	500,00	22/06/2012

PALMAS-TO, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
 CHEFE DE AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA REVISIONAL DECLARATÓRIA Nº 240/2014 PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionada(s), sobre a IMPROCEDÊNCIA prolatada na Sentença Revisional Declaratória, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	OLIVEIRA E NOVA AURORA ADM DE IMOVEIS LTDA	29.426.263-6	2013/001388	2013/6040/502004
02	TNTARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGISTICAS/A	29.062.327-8	2013/002493	2013/6040/503553
03	T P DE SOUSA - ME	29.431.439-3	2013/002197	2013/6040/503120
04	J M FERREIRA COMERCIO ME	29.345.828-6	2013/001572	2013/6040/502330
05	J. C. CILLI - ME	29.402.659-2	2012/000556	2012/6040/501271
06	C DAS S F CAMPOS - ME	29.062.216-6	2013/000573	2013/6040/501216
07	COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LIDER LTDA	29.088.749-6	2013/001391	2013/6040/502007
08	ALBERTO A. PINHEIRO	29.364.378-4	2013/001381	2013/6040/501997

PALMAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
 CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 241/2014 PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ELETRONICA PALMAS LTDA	29.368.357-3	2014/002618	2.200,00 200,00 1.400,00	01/07/2013 09/01/2014 01/05/2014
02	EDILAY VIANA VELAME	29.048.589-4	2014/002865	400,00	01/09/2014
03	EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO	29.408.017-1	2014/002860	400,00 200,00 200,00 200,00	01/12/2010 09/01/2011 09/01/2013 09/09/2014
04	E. N. PIMENTA ATACADISTA ME	29.432.176-4	2014/002870	1.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.600,00	01/10/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/07/2013 09/01/2013 01/06/2014
05	EKTRA CONSTRUTORA LTDA	29.032.633-8	2014/002858	400,00	01/04/2010
06	E C MAGALHAES	29.068.156-1	2014/002851	2.200,00 200,00 1.600,00	01/07/2013 09/01/2014 01/06/2014
07	FUTURESTAL AGRONEGOCIOS LTDA	29.427.393-0	2014/002764	2.200,00 2.200,00 200,00 200,00 1.400,00	01/07/2012 01/07/2013 09/01/2013 09/01/2014 01/05/2014
08	ELETROMOVEIS TOCANTINS LTDA	29.057.584-2	2014/002918	600,00 200,00 1.600,00	01/11/2013 09/01/2014 01/06/2014
09	E R DOS SANTOS & CIA LTDA ME	29.450.683-7	2014/002853	800,00 200,00 1.600,00	01/11/2013 09/01/2014 01/06/2014
10	ELO ENCADERNADORA LTDA	29.379.130-9	2014/002876	1.400,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.600,00	01/09/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/07/2013 09/01/2014 01/06/2014
11	E. P. DE SOUSA ME	29.413.967-2	2014/002869	1.200,00 200,00 1.600,00	01/10/2013 09/01/2014 01/06/2014

12	EMPREITEIRA UNIAO LTDA	29.061.456-2	2014/002880	200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.600,00	09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 09/12/2013 09/01/2014 01/06/2014
13	E J E S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	29.048.157-0	2014/002852	2.200,00 200,00 1.600,00	01/07/2013 09/01/2014 01/06/2014
14	ELETROTEC COMERCIO DE MOTORES E FERRAMENTAS LTDA	29.384.235-3	2014/002872	200,00 2.200,00 200,00 1.600,00	09/01/2013 01/07/2013 09/01/2014 01/06/2014
15	ELEUZAALVES DO NASCIMENTO	29.062.192-5	2014/002873	400,00 200,00 200,00 200,00	01/12/2011 09/01/2012 09/03/2013 09/09/2014
16	ELIAS E ELIAS LTDA	29.067.370-4	2014/002875	400,00 200,00	01/12/2011 09/01/2012
17	EDILEIA MACEDO DE OLIVEIRA	29.441.935-7	2014/002864	1.000,00 200,00 2.200,00 200,00 1.600,00	01/09/2012 09/01/2013 01/06/2013 09/01/2014 01/06/2014
18	M. G. DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.385.988-4	2014/002934	48.564,58	01/07/2007
19	M. G. DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.385.988-4	2014/002933	13.656,46	01/07/2006
20	T A AGUIAR	29.375.477-2	2014/003039	1.100,00 1.100,00 1.400,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.800,00	28/02/2013 28/02/2014 01/09/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/07/2013 09/01/2014 01/06/2014
21	M. BARBOSA - EPP	29.421.077-6	2014/002791	200,00	24/10/2014
22	G P DA SILVA & CIA LTDA ME	29.450.829-5	2014/002773	2.200,00 200,00	01/07/2013 09/01/2014
23	LUIZ SERGIO CEREZOLI ME	29.041.048-7	2014/002734	7.447,37	01/07/2009

PALMAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DE AGÊNCIA

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2013.40590.000043  
Termo de Parceria nº: 39/2013  
PARTICIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA – AÇÃO VERDE  
Objeto do Termo Aditivo:  
“O presente termo tem por objeto o aditamento da vigência contido na CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, do Termo de Parceria Nº 39/2013, prorrogando por 04 (quatro) meses para execução de projetos de recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d’água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins objeto do referido Termo, consoante Processo nº 2013.40590.000043.”  
Data da Assinatura: 18 de Novembro de 2014.  
Vigência: Em consonância com a fundamentação legal constante a CLÁUSULA OITAVA, deste instrumento, o prazo de vigência do Termo de Parceria fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar do término do Termo de prorrogação EX OFÍCIO ao Termo de Parceria nº 39/2013.  
Signatários:  
ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – 1º Partícipe  
RONAIRA JOSÉ DA COSTA – 2º Partícipe

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2013.40590.000047  
Termo de Parceria nº: 41/2013  
PARTICIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES  
ASSOCIAÇÃO SOCIAL SÃO PEDRO DE PALMAS  
Objeto do Termo Aditivo:

“O presente termo tem por objeto o aditamento da vigência contido na CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA prorrogando por 04(quatro) meses para execução de projetos de recuperação e revitalização de nascentes ou olhas d’água em bacias hidrográficas do Estado do Tocantins objeto do Termo de Parceria Nº 41/2013, consoante Processo nº 2013.40590.000047”.

Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2014.

Vigência: Em consonância com a fundamentação legal constante a CLÁUSULA SEGUNDA, deste instrumento, o prazo de vigência do Termo de Parceria fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar do término da vigência do Termo de prorrogação EX OFÍCIO ao Termo de Parceria nº 41/2013.

Signatários:

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – 1º Partícipe  
VALTRUDE MESSIAS – 2º Partícipe

**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 9912366853  
CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado  
CONTRATADA: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
PROCESSO Nº: 2014/0905/000027  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993  
OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/12/2014 a 15/12/2015  
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1077.23260000; natureza da despesa: 33.90.39  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2014  
SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moraes Marinho – SRE  
Antônio Tomás e Vera Márcia Gomes Bittencourt– ECT

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA

**PORTARIA/SESAU Nº 1418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 581 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.134, de 26/05/2014, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade contratação de empresa habilitada para prestar serviços de fornecimento de água potável para atender as necessidades das unidades da HEMORREDE;

Considerando que a HEMORREDE necessita de água para consumo humano, utilizadas em unidades de saúde, como hospitais, laboratórios, entre outros, deve obedecer ao padrão de potabilidade e está sujeita a vigilância da qualidade da água;

Considerando que a exclusividade se justifica devido à apresentação de Declaração de Exclusividade às fls. 37/39;

Considerando ainda Justificativa emitida pelo Gestor às fls. 82/149;

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº. 25.089.509/0001-83, para o fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades da HEMORREDE, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Processo Administrativo nº. 2013/3055/001873.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2014**

PROCESSO: 2013 3055 001873  
CONTRATO: 328/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.  
VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 102  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA FORMAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014  
SIGNATÁRIOS: MARCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA P/ CONTRATANTE  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS P/ CONTRATADA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

**PORTARIA SSP Nº 1328, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, §1º, III, da Lei 1.654, de 06/01/2004,

Considerando que a Coordenadoria da Ouvidoria Setorial Especializada solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria COSE nº 005/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Coordenadoria da Ouvidoria Setorial Especializada em Palmas para o Núcleo de Identificação em Araguaína, a partir de 31/12/2014;

RESOLVE:

I – REMOVER, a pedido, observada a conveniência da Administração Pública, ROSA LÚCIA FERREIRA JORGE, Papiloscopista de Classe Especial, matrícula 581541 da Coordenadoria da Ouvidoria Setorial Especializada em Palmas para o Núcleo de Identificação em Araguaína, a partir de 31/12/2014.

**PORTARIA SSP Nº 1329, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de nº 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA DO ROSÁRIO DA PAIXÃO BEZERRA, matrícula nº 930031/4, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 12 de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SSP Nº 1330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de nº 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando requerimento exarado pelo Delegado de Polícia Geraldo Lourenço de Souza Neto, datado de 08/11/2014;

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia PC nº 040/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 450938, no período compreendido entre os dias 15/12/2014 a 13/01/2015, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, no período de 12/01/2015 a 10/02/2015.

**PORTARIA SSP Nº 1332, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de nº 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 409/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas funções junto à Décima Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Itacajá, Centenário, Itapiratins e Recursolândia, no período de 24/11/2014 a 23/12/2014, referente às férias do titular MARCO AURÉLIO BARBOSA LIMA;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 1126423, para, sem prejuízo de suas funções junto à Décima Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Itacajá, Centenário, Itapiratins e Recursolândia, no período de 24/11/14 a 23/12/14, referente às férias do titular MARCO AURÉLIO BARBOSA LIMA.

**PORTARIA SSP Nº 1333, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de nº 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 857, de 04 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.167, de 10/07/2014;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe de Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 408/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 24/11/2014 e fim em 23/12/2014;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MARCO AURÉLIO BARBOSA LIMA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 966153, no período de 24/11/2014 a 23/12/2014, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, com efeito retroativo a 24/11/2014.

#### PORTARIA Nº 1334, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o §1º, art. 3º, da Portaria nº 1491/2012, estabelece critérios de incidente para substituição de membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPD;

Considerando que o Delegado de Polícia de Classe Especial, NELSON TAVARES GUIMARÃES, matrícula nº 165223-3, membro da CPPD, teve sua aposentadoria publicada no Diário Oficial nº 4.260, em 19 de novembro de 2014;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RICARDO BEZERRA LOPES, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 360263-2, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Supervisão da Coordenadoria de Polícia do Interior, possa atuar como membro na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

#### PORTARIA SSP Nº 1335, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, §1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

Remover, por necessidade do serviço, ALUÍZIO ROBERT GALVÃO FARIA, matrícula 908608, Agente de Polícia de 3ª Classe, do Gabinete do Secretário para a Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa/DHPP da Delegacia Estadual de Investigações Criminais/DEIC, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 1337, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de nº 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1129, de 22 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.223, de 29/09/2014;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe de Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 212/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 05/01/2015 e fim em 03/02/2015;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 881494, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014.

#### AEM-TO

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

#### PORTARIA/AEM/TO Nº 181, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, o Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011, e a Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, Nº Funcional 1140736-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 048/2014, processo nº 2014.20610.000085, com a empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME, referente à aquisição de galões de água mineral para atender às necessidades desta Agência.

Art. 2º Designar a servidora LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891- 2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR  
Presidente

Cientes:  
CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO  
Fiscal

LÍBIA PORTILHO DE SOUZA  
Fiscal Substituto

#### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2011  
PROCESSO Nº: 2011/3661/000317  
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM  
CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - CELTINS  
OBJETO: Contratação de serviços de energia elétrica para o prédio Sede desta Agência.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4365, natureza de despesa 33.90.39  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
RECURSOS: Convênio  
FONTE: 0225002608  
VIGÊNCIA: 15/12/2014 a 15/12/2015  
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014  
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente da AEM/TO  
Pela Contratada: Srº. JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO - Representante da Contratada  
Pela Contratada: Srº. RIBERTO JOSÉ BARBANERA – Representante da Contratada  
Pela Contratada: SRº JULIANO FERRAZ DE PAULA – Representante da Contratada

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 045/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/3661/000108  
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia – AEM/TO.  
 CONTRATADA: Cia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS  
 OBJETO: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 045/2013, alterando a vigência do contrato original, referente aos serviços de fornecimento de água e esgoto para esta Agência.  
 VALOR: R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4365, natureza de despesa - 33.90.39.  
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 RECURSOS: Convênio/INMETRO  
 FONTE: 0225002608  
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014  
 VIGÊNCIA: 1º/01/2015 A 31/12/2015  
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Representante da Contratante - Presidente da AEM/TO.  
 JOSÉ AUGUSTO CHETTO BISNETO - Representante da Contratada  
 UILMA HOLANDA CAVALCANTE AGUIAR - Representante da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 048/2014  
 PROCESSO: 2014.20610.000085  
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM  
 CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de galões de água mineral, para atender às necessidades desta Agência.  
 MODALIDADE: Conforme preceitua o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014 e Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, configurando Dispensa de Licitação.  
 VALOR: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).  
 D.O.: 20610.04.122.1055.4365; E. D.: 33.90.30; FONTE: 0225002608  
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
 DATA DA ASSINATURA: 02/12/2014  
 VIGÊNCIA: período de 02/12/2014 a 02/12/2015.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO  
 Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO – Representante da Contratada  
 Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO - Representante da Contratada

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº: 016/2013  
 Processo nº: 2012.3897.00094  
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 Contratada: Nippon Koei Lac do Brasil LTDA  
 Objeto: 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – Vigência do Contrato nº 16/2013, formalizado em 12.08.2013, celebrado entre a Agência Tocantinense de Saneamento e a empresa Nippon Koei Lac do Brasil LTDA, conforme novo cronograma de desembolso para este Aditivo em Anexo 1 deste instrumento.  
 Dotação Orçamentária: 38979.17.511.1015.3136  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
 Fonte de Recurso: 0100 e 0225  
 Valor do Contrato: R\$ 1.689.900,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)  
 Primeiro Termo Aditivo: A descrição pormenorizada dos serviços, quantitativos e cronograma físico-financeiro do contrato para cada convênio, visando assim otimizar o gerenciamento e acompanhamento dos serviços contratados, o qual, não enseja reflexo financeiro.  
 Segundo Termo Aditivo: A prorrogação de vigência de 05/12/2014 a 30/06/2015 sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.  
 Vigência: 12/08/2013 a 30/06/2015  
 Data da assinatura: 05/12/2014  
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante, Eiiti Kurokawa – Representante da Contratada.  
 Fiscal do Contrato: Hugo Fabiano Dominiquni MAT. 11161388-1 Fiscal Substituto Marcelo Maranhão Sousa MAT. 11153229-1; Portaria 310/2014

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	86.000,00
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	90.150,00
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	431.318,32
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	75.870,00
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	354.220,00
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	247.420,00
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	247.185,00
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	157.736,68

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo Contrato nº: 036/2014  
 Processo nº: 2013/38970/000110  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
 Contratada: JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – Vigência, prorrogando a vigência contida no Termo de Contrato nº 036/2014 celebrado pela Agência Tocantinense de Saneamento com a empresa JJ Construtora e Incorporadora LTDA.  
 Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3136  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51  
 Fonte de Recurso: 0240  
 Nota de Empenho: 2014NE00519  
 Valor do Contrato: R\$ 79.590,80 (setenta e nove mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).  
 Primeiro Termo Aditivo: prorrogação da vigência Contratual de 14.11.2014 até 10.12.2014 e sem reflexo sobre o valor contratual.  
 Segundo Termo Aditivo: prorrogação da vigência Contratual até 10.05.2015 sem ensejar reflexo sobre o valor contratual.  
 Data da assinatura: 10/12/ 2014  
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante.  
 Jean Carlo Della Torre - Representante da Contratada.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

**RESOLUÇÃO ATR Nº 101, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a implantação da metodologia tarifária para os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneatins no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 104-NM, de 05 de janeiro de 2011, e pela Lei Estadual nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007, e suas alterações e Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO a edição da Resolução ATR nº 076, de 07 de maio de 2013, que determinou a realização de estudos técnicos para implantação do modelo tarifário regulatório referente aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a edição da Nota Técnica ATR/DRE nº 009/2014, que analisou os estudos técnicos e propõe a metodologia tarifária a ser implantada, detalhada no processo ATR 2013 3899 000380;

CONSIDERANDO a promoção da participação popular realizada através de consulta e audiências públicas, cuja documentação consta do processo ATR 2014 3899 001287 e;

CONSIDERANDO finalmente que a Lei Estadual nº 1.017/1998 e os Contratos de Concessões de saneamento básico estabelecem que as tarifas sejam cobradas de forma unificada para o Estado, no modelo de subsídio cruzado.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Metodologia Tarifária apurada na Nota Técnica ATR/DRE nº 009/2014, emitida pela Diretoria de Regulação Econômica, que consta do processo de implantação de modelo tarifário regulatório nº 2013 3899 000380.

Art. 2º Fixar, em razão da metodologia mencionada no art. 1º desta Resolução, o Preço Máximo/R\$/M³ e respectivo Fator de Redução, por categoria e faixa de consumo, conforme o Anexo I desta Resolução, a ser cobrado pela prestação dos serviços de abastecimento de água, a partir de 1º de abril de 2015, com base na tarifa praticada em março de 2015, com aplicação nas faturas vincendas a partir de maio de 2015.

Parágrafo único. A tarifa dos serviços de esgotamento sanitário corresponde a 80% do valor faturado para os serviços de abastecimento de água.

Art. 3º Fixar, por ocasião da implantação desta metodologia, os valores de cobrança referentes aos serviços complementares listados no Anexo II desta resolução, apurados na metodologia prescrita no Capítulo 2-Complementar, da Nota Técnica ATR/DRE nº 009/2014, para cobrança a partir de maio de 2015.

Art. 4º Determinar que a operadora de saneamento Odebrecht Ambiental/Saneatins, em cumprimento de Agenda Regulatória para o 1º Ciclo Tarifário (2014-2017), apresente nos prazos prescritos os seguintes documentos:

I – em 60 dias, o cronograma de execução de obras, com a previsão de metas físicas e financeiras a serem cumpridas dentro do Ciclo Tarifário, detalhada por município, fonte de recursos (próprios ou privados) e custos unitários;

II – em 120 dias, o resultado da Auditoria Independente exigido na Nota Técnica ATR/DRE nº 009/2014, Capítulo 5, folha 649, sob pena de desconsideração dos valores requeridos a título de investimentos não remunerados pela tarifa, e glosa imediata do valor provisoriamente reconhecido, a ser aplicada como redutor tarifário em revisão tarifária extraordinária;

III – em 150 dias, Plano de Contas Contábil Regulatório, com descrição e especificação de suas contas e segregação de contas de custos (OPEX) e da Base de Ativos Regulatória conforme modelo proposto na Nota Técnica nº 009/2014, devendo estes agrupamentos permitir a conciliação analítica, por município regulado, e consolidada, pelo conjunto de operações:

a) os custos dos insumos referentes aos Serviços Complementares deverão ser contabilizados à parte dos demais custos, em grupo específico;

b) tanto o lançamento contábil, como o resultado, analítico ou consolidado, apurado em balancete de verificação, deverão permitir a imediata identificação de sua contrapartida em livro Diário e livro Razão;

c) o saldo inicial da Base de Ativos Regulatória corresponde ao Valor Residual apurado no RELATÓRIO CONSOLIDADO DE BASE DE ATIVOS - ANO BASE 2012, inserto na Nota Técnica ATR/DRE nº 009/2014, já reduzida em 11,86%.

IV – em 180 dias, estudo que justifique a manutenção ou indique eventuais ajustes ao atual modelo de Estrutura Tarifária, cuja validação estará sujeita ao crivo de Audiências Públicas;

V – em 240 dias, o resultado de que trata a exigência contida no Inciso II, Artigo 4º da Resolução ATR nº 076/2013;

VI – em 510 dias, o resultado dos estudos exigidos no inciso III, art. 4º, da Resolução ATR nº 076/2013, quanto ao levantamento de bens da Base de Ativos da parcela subsolo, para incremento no próximo Ciclo Tarifário.

Art. 5º Implantar o processo de acompanhamento de dados estatísticos, a partir dos registros de ouvidoria e pesquisa qualitativa, para composição dos indicadores de desempenho, com vistas à aplicação destes reflexos em forma de redutor tarifário.

Art. 6º Instaurar a 1ª Revisão Tarifária Extraordinária para apuração das determinações contidas nos incisos II e IV do art. 4º e no art. 5º, desta Resolução, respeitando os prazos para reflexos de ajustes tarifários contidos no art. 37 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 11 dias de dezembro de 2014.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO  
Presidente da ATR

#### ANEXO I SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TABELA DE TARIFAS 2015					
CATEGORIAS	FAIXA	PREÇO (R\$/m³)	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES DA FAIXA	ACUMULADO
	0 - 10	3,11	0,00	31,11	31,11
	11-15	4,27	11,63	21,38	52,49
	16 - 20	5,46	29,49	27,33	79,82
	21 - 25	6,55	51,14	32,73	112,55
	26 - 30	7,59	77,18	37,95	150,49
	31 - 35	8,18	95,04	40,93	191,42
	36 - 40	10,10	162,27	50,53	241,94
	41 - 50	11,09	201,76	110,93	352,88
	> 50	13,23	308,63		
RESIDENCIAL	0 - 15	7,98	0,00	79,82	79,82
	> 15	9,58	15,96		
COMERCIAL	0 - 15	8,86	0,00	132,91	132,91
INDUSTRIAL	> 15	10,71	27,79		
PÚBLICA	0 - 15	5,32	0,00	79,74	79,74
	> 15	7,89	38,55		
SOCIAL	0 - 10	0,94	0,00	9,43	9,43

#### ANEXO II TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TARIFA
1	VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$ 28,29
2	VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO - IPEM	R\$ 147,77
3	CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA DE DEBITO	R\$ 3,52
4	CERTIDÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ESGOTO	R\$ 4,47
5	DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DEBITO	R\$ 4,68
6	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	R\$ 49,57
7	MANUTENÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	R\$ 100,05
8	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DO PV DE ESGOTO	R\$ 92,04
9	EMIÇÃO DE AVISO DE DÉBITO	R\$ 1,56
10	EMIÇÃO DE 2 VIA DE FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS	R\$ 1,56
11	EMIÇÃO E ENTREGA DE SEGUNDA VIA DE CONTA	R\$ 4,15
12	SUBSTITUIÇÃO DO KIT CAVALETE (P.C.L.)	R\$ 44,78
13	SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE (P.C.P.)	R\$ 49,59
14	SUBSTITUIÇÃO DO ADAPTADOR C/ REG. DO CLIENTE (P.C.P.)	R\$ 27,68
15	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO ESFERICO (P.C.L.)	R\$ 18,79
16	SUBSTITUIÇÃO DO ADAPTADOR P/ PEAD (P.C.P.)	R\$ 19,22
17	SUBSTITUIÇÃO DO COTOVELO C/ TUBETE (P.C.P.)	R\$ 20,13
18	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS - SERVIÇOS COMERCIAIS	R\$ 9,26
20	REPOSIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO	R\$ 43,00
21	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO MOLDADO	R\$ 18,94
22	EXTENSÃO DE RAMAL	R\$ 5,95
23	EXTENSÃO DE REDE PVC PBA DN 50MM	R\$ 24,94
24	EXTENSÃO DE REDE PVC PBA DN 75MM	R\$ 33,24
25	EXTENSÃO DE REDE PVC PBA DN 100MM	R\$ 40,73
26	EXTENSÃO DE REDE PVC DEFOFO DN 150MM	R\$ 72,22
27	EXTENSÃO DE REDE PVC DEFOFO DN 200MM	R\$ 101,91
28	EXTENSÃO DE REDE PVC DEFOFO DN 250MM	R\$ 146,73
29	EXTENSÃO DE REDE PVC DEFOFO DN 300MM	R\$ 191,74
30	CUSTO POR VIOLAÇÃO DE LACRE DO CAVALETE (P.C.L.)	R\$ 10,65

31	INSTALAÇÃO DE NOVO LACRE (P.C.P.)	R\$ 9,15
32	SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO 1,5M³/H (P.C.P.)	R\$ 64,86
33	SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO 3,0M³/H (P.C.P.)	R\$ 65,38
34	SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO 5,0M³/H (P.C.P.)	R\$ 111,13
35	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 1,5M³/H (P.C.L.)	R\$ 64,03
36	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 3M³/H (P.C.L.)	R\$ 64,71
37	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 5,0 M³/H (P.C.L.)	R\$ 129,98
38	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 7M³/H (P.C.L.)	R\$ 329,30
39	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 10M³/H (P.C.L.)	R\$ 391,35
40	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 20M³/H S/ NIVELAMENTO	R\$ 724,00
41	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 30M³/H S/ NIVELAMENTO	R\$ 907,56
42	SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA CX. 1 LIG. (P.C.P.)	R\$ 27,99
43	SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA CX. 2 E 3 LIG. (P.C.P.)	R\$ 49,82
44	LIGAÇÃO PROVISÓRIA P/ ADEQUAÇÃO DO P.C.P. 1 LIG.	R\$ 62,61
45	LIGAÇÃO ÁGUA C/HIDRÔMETRO ATE 1,5M³/H (P.C.P.) CX 1 LIG	R\$ 182,14
46	LIGAÇÃO ÁGUA C/ HIDRÔMETRO 3 M³/H (P.C.P.) - CX 1 LIG.	R\$ 182,66
47	LIGAÇÃO ÁGUA C/HIDRÔMETRO ATE 5,0M³/H (P.C.P.) CX 1 LIG.	R\$ 226,20
48	LIGAÇÃO ÁGUA COM HIDRÔMETRO 1,5 M³/H (P.C.L.)	R\$ 178,67
49	LIGAÇÃO ÁGUA COM HIDRÔMETRO 3,0 M³/H (P.C.L.)	R\$ 179,19
50	LIGAÇÃO DE ÁGUA MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA	R\$ 70,05
51	LIGAÇÃO ÁGUA COM HIDRÔMETRO 5 M³/H (P.C.L.)	R\$ 220,80
52	LIGAÇÃO ÁGUA COM HIDRÔMETRO 7,0 M³/H (P.C.L.)	R\$ 465,99
53	LIGAÇÃO ÁGUA COM HIDRÔMETRO 10 M³/H (P.C.L.)	R\$ 458,80
54	LIGAÇÃO ÁGUA COM HIDRÔMETRO 20 M³/H (P.C.L.)	R\$ 994,98
55	LIGAÇÃO ÁGUA COM HIDRÔMETRO 30 M³/H (P.C.L.)	R\$ 1.280,97
56	LIGAÇÃO EXTERNA DE ESGOTO	R\$ 244,63
57	LIGAÇÃO PROVISÓRIA ÁGUA SEM HIDRÔMETRO (P.C.L.)	R\$ 116,17
58	PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO C/ RETIRADA DE BAY PASS	R\$ 38,93
59	MUDANÇA RAMAL DE ÁGUA 3/4" PEDIDO CLIENTE (> 1,00 M)	R\$ 51,94
60	MUDANÇA RAMAL DE ÁGUA 3/4" PEDIDO CLIENTE (ATE 1,00 M)	R\$ 55,08
61	MUDANCA RAMAL DE ÁGUA 1" A PEDIDO CLIENTE	R\$ 115,71
62	MUDANCA RAMAL DE ÁGUA 2"	R\$ 226,71
63	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO (CLIENTE TARIFA SOCIAL) - ( 37 %	R\$ 7,96
64	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO (P.C.L.)	R\$ 21,50
65	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO URGENTE (P.C.L.)	R\$ 43,00
66	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO (P.C.P.)	R\$ 23,91
67	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO (URGENTE) (P.C.P.)	R\$ 38,44
68	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO MEDIC. INDIVID.	R\$ 21,70
69	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO MEDIC. INDIVIDUAL - (URGENTE)	R\$ 38,98
70	RELIGAÇÃO PÓS SUSPENSÃO DE ÁGUA NO RAMAL	R\$ 34,83
71	RELIGAÇÃO PÓS SUSPENSÃO DE ÁGUA NO RAMAL (URGENTE)	R\$ 6,66
72	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO (P.C.P.)	R\$ 22,97
73	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO (URGENTE) (P.C.P.)	R\$ 44,74
74	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO SOLICITADA PELO CLIENTE	R\$ 16,40
75	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO SOLICITADA PELO CLIENTE URGENTE MED. IND	R\$ 26,85
76	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO SOLICITADA PELO CLIENTE (P.C.P.)	R\$ 16,40
77	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO SOLICITADA PELO CLIENTE URGENTE	R\$ 26,04
78	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA	R\$ 23,17
79	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO MEDIC. INDIVIDUAL URGENTE	R\$ 45,55
80	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO DE ÁGUA (P.C.L.)	R\$ 52,76
81	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO (URGENTE) (P.C.L.)	R\$ 105,50
82	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO SOLICITADA PELO CLIENTE	R\$ 51,17
83	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO SOLICITADA PELO CLIENTE URGENTE	R\$ 95,10
84	MUDANÇA DE PADRÃO P/ 1 LIGAÇÃO (P.C.P.)	R\$ 84,51
85	MUDANÇA DE PADRÃO P/ 2 LIGACOES (P.C.P.)	R\$ 134,68
86	MUDANÇA DE PADRÃO P/ 3 LIGACOES (P.C.P.)	R\$ 170,90
87	VISTORIA COMPLEMENTAR (P.C.P.)	R\$ 12,77
88	VISTORIA /SUSPENSÃO FINAL - MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA	R\$ 2,18
89	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 1,5M³/H S/ NIVELAMENTO	R\$ 64,15
90	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 3M³/H S/ NIVELAMENTO	R\$ 64,83
91	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 5M³/H S/ NIVELAMENTO	R\$ 207,35
92	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 7M³/H S/ NIVELAMENTO	R\$ 497,32
93	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 10M³/H S/ NIVELAMENTO	R\$ 391,35
94	FORNECIMENTO DO REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE	R\$ 13,03
95	MUDANÇA RAMAL DE ESGOTO A PEDIDO DO CLIENTE	R\$ 244,63
96	VISTORIA COMPLEMENTAR (P.C.P.)	R\$ 12,77
97	VISTORIA COMPLEMENTAR LIG. ÁGUA MEDICAO I	R\$ 11,82
98	MUDANÇA RAMAL DE ÁGUA 3/4" (> 1,00 M - PEDIDO CLIENTE)	R\$ 101,79
99	MUDANÇA RAMAL DE ÁGUA 3/4" (ATE 1,00 M - PEDIDO	R\$ 60,75
100	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO ESFERA (SUSPENSÃO - P.C.P.)	R\$ 21,61
101	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E=5,0 CM	R\$ 53,11
102	LIGAÇÃO PROVISÓRIA P/ ADEQUAÇÃO DO P.C.P. - 2 LIG.	R\$ 138,23
103	MUDANÇA RAMAL DE ÁGUA 1.1/4" (32MM) PEDIDO CLIENTE	R\$ 142,94
104	ANALISE DE VIABILIDADE DE REDE DE ABASTECIMENTO DE	R\$ 486,32

**DETRAN**

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 934/2014/ASSEJUR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de JHON WECLYS LIMA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 058.601.391-10, por infração aos arts. 244, I, e 230, IX, do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos autos de infração nº TO00736921 e TO00736922;

Art. 2º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 935/2014/ASSEJUR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58, NM de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, I, do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JHAREDE BORGES MESSIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 005.122.121-71, pelo prazo de 01 (um) mês, por contabilizar 24 (VINTE E QUATRO) pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 261, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 936/2014/ASSEJUR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1883/2009, de 21 de julho de 2009, que suspendeu o direito de dirigir do condutor FAGNER OLIVEIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.183.541-50, pelo período de 12 (DOZE) meses;

Art. 2º CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do condutor referido acima, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº 532652;

Art. 3º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do art. 148 do Código de Trânsito;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PROCESSO: 2012 3247 002125  
CONTRATO: 056/2012  
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO  
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, para Ciretrans, Postos de Atendimento e Sede do DETRAN.  
OBJETO DO TERMO: renovação de prazo e valor  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 01 de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014.  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de novembro de 2013.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.  
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Isaac Pinto Averbuch e Sr. Ary Pinto Ribeiro Filho – Procuradores da Contratada.

#### **FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT**

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato nº: 001/2014  
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT  
Contratada: Cilene Silva Sales - Me.  
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.  
Processo nº: 2014.20340.000006  
Data da assinatura: 24/11/2014  
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Cilene Silva Sales.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato nº: 014/2014  
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT  
Contratada: Veros Ambiental – Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional.  
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.  
Processo nº: 2014.20340.000050  
Data da assinatura: 24/11/2014  
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, José Rogério Barrera Schalch.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato nº: 033/2014  
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT  
Contratada: Pereira e Freitas LTDA.  
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.  
Processo nº: 2014.20340.000095  
Data da assinatura: 24/11/2014  
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Pablo Pereira.

#### **IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS** (Respondendo)

#### **PORTARIA Nº 917/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, com base no disposto nos arts. 83 e 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 25 (vinte e cinco) dias do período de férias da servidora Celina Ferreira Ribeiro, Chefe de Divisão – CDE III, matrícula funcional nº 1223208-2, referentes ao período aquisitivo de 05.08.2013 a 04.08.2014, previstas para o período de 08.12.2014 a 01.01.2015, assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de dezembro de 2014.

#### **EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º, inciso I, do Decreto nº 1.919, de 24 de novembro 2003, vem prorrogar a data da 37ª Reunião Ordinária do referido Conselho, para o dia 16 de dezembro do corrente ano, às 14h30, na Sala de Reuniões do IGEPREV, em 2ª chamada, com *Quorum* Regimental para apreciar e deliberar sobre os balancetes referentes aos meses de julho a outubro do corrente ano.

Cel- PM Constantino Magno Castro Filho  
Presidente do Conselho Fiscal

#### **EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º, inciso I, do Decreto nº 1.919, de 24 de novembro 2003, vem prorrogar a data da 95ª Reunião Ordinária do referido Conselho, para o dia 18 de dezembro de 2014, às 08h30, na sede do IGEPREV-TOCANTINS e convoca os Membros do Conselho de Administração, em 2ª chamada com *Quorum* Regimental, para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO  
Presidente Suplente do Conselho

#### **ITERTINS**

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

#### **PORTARIA Nº 0407/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

Considerando que o beneficiário do Título Definitivo nº 1105/2010, Liv. 77/2010, Fls. 005, referente ao imóvel denominado Lote 39 do Loteamento Santa Catarina, com área de 411,2811 há, situado no município de Campos Lindos – TO, se encontra eivado de vícios, conforme consta relatório da Comissão Técnica às fls. 22;

Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Ofício nº 152/2012/28ªPJPALMAS, recomendou que o Título Definitivo nº 1105/2010, fosse declarado nulo, conforme consta às fls. 37/43 dos autos;

Considerando, ainda, que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1105/2010, Lavrado no Livro Fundiário nº 77/2010, Fls. 005, datado de 22/12/2010, referente ao imóvel denominado Lote 39 do Loteamento Santa Catarina, com área de 411,2811 há., situado no município de Campos Lindos – TO., expedido em favor de José Diniz Novello, processo administrativo nº 2010/67011/001974.

Art. 2º Determinar à Diretoria do Departamento Rural, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA Nº 0410/2014**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 35 – NM, de 09 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº. 4.043, de 09 de janeiro de 2014 e em atendimento ao Parágrafo Único, do inciso II, do art. 4º da Lei 2.844, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem, conforme cargos de provimento em comissão e/ou efetivo, pela chefia/direção dos setores a seguir:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO E/OU EFETIVO	MATRÍCULA	SETOR
VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA	DIRETOR – CDE VI	880325-1	GABINETE DO PRESIDENTE
EDIVAN FONSECA MILHOMEM	DIRETOR – CDE VI	705679-1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO RURAL
HUDSON SANTOS MARTINS DE ALMEIDA	DIRETOR – CDE VI	62677-5	DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES	DIRETOR – CDE VI	988537-1	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RENATTO PEREIRA MOTA	COORDENADOR – CDE V	1264958-2	ASSESSORIA JURIDICA
MÁRCIA TURÍBIO GOMES PIMENTA	CHEFE DE DIVISÃO – CDE III	972219-5	SETOR DE FINANÇAS
MARCO DE ALMEIDA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO – CDE III	11162228-1	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RAIMUNDO SOARES NERES FILHO	CHEFE DE DIVISÃO – CDE III	1049801-5	SETOR ADMINISTRATIVO
MARIA DE JESUS SOARES MENDES	CHEFE DE SEÇÃO – CDE II	550519-5	CONTABILIDADE
RAIMUNDO FILHO DIAS	CHEFE DE SETOR EXECUTIVO – CDE I	1175076-3	SETOR DE TRANSPORTE
JELCIANE DA SILVA	Assessoramento Direto FAS-11	1010212-1	ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO
ANDRÉA BIANCA MARTINS MARQUEZ PAZ	Assessoramento Direto FAS-7	1091158-3	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANTONIO VALDI DE PAIVA	Assessoramento Direto FAS 7	1177141-1	SETOR DE PATRIMÔNIO
JOSÉ LUIS DA SILVA	Assessoramento Direto FAS-6	430253-5	ALMOXARIFADO
LUIZ CARLOS DE ARVELOS	Assessoramento Direto FAS 5	822441-2	SETOR DE AGRIMENSURA
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL	Assistente Administrativo FCA 11	293742-2	SETOR DE GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA
ELIAS GONÇALVES DE SOUSA	GEÓGRAFO – FCA 11	227745-3	SETOR DE CARTOGRAFIA, CADASTRO E DESENHO
JOSÉ BRAGA LOPES	Assistente Administrativo FCA 10	613220-3	SETOR DE RECURSOS HUMANOS
JOSÉ DOS SANTOS COSTA	Assistente Administrativo FCA 09	224021-2	PROTOCOLO
MANOEL COELHO DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo FCA 9	490330-1	CADASTRO E TITULAÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2014.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, quarta-feira, 10 de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 0411/2014, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa de Registro de Imóvel, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, datada de 03/12/2014. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Ciriaco, situado no município de Paranã - TO, neste Estado, com área total de 799,6041 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DT7-M-0054 de coordenadas N 8.607.405,994m e E 225.266,510m situado no limite da margem direita do Córrego Poldros, com o limite da Fazenda Princesa Do Campo; deste, segue confrontando com a Fazenda Princesa Do Campo, matrícula: 2989, proprietário Eduardo Fabretti, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°19'41" e distância 333,58m, até o vértice DT7-M-0055 de coordenadas N 8.607.208,379m e E 225.535,254m; 80°28'20" e 504,12m, até o vértice DT7-M-0056 de coordenadas N 8.607.291,825m e E 226.032,423m; 95°43'07" e 271,68m, até o vértice DT7-M-0057 de coordenadas N 8.607.264,754m e E 226.302,746m; 127°00'07" e 279,59m, até o vértice DT7-M-0058 de coordenadas N 8.607.096,484m e E 226.526,032m; 181°33'12" e 235,32m, até o vértice DT7-M-0059 de coordenadas N 8.606.861,246m e E 226.519,653m; 167°41'00" e 209,37m, até o vértice DT7-M-0060 de coordenadas N 8.606.656,692m e E 226.564,315m; 101°57'33" e 270,59m, até o vértice DT7-M-0061 de coordenadas N 8.606.600,622m e E 226.829,031m; 87°20'05" e 936,00m, até o vértice DT7-M-0062 de coordenadas N 8.606.644,147m e E 227.764,014m; 76°05'57" e 482,28m, até o vértice DT7-M-0063, de coordenadas N 8.606.760,009m e E 228.232,166m; situado no limite da Fazenda Princesa Do Campo, com o limite da margem esquerda do Córrego Palmeira; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Palmeira, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°01'45" e 40,23m, até o vértice DT7-P-2033 de coordenadas N 8.606.719,995m e E 228.236,351m; 213°59'39" e 46,12m, até o vértice DT7-P-2034 de coordenadas N 8.606.681,756m e E 228.210,564m; 186°08'05" e 40,13m, até o vértice DT7-P-2035 de coordenadas N 8.606.641,851m e E 228.206,275m; 161°37'52" e 37,03m, até o vértice DT7-P-2036 de coordenadas N 8.606.606,709m e E 228.217,944m; 128°09'16" e 43,94m, até o vértice DT7-P-2037 de coordenadas N 8.606.579,566m e E 228.252,493m; 101°01'40" e 47,37m, até o vértice DT7-P-2038 de coordenadas N 8.606.570,505m e E 228.298,988m; 139°50'06" e 44,04m, até o vértice DT7-P-2039 de coordenadas N 8.606.536,853m e E 228.327,391m; 256°07'06" e 34,07m, até o vértice DT7-P-2040 de coordenadas N 8.606.528,678m e E 228.294,312m; 235°11'06" e 45,23m, até o vértice DT7-P-2041 de coordenadas N 8.606.502,854m e E 228.257,177m; 173°56'55" e 39,42m, até o vértice DT7-P-2042 de coordenadas N 8.606.463,650m e E 228.261,333m; 151°01'28" e 38,91m, até o vértice DT7-P-2043 de coordenadas N 8.606.429,613m e E 228.280,181m; 122°44'17" e 43,30m, até o vértice DT7-P-2044 de coordenadas N 8.606.406,199m e E 228.316,599m; 127°07'22" e 43,59m, até o vértice DT7-P-2045 de coordenadas N 8.606.379,890m e E 228.351,357m; 185°22'47" e 50,21m, até o vértice DT7-P-2046 de coordenadas N 8.606.329,897m e E 228.346,649m; 205°04'14" e 44,83m, até o vértice DT7-P-2047 de coordenadas N 8.606.289,295m e E 228.327,655m; 266°24'18" e 42,95m, até o vértice DT7-P-2048 de coordenadas N 8.606.286,602m e E 228.284,792m; 268°13'53" e 16,88m, até o vértice DT7-P-2049 de coordenadas N 8.606.286,081m e E 228.267,920m; 147°26'55" e 47,54m, até o vértice DT7-P-2050 de coordenadas N 8.606.246,008m e E 228.293,500m; 127°50'53" e 46,27m, até o vértice DT7-P-2051 de coordenadas N 8.606.217,617m e E 228.330,038m; 171°50'29" e 47,61m, até o vértice DT7-P-2052 de coordenadas N 8.606.170,492m e E 228.336,794m;

198°48'17" e 46,06m, até o vértice DT7-P-2053 de coordenadas N 8.606.126,891m e E 228.321,947m; 216°40'39" e 48,58m, até o vértice DT7-P-2054 de coordenadas N 8.606.087,931m e E 228.292,931m; 172°11'14" e 42,79m, até o vértice DT7-M-0064 de coordenadas N 8.606.045,543m e E 228.298,747m; 232°41'27" e 28,41m, até o vértice DT7-P-2056 de coordenadas N 8.606.028,326m e E 228.276,154m; 208°42'05" e 43,87m, até o vértice DT7-P-2057 de coordenadas N 8.605.989,845m e E 228.255,085m; 202°27'34" e 42,91m, até o vértice DT7-P-2058 de coordenadas N 8.605.950,192m e E 228.238,693m; 134°15'03" e 28,88m, até o vértice DT7-P-2059 de coordenadas N 8.605.930,043m e E 228.259,376m; 266°56'30" e 47,65m, até o vértice DT7-P-2060 de coordenadas N 8.605.927,501m e E 228.211,797m; 161°15'29" e 36,64m, até o vértice DT7-P-2061 de coordenadas N 8.605.892,800m e E 228.223,571m; 124°37'42" e 19,77m, até o vértice DT7-P-2062 de coordenadas N 8.605.881,567m e E 228.239,837m; 205°00'51" e 39,56m, até o vértice DT7-P-2063 de coordenadas N 8.605.845,719m e E 228.223,110m; 140°36'56" e 29,87m, até o vértice DT7-P-2064 de coordenadas N 8.605.822,635m e E 228.242,061m; 243°59'01" e 41,79m, até o vértice DT7-P-2065 de coordenadas N 8.605.804,303m e E 228.204,502m; 225°17'56" e 45,41m, até o vértice DT7-P-2066 de coordenadas N 8.605.772,358m e E 228.172,222m; 251°49'23" e 45,10m, até o vértice DT7-P-2067 de coordenadas N 8.605.758,288m e E 228.129,370m; 220°13'50" e 42,95m, até o vértice DT7-P-2068 de coordenadas N 8.605.725,494m e E 228.101,627m; 274°47'24" e 28,07m, até o vértice DT7-P-2069 de coordenadas N 8.605.727,838m e E 228.073,654m; 218°15'17" e 44,89m, até o vértice DT7-P-2070 de coordenadas N 8.605.692,590m e E 228.045,862m; 279°14'31" e 20,63m, até o vértice DT7-P-2071 de coordenadas N 8.605.695,904m e E 228.025,495m; 207°15'15" e 33,35m, até o vértice DT7-P-2072 de coordenadas N 8.605.666,255m e E 228.010,222m; 243°09'29" e 45,73m, até o vértice DT7-P-2073 de coordenadas N 8.605.645,606m e E 227.969,418m; 290°00'21" e 30,49m, até o vértice DT7-P-2074 de coordenadas N 8.605.656,037m e E 227.940,768m; 197°41'54" e 41,11m, até o vértice DT7-P-2075 de coordenadas N 8.605.616,875m e E 227.928,271m; 222°55'01" e 41,14m, até o vértice DT7-P-2076 de coordenadas N 8.605.586,745m e E 227.900,256m; 170°41'53" e 42,63m, até o vértice DT7-P-2077 de coordenadas N 8.605.544,679m e E 227.907,146m; 244°09'10" e 45,13m, até o vértice DT7-P-2078 de coordenadas N 8.605.525,005m e E 227.866,534m; 224°43'31" e 31,40m, até o vértice DT7-P-2079 de coordenadas N 8.605.502,697m e E 227.844,439m; 291°30'01" e 45,35m, até o vértice DT7-P-2080 de coordenadas N 8.605.519,318m e E 227.802,245m; 322°03'35" e 30,30m, até o vértice DT7-P-2081 de coordenadas N 8.605.543,216m e E 227.783,614m; 263°34'11" e 41,27m, até o vértice DT7-P-2082 de coordenadas N 8.605.538,594m e E 227.742,603m; 221°40'22" e 43,86m, até o vértice DT7-P-2083 de coordenadas N 8.605.505,833m e E 227.713,442m; 181°40'32" e 28,35m, até o vértice DT7-P-2084 de coordenadas N 8.605.477,495m e E 227.712,613m; 259°48'10" e 28,89m, até o vértice DT7-P-2085 de coordenadas N 8.605.472,381m e E 227.684,183m; 198°14'29" e 26,77m, até o vértice DT7-P-2086 de coordenadas N 8.605.446,958m e E 227.675,804m; 274°18'50" e 23,93m, até o vértice DT7-P-2087 de coordenadas N 8.605.448,758m e E 227.651,942m; 187°07'07" e 44,52m, até o vértice DT7-P-2088 de coordenadas N 8.605.404,582m e E 227.646,425m; 153°58'01" e 46,87m, até o vértice DT7-P-2089 de coordenadas N 8.605.362,469m e E 227.666,995m; 158°57'58" e 23,02m, até o vértice DT7-P-2090 de coordenadas N 8.605.340,981m e E 227.675,258m; 244°18'09" e 39,82m, até o vértice DT7-P-2091 de coordenadas N 8.605.323,716m e E 227.639,380m; 250°46'17" e 43,47m, até o vértice DT7-P-2092 de coordenadas N 8.605.309,401m e E 227.598,339m; 216°09'59" e 40,04m, até o vértice DT7-P-2093 de coordenadas N 8.605.277,079m e E 227.574,712m; 174°14'39" e 36,65m, até o vértice DT7-P-2095 de coordenadas N 8.605.240,609m e E 227.578,388m; 273°54'33" e 24,51m, até o vértice DT7-P-2094 de coordenadas N 8.605.242,280m e E 227.553,934m; 150°18'43" e 36,80m, até o vértice DT7-P-2096 de coordenadas N 8.605.210,311m e E 227.572,160m; 223°04'17" e 36,79m, até o vértice DT7-P-2097 de coordenadas N 8.605.183,435m e E 227.547,035m; 188°11'52" e 45,11m, até o vértice DT7-P-2098 de coordenadas N 8.605.138,788m e E 227.540,603m; 241°12'10" e 48,71m, até o vértice DT7-P-2099 de coordenadas N 8.605.115,324m e E 227.497,917m; 266°07'15" e 41,14m, até o vértice DT7-P-2100 de coordenadas N 8.605.112,541m e E 227.456,875m; 232°02'46" e 43,48m, até o vértice DT7-P-2101 de coordenadas N 8.605.085,799m e E 227.422,590m; 205°12'17" e 48,24m, até o vértice DT7-P-2102 de coordenadas N 8.605.042,148m e E 227.402,045m; 227°02'15" e 47,97m, até o vértice DT7-P-2103 de coordenadas N 8.605.009,457m e E 227.366,942m; 207°28'19" e 46,62m, até o vértice DT7-P-2104 de coordenadas N 8.604.968,095m e E 227.345,436m; 200°40'38" e 50,75m, até o vértice DT7-P-2105 de coordenadas N 8.604.920,614m e E 227.327,516m; 237°23'45" e 46,48m, até o vértice

DT7-P-2106 de coordenadas N 8.604.895,570m e E 227.288,362m; 224°56'05" e 49,04m, até o vértice DT7-P-2107 de coordenadas N 8.604.860,853m e E 227.253,724m; 231°21'50" e 45,94m, até o vértice DT7-P-2108 de coordenadas N 8.604.832,167m e E 227.217,836m; 220°17'14" e 48,09m, até o vértice DT7-P-2109 de coordenadas N 8.604.795,482m e E 227.186,739m; 253°27'32" e 39,87m, até o vértice DT7-P-2110 de coordenadas N 8.604.784,130m e E 227.148,516m; 202°29'51" e 25,19m, até o vértice DT7-P-2111 de coordenadas N 8.604.760,854m e E 227.138,876m; 289°00'50" e 25,51m, até o vértice DT7-P-2112 de coordenadas N 8.604.769,165m e E 227.114,758m; 241°57'03" e 24,35m, até o vértice DT7-M-0107 de coordenadas N 8.604.757,717m e E 227.093,272m; 221°13'39" e 1,69m, até o vértice DT7-P-2113 de coordenadas N 8.604.756,448m e E 227.092,160m; 232°20'54" e 5,89m, até o vértice DT7-M-0065 de coordenadas N 8.604.752,848m e E 227.087,494m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Palmeira com o limite da Fazenda Iolanda, deste, segue confrontando com a Fazenda Iolanda, matrícula: 1421, proprietário Espólio Osvaldo Ponelli Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°26'16" e 192,31m, até o vértice DT7-M-0066 de coordenadas N 8.604.630,361m e E 226.939,234m; 282°10'00" e 812,78m, até o vértice DT7-M-0067 de coordenadas N 8.604.801,661m e E 226.144,711m; 281°34'16" e 669,94m, até o vértice DT7-M-0068 de coordenadas N 8.604.936,038m e E 225.488,390m; 196°14'59" e 494,59m, até o vértice DT7-M-0069, de coordenadas N 8.604.461,208m e E 225.349,992m; 199°41'57" e 822,70m até o vértice DT7-M-0070 de coordenadas N 8.603.686,657m e E 225.072,677m; situado no limite da Fazenda Iolanda, com o limite da Fazenda Santa Rosa, deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula: 597, proprietária Sonia Aparecida Zampiere de Godoi, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°49'31" e 620,20m, até o vértice DT7-M-0073 de coordenadas N 8.603.609,196m e E 224.457,331m; 163°31'34" e 335,57m, até o vértice DT7-M-0072 de coordenadas N 8.603.287,405m e E 224.552,490m; 177°45'52" e 96,21m, até o vértice DT7-M-0071 de coordenadas N 8.603.191,264m e E 224.556,243m; 327°11'48" e 1.087,44m, até o vértice DT7-M-0074, de coordenadas N 8.604.105,294m e E 223.967,113m; situado no limite da Fazenda Santa Rosa, com o limite da margem direita do Córrego Poldros; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Poldros, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°49'02" e 14,07m, até o vértice DT7-P-2114 de coordenadas N 8.604.117,250m e E 223.974,531m; 93°43'50" e 13,66m, até o vértice DT7-P-2115 de coordenadas N 8.604.116,361m e E 223.988,165m; 35°37'54" e 48,89m, até o vértice DT7-P-2116 de coordenadas N 8.604.156,095m e E 224.016,645m; 32°42'39" e 45,53m, até o vértice DT7-P-2117 de coordenadas N 8.604.194,402m e E 224.041,248m; 33°21'15" e 19,20m, até o vértice DT7-P-2118 de coordenadas N 8.604.210,442m e E 224.051,806m; 10°59'35" e 47,29m, até o vértice DT7-P-2119 de coordenadas N 8.604.256,861m e E 224.060,823m; 59°33'15" e 47,40m, até o vértice DT7-P-2120 de coordenadas N 8.604.280,881m e E 224.101,689m; 78°18'48" e 14,20m, até o vértice DT7-P-2121 de coordenadas N 8.604.283,757m e E 224.115,593m; 51°42'49" e 42,20m, até o vértice DT7-P-2122 de coordenadas N 8.604.309,904m e E 224.148,717m; 37°46'29" e 34,19m, até o vértice DT7-P-2123 de coordenadas N 8.604.336,932m e E 224.169,663m; 1°38'57" e 49,13m, até o vértice DT7-P-2124 de coordenadas N 8.604.386,044m e E 224.171,077m; 338°32'37" e 20,30m, até o vértice DT7-P-2125 de coordenadas N 8.604.404,933m e E 224.163,653m; 49°02'21" e 45,16m, até o vértice DT7-P-2126 de coordenadas N 8.604.434,539m e E 224.197,758m; 4°50'49" e 33,59m, até o vértice DT7-P-2127 de coordenadas N 8.604.468,006m e E 224.200,596m; 294°30'57" e 20,36m, até o vértice DT7-P-2128 de coordenadas N 8.604.476,455m e E 224.182,070m; 354°49'24" e 40,65m, até o vértice DT7-P-2129 de coordenadas N 8.604.516,943m e E 224.178,402m; 59°41'15" e 35,66m, até o vértice DT7-P-2130 de coordenadas N 8.604.534,939m e E 224.209,183m; 6°13'28" e 34,55m, até o vértice DT7-P-2131 de coordenadas N 8.604.569,285m e E 224.212,929m; 310°35'59" e 16,26m, até o vértice DT7-P-2132 de coordenadas N 8.604.579,865m e E 224.200,585m; 23°22'40" e 50,54m, até o vértice DT7-P-2133 de coordenadas N 8.604.626,259m e E 224.220,640m; 11°27'19" e 48,01m, até o vértice DT7-P-2135 de coordenadas N 8.604.673,313m e E 224.230,175m; 27°50'06" e 20,97m, até o vértice DT7-P-2136 de coordenadas N 8.604.691,854m e E 224.239,965m; 76°42'02" e 41,25m, até o vértice DT7-P-2137 de coordenadas N 8.604.701,343m e E 224.280,108m; 28°33'04" e 45,46m, até o vértice DT7-P-2138 de coordenadas N 8.604.741,276m e E 224.301,836m; 346°49'03" e 15,58m, até o vértice DT7-P-2139 de coordenadas N 8.604.756,441m e E 224.298,284m; 65°22'21" e 47,93m, até o vértice DT7-P-2140 de coordenadas N 8.604.776,415m e E 224.341,856m; 16°26'11" e 22,66m, até o vértice DT7-P-2141 de coordenadas N 8.604.798,150m e E 224.348,268m; 336°19'05" e 31,28m, até o vértice DT7-P-2142 de coordenadas N 8.604.826,796m e E 224.335,704m; 37°01'59" e 45,70m, até o vértice DT7-P-2143 de coordenadas N

8.604.863,275m e E 224.363,226m; 63°07'33" e 49,56m, até o vértice DT7-P-2144 de coordenadas N 8.604.885,678m e E 224.407,434m; 67°17'04" e 49,51m, até o vértice DT7-P-2145 de coordenadas N 8.604.904,795m e E 224.453,100m; 90°25'03" e 26,48m, até o vértice DT7-P-2146 de coordenadas N 8.604.904,602m e E 224.479,583m; 44°00'07" e 43,67m, até o vértice DT7-P-2147 de coordenadas N 8.604.936,018m e E 224.509,923m; 40°00'22" e 20,74m, até o vértice DT7-P-2148 de coordenadas N 8.604.951,903m e E 224.523,255m; 20°10'34" e 38,85m, até o vértice DT7-P-2149 de coordenadas N 8.604.988,370m e E 224.536,655m; 7°22'59" e 15,26m, até o vértice DT7-P-2150 de coordenadas N 8.605.003,504m e E 224.538,616m; 48°50'57" e 46,21m, até o vértice DT7-P-2151 de coordenadas N 8.605.033,913m e E 224.573,412m; 36°43'17" e 49,13m, até o vértice DT7-P-2152 de coordenadas N 8.605.073,292m e E 224.602,787m; 34°54'42" e 47,51m, até o vértice DT7-P-2153 de coordenadas N 8.605.112,254m e E 224.629,979m; 35°40'38" e 49,80m, até o vértice DT7-P-2154 de coordenadas N 8.605.152,704m e E 224.659,021m; 359°03'29" e 50,79m, até o vértice DT7-P-2155 de coordenadas N 8.605.203,484m e E 224.658,186m; 337°17'11" e 45,91m, até o vértice DT7-P-2156 de coordenadas N 8.605.245,829m e E 224.640,461m; 358°04'00" e 47,93m, até o vértice DT7-P-2157 de coordenadas N 8.605.293,731m e E 224.638,844m; 275°45'08" e 13,38m, até o vértice DT7-P-2158 de coordenadas N 8.605.295,072m e E 224.625,532m; 350°27'08" e 48,94m, até o vértice DT7-P-2159 de coordenadas N 8.605.343,336m e E 224.617,414m; 352°43'48" e 46,79m, até o vértice DT7-P-2160 de coordenadas N 8.605.389,750m e E 224.611,493m; 8°41'02" e 20,02m, até o vértice DT7-P-2162 de coordenadas N 8.605.409,536m e E 224.614,515m; 20°04'16" e 28,41m, até o vértice DT7-P-2163 de coordenadas N 8.605.436,221m e E 224.624,265m; 48°12'17" e 25,93m, até o vértice DT7-P-2164 de coordenadas N 8.605.453,502m e E 224.643,596m; 356°52'17" e 29,65m, até o vértice DT7-P-2165 de coordenadas N 8.605.483,103m e E 224.641,978m; 77°38'33" e 20,83m, até o vértice DT7-P-2166 de coordenadas N 8.605.487,561m e E 224.662,326m; 0°58'37" e 39,82m, até o vértice DT7-P-2170 de coordenadas N 8.605.527,380m e E 224.663,005m; 312°56'07" e 21,43m, até o vértice DT7-P-2171 de coordenadas N 8.605.541,979m e E 224.647,314m; 214°52'52" e 20,47m, até o vértice DT7-P-2169 de coordenadas N 8.605.525,190m e E 224.635,610m; 155°12'09" e 13,67m, até o vértice DT7-P-2167 de coordenadas N 8.605.512,779m e E 224.641,344m; 279°06'33" e 41,10m, até o vértice DT7-P-2168 de coordenadas N 8.605.519,286m e E 224.600,761m; 345°49'28" e 46,77m, até o vértice DT7-P-2172 de coordenadas N 8.605.564,633m e E 224.589,307m; 50°39'49" e 41,46m, até o vértice DT7-P-2173 de coordenadas N 8.605.590,911m e E 224.621,371m; 345°57'08" e 32,66m, até o vértice DT7-P-2174 de coordenadas N 8.605.622,592m e E 224.613,444m; 330°20'44" e 47,58m, até o vértice DT7-P-2175 de coordenadas N 8.605.663,942m e E 224.589,902m; 356°26'28" e 46,33m, até o vértice DT7-P-2176 de coordenadas N 8.605.710,184m e E 224.587,026m; 29°59'01" e 45,83m, até o vértice DT7-P-2177 de coordenadas N 8.605.749,883m e E 224.609,931m; 44°22'50" e 42,71m, até o vértice DT7-P-2178 de coordenadas N 8.605.780,411m e E 224.639,806m; 61°10'33" e 46,13m, até o vértice DT7-P-2179 de coordenadas N 8.605.802,650m e E 224.680,218m; 62°56'20" e 46,60m, até o vértice DT7-P-2180 de coordenadas N 8.605.823,851m e E 224.721,718m; 64°24'15" e 52,95m, até o vértice DT7-P-2181 de coordenadas N 8.605.846,728m e E 224.769,475m; 66°27'35" e 35,26m, até o vértice DT7-P-2182 de coordenadas N 8.605.860,809m e E 224.801,797m; 1°20'23" e 13,73m, até o vértice DT7-P-2183 de coordenadas N 8.605.874,536m e E 224.802,118m; 358°51'49" e 35,85m, até o vértice DT7-P-2184 de coordenadas N 8.605.910,382m e E 224.801,407m; 15°10'48" e 47,96m, até o vértice DT7-P-2185 de coordenadas N 8.605.956,671m e E 224.813,966m; 94°43'33" e 38,33m, até o vértice DT7-P-2186 de coordenadas N 8.605.953,513m e E 224.852,167m; 77°59'55" e 43,57m, até o vértice DT7-P-2187 de coordenadas N 8.605.962,572m e E 224.894,781m; 27°00'02" e 38,96m, até o vértice DT7-P-2188 de coordenadas N 8.605.997,282m e E 224.912,467m; 26°54'02" e 39,39m, até o vértice DT7-P-2189 de coordenadas N 8.606.032,412m e E 224.930,290m; 87°06'10" e 46,22m, até o vértice DT7-P-2190 de coordenadas N 8.606.034,748m e E 224.976,447m; 65°47'59" e 45,19m, até o vértice DT7-P-2191 de coordenadas N 8.606.053,272m e E 225.017,664m; 355°32'48" e 46,80m, até o vértice DT7-P-2192 de coordenadas N 8.606.099,933m e E 225.014,030m; 89°07'40" e 28,18m, até o vértice DT7-P-2193 de coordenadas N 8.606.100,362m e E 225.042,206m; 26°41'40" e 42,73m, até o vértice DT7-P-2194 de coordenadas N 8.606.138,538m e E 225.061,402m; 356°10'08" e 50,27m, até o vértice DT7-P-2195 de coordenadas N 8.606.188,700m e E 225.058,043m; 11°54'25" e 45,41m, até o vértice DT7-P-2196 de coordenadas N 8.606.233,137m e E 225.067,413m; 334°33'19" e 46,92m, até o vértice DT7-P-2197 de coordenadas N 8.606.275,502m e E 225.047,256m; 325°23'24" e 53,70m, até o vértice DT7-P-2198 de

coordenadas N 8.606.319,702m e E 225.016,753m; 14°23'28" e 44,60m, até o vértice DT7-P-2199 de coordenadas N 8.606.362,907m e E 225.027,839m; 342°42'20" e 38,88m, até o vértice DT7-P-2200 de coordenadas N 8.606.400,025m e E 225.016,282m; 8°48'13" e 44,21m, até o vértice DT7-P-2201 de coordenadas N 8.606.443,713m e E 225.023,048m; 359°51'04" e 41,58m, até o vértice DT7-P-2202 de coordenadas N 8.606.485,289m e E 225.022,940m; 8°47'05" e 24,90m, até o vértice DT7-P-2203 de coordenadas N 8.606.509,898m e E 225.026,743m; 308°10'51" e 20,52m, até o vértice DT7-P-2204 de coordenadas N 8.606.522,580m e E 225.010,616m; 15°01'00" e 0,82m, até o vértice DT7-P-2205 de coordenadas N 8.606.523,374m e E 225.010,829m; 79°25'30" e 38,28m, até o vértice DT7-P-2206 de coordenadas N 8.606.530,400m e E 225.048,463m; 13°51'14" e 42,55m, até o vértice DT7-P-2207 de coordenadas N 8.606.571,710m e E 225.058,651m; 26°39'51" e 43,15m, até o vértice DT7-P-2208 de coordenadas N 8.606.610,271m e E 225.078,015m; 59°52'29" e 34,21m, até o vértice DT7-P-2209 de coordenadas N 8.606.627,440m e E 225.107,603m; 31°50'41" e 44,80m, até o vértice DT7-P-2210 de coordenadas N 8.606.665,493m e E 225.131,238m; 318°55'07" e 40,57m, até o vértice DT7-P-2212 de coordenadas N 8.606.696,074m e E 225.104,578m; 95°25'08" e 26,31m, até o vértice DT7-P-2211 de coordenadas N 8.606.693,589m e E 225.130,775m; 352°46'55" e 34,47m, até o vértice DT7-P-2213 de coordenadas N 8.606.727,786m e E 225.126,444m; 42°42'11" e 32,38m, até o vértice DT7-P-2214 de coordenadas N 8.606.751,578m e E 225.148,401m; 313°06'15" e 15,79m, até o vértice DT7-P-2215 de coordenadas N 8.606.762,371m e E 225.136,869m; 52°20'56" e 21,61m, até o vértice DT7-P-2216 de coordenadas N 8.606.775,571m e E 225.153,978m; 352°06'25" e 37,72m, até o vértice DT7-P-2217 de coordenadas N 8.606.812,935m e E 225.148,798m; 49°33'14" e 52,20m, até o vértice DT7-P-2218 de coordenadas N 8.606.846,798m e E 225.188,522m; 42°43'28" e 19,93m, até o vértice DT7-P-2219 de coordenadas N 8.606.861,437m e E 225.202,042m; 337°45'17" e 26,39m, até o vértice DT7-P-2220 de coordenadas N 8.606.885,864m e E 225.192,051m; 36°50'37" e 27,57m, até o vértice DT7-P-2221 de coordenadas N 8.606.907,929m e E 225.208,584m; 90°35'08" e 21,73m, até o vértice DT7-P-2222 de coordenadas N 8.606.907,707m e E 225.230,310m; 359°00'51" e 29,82m, até o vértice DT7-P-2223 de coordenadas N 8.606.937,519m e E 225.229,797m; 82°01'34" e 14,27m, até o vértice DT7-P-2224 de coordenadas N 8.606.939,498m e E 225.243,925m; 27°15'48" e 19,70m, até o vértice DT7-P-2225 de coordenadas N 8.606.957,013m e E 225.252,951m; 335°05'31" e 13,33m, até o vértice DT7-P-2226 de coordenadas N 8.606.969,105m e E 225.247,336m; 123°38'23" e 22,10m, até o vértice DT7-P-2227 de coordenadas N 8.606.956,865m e E 225.265,731m; 113°23'01" e 19,73m, até o vértice DT7-P-2228 de coordenadas N 8.606.949,033m e E 225.283,844m; 66°49'05" e 41,43m, até o vértice DT7-P-2229 de coordenadas N 8.606.965,342m e E 225.321,929m; 344°51'50" e 32,57m, até o vértice DT7-P-2230 de coordenadas N 8.606.996,784m e E 225.313,424m; 24°32'20" e 50,18m, até o vértice DT7-P-2231 de coordenadas N 8.607.042,433m e E 225.334,265m; 66°31'19" e 18,15m, até o vértice DT7-P-2232 de coordenadas N 8.607.049,662m e E 225.350,908m; 357°57'42" e 34,64m, até o vértice DT7-P-2233 de coordenadas N 8.607.084,276m e E 225.349,676m; 344°53'13" e 37,06m, até o vértice DT7-P-2234 de coordenadas N 8.607.120,056m e E 225.340,013m; 273°37'16" e 29,70m, até o vértice DT7-P-2235 de coordenadas N 8.607.121,932m e E 225.310,370m; 24°21'44" e 36,25m, até o vértice DT7-P-2237 de coordenadas N 8.607.154,958m e E 225.325,325m; 337°31'56" e 48,23m, até o vértice DT7-P-2238 de coordenadas N 8.607.199,523m e E 225.306,895m; 346°38'43" e 46,78m, até o vértice DT7-P-2239 de coordenadas N 8.607.245,037m e E 225.296,090m; 319°49'32" e 46,03m, até o vértice DT7-P-2240 de coordenadas N 8.607.280,208m e E 225.266,395m; 349°22'34" e 41,55m, até o vértice DT7-P-2241 de coordenadas N 8.607.321,050m e E 225.258,734m; 7°57'57" e 44,22m, até o vértice DT7-P-2242 de coordenadas N 8.607.364,843m e E 225.264,862m; 2°17'36" e 41,18m, até o vértice DT7-M-0054 vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

## UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

## PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 379, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CI/N. 006/2014

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional n. 001298, ADMINISTRADOR / B-2, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação de Controle Interno - CDA - 06, no período de 15 de dezembro de 2014 a 13 de janeiro de 2015, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição a Heli Roberto da Silva, titular do emprego, em razão de usufruto de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

## ATO Nº 129/2014

Regulamenta a Comissão Processante Permanente e os Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no inciso VI e em especial no inciso XII, letra "b", ambos art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

Considerando a Comissão Processante Permanente institucionalizada no art. 3º, inc. VI, letra "g", da Lei Estadual nº 2.580/2012- que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do MPE/TO;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.818/2007, no que diz respeito às normas aplicáveis aos Procedimentos Administrativos Disciplinares;

Considerando a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público transcrita no Relatório Conclusivo de Inspeção, sob a proposição 16.46 da Corregedoria Nacional, relativa ao item 13.10.4.1, para que no prazo de 90 (noventa) dias esta Administração promova a regulamentação interna da Comissão Processante Permanente e de Processo Disciplinar;

Considerando a conveniência administrativa de se editar um Regulamento que defina, passo a passo, o procedimento a ser seguido pelas comissões processantes, de forma a padronizá-lo;

Considerando, por fim, que a regulamentação é mais um instrumento de garantia dos direitos fundamentais da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regulamento da Comissão Processante Permanente- CPP e dos Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que segue.

TÍTULO I  
DO DEVER DE COMUNICAR E APURAR IRREGULARIDADES

Art. 2º Cabe ao Procurador-Geral de Justiça promover a imediata apuração de irregularidades cometidas no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, mediante instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar- PAD, assegurando-se ao imputado a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao servidor, ainda que cedido, removido, em gozo de licença, afastado por qualquer motivo, bem como ao aposentado, exonerado ou mesmo aquele punido com pena de demissão.

Art. 3º Os servidores que tiverem conhecimento de irregularidades no âmbito do Parquet tocantinense devem levá-las ao conhecimento da autoridade superior para adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. Constitui violação de dever funcional deixar o servidor de levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo.

Art. 4º Reputa-se servidor público, para efeito do presente Regulamento, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, cargo, emprego ou função no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

TÍTULO II  
DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Art. 5º O Procurador-Geral de Justiça, ao tomar ciência do cometimento de suposta irregularidade associada direta ou indiretamente ao exercício do cargo, emprego ou função pública, determinará sua imediata apuração, desde que seja formulada por escrito, contenha informações sobre o fato, bem como a identificação e o endereço do denunciante, confirmada a autenticidade.

§1º Caso a denúncia não atenda aos requisitos dispostos na parte final do *caput*, será devolvida ao denunciante para que este a emende, conforme despacho exarado pela autoridade competente.

§2º Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou não atender o denunciante ao comando disposto no parágrafo anterior, a denúncia será arquivada, mediante despacho fundamentado, por falta de objeto ou defeito de formação, fazendo-se seguir de comunicação ao denunciante.

Art. 6º Nas hipóteses de denúncia anônima ou com defeito de formação, bem como notícia veiculada pela mídia, que relatem a ocorrência de fatos graves, poderá a autoridade superior determinar a instauração de investigação preliminar inquisitorial, para apurar a veracidade dos fatos, identificar autoria e colher provas úteis à abertura do procedimento administrativo adequado.

§1º A investigação preliminar será conduzida por servidores ou membros formalmente designados e deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias.

§2º Ao final da investigação preliminar, não sendo caso de arquivamento, o Procurador-Geral de Justiça, mediante despacho fundamentado, determinará a abertura de sindicância ou processo disciplinar, conforme as circunstâncias recomendarem.

Art. 7º A representação funcional contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder de que trata o inciso XII, do art. 133, da Lei Estadual nº 1.818/2007, será encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça pela via hierárquica, devendo:

I - conter a identificação do representante e do representado, bem como a indicação precisa do fato que, por ação ou omissão, em razão do cargo, constitui ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

II - vir acompanhada das provas que o representante dispuser ou da indicação das que apenas tenha conhecimento;

III - indicar as testemunhas, se houver.

§1º Quando a representação for genérica ou não indicar o nexo de causalidade entre o fato denunciado e as atribuições do cargo do representado, deverá ser devolvida ao representante para que preste os esclarecimentos adicionais indispensáveis para subsidiar o exame e a decisão do Procurador-Geral de Justiça e para possibilitar o conhecimento preciso da acusação pelo representado, de modo a assegurar-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§2º Constatado, pelo Procurador-Geral de Justiça, que o fato narrado não configura evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a representação será arquivada por falta de objeto.

§ 3º Atendendo a representação os requisitos de admissibilidade, o Procurador-Geral de Justiça determinará a imediata apuração dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

TÍTULO III  
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARESCapítulo I  
Considerações Gerais

Art. 8º O procedimento administrativo disciplinar ordinário é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido.

Parágrafo único. O procedimento administrativo disciplinar compreende a sindicância e o processo administrativo disciplinar- PAD.

Art. 9º Os procedimentos administrativos disciplinares obedecerão ao princípio do contraditório, assegurado ao acusado a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 10. O procedimento administrativo disciplinar rege-se pelo disposto na Lei Estadual nº 1.818/2007 e, subsidiariamente, pela Lei 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal), Código Penal - CP, Código de Processo Penal - CPP e Código de Processo Civil - CPC.

Parágrafo único. Serão adotadas como referências não vinculantes:

I - formulações, orientações normativas e pareceres das Comissões que compõem a Corregedoria Administrativa da SECAD- Secretaria da Administração do Estado do Tocantins;

II - manuais, orientações normativas e pareceres da Corregedoria-Geral da União (CRG), órgão ligado à Controladoria-Geral da União (CGU);

III - jurisprudência.

Art. 11. O servidor que responder à sindicância ou a processo administrativo disciplinar, por falta ou irregularidade cuja sanção cominada seja a de demissão ou que ensejar a obrigação de indenizar por prejuízos ou danos causados ao erário, somente pode ser exonerado a pedido, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade aplicada.

#### Capítulo II Do Afastamento Preventivo Do Servidor

Art. 12. O Procurador-Geral de Justiça poderá, como medida cautelar e para evitar que o servidor investigado venha a influir na apuração dos fatos, determinar o seu afastamento do exercício do cargo ou função, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

§1º O afastamento do servidor poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

§2º Em se tratando de servidor em alcance ou malversação de erário ou de comoção pública, o afastamento é obrigatório durante todo o processo administrativo disciplinar.

#### TÍTULO IV DA SINDICÂNCIA

Art. 13. A sindicância, como meio sumário de verificação, destina-se a apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público, devendo ser concluída no prazo de 30 dias, admitida uma única prorrogação, por igual período.

Art. 14. É instaurada a sindicância:

I - investigativa, quando não houver indícios suficientes quanto à materialidade e à autoria dos fatos;

II - decisória, para apuração da materialidade e autoria de fato, punida com advertência ou suspensão por até 90 dias, caso em que pode resultar na aplicação da sanção administrativa disciplinar;

III - como preliminar do processo administrativo disciplinar ordinário, nos casos previstos no art. 157 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

§1º Também será instaurada sindicância quando houver indícios de autoria de terceiro estranho à administração, que mantenha qualquer relação habitual ou eventual com o Ministério Público do Estado do Tocantins.

§2º A sindicância investigativa é convertida em decisória, por ato fundamentado, garantido o direito de ampla defesa do sindicado, quando forem apuradas no seu decorrer a materialidade e a autoria do fato, punido como advertência ou suspensão nos termos do inciso II deste artigo.

§3º A sindicância pode ser dispensada caso existam evidências e indícios fortes e suficientes para a formação do procedimento, ao menos em tese, haja falta ou irregularidade que enseje as sanções de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou de função de confiança, podendo assim ser instaurado de imediato o processo administrativo disciplinar- PAD, assegurado ao arguido o contraditório e a ampla defesa.

§4º Em face da gravidade da infração, poderá o Procurador-Geral de Justiça decidir pela imediata instauração do processo administrativo disciplinar, ainda que desconhecida a autoria.

Art. 15. A sindicância deverá ser conduzida pela Comissão Processante Permanente- CPP, quando decisória, e nos demais casos por Comissão Especial a ser composta de três servidores estáveis, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo de nível superior ou possuir escolaridade superior, preferencialmente com formação jurídica, em ambos os casos.

§1º A comissão tem como Secretário servidor designado pelo seu Presidente.

§2º Não podem participar de comissão de sindicância parente do sindicado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, ou terceiros que, de alguma forma, tenham qualquer interesse relacionado aos fatos apurados.

Art. 16. Instaurada a sindicância, cabe ao Presidente da Comissão:

I - se instaurada em razão de ausência do serviço durante o expediente sem prévia autorização ou pela retirada desautorizada de qualquer documento ou objeto do órgão:

a) ouvir as testemunhas necessárias ao esclarecimento dos fatos referidos na portaria de designação e o arguido, permitindo-lhe a juntada de documentos;

b) diligenciar o esclarecimento dos fatos que julgar necessários, emitindo o competente relatório conclusivo quando à existência ou não de fato punido com a sanção de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade ou destituição de cargo em comissão ou função de confiança, remetendo o feito à autoridade que instaurou a sindicância;

II - quando da violação das proibições constantes do art. 133, incisos I a VIII e XIX, desta Lei, notificar o sindicado, para que em dia e hora designados pela comissão de sindicância, compareça ao local determinado, acompanhado de eventuais testemunhas que pretenda serem ouvidas, de defensor, ou da solicitação de que lhe seja nomeado um dativo, bem assim de eventuais documentos que queira juntar.

§1º No caso do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, na data estabelecida, são ouvidas, também, eventuais testemunhas de acusação, desde que sua oitiva seja anterior às que o indiciado, eventualmente, deseje que sejam ouvidas, adotando-se, ainda, o seguinte procedimento:

I - encerrada a instrução, tem o sindicado prazo de 3 dias para alegações finais;

II - apresentadas as alegações finais, a comissão, no prazo de 3 dias, apresenta seu relatório, indicando ou não a aplicação de advertência ou de suspensão, inclusive sugerindo o prazo desta última, e remetendo o feito à autoridade instauradora.

§2º Se não localizado, o sindicado é notificado por edital, com prazo de 5 dias, publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 17. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo, no caso restar configurada a inexistência de irregularidade ou a impossibilidade de se identificar a sua autoria;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 90 (noventa) dias; ou

III - instauração do processo disciplinar, quando verificar-se que a penalidade aplicável é a de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada.

IV - instauração do processo disciplinar, quando ensejar, ao indiciado, a obrigação de indenizar ao erário, os prejuízos ou danos eventualmente causados, dolosa ou culposamente.

§1º Na hipótese do inciso III, a Comissão, quando da apresentação do relatório final, proporá a instauração do respectivo processo disciplinar, devendo os autos da sindicância integrá-lo como peça informativa.

§2º O processo administrativo disciplinar prosseguirá nos mesmos autos da sindicância, obedecendo ao número de processo originário e dando sequência à numeração de folhas já existente, o qual deverá ter como peça inaugural a sua portaria instauradora.

Art. 18. Aplicam-se à sindicância, naquilo que não for incompatível com a sua natureza de processo sumário, todas as disposições previstas para o processo administrativo disciplinar, mormente a observância às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 19. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir pela autoria de terceiro estranho à administração, ou ainda, que a infração está capitulada como ilícito penal, o Procurador-Geral de Justiça encaminhará cópia autenticada dos autos à Promotoria de Justiça competente para o caso, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Parágrafo único. Se nos autos da sindicância não estiver original, mas apenas cópia de documento utilizado na sua instrução, a autenticação deve explicitar que se trata de reprodução de cópia.

TÍTULO V  
DO PROCESSO DISCIPLINAR- PAD

Art. 20. O processo administrativo disciplinar, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual nº 1.818/2007, será conduzido pela Comissão Processante Permanente- CPP, constituída nos termos deste Ato, e instaurado sempre que:

I - à falta ou irregularidade cometida, for cominada as sanções de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão ou função de confiança, à exceção de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, cujo procedimento obedece ao rito sumário;

II - ensejar, ao indiciado, a obrigação de indenizar ao erário, os prejuízos ou danos eventualmente causados por dolo ou culpa.

§1º O processo administrativo disciplinar é contraditório, assegurado ao acusado ampla defesa, com a utilização de todos os meios e recursos probatórios admitidos em direito.

§2º De todas as ocorrências e atos do processo administrativo disciplinar, inclusive do relatório final, dá-se ciência ao indiciado e ao seu defensor, se houver, ou, se revel, ao defensor.

§3º A sindicância integra o processo administrativo disciplinar como peça informativa da instrução do processo.

Art. 21. Recebido os autos da sindicância ou o expediente devidamente instruído, a CPP procederá a autuação e submeterá à autoridade competente, que baixa ato instaurando o processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Publicado o ato, de que trata o *caput* deste artigo, inicia-se o processo administrativo disciplinar.

Art. 22. A Comissão Processante Permanente promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, e recorrerá, quando necessário, a técnicos e peritos à completa elucidação dos fatos, sempre que necessário.

Art. 23. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de defensor, de arrolar, inquirir e reinquirir testemunhas, de produzir provas e de formular quesitos, quando se tratarem de prova pericial.

§ 1º O Presidente da Comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º É indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato resultar incontestabilidade, ante a provas já produzidas e quando independem de conhecimento especial de perito.

Capítulo I  
Fases do Processo

Art. 24. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação de Portaria emitida pela autoridade competente para instauração do PAD;

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III - julgamento.

Capítulo II  
Da Instauração do Processo

Seção I  
Disposições Gerais

Art. 25. A instauração do processo disciplinar ocorrerá por meio de Portaria, baixada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Processante Permanente deverão ser iniciados a partir da publicação da portaria de instauração.

Art. 26. A portaria de instauração deverá conter, obrigatoriamente:

I - remissão ao documento ou processo administrativo onde constem os fatos que serão apurados e estejam identificados o(s) servidor(s) investigado(s);

II - convocação dos integrantes da Comissão Processante Permanente- CPP, composta nos termos deste Ato;

III - o procedimento do feito e prazo para conclusão dos trabalhos nos termos deste Ato;

IV - Autorização para acesso à informações e implementação de diligências que por ventura se fizerem necessárias à instrução processual.

§1º O alcance dos trabalhos abrangerá os fatos conexos aos inicialmente investigados, revelados no decorrer do processo.

§2º Não se exige, na portaria de instauração do processo disciplinar, a descrição detalhada dos fatos apurados, bem como a identificação dos servidores envolvidos, sendo considerada suficiente a delimitação do objeto, nos termos do inciso I deste artigo.

Art. 27. Compete ao Procurador-Geral de Justiça, ou a quem for delegada essa competência, a instauração de processo disciplinar para apuração de infração cometida em suas dependências, mesmo que o servidor investigado seja vinculado a outro quadro funcional ou tenha, posteriormente ao fato, assumido cargo de provimento efetivo em outro órgão da administração pública, observado o disposto no art. 169 da Lei nº 1.818/2007.

§1º Nas hipóteses descritas no *caput*, o Procurador-Geral de Justiça deverá comunicar a autoridade superior do órgão ao qual se encontra vinculado o servidor investigado, para ciência e controle.

§2º Se o relatório concluir pela responsabilização do servidor, deve o processo ser remetido à autoridade competente do órgão a que estiver vinculado, para fins de julgamento e aplicação da penalidade, se for o caso, devendo permanecer cópia integral dos autos na Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 28. Da instauração do processo disciplinar decorrem os seguintes efeitos:

I - interrupção da prescrição;

II - dever de não se ausentar;

III - proibição de remoção;

IV - impossibilidade de exoneração a pedido e aposentadoria voluntária.

Seção II  
Da Comissão Processante Permanente- CPP

Art. 29. A Comissão Processante Permanente- CPP é órgão de corregedoria administrativa instituída no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, composta de 3 (três) servidores efetivos estáveis, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, que indicará, dentre eles, o seu presidente.

§1º A Comissão deverá ser presidida por servidor ocupante de cargo efetivo, obrigatoriamente com formação na área jurídica.

§2º Na portaria de designação da CPP constará os membros titulares com indicação das suas respectivas funções na Comissão e de seus cargos efetivos e matrícula funcional, bem como constará a indicação dos membros suplentes.

Art. 30. A Comissão Processante Permanente terá sua composição renovada, obrigatoriamente, num período máximo de 02 (dois) anos, ainda que pelo número parcial de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§1º Os membros da Comissão Processante serão exonerados de suas funções por Ato do Procurador-Geral de Justiça, ad nutum, ou obrigatoriamente ao término de seu mandato.

§2º É vedada a designação para compor a CPP, de servidor:

I - que tenha sofrido punição disciplinar;

II - que tenha sido condenado em processo penal;

III - que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo criminal.

§3º O treinamento dos membros integrantes da CPP será de incumbência do CESAFA- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 31. A designação de servidor para integrar a comissão de processo disciplinar constitui encargo de natureza obrigatória.

Art. 32. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - seja cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante do procedimento, ou ainda, que possua em tais situações cônjuge ou companheiro, parente e afins até o 3º (terceiro) grau;

IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

V - não seja estável no cargo;

§1º Poderá ser arguida a suspeição da autoridade ou do servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos arrolados no processo, inclusive cônjuges ou companheiros, parentes até o 3º grau e afins destes.

§2º É vedado ao titular da Comissão Processante participar como presidente ou membro de sindicância ou processo administrativo disciplinar em trâmite na unidade administrativa que represente.

§3º Do indeferimento de alegação de suspeição pela autoridade instauradora caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Pleno do Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de 10 dias.

§4º A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 33. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 34. Cabe ao presidente da Comissão Processante designar o secretário, dirigir as reuniões e audiências, notificar o servidor da instauração do processo disciplinar, denegar os pedidos impertinentes da defesa, intimar as testemunhas, citar o indiciado, assinar mandados, despachos e praticar todos os outros atos e termos processuais previstos na legislação pertinente.

Art. 35. Sempre que necessário, a Comissão ou parte dos seus integrantes poderá dedicar tempo integral aos seus trabalhos até a entrega do relatório final.

§1º O requerimento, devidamente fundamentado e assinado pelo presidente da Comissão, será encaminhado por ofício ao Procurador-Geral de Justiça.

§2º Do deferimento do pedido serão notificados os superiores hierárquicos dos membros da Comissão.

§3º O indeferimento do pedido, do qual será notificado o presidente da Comissão, não obsta a sua reiteração em momento ulterior, por novos fundamentos.

Art. 36. Aos membros da Comissão serão assegurados transporte e diárias, quando foram obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

### Seção III Do Secretário da Comissão

Art. 37. Instalada a Comissão, o presidente designará o secretário, que deve ser escolhido dentre os membros que, de preferência, tenha prática em digitação e domínio da língua escrita.

Parágrafo único. A designação do secretário da Comissão deverá ser formalizada nos autos juntamente com a assinatura do termo de compromisso expedido pelo presidente da Comissão.

### Seção IV Da Instalação da Comissão

Art. 38. Instalada a Comissão Processante Permanente e baixada a portaria de instauração do processo disciplinar, o presidente da comissão entregará ao secretário, mediante registro em ata, os documentos que tiver recebido da autoridade instauradora, para que sejam juntados aos autos através de Termo de Autuação datado e assinado pelo secretário.

Art. 39. A Ata de Instalação dos Trabalhos deverá conter a designação do secretário, registro sumário da análise dos principais documentos do processo, indicação das providências imediatas a serem adotadas pela Comissão, assim como a determinação de notificação do servidor investigado para tomar conhecimento da instauração do processo disciplinar.

Art. 40. A Comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins da instauração de processo administrativo para apurar a prática de ato de improbidade administrativa de que trata a Lei nº 8.429/92, que importe em enriquecimento ilícito (art. 9º), prejuízo ao erário (art. 10) e/ou atente contra os princípios da administração pública (art. 11).

Art. 41. Havendo fundados indícios de responsabilidade por ato de improbidade, a Comissão representará ao Ministério Público Estadual para que requeira ao juízo competente a decretação do sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

### Seção V Dos Procedimentos Pertinentes à Formação dos Autos

Art. 42. A numeração das folhas do processo, que iniciará pelo número 2 (dois), deverá ocorrer em ordem crescente e seguida da rubrica do secretário ou de qualquer membro da Comissão, sendo vedado repetir-se o número da folha anterior acrescido de letra do alfabeto.

Art. 43. A juntada de documentos ao processo, realizada preferencialmente pelo secretário da Comissão, deverá ser efetuada em ordem cronológica de apresentação e precedida de termo próprio, registrado no verso da folha anterior, em que se especifique o objeto da juntada e as folhas utilizadas.

§ 1º Os documentos de tamanho irregular deverão ser previamente afixados em papel sulfite, tamanho A4, de modo que todas as folhas do processo tenham dimensão única.

§ 2º Os documentos em fac-símile, independente da posterior remessa dos originais, deverão ser fotocopiados para conservação das informações neles contidas.

§ 3º As cópias reprográficas de documentos carreadas aos autos, quando apresentados os originais, deverão ser autenticadas administrativamente pelo secretário ou por qualquer membro da Comissão.

Art. 44. Proceder-se-á à abertura de novo volume dos autos sempre que um volume atingir cerca de 200 (duzentas) páginas, não se numerando a capa e a contracapa.

Art. 45. Todos os expedientes produzidos pela Comissão deverão conter a identificação do processo, aposta na folha de rosto e no cabeçalho das demais.

Art. 46. As assinaturas e rubricas apostas em quaisquer decisões, despachos, certidões, termos, atos e documentos deverão ser seguidas da repetição completa do nome dos signatários e da indicação das respectivas funções.

Art. 47. Deverá sempre constar a data (dia, mês e ano) nas decisões, despachos, certidões, termos e demais atos do processo, inclusive com a observação, se for o caso, de se tratar de feriado ou dia em que não tenha havido expediente.

Art. 48. As folhas em branco serão inutilizadas com a expressão "em branco", à mão; ou mediante a utilização de carimbo; ou com um risco atravessando a diagonal do espaço a ser inutilizado; ou, ainda, por certidão, especificando-se as folhas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha.

Art. 49. Com vistas à correção de qualquer registro equivocado nos autos deve-se evitar o uso de corretivo e/ou de novo registro sobrescrito ao anterior.

Parágrafo único. Para correção dos registros equivocados far-se-á juntada aos autos de certidão ou errata assinada pelo Secretário da Comissão.

Art. 50. Toda alteração no processo deverá ser registrada e circunstanciada nos autos, mediante certidão, entendendo-se por alteração a retificação de termo, desentranhamento de documentos, renumeração de folhas ou qualquer outro tipo de modificação ao que se encontra registrado originariamente.

Art. 51. A vista dos autos do processo disciplinar pelo acusado ou seu procurador deverá ser dada no local de funcionamento da Comissão Processante Permanente, durante seu horário normal de expediente.

Art. 52. Deverão ser fornecidas cópias de peças dos autos, quanto solicitadas por escrito pelo acusado ou seu procurador.

#### Seção VI Dos Prazos

Art. 53. Os prazos do processo disciplinar serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, quando iniciar ou terminar dia em que não haja expediente.

Art. 54. Os trabalhos da Comissão, no silêncio da portaria instauradora, devem iniciar-se na data da sua publicação e encerrar-se com a apresentação do relatório.

Parágrafo único. Sempre que não for possível dar início aos trabalhos na data da publicação da portaria, o presidente da Comissão comunicará os motivos à autoridade instauradora, sem prejuízo do prazo para conclusão dos mesmos.

Art. 55. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instauração, prorrogável por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem ou a critério da autoridade superior.

§1º Se por motivos justificados não houver a conclusão dos trabalhos no prazo regulamentar, o presidente da Comissão deverá solicitar à autoridade instauradora a sua prorrogação, por igual período.

§2º Deliberando a Comissão pela necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, o seu presidente encaminhará, previamente, exposição de motivos a autoridade instauradora para decisão, independente da remessa dos autos e da suspensão dos trabalhos.

§3º A prorrogação, se concedida, será efetuada através de portaria publicada na imprensa oficial do Estado.

§4º A extrapolação do prazo máximo de 120 dias, desde que por motivo justificado, não importa em nulidade do processo.

#### Capítulo III Do Inquérito Administrativo

##### Seção I Da Instrução

##### Subseção I Disposições Gerais

Art. 56. Durante a instrução, a Comissão Processante Permanente-CPP promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e demais diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Parágrafo único. Os autos da sindicância serão anexados ao processo disciplinar e integrarão o inquérito administrativo como peça informativa da instrução, podendo ser repetidos, ainda que mediante mera ratificação, os depoimentos indispensáveis à elucidação dos fatos, a pedido do interessado, ou por iniciativa da Comissão, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 57. Nomeando o investigado defensor técnico, regularmente inscrito na OAB, a este será permitida vista dos autos fora da repartição, nos termos e prazos definidos pelo presidente da Comissão, mediante despacho.

Art. 58. O presidente da Comissão poderá, motivadamente, denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§1º O pedido de prova pericial será indeferido, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial.

§2º A expedição do pedido de informação não suspenderá a instrução do inquérito.

Art. 59. É vedada a concessão de transporte e diárias para o exercício do direito de acompanhamento do processo ao servidor que praticar irregularidade em jurisdição diferente da que estiver em exercício ou que tenha sido removido após a infração, salvo quando convocado para prestar depoimento.

Art. 60. As reuniões e as audiências da Comissão terão caráter reservado e serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas, as quais não poderão ser comprovadas de outra forma.

Parágrafo único. As deliberações tomadas pela Comissão serão executadas por meio de despachos, memorandos, ofícios, citações, notificações, certidões, editais e demais termos processuais, os quais deverão conter numeração própria e em ordem crescente, seguido de data e assinatura do signatário.

Art. 61. No interrogatório de testemunhas e no depoimento do acusado, a ordem das perguntas iniciar-se-á pelo Presidente da Comissão, seguido pelo primeiro e segundo membros.

Art. 62. É facultado à Comissão notificar as partes, na própria audiência, acerca de atos futuros, funcionando a ata como termo de ciência.

#### Subseção II Notificação

Art. 63. A Comissão promoverá a notificação pessoal do servidor investigado ou indiciado, dando-lhe ciência da instauração do processo disciplinar e indicando o horário e o local de seu funcionamento, de modo a assegurar-lhe o direito de acompanhar o processo desde o início, pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo arrolar e reinquirir no máximo 3 (três) testemunhas, produzir provas e contraprovas, bem como requerer diligências ou perícias.

§1º Deverão acompanhar a notificação prévia, fotocópias da Portaria Instauradora, da ata de instauração e dos documentos que noticiam os fatos objeto de apuração.

§2º Se no decorrer dos trabalhos surgirem indícios de responsabilidade imputável a servidor não indicado na peça de instauração, será este notificado, na forma prevista no *caput*, para exercer o direito de acompanhá-lo a partir desse momento.

§3º Dispondo a Comissão previamente de pauta das audiências para oitiva de testemunhas, poderá juntar cópia da mesma à notificação prévia, do qual ficará, desde logo, ciente.

Art. 64. O servidor será notificado em sua unidade de lotação.

§1º Não se encontrando o servidor em efetivo exercício, este será notificado aonde for encontrado.

§2º A notificação, extraída em duas vias, deve ser entregue pessoalmente ao servidor coletando recibo datado em uma das vias, que fará parte do processo.

Art. 65. Não se fará, porém, a notificação, salvo para evitar o perecimento do direito:

I - a quem estiver assistindo a qualquer ato de culto religioso;

II - ao cônjuge ou a qualquer parente do morto, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral em segundo grau, no dia do falecimento e nos 7 (sete) dias seguintes;

III - aos noivos, nos 3 (três) primeiros dias de bodas;

IV - aos doentes, enquanto grave o seu estado.

§ 1º Encontrando-se o servidor em gozo de licença médica, a Comissão oficiará ao serviço médico para que informe se a doença o incapacita de acompanhar o processo.

§2º Se o servidor estiver preso, será pessoalmente notificado, através do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da legislação processual penal.

Art. 66. O servidor em exercício em outra localidade poderá ser notificado por precatória, nos termos do art. 140 deste Ato.

Art. 67. Recusando -se o servidor a assinar a notificação, a Comissão deve consignar o incidente em termo, com assinatura de 2 (duas) testemunhas, preferencialmente estranhos à Comissão processante.

Parágrafo único. Considera-se notificado o servidor a partir da data do incidente consignado no termo.

Art. 68. Quando, por três vezes, a Comissão houver procurado o servidor, sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar a qualquer pessoa da família, ou em sua falta a qualquer vizinho, que, no dia imediato, voltará, a fim de efetuar a notificação, na hora que designar.

Art. 69. No dia e hora designados, o membro da Comissão comparecerá ao domicílio ou residência do notificado, a fim de realizar a diligência.

§1º Se o citando não estiver presente, o membro da Comissão procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a notificação.

§2º Da certidão da ocorrência, o membro da Comissão deixará contrafé com pessoa da família ou com qualquer vizinho, conforme o caso, declarando-lhe o nome.

Art. 70. Consumada a notificação na forma dos artigos anteriores, a Comissão enviará ao servidor notificação postal, por aviso de recebimento dos correios, dando-lhe de tudo ciência.

Art. 71. Se o acusado não estiver comparecendo ao serviço, não for encontrado no endereço que forneceu à repartição e não houver informação sobre seu paradeiro, será declarado em lugar incerto e não sabido, mediante termo assinado pelos membros da Comissão, com base nas certidões de diligências, no mínimo 3 (três), realizadas para tentar localizá-lo.

Parágrafo único. As certidões de que trata este artigo deverão conter, dentre outros dados relevantes:

I - a qualificação e assinatura daqueles que as realizaram;

II - o dia e a hora em que foram efetuadas;

III - as informações porventura colhidas;

IV - assinatura das pessoas informantes, preferencialmente que residam no endereço do servidor ou próximo dele.

Art. 72. Achando-se o acusado em lugar incerto e não sabido ou quando o indiciado estiver se ocultando ou sendo ocultado, ou quando, por qualquer outro modo fraudulento, dificultar a sua citação, será notificado por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido.

Art. 73. Sem prejuízo de outras providências que entender cabíveis, o presidente da Comissão, após a publicação do edital, deverá:

I - se as circunstâncias recomendarem, comunicar ao chefe imediato do acusado que o mesmo está respondendo a processo disciplinar e encontra-se em lugar incerto e não sabido, solicitando que seja comunicado à Comissão Processante seu eventual comparecimento, para fins de imediata notificação; e

II - solicitar à autoridade competente que, se o acusado se apresentar, não lhe sejam concedidas férias ou outros afastamentos que a lei atribua ao administrador poderes discricionários para sua concessão, enquanto for necessário o comparecimento do acusado perante a Comissão.

Art. 74. Decorridos 30 (trinta) dias de ausência injustificada do acusado ao serviço, o Procurador-Geral de Justiça providenciará a imediata abertura de novo processo para apurar o abandono do cargo.

Art. 75. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à Comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

### Subseção III Da Inquirição das Testemunhas

Art. 76. As testemunhas serão intimadas a depor com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis quanto à data de comparecimento, mediante mandado expedido em duas vias pelo presidente da Comissão Processante, com indicação do local, dia e hora para serem ouvidas, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado é imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com indicação do local, dia e hora marcados para a inquirição.

Art. 77. A intimação de testemunhas para depor deve:

I - ser entregue direta e pessoalmente ao destinatário, contra recibo lançado na cópia da mesma, sempre que possível;

II - ser individual, ainda que diversas testemunhas residam no mesmo local ou trabalhem na mesma repartição ou seção.

Art. 78. Tratando-se de autoridades ou de personalidades, a solicitação para depor deverá ser feita por ofício e entregue ao destinatário, sempre que possível, pelo presidente da Comissão, para que reserve dia, hora e local em que prestará as declarações.

Art. 79. O acusado e o seu procurador deverão ser notificados da intimação das testemunhas para que possam exercer o direito de acompanhar os depoimentos.

Parágrafo único. O instrumento procuratório com poderes especiais dispensa a notificação do acusado.

Art. 80. Serão assegurados transporte e diárias ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha.

Art. 81. A testemunha, seja servidor público, aposentado ou particular, não poderá eximir-se da obrigação de depor, podendo recusar-se a fazê-lo:

I - o ascendente ou descendente, o irmão, o afim em linha reta, o cônjuge, ainda que separado judicialmente, o companheiro e o divorciado, salvo quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias; e

II - quando envolver fatos que possam acarretar grave dano a si próprio ou às pessoas mencionadas no inciso anterior.

Parágrafo único. Tomando-se o depoimento das pessoas mencionadas no inciso I, estas o farão na qualidade de declarantes, sem que delas se exija o compromisso da verdade.

Art. 82. A testemunha é proibida de depor:

I - acerca de fatos a cujo respeito, por estado ou profissão, deva guardar sigilo, salvo se desobrigada pela parte interessada;

II - quando, no mesmo processo, também for acusado ou indiciado.

Art. 83. As pessoas impossibilitadas, por enfermidade ou por velhice, de comparecer para depor, serão inquiridas onde estiverem.

Art. 84. Comparecendo a testemunha perante a Comissão, o presidente, antes de inquiri-la, deverá:

I - qualificá-la;

II - perguntar-lhe se possui algum parentesco com o servidor investigado ou se é amigo íntimo ou inimigo capital do mesmo;

III - fazer uma breve exposição dos fatos investigados, salvo se a testemunha declarar que já tem conhecimento dos mesmos;

IV - adverti-la das implicações de prestar falso testemunho e tomar-lhe compromisso de dizer a verdade.

Parágrafo único. Na qualificação da testemunha deverá ser consignado seu nome, estado civil, endereço, profissão e lugar onde exerce sua atividade.

Art. 85. Antes de iniciado o depoimento, o acusado ou seu procurador poderão contraditar a testemunha ou arguir circunstâncias ou defeitos que a tornem suspeita de parcialidade, ou indigna de fé.

§1º Se o acusado ou seu procurador não contestar o compromisso e não alegar contradita à testemunha, o presidente da Comissão consignará o fato no termo e dará início às perguntas.

§2º Ocorrendo a hipótese mencionada no *caput*, o presidente da Comissão consignará o incidente e a resposta da testemunha no termo de depoimento, mas só excluirá a testemunha ou não lhe deferirá compromisso de verdade nos casos previstos nos arts. 81 e 82 deste Ato.

Art. 86. As testemunhas serão inquiridas uma de cada vez, de modo que umas e outras não saibam nem ouçam nem conheçam os depoimentos das outras.

Parágrafo único. Caso todas as testemunhas intimadas não possam ser ouvidas no mesmo dia, o presidente da Comissão designará data para a continuidade da audiência, com registro em ata, que deverá ser assinada por todos os presentes.

Art. 87. É vedado à testemunha manifestar suas apreciações pessoais, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato.

Art. 88. Se restar evidenciado no processo que alguma testemunha fez afirmação falsa, calou ou negou a verdade, a Comissão consignará este fato no relatório conclusivo.

Art. 89. Se o Procurador-Geral de Justiça, por ocasião do julgamento, constatar a ocorrência de crime de falso testemunho, encaminhará fotocópia autenticada dos autos à Promotoria de Justiça competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 90. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-los por escrito, sendo permitidas pequenas anotações e breves consultas a apontamentos.

Parágrafo único. Na redução a termo do depoimento, o presidente da Comissão deverá cingir-se, tanto quanto possível, às expressões usadas pelas testemunhas, reproduzindo fielmente as suas frases.

Art. 91. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, a Comissão, caso entenda necessário, providenciará a acareação entre os depoentes.

Art. 92. Serão assegurados transporte e diárias para o deslocamento de testemunha que preste serviço em localidade distinta da sede da Comissão, desde que servidora pública e convocada.

Art. 93. Caso a testemunha resida em localidade distinta da sede da Comissão, será apresentada às expensas do acusado, quando a oitiva for do seu interesse.

§1º Quando arrolada pela Comissão, esta se deslocará até a localidade onde se encontre a testemunha, em caso de impossibilidade de seu comparecimento.

§2º Não sendo possível a adoção das medidas previstas no parágrafo anterior, deverá ser expedida Carta Precatória, com o intuito de tomar o depoimento da testemunha, nos moldes do art. 140 deste Regulamento.

Art. 94. O indiciado e seu procurador poderão assistir à inquirição das testemunhas, sendo-lhes vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhes, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da Comissão, ao final de cada depoimento, após esgotadas as perguntas feitas pelos componentes da Comissão.

§1º Na reinquirição, a palavra será facultada inicialmente ao acusado e, após, ao seu advogado.

§2º Sempre que a Comissão, após a reinquirição da testemunha pelo acusado e por seu advogado, julgar necessário realizar novas perguntas ao depoente, facultar-se-á a palavra novamente à defesa, sob pena de cerceamento.

Art. 95. Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar a oitiva de testemunhas, ser-lhe-á nomeado defensor ad hoc, para representá-lo.

Parágrafo único. Caberá ao presidente da Comissão a designação de defensor ad hoc, que recairá obrigatoriamente em servidor efetivo com formação jurídica, o qual prestará compromisso perante a Comissão de bem desenvolver o encargo.

Art. 96. Qualquer pessoa não convocada que se propuser a prestar declarações ou formular denúncias, terá seu depoimento tomado, fazendo-se constar no início do termo as circunstâncias do seu comparecimento espontâneo.

Art. 97. Os depoimentos serão digitados em texto corrido e sem rasuras.

Art. 98. Ao final do depoimento, o presidente da Comissão franqueará a palavra ao depoente, para, querendo, aduzir considerações que julgue necessárias.

Art. 99. Findo o depoimento, antes da aposição das assinaturas no respectivo termo, será feita a sua leitura pelo secretário, a fim de possibilitar ao depoente efetuar as retificações a seu juízo necessárias, que serão registradas em seguida às últimas palavras lidas, sem exclusão dos termos impugnados.

Art. 100. O depoimento será assinado ao final, bem como rubricadas todas as suas folhas, pela testemunha, pelo presidente e membros da Comissão, e pelo acusado e seu procurador, se presentes.

Parágrafo único. Se a testemunha não souber assinar ou não puder fazê-lo, pedirá a alguém que assine por ela, depois de lido na presença de ambos, devendo o presidente registrar o incidente no termo.

Art. 101. É facultado à testemunha solicitar cópia do termo de depoimento, a qual será fornecida após a oitiva de todas as testemunhas arroladas.

#### Subseção IV Do Interrogatório do Indiciado

Art. 102. Concluída a inquirição das testemunhas, a Comissão promoverá o interrogatório do indiciado.

Art. 103. No caso de mais de um indiciado, os prazos previstos neste regulamento serão contados sucessivamente, cada um deles ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre atos ou circunstâncias, procede-se à acareação entre eles.

Art. 104. Serão assegurados transporte e diárias ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição na condição de acusado ou indiciado.

Art. 105. A Comissão indagará ao indiciado acerca do seu nome, matrícula, endereço atualizado e lugar onde exerce as suas atividades, e, após cientificá-lo da acusação, procederá ao seu interrogatório sobre os fatos e circunstâncias objeto do inquérito administrativo e a imputação que lhe é feita.

Art. 106. As respostas do indiciado serão ditadas pelo presidente da Comissão ao secretário, que às reduzirá a termo.

Art. 107. Consignar-se-ão em ata todas as perguntas feitas ao indiciado, inclusive as que deixar de responder, com as respectivas razões que invocar para não fazê-lo.

Parágrafo único. O silêncio do indiciado não importará confissão e nem pode ser interpretado em prejuízo da defesa, mas poderá constituir elemento para a formação do convencimento da autoridade julgadora.

Art. 108. Se o indiciado não puder constituir defensor ou não o fizer no prazo legal, se citado por edital e não comparecer ou se não quiser defender-se, deve ser-lhe nomeado um defensor dativo, que pode se tratar de um servidor efetivo estável ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado, obrigatoriamente com formação na área jurídica.

Art. 109. O interrogatório do acusado preso pode ser feito no estabelecimento prisional que se encontrar, em sala própria, desde que sejam garantidas a segurança da Comissão Processante Permanente, a presença do defensor e a publicidade do ato.

Parágrafo único. Caso o deslocamento da Comissão Processante até o estabelecimento prisional seja inviável, o servidor preso é trazido, mediante autorização judicial, sob escolta, para interrogatório na sede da Comissão Processante Permanente.

Art. 110. Findo o interrogatório, antes da aposição das assinaturas no respectivo termo, será feita a sua leitura pelo secretário.

Art. 111. Ao interrogatório do acusado aplicam-se, no que couber, as disposições relativas à inquirição das testemunhas.

#### Subseção V Do Incidente de Insanidade Mental

Art. 112. Quando houver dúvida quanto à sanidade mental do acusado, em qualquer fase do processo administrativo disciplinar, a Comissão proporá à autoridade instauradora o encaminhamento do servidor a exame pela Junta Médica Oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. A Comissão encaminhará juntamente com a solicitação os quesitos que entender necessários.

Art. 113. O incidente de insanidade mental será processado em autos apartados, que deverão ser apensados ao processo principal após o recebimento, pela Comissão, do laudo pericial expedido pela junta médica.

Art. 114. O processo disciplinar ficará suspenso, sem que corram quaisquer prazos, até o recebimento pela Comissão do laudo expedido pela junta médica, salvo quanto às diligências e perícias que possam ser prejudicadas pelo adiamento e os demais atos que independam do resultado do exame médico.

Art. 115. Se a junta médica concluir que o acusado era, ao tempo da infração, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato, ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, o processo disciplinar será arquivado.

Parágrafo único. Havendo prejuízo a ser ressarcido à Fazenda Estadual, o processo terá continuidade, com a presença de curador nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça, caso permaneça o estado de insanidade mental.

Art. 116. Se a junta médica concluir que a doença mental sobreveio à infração, o processo continuará suspenso até que o servidor se restabeleça, quando então retomará o seu curso, ficando assegurada a faculdade do acusado reinquirir as testemunhas que porventura houverem prestado depoimento sem a sua presença.

Parágrafo único. Se o acusado não se restabelecer e vier a ser aposentado por invalidez, nas condições estabelecidas no art. 92, da Lei Estadual nº 1.818/2007, o processo será arquivado, salvo se houver prejuízo a ser ressarcido à Fazenda Estadual, quando então prosseguirá, observado o disposto no art. 115, parágrafo único, deste Ato.

#### Subseção VI Da Acareação

Art. 117. A acareação será admitida entre acusados, entre acusado e testemunha e entre testemunhas, sempre que divergirem, em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes.

Parágrafo único. Constatada a divergência, o presidente da Comissão intimará os depoentes cujas declarações sejam divergentes, indicando local, dia e hora para a competente acareação.

Art. 118. Os acareados serão reperguntados, para que expliquem os pontos de divergência, reduzindo-se a termo o ato de acareação, que será assinado pelos acareados, pelos integrantes da Comissão.

Art. 119. O Termo de Acareação deverá registrar as declarações anteriores dos acareados e se foram ou não confirmadas.

Art. 120. Se ausente algum dos intimados para a acareação, ao que estiver presente dar-se-á a conhecer os pontos de divergência, consignando-se o que explicar ou observar.

#### Subseção VII Das Diligências e Perícias

Art. 121. Sempre que a Comissão necessitar colher elementos ou esclarecer dúvidas, poderá:

I - realizar diligências, cujos resultados deverão ser reduzidos a termo; ou

II - solicitar à autoridade instauradora do processo disciplinar a realização de perícia ou manifestação de assessoria técnica, formulando previamente os quesitos ou temas que devam ser respondidos ou desenvolvidos, quando o assunto demandar conhecimentos especializados.

Parágrafo único. A assessoria técnica será prestada quando, no curso do processo administrativo disciplinar, em que apura fato circunscrito a uma determinada área do conhecimento técnico, seja absolutamente necessário a consulta a unidades do próprio órgão, ou de entidades externas, especialistas naquele tema.

Art. 122. A escolha dos peritos ou assessores técnicos será feita, a princípio, dentre servidores do Ministério Público Estadual, ou de outros órgãos do serviço público, salvo se, em função da matéria, esse procedimento for inviável, quando então a Comissão solicitará à autoridade instauradora autorização para sua realização por terceiros, expondo os motivos que a justifiquem e indicando quem poderá realizá-la, bem como o respectivo custo.

Art. 123. Autorizada a perícia ou assessoria técnica pela autoridade competente, a Comissão escolherá o perito ou assessor técnico, baixando a respectiva portaria de designação, que será assinada pelo seu presidente.

Art. 124. O acusado e seu advogado, se constituído, serão intimados da realização da prova pericial com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mencionando-se data, hora e local da realização, podendo, até aquela oportunidade, apresentar os quesitos que julgarem necessários.

Art. 125. No caso de assessoria técnica, o acusado e seu advogado, se constituído, serão intimados da realização do ato para, querendo, apresentar quesitos, em prazo fixado pelo Presidente.

Art. 126. Os peritos e assessores elaborarão laudo ou parecer em que, a par das respostas dadas aos quesitos e temas apresentados pelo acusado e pela Comissão, poderão estender-se em outras considerações que julgarem adequadas ao caso, sem, contudo, adentrar no seu mérito.

Parágrafo único. Inexistindo disposição específica, o perito e o assessor técnico terão prazo de 5 (cinco) dias para emitir laudo ou parecer, salvo motivo de força maior.

Art. 127. Se a Comissão tiver de proceder a inventário de bens, exame contábil ou conferência de valores, que estiverem confiados a servidores acusados de malversação, poderá fazer-se acompanhar de peritos ou de assessores técnicos de sua confiança.

Parágrafo único. Do inventário, exame ou conferência que se fizer, o secretário lavrará o competente termo.

Art. 128. Quando for necessário exame para reconhecimento de escritos por comparação de letra, se não houver escritos para a comparação ou se forem insuficientes os exibidos, o presidente da Comissão mandará que a pessoa escreva o que lhe for ditado.

Art. 129. O presidente da Comissão deverá providenciar também a colheita de material para exame mecanográfico, quando estes forem indispensáveis à elucidação dos fatos.

Art. 130. A colheita de material para exame de comparação de escrita ou exame mecanográfico, em princípio, deve ser executada sob orientação de perito oficial do Estado ou outro servidor daquele órgão com experiência no assunto, inclusive quanto ao conteúdo do texto a ser escrito.

Art. 131. O acusado será notificado para manifestar-se sobre o laudo ou parecer técnico no prazo fixado pelo presidente da Comissão.

Parágrafo único. Esgotado o prazo e não havendo novas diligências ou concluídas aquelas deferidas, será aberta vistas dos autos ao indiciado para, no prazo de 5 dias, apresentar suas alegações finais.

#### Subseção VIII Do Indiciamento

Art. 132. Encerrada a coleta dos depoimentos, diligências, perícias, interrogatório do acusado e demais providências julgadas necessárias, a Comissão elaborará Termo de Indiciamento.

Parágrafo único. O indiciamento, além de tipificar a infração disciplinar, indicando os dispositivos legais infringidos, deverá especificar os fatos imputados ao servidor e as respectivas provas, com indicação das folhas do processo onde se encontram.

Art. 133. O indiciamento estabelecerá os limites da acusação, não sendo permitido que, posteriormente, no relatório ou no julgamento, sejam considerados fatos nela não discriminados.

Art. 134. Se as provas dos autos levarem à conclusão de que as irregularidades foram cometidas por outra pessoa, e não pelo servidor acusado, deverá a Comissão, no relatório conclusivo, sugerir a absolvição antecipada e arquivamento do processo, bem como a instauração de novo processo para responsabilização do servidor apontado como autor das irregularidades.

Art. 135. Caso a Comissão reconheça que os fatos foram praticados em circunstâncias que isentam o acusado de dolo, ou culpa, - estado de necessidade (CP art. 24), legítima defesa (CP art. 25), estrito cumprimento de dever legal ou exercício regular de direito (CP art. 23, inc. III), deverá, no relatório conclusivo, sugerir a absolvição antecipada e arquivamento do processo.

#### Subseção IX Da Citação

Art. 136. O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da Comissão para apresentar defesa escrita, sendo-lhe assegurada vista do processo na repartição, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador.

§1º No caso do indiciado ser representado por advogado, este poderá retirar os autos em carga, nos termos do art. 7º, XV, da Lei 8.906/94.

§2º Será anexada ao mandado de citação cópia do termo de indicição do servidor acusado.

Art. 137. Na citação deverá constar o prazo concedido para a defesa, endereço completo do local de vista dos autos e o horário de atendimento, bem como o registro de que tem como anexo cópia do Termo de Indicição, no qual consta a descrição e tipificação das infrações que lhe são imputadas.

Art. 138. A citação é pessoal e individual e pode se dar por mandado ou por aviso de recebimento dos correios, devendo ser entregue diretamente ao indiciado mediante recibo.

§1º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o membro da Comissão responsável pela diligência certificará o ocorrido, com a assinatura de duas testemunhas presenciais, devidamente identificadas.

§2º O prazo para defesa contar-se-á da data declarada na certidão de que trata o parágrafo anterior.

Art. 139. Aplica-se à citação, no que for compatível, as disposições acerca do procedimento notificatório.

#### Subseção X Da Citação por Precatória

Art. 140. Encontrando-se o indiciado em localidade diferente daquela em que estiver sediada a Comissão, esta:

I - proporá ao Procurador-Geral de Justiça o deslocamento de um dos seus membros à localidade onde se encontra o indiciado, levando consigo cópia dos autos para vista ou entrega ao mesmo; ou

II - providenciará a citação por precatória, acompanhada de cópia integral do processo.

#### Subseção XI Da Citação por Edital

Art. 141. Dá-se a citação por edital:

I - com prazo de 5 dias, quando o indiciado estiver se ocultando ou sendo ocultado, ou quando, por qualquer outro modo fraudulento, dificultar a sua citação;

II - com prazo de 15 dias, quando o indiciado não for encontrado ou se achar em local incerto ou não sabido.

Parágrafo único. O edital deverá ser publicado pelo menos uma vez no Diário Oficial do Estado e uma vez em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar a defesa.

Art. 142. Havendo mais de um indiciado, a citação por edital será feita coletivamente.

Art. 143. O comparecimento do indiciado citado por edital será registrado mediante termo por ele também assinado, onde se consignará a ciência do início do prazo para apresentação da defesa, abrindo-se vista do processo na repartição.

#### Seção II Da Defesa

##### Subseção I Das Disposições Gerais

Art. 144. O prazo para defesa será de 10 (dez) dias.

§1º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§2º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§3º O indiciado que estiver preso não tem direito, só por isso, a prazo em dobro para apresentação de defesa.

Art. 145. A Comissão somente poderá iniciar os trabalhos do relatório após o término do prazo para a defesa, salvo se o indiciado ou seu procurador, ao apresentá-la, renunciar expressamente ao prazo remanescente.

Art. 146. O indiciado poderá, mediante instrumento hábil, delegar poderes para advogado efetuar sua defesa.

Art. 147. Havendo vários indiciados e sendo deferido pedido de perícia ou diligência de um deles, a prorrogação do prazo da defesa beneficia os demais, que, se já tiverem entregado suas defesas, poderão aditar novas razões.

##### Subseção II Da Revelia

Art. 148. Considerar-se-á revel o indiciado que não apresentar defesa no prazo legal, sempre que regularmente citado:

I - por edital, o indiciado deixar de comparecer ao interrogatório;

II - inicialmente, por mandado ou aviso de recebimento, ou intimado para qualquer ato do processo, deixar de comparecer sem motivo justificado.

Parágrafo único. A revelia será declarada por termo nos autos do processo administrativo disciplinar, e devolverá o prazo de 10 (dez) dias para a defesa dativa, se houver apenas um indiciado, e de 20 (vinte) dias, quando houver dois ou mais indiciados.

Art. 149. Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora, após solicitação do presidente da Comissão, designará um servidor como defensor dativo, devendo este ser ocupante de cargo efetivo estável de nível igual ou superior, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado, preferencialmente com formação jurídica.

§1º Se houver mais de um indiciado e interesses conflitantes, deve ser nomeado defensor dativo distinto para cada um.

§2º Sem prejuízo do imediato início dos trabalhos, a portaria de designação do defensor dativo será publicada na imprensa oficial do Estado, para fins de registro nos assentamentos do servidor.

#### Seção III Do Relatório

Art. 150. Apreciada a defesa e findado o prazo para alegações finais do indiciado, a Comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

Art. 151. O relatório será sempre conclusivo quanto à responsabilidade do servidor e informará se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos.

Parágrafo único. O relatório poderá, ainda, propor o arquivamento do processo por insuficiência de provas ou por não ter sido possível apurar a autoria.

Art. 152. Reconhecida a responsabilidade do servidor, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 153. Objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo disciplinar, o relatório deverá conter sugestões sobre medidas que possam ser adotadas pela Administração.

Art. 154. O processo disciplinar, com o relatório da Comissão, será submetido à apreciação da autoridade instauradora que:

I - acolhendo-o, remete, para julgamento final, à autoridade competente, em cada caso, nos termos do parágrafo único do art. 152 da Lei Estadual nº 1.818/2007;

II - se não o acolher, determina as novas diligências que entender necessárias, saneando eventuais irregularidades, procedendo, após, conforme o disposto no inciso anterior.

#### Capítulo IV Do Julgamento

Art. 155. Encontrando-se o procedimento disciplinar apto para julgamento, este será proferido no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento pela autoridade julgadora, ressalvada a hipótese do art. 19 deste Regulamento.

§1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento cabe à autoridade competente para, se for o caso, imposição de pena mais grave.

Art. 156. A autoridade julgadora formará sua convicção pela livre apreciação das provas (CPP art. 157), podendo solicitar, se julgar necessário, parecer fundamentado de assessoria jurídica.

§1º Quando o relatório da Comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

§2º A autoridade julgadora poderá adotar capitulação legal diversa da que lhes deu a Comissão Processante, sem que implique cerceamento de defesa.

Art. 157. Julgado procedente o processo administrativo disciplinar, a autoridade julgadora deve:

I - baixar o ato de imposição da sanção, determinando a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;

II - remeter os autos à unidade de corregedoria administrativa (CPP), que providenciará a:

- a) intimação do indiciado e seu eventual defensor da decisão;
- b) remessa dos autos ao órgão competente para efetivar o recebimento, se a sanção imposta ensejar na indenização ao erário, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A recusa do servidor em efetivar os pagamentos devidos implica a sua inscrição na dívida ativa estadual, com posterior execução fiscal.

Art. 158. Quando a infração estiver capitulada como crime, os autos do processo administrativo disciplinar serão remetidos à Promotoria de Justiça competente, pelo Procurador-Geral de Justiça, para instauração da ação penal, ficando fotocópia integral e autenticada dos autos nas dependências da Comissão Processante Permanente.

§1º Se nos autos do processo administrativo não contiver original, mas apenas fotocópia de documento utilizado na sua instrução, a autenticação deve explicitar que se trata de reprodução de fotocópia.

§2º Cópia do encaminhamento a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser juntada à reprodução do processo disciplinar que permanecerá na CPP.

Art. 159. A exoneração de servidor em virtude de não ter sido aprovado em estágio probatório, e que responda a processo administrativo, será convertida em demissão, caso seja essa a penalidade a ser-lhe aplicada por ocasião do julgamento do processo.

Art. 160. Quando for verificada a ocorrência de prejuízo aos cofres públicos, (com ou sem ressarcimento por parte do responsável), a decisão do Procurador-Geral de Justiça será encaminhada à Promotoria de Justiça competente, com cópia autenticada do relatório da Comissão e do julgamento do processo disciplinar, para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Quando o prejuízo de que trata o *caput* for decorrente de ato de improbidade administrativa, também serão remetidas cópias autenticadas ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e à Promotoria de Justiça para as providências.

Art. 161. Em caso de revelia o julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da ciência pessoal do servidor interessado, ou de seu defensor dativo.

Art. 162. Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declara a nulidade total ou parcial do processo e ordena o seu refazimento.

Art. 163. A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o art. 165, § 4º, é responsabilizada na forma do Capítulo II do Título IV, todos desta Lei Estadual nº 1.818/2007.

#### TÍTULO VI DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Art. 164. O procedimento sumário será adotado na apuração de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, de faltas habituais ao trabalho e abandono de cargo, conforme tipificações previstas nos arts. 158, 162 e 163 da Lei nº 1.818, de 2007.

Art. 165. O procedimento sumário se desenvolverá nas seguintes fases:

I - instauração com o ato, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que constituiu a CPP- Comissão Processante Permanente; ou Comissão Especial a ser composta por três servidores estáveis, presidida por servidor efetivo estável com formação jurídica;

II - simultaneamente à instauração, proceder-se-á a publicação de ato para indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

III - instrução sumária, que compreende indiciamento, defesa e relatório;

IV - julgamento.

§1º O termo de indiciamento será lavrado: pela Comissão Especial – em até 3 (três) dias após a publicação do ato que a constituiu; ou pela CPP- Comissão Processante Permanente; no prazo de 3 (três) dias da publicação do ato que noticiou o evento; e conterà as informações relativas à autoria e a materialidade da transgressão, observado o seguinte:

I - quanto à autoria: indicação do nome e matrícula do servidor;

II - quanto à materialidade: descrição das transgressões nos moldes do §2º do art. 158 da Lei 1.818/2007, no caso de acumulação ilegal de cargos, e dos incisos I e II do art. 164 do mesmo diploma legal, nos casos de abandono de cargo e de inassiduidade habitual.

§2º A Comissão promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para que apresente defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias, assegurando-lhe vista ao processo.

§3º Apresentada a defesa, a Comissão elaborará o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor indiciado, se for o caso, em que resume as peças principais dos autos, o dispositivo legal transgredido, e remeterá o processo ao Procurador-Geral de Justiça para julgamento.

§4º No caso da acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, a Comissão opinará, também, sobre a licitude da acumulação sob exame.

§5º No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

Art. 166. O prazo para conclusão do processo disciplinar de rito sumário é de 30 (trinta) dias, contados da publicação da portaria que constituiu a Comissão ou da data em que a CPP- Comissão Processante Permanente receber o expediente, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 167. Na hipótese de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a opção do servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

Art. 168. Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

Art. 169. Aplicam-se ao procedimento sumário, no que couber, às regras deste Regulamento que disciplinam o rito ordinário.

#### TÍTULO VII DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 170. Do julgamento do processo administrativo caberá pedido de reconsideração, no prazo de 30 dias, contados da ciência do servidor ou da sua publicação, o que ocorrer por último.

Art. 171. O pedido de reconsideração será dirigido ao Procurador-Geral de Justiça e deverá conter novos argumentos elisivos da punição aplicada.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça terá 5 dias para despachá-lo, e 30 dias para decidi-lo.

Art. 172. O pedido de reconsideração será recebido no efeito meramente devolutivo.

Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 173. O Procurador-Geral de Justiça ao conhecer o pedido de reconsideração não ficará adstrito às respectivas razões, podendo confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração, quando cabível, interrompe a prescrição do art. 165 da Lei 1.818/2007, e no art. 189 deste regulamento.

#### TÍTULO VIII DA REVISÃO

Art. 174. O processo administrativo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do servidor punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§1º Não constitui fundamento para a revisão do processo disciplinar a simples alegação de injustiça da penalidade ou inocência do servidor apenado, devendo ser apresentados novos elementos, ainda não apreciados no processo originário.

§2º Em caso de falecimento ou ausência do servidor, quaisquer dos seus herdeiros e sucessores poderão requerer a revisão.

§3º Em caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 175. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

§1º Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

§2º É considerada informante a testemunha que, residindo fora da sede onde funciona a Comissão Revisora, prestar depoimento por escrito.

Art. 176. No processo de revisão, o ônus da prova caberá ao requerente.

Art. 177. O pedido de revisão do processo disciplinar deverá ser dirigido ao Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Deferida a petição, o Procurador-Geral de Justiça providenciará a constituição de nova Comissão especialmente designada para o processo de revisão, sendo vedada a participação dos servidores que integraram a Comissão Processante do processo disciplinar.

Art. 178. A Comissão especial do processo de revisão tem 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem ou a critério de autoridade superior.

Art. 179. Aplicam-se aos trabalhos da Comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da Comissão do processo disciplinar.

Art. 180. O julgamento da revisão caberá ao Procurador-Geral de Justiça.

§1º O prazo para julgamento é de 30 dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências;

§2º Concluídas as diligências determinadas, renova-se o prazo para julgamento.

Art. 181. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos atingidos, exceto em relação à destituição do cargo em Comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo, não pode resultar agravamento das sanções aplicadas.

#### TÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 182. São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo de provimento em comissão;

VI - destituição de função comissionada.

Parágrafo único. Na fixação das penalidades previstas nos incisos anteriores será observado o que preceituam a Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 183. As penas disciplinares são aplicadas:

I - pelo Procurador-Geral de Justiça ou por quem seja delegada essa competência, no caso de demissões, destituição de cargo em comissão, destituição de função de confiança e as de cassação de aposentadoria e disponibilidade;

II - pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, nos casos de advertência e suspensão, resultante de sindicância ou processo administrativo disciplinar previamente instaurado.

Art. 184. As penas disciplinares serão aplicadas mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição de penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

#### TÍTULO X DAS NULIDADES

Art. 185. O processo administrativo disciplinar só é nulo em razão de irregularidades que impliquem cerceamento à defesa.

Art. 186. Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra Comissão, para instauração de novo processo.

Parágrafo único. No caso de nulidade parcial, os atos processuais não anulados serão aproveitados em novo processo.

Art. 187. As nulidades absolutas não podem ser sanadas ou convalidadas, devendo ser decretadas tão logo arguidas ou reconhecidas.

Parágrafo único. As nulidades absolutas são oponíveis em qualquer fase do processo e mesmo após a sua conclusão.

Art. 188. As nulidades relativas só podem ser suscitadas por quem tenha interesse imediato e no prazo devido, sob pena de convalidação.

Parágrafo único. O servidor não poderá arguir nulidade relativa a que haja dado causa, ou para a qual tenha concorrido.

#### TÍTULO XI DA PRESCRIÇÃO

Art. 189. A ação disciplinar prescreverá:

I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em Comissão.

II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão.

III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

Art. 190. Os prazos de prescrição previstos na lei penal (CP art. 109) aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

Art. 191. A prescrição, nas infrações disciplinares, começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

Art. 192. A ação civil por responsabilidade do servidor, em razão de danos causados ao erário, é imprescritível.

Art. 193. A abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição até a decisão final, proferida pela autoridade competente, desde que observados os prazos previstos no § 3º, do art. 166, no art. 179 e 194 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

§1º A interrupção da prescrição só ocorrerá uma única vez.

§2º Incide na prescrição o procedimento administrativo disciplinar paralisado por mais de 2 anos, pendente de julgamento ou despacho, e os autos são arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

Art. 194. Interrompido o curso da prescrição, todo o prazo começará a correr, novamente, a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 195. Antes do julgamento do processo administrativo, a prescrição não corre enquanto não resolvida, em outro processo, questão de que dependa o reconhecimento da existência da irregularidade.

#### TÍTULO XII DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Art. 196. Extingue-se a punibilidade:

I - pela aposentadoria, no caso de advertência ou suspensão;

II - pela morte;

III - pela retroatividade de lei que não mais considera o fato como infração;

IV - pela prescrição.

Art. 197. Em qualquer fase do processo, se reconhecida a extinção da punibilidade, a autoridade julgadora deverá declará-la de ofício.

Parágrafo único. Se o reconhecimento da extinção da punibilidade ocorrer durante a fase de instrução, e o acusado não manifestar interesse na continuidade do feito, a Comissão deve relatar essa circunstância e fazer os autos conclusos à autoridade julgadora.

Art. 198. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor e o arquivamento do processo.

Parágrafo único. Não impede a propositura de ação civil a decisão que julgar extinta a punibilidade.

Art. 199. A absolvição criminal só afasta a responsabilidade administrativa quando declarar a inexistência do fato ou afastar a autoria do crime.

#### TÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 200. As normas constantes deste Regulamento não substituem as previstas na legislação de regência, às quais sempre deve se reportar a Comissão de Sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 201. A Comissão Processante Permanente- CPP deverá uniformizar os procedimentos atinentes aos processos, elaborando modelos de portaria de instauração, citação, termo de depoimentos, interrogatório, intimações, termo de indiciamento e demais atos necessários à constituição válida do processo, utilizando as instruções constantes deste Ato.

Art. 202. A Comissão do processo administrativo disciplinar realizará seus trabalhos em local previamente disponibilizado pela Diretoria-Geral desta Procuradoria-Geral de Justiça que deverá, também, providenciar equipamentos, acervo jurídico e material de consumo necessário à atuação da CPP.

Parágrafo único. Todos os setores e órgãos deste Ministério Público Estadual têm o dever de colaborar com os trabalhos da Comissão, fornecendo prontamente as informações e documentos solicitados.

Art. 203. A Comissão Processante Permanente, sempre que entender necessário, poderá realizar consulta à Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça para dirimir dúvidas na aplicação da legislação, compilando as respostas para seu acervo jurídico.

Art. 204. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 131/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alíneas "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e

Considerando que os servidores nominados adiante preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores relacionados a seguir, a partir das respectivas datas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
111211	Andressa Neves Vieira	Analista Ministerial	03/11/2011	03/11/2014
111311	Amilton Júnior da Silva	Motorista Profissional	21/11/2011	21/11/2014
111411	Fabiane Pereira Alves	Analista Ministerial	29/11/2011	29/11/2014

Art. 2º Revoga-se o Ato nº 124, de 02 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 900/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 17º, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e com fulcro na Lei Nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o término do mandato do Procurador Geral de Justiça e o estabelecido no artigo 7º, §3º e §5º, da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores adiante nominados dos respectivos cargos comissionados e das funções de confiança indicadas, a partir de 12 de dezembro de 2014, conforme a seguir :

CARGO	SÍMB./NÍVEL	NOME
Diretor-Geral	-	JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	LETÍCIA KNEWITZ BUSO
		LUCIELLE LIMA NEGRY XAVIER
		LÍVIA MACHADO VIANNA
		VANUCE MOREIRA BORGES
Assessor Militar	DAM 7	SÍLVIA BORGES DE SOUSA QUINAN
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAM 7	FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO
		JULIANA MARIA GONÇALVES LÚCIO BATISTA
		LUIZ CARLOS ALVES LIMA SOBRINHO
Diretor de Expediente	DAM 7	STEFÂNIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA
Diretor de Inteligência	DAM 7	MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS
Chefe de Departamento	DAM 7	EDISON PEREIRA NUNES
Chefe de Departamento	DAM 7	MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe de Departamento	DAM 7	JAIR KENNEDY FELIX MONTEIRO
Chefe de Departamento	DAM 7	JOÃO RICARDO DEARAÚJO SILVA
Chefe de Departamento	DAM 7	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Chefe de Departamento	DAM 7	HUAN CARLOS BORGES TAVARES
Chefe de Departamento	DAM 7	CLAISON REZENDE AMORIM
Chefe de Departamento	DAM 7	FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Chefe da Controladoria Interna	DAM 7	UILITON DA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAM 7	EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM 6	MÔNICA CRISTINA DO CARMO FARIAS
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM 6	ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores	DAM 6	ANDERSON YUJI FURUKAWA
Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 6	SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
Chefe de Cartório	DAM 6	GEILZA MARIA DE ARAÚJO RESPLANDE NOLETO
		MARIA DAS NEVES MENEZES DE SOUZA
Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 5	FLÁVIO LÚCIO HERCULANO
		LUCIANE CARREIRA DA SILVA BRITO
		GERALDO DA SILVA GOMES
		FERNANDO LEISER ROSA
		JÚNIA FERREIRA
		KARLLA PINTO RODRIGUES DOS PASSOS
WILLIAM LEMES GOMES		

Assessor Técnico da Subprocuradoria Geral de Justiça	DAM 5	LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico	DAM 5	AGNEL ROSA DOSSANTOS POVOA
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Computação Forense		MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Redes e Segurança		GUILHERME SILVA BEZERRA
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Segurança de Sistemas		GUSTAVO DETTENBORN
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Administração de Banco de Dados		LEONARDO DOS SANTOS DA MATA
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Engenharia de Sistemas		RODRIGO PINHEIRO MATIAS
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Webmaster		TONY KAMILLO BORGES REIS
Assessor Técnico da Comissão de Licitação - Legislação, Editais e Contratos, Engenharia e Projetos	DAM 5	ALBERTO NERI DE MELO FREDERICO FERREIRA FROTA PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS
Assessor Técnico de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Registro Funcional	DAM 5	ELIAS FONSECA DE OLIVEIRA
Encarregado de Área	DAM 4	ALAN FURTADO SILVA
		ALLINE FRANÇA MOTTA
		HAI DÊ SOARES MOREIRA SANTOS
		BRUNO CASSIANO DA SILVA
		DAVID ANTÔNIO DA SILVA
		JOÃO LINO CAVALCANTE NETO
		ELIZÂNGELA RODRIGUES RIBEIRO
		FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS NOLETO
		HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA
		JADILSON SARAIVA BRUNES
		JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
		WESLEY MAULER COSTA CASTRO
		JALSON PEREIRA DE SOUSA
		RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA
		NALÚ RIBEIRO BEZERRA GUARDA
		NATÁLIA AZEVEDO BARBOSA
		Encarregado de Área
NILZA DAS GRAÇAS SILVA		
POLLYANNA FERREIRA E SILVA		
PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO		
NORMANDO ALVES SANTOS		
RICARDO AZEVEDO ROCHA		
ROBERTA BARBOSA DA SILVA		
RUTH VIRGINIO VELOSO		
TEREZINHA DAS GRAÇAS FREITAS		
MARCO ANTÔNIO TOLENTINO LIMA		
Encarregado de Área	DAM 4	VICENTE OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
		IVA NEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 3	RAIMUNDA BEZERRA AMORIM
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 3	ALLANE THÁSSIA TENÓRIO
Secretário do Colégio de Procurador de Justiça	DAM 3	MARIA HELENA ROCHA SIQUEIRA
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM 3	-
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMB./NÍVEL	NOME
Assistente de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	FC 4	FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES
Assistente de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	FC 4	JADSON MARTINS BISPO

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 901/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, emitida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Arisneide Xavier dos Passos Clarindo como prestadora de serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17:30h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 902/2014**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Jadson Martins Bispo Matrícula nº 102710	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº 94609	151/2014	Locação de um imóvel urbano, situado à Quadra 403 Norte, Av. LO10, Lt 28, Apto 02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, constituído de 01(uma) sala comercial situada no piso superior, contendo: copa, sala 01 com banheiro, banheiro social, sala 02 com sacada e banheiro, sala 03 com sacada, corredor e área de serviço, destinada a servir como depósito de móveis, equipamentos e materiais diversos para atender as necessidades da PGJ/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 903/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato	Objeto da Ata de SRP
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Eline Nunes Carneiro Matrícula nº 119513	133/2014	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS LETRAS CAIXAS E MASTROS, com o fim de atender as necessidades da PGJ, conforme discriminação prevista no Anexo II – do Edital do Pregão Presencial nº 020/2014, Processo Administrativo nº 2014.0701.000182, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 904/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSEMAR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 67807, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no dia 12 de dezembro de 2014, durante o afastamento por motivo de licença médica, do titular do cargo Jadilson Saraiva Brunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PROCESSO Nº: 2014.0701.00415

ASSUNTO: Homologação do procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de expediente e ensino.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 394/2014** – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 246/2014, fls. 604/606, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 125/2014, fls. 607/609, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de expediente e ensino, visando aquisições futuras, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 049/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA – ITENS 32, 39 e 49; PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ITENS 01 ao 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40 ao 47; R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ITENS 35 e 48, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 478/490, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostada às fls. 398/413 e 589/602, bem como determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PROCESSO Nº: 2014/24830/004423 (IGEPREV)

ASSUNTO: Abono de Permanência

INTERESSADA: Leila da Costa Vilela Magalhães.

**DESPACHO Nº 396/2014** – Nos termos do art.17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, considerando os deferimentos favoráveis exarados o Parecer ASJUR nº 1311/2014, fls. 160/169, de 10 de dezembro de 2014, e Despacho nº 10206/2014, fls. 165, carreados nos autos em epígrafe, oriundos do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV, CONCEDO o Abono de Permanência a que faz jus a Procuradora de Justiça LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES, produzindo efeitos financeiros, a partir 16 de dezembro de 2011.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

#### APOSTILA Nº 033/2014

Na Portaria nº 870/2014, de 02 de dezembro de 2014, que determinou, por necessidade de serviço, que os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, permaneçam em exercício no período de 20.12.2014 a 06.01.2015, perante as Promotorias de Justiça que especifica, sem prejuízo de posterior compensação:

ONDE SE-LÊ:

8ª Regional	•Palmas	Beatriz Regina Lima de Mello Lucídio Bandeira Dourado Pedro Geraldo Cunha de Aguiar 20 a 30/12/2014
-------------	---------	--

LEIA-SE:

8ª Regional	•Palmas	Beatriz Regina Lima de Mello Lucídio Bandeira Dourado Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
-------------	---------	---

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

#### 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA – TO

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

#### PORTARIA Nº: 015/2014/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08. ORIGEM: Notícia de fato 027/2014.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura inquérito civil com a finalidade de apurar supostas irregularidades na realocação de moradores do Setor Cimba, para construção de um Parque Ecológico.

INVESTIGADO(S): Município de Araguaína-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 25 de novembro de 2014.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

**PARTÍCIPES:** o Ministério Público do Estado do Tocantins – CONCEDENTE e a União Brasileira de Educação e Cultura – UBEC, Mantenedora da Faculdade Católica do Tocantins – FACTO - CONVENIENTE.

**OBJETO:** Regular as condições de realização de estágios não obrigatórios para alunos da CONVENIENTE, nas dependências da CONCEDENTE, de acordo com as determinações estabelecidas no Ato nº 020/2012, de 08 de abril de 2012.

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, havendo interesse recíproco das partes.

**DATA DAS ASSINATURAS:** 16 de outubro de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Clarete de Itoz – Diretora Geral da Faculdade Católica do Tocantins – FACTO.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, ACADÊMICA E CULTURAL**

**PARTÍCIPES:** Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins – MPE e a Universidade Federal do Tocantins.

**OBJETO:** A união de esforços para o desenvolvimento de ações educacionais, pesquisa científica e extensionalidade da difusão do conhecimento produzido pelos participantes visando o aprimoramento profissional, técnico, acadêmico e cultural de seus integrantes e o desenvolvimento das ações voltadas ao cumprimento de suas missões institucionais.

**VIGÊNCIA:** 60 meses a contar da data de publicação.

**DATA DAS ASSINATURAS:** 09 de dezembro de 2014.

**SIGNATÁRIOS:** Vera Nilva Álvares Rocha Lira – Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Márcio Antônio da Silveira – Reitor da UFT.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**DECRETO Nº 930, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras situadas em Palmas, Estado do Tocantins, destinadas de desenvolvimento urbano, através de ocupação ordenada, em consonância às regras de postura, à melhoria do Sistema Viário e Sistema de Transporte Urbano e Fluvial e a consolidação da Área de Lazer e Cultura – ALC deste Município, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos III e XV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de promover a regularização fundiária nas áreas de terras alcançadas pelo recente restabelecimento da matrícula M - 22.099 e matrícula M - 20338 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, para dar-lhes a utilização nas atividades de interesse público.

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso I e VIII da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano deve ser executada pelo Poder Público Municipal, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a relevância das áreas de terras para o Município de Palmas, no exercício da política de desenvolvimento urbano da cidade, através da ocupação ordenada, em consonância às regras de postura municipal, às principais vias e eixos de transporte, de turismo, de meio ambiente, do desporto e assegurar ao Poder Público Municipal a regulação do interesse jurídico local.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse coletivo sobre individual, tendo como finalidade o zelo pelo desenvolvimento das funções sociais da cidade, na garantia do bem-estar de seus habitantes, na correta utilização dos espaços, manutenção da qualidade de vida, cumprimento das normas relativas ao zoneamento da cidade.

CONSIDERANDO que o planejamento se insere, em um processo dinâmico, retroalimentado às novas realidades, permitindo a regularização dos parcelamentos implantados, bem como a implantação de novos adensamentos em consonância às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, melhoria do sistema viário com a viabilidade da complementação da Avenida NS - 15 e Avenida Orla, ampliação da Mobilidade Urbana com a integração do Sistema Multimodal de Transporte Urbano, Cicloviário e Fluvial, da consolidação da área de lazer e cultura previsto às margens do perímetro da Orla do Lago em Palmas, proporcionando melhoria da qualidade de vida a todos os municípios.

**DECRETA:**

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via administrativa ou judicial, áreas de terras constante nas duas matrículas abaixo referidas, com benfeitorias e sem benfeitorias:

§1º Área de terras alcançadas pelo recente restabelecimento da matrícula M - 22.099, com área total de 806,0506 hectares, delimitada nos seguintes marcos: Começa no marco ML-170-A, cravado na margem esquerda do Córrego Brejão e na confrontação com o Plano Diretor de Palmas; segue por esta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 195°21'15" – 422,48 m, 108°23'772" – 696,80 m, 137°09'17" – 130,39 m, 164°13'09" – 692,37 m, 148°31'39" – 130,17m, 122°17'20" – 995,21 m, 204°15'30" – 1.591,39 m e 285°47'41" – 2.718,06 m, passando pelos marcos ML-168, ML-163, ML-157, ML-156, ML-149, ML-136, indo até o marco ML-210, cravado na cota 212; daí, segue por esta confrontação com área rural até o marco 182-A, cravado também na cota 212 e na margem do Córrego Brejão, sendo que do marco ML-210 ao marco ML-182A tem um azimute de 05°35'13" e distância de 3.107,23 m; segue pelo Córrego Brejão acima até o marco ML-170A, ponto de partida, sendo que do marco ML-182A ao marco ML-170A tem um azimute de 101°39'27" e distância de 1.301,97 m.

§2º Área de terras alcançadas pelo recente restabelecimento da matrícula M - 20338 com área total de 432,4669 hectares, situada neste Município com os seguintes limites e confrontações: "Começa no Marco M-71A, cravado na confrontação do senhor Alan Cezimbra e Sr. Jorge Guerra, daí segue confrontando com o último citado, no azimute de 203°05'25 e uma distância de 837,53 metros até o marco M-01 cravado junto à uma estrada vicinal; Daí, segue por esta confrontando com as chácaras 01 a 34, no azimute de 274°31'31 e uma distância de 2.089,32 metros até o marco M-70; Daí, segue confrontando com a chacara 34, azimute de 180°02'20 e distância de 515,93 metros, até o Marco M-68, cravado na margem do ribeirão Taquarussu; Daí, segue pelo ribeirão Taquarussu abaixo até a sua barra no rio Tocantins; Daí, segue pelo Alan Cezimbra nos seguintes azimutes e distâncias: 105°20'03 - 816,56 metros e 105°19'50" - 3.540,28 metros, passando pelo marco M-167, indo até o marco M-71A, ponto de partida".

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º deste Decreto destinam-se ao exercício da política de desenvolvimento urbano, regularização dos parcelamentos implementados, bem como a implantação de novos adensamentos em consonância às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, através de ocupação ordenada, conforme as regras de postura municipal, desenvolvimento das funções sociais da cidade, na correta utilização dos espaços, cumprimento das normas relativas ao zoneamento da cidade, viabilizando as principais vias e eixos de transporte, de turismo, do desporto, implantação da complementação da Av. NS - 15 e Av. Orla, e assegurar ao Poder Público Municipal a regulação do interesse local, possibilitando ainda a melhoria do Sistema Viário, ampliação da Mobilidade Urbana com integração do Sistema de Transporte Urbano, Cicloviário e fluvial, e a consolidação da Área de Lazer e Cultura – ALC deste Município, proporcionando melhoria da qualidade de vida a todos os municípios.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município de Palmas adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, por via administrativa negociada ou judicial acerca das indenizações, bem como à possibilidade de outros instrumentos de quitação e de pagamentos disponíveis à Administração Pública.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente decreto expropriatório, ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, a Secretaria e/ou Unidade Gestora Competente, a qual disporá no prazo de 5 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à prestação de serviços de apoio administrativo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de dezembro de 2014 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 10 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de dezembro de 2014 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 10 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à prestação de serviços de locação, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de dezembro de 2014 às 16:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis 10.520/2002 e 8.666/93, atualizações, e Lei Complementar 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 10 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à prestação de serviços de apoio administrativo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de Dezembro de 2014 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93, atualizações, e Lei Complementar 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 10 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de Dezembro de 2014 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis 10.520/2002 e 8.666/93, atualizações, e Lei Complementar 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 10 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à prestação de serviços de locação, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de Dezembro de 2014 às 15:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis 10.520/2002 e 8.666/93, atualizações, e Lei Complementar 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 10 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à prestação de serviços de apoio administrativo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de Dezembro de 2014 às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis 10.520/2002 e 8.666/93, atualizações, e Lei Complementar 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 10 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de Dezembro de 2014 às 13:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis 10.520/2002 e 8.666/93, atualizações, e Lei Complementar 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 10 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à prestação de serviços de locação, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de Dezembro de 2014 às 17:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis 10.520/2002 e 8.666/93, atualizações, e Lei Complementar 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 10 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
DO CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 001/2014**

A Câmara Municipal de Angico/TO, avisa a quem possa interessar que, no dia 25 de janeiro de 2015, realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para preenchimento de vagas existente no seu Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, conforme Edital publicado no site [www.lexconsultoriaeassessoria.com](http://www.lexconsultoriaeassessoria.com).

Angico/TO, 12 de dezembro de 2014.

Ver<sup>a</sup>. Carmelita Saraiva da Conceição  
Presidente da Comissão do Concurso Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**

**COMUNICADO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 – FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu – TO convida profissionais da área de Saúde, pessoa Física ou Jurídica interessada em prestar serviço para a Secretaria Municipal Saúde no ano de 2015, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 07 de Janeiro de 2015, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura de Araguaçu, situada à Praça Raul de Jesus Lima nº 08, Centro, Araguaçu – TO.

Mais informação através do fone (63) 3384.1026, junto à Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Municipal de Saúde, das 12h30min às 18h00min, de 2ª a 6ª feira.

Araguaçu, 12 de Dezembro de 2014.

HIÔNICA ROCHA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Presencial Nº 016/2014 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, visando à contratação de serviços contábeis para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Ouro. O recebimento das propostas será em 30/12/2014, às 09h00min. O edital e os anexos estão disponíveis para análise e retirada pessoal junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, sito na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, Centro, Barra do Ouro – TO, das 08h às 12h, de segunda a sexta.

Barra do Ouro – TO, 11 de dezembro de 2014.

Renato Lopes Vasconcelos  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia, inscrita no CNPJ 24.851.453/001-90 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para SERVIÇO: Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural de Barrolândia, ainda requer a Autorização Ambiental para extração de cascalho em sua faixa de domínio, todas estas ações são referentes a serviços de obras civis lineares deste município. Esse empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura as seguintes licitações abaixo discriminadas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014. Abertura dia 26 de dezembro de 2014, às 14:00 horas visando a aquisição de materiais de expediente, recarga de toner e outros para a prefeitura municipal de campos lindos e demais fundos municipais.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014. Abertura dia 26 de dezembro de 2014, às 16:00 horas visando a aquisição de pneus para toda a frota de veículos, caminhões e máquinas da prefeitura municipal de campos lindos e fundos municipais por um período de 12 meses

Editais e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone 63- 3484-1199, durante horário de expediente.

Campos Lindos –TO, 12 de dezembro de 2014.

JESSÉ PIRES CAETANO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, objetivando a Locação de veículo capacidade para cinco lugares, destinado ao atendimento das atividades do Conselho Tutelar deste município, a ser contratado com o Sr. LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

Cristalândia – TO, 17 de novembro de 2014.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Cristalândia – TO  
CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA.

CNPJ: 392.104.641-68.

OBJETO: Locação de veículo GM/CORSA CLASSIC, 04 portas, placa: MWM-7472, cor: preta, ano/modelo: 2007/2008, capacidade para cinco lugares, destinado ao atendimento das atividades do Conselho Tutelar deste município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2014

Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2014, Vigência: 02 (dois) meses.

Dotação Orçamentária: 08.241.0081.2062, Elemento de despesa: 3.3.90.36.

SIGNATÁRIO: Andréia Naves Pereira Moraes – Gestora do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, visando aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais de consumo destinados a manutenção conservação e o bom funcionamento do Hospital Municipal de pequeno porte vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis – TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 26/Janeiro/2015, às 13h00min, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail adenevaldo01@hotmail.com na sala da CPL ou pelo telefone (63) 3374-1417. 8122-8549 ou 9930-2606 no horário de expediente das 12h30 às 17h30.

Figueirópolis/TO, 11 de dezembro de 2014.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 003/2014 do Contrato nº. 003/2014, firmado em 07.02.2014, entre o (a) Prefeitura Municipal de Ipueiras e a empresa ARRAY ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 15.625.392/0001-51; b) Objeto: Prestação de serviço de assessoria jurídica no âmbito judicial/administrativo junto ao Município-administração; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 003/2014 e) Vigência: Prestação de serviço de assessoria jurídica no âmbito judicial/administrativo junto ao Município, será da data de 07.02.2014 até 31.12.2014; f) Dotação: 04.122.0303.1.005 Elemento 3.3.90.35 fonte: 10 ; g) Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); h) Prefeitura Municipal de Ipueiras; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pela Contratada Sro Vinicius Expedito Array.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 004/2014 do Contrato nº. 004/2014, firmado em 05.02.2014, entre o (a) Prefeitura Municipal de Ipueiras e a empresa WEB ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.046.326/0001-24; b) Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de reforma no prédio da Escola Municipal Elias de Senna Ferreira; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 0089/2014 e) Vigência: Contratação de empresa para executar os serviços de reforma no prédio, que terá a duração de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato; f) Dotação: 12.122.0514.2.031 Elemento 3.3.90.39 fonte: 20 ; g) Valor: valor R\$ 72.930,00 (Setenta e dois mil novecentos e trinta reais); h) Prefeitura Municipal de Ipueiras; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pela Contratada Sra Elizângela Alves de C.F.e Moreira.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 001/2014 do Contrato nº. 001/2014, firmado em 20.01.2014, entre o (a) Prefeitura Municipal de Ipueiras e a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.097.727/0001-03; b) Objeto: Aquisição de material de expediente, de consumo e didático, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 0068/2014 e) Vigência: Aquisição de material de expediente, de consumo e didático, será da data de 20.01.2014 até 31.12.2014 ou o termino de todo quantitativo licitado permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: 04.122.0303.2004 e 12.122.0509.2.016 Elemento 3.3.90.30 fonte: 10 e 20 ; g) Valor: valor R\$ 78.206,95 (setenta e oito mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos); h) Prefeitura Municipal de Ipueiras; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pela Contratada Sr. Leonardo Rodrigues dos Reis.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 001/2014 do Contrato nº. 001/2014, firmado em 07.02.2014, entre o (a) Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras e a empresa ARRAY ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 15.625.392/0001-51; b) Objeto: Prestação de serviço de assessoria jurídica no âmbito judicial/administrativo junto ao Município-administração; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 044/2014 e) Vigência: Prestação de serviço de assessoria jurídica no âmbito judicial/administrativo junto ao Município será da data de 07.02.2014 até 31.12.2014; f) Dotação: 10.122.1542.2.075 Elemento 3.3.90.39 fonte: 10 ; g) Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); h) Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Robelvar Paschoal de Almeida e pela Contratada Sro Vinicius Expedito Array.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 017/2014 do Contrato nº 017/2014, firmado em 11.06.2014, entre o (a) Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras e a empresa CONSTRUTORA PIRÂMIDE LTDA, CNPJ nº 07.267.935/0001-88; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE AMPLIADA.; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 0136/2014 e) Vigência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE AMPLIADA. será da data de 11.06.2014 até 31.12.2014 ou o termino de todo quantitativo licitado permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: 10.301.1.543.1.059 Elemento 4.4.90.51.00 fonte: 400 ; g) Valor: R\$ 179.100,00 (Cento e setenta e nove mil e cem reais); h) Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Robelvar Paschoal de Almeida e pela Contratada Sr. Charles Rodrigues de Sousa.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 040/2014 do Contrato nº. 040/2014, firmado em 27.08.2014, entre o (a) Prefeitura Municipal de Ipueiras e a empresa ANDRADE & FONSECA LTDA - ME, CNPJ nº 20.014.409/0001-74; b) Objeto: Contratação de Empresa para reforma da Unidade da Saúde da Cidade de Ipueiras - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 0169/2014 e) Vigência: Contratação de Empresa para reforma da Unidade da Saúde, será da data de 27.08.2014 até 31.12.2014 ou o termino de todo quantitativo licitado permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: 10.302.1547.2.086 Elemento 3.3.90.39 fonte: 0040 ; g) Valor: R\$ 79.929,39 (setenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos); h) Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Josilene Nunes de Carvalho e pela Contratada Sr. Danilo Dias de Souza Andrade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 29 de dezembro de 2014, às 07:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 044/2014, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos administrativos deste município, informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235.

Lajeado – TO, 12 de dezembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 29 de dezembro de 2014, às 08:00 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 045/2014, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública no município de Lajeado – TO, informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235.

Lajeado – TO, 12 de dezembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 29 de dezembro de 2014, às 10:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 046/2014, objetivando a locação de um veículo tipo caminhão toco, carroceria aberta, capacidade mínima de 6 toneladas, com motorista, destinado ao transporte de cargas e apoio a Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 12 de dezembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2014, às 11:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 047/2014, objetivando a contratação dos serviços de manutenção preventiva em computadores, impressoras e nobreaks da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 12 de dezembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 29 de dezembro de 2014, às 13:30 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 048/2014, objetivando a locação de veículo hatch tipo popular destinado ao atendimento das necessidades de transporte do conselho tutelar deste município, informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 12 de dezembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAJEADO - TO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação Pregão Presencial nº 004/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição de nº 4.271, de 04 de dezembro de 2014, página 88. Onde se Lê: locação de veículos populares para atender as necessidades do Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e Programas CRES/CRAS do município de Lajeado - TO. Leiam-se: locação de veículos populares para atender as necessidades do Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social e Programas CRES/CRAS do município de Lajeado - TO. Informações no telefone: (63)3519-1232.

Lajeado - TO, 10 de dezembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 29 de dezembro de 2014, às 14:30 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 005/2014, objetivando a contratação dos serviços de manutenção preventiva em computadores, impressoras e nobreaks do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado - TO, informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 12 de dezembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 094/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 31 de Dezembro de 2014, às 08h00min (Horário Local), a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 010/2014, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a implantação e execução de pavimentação asfáltica, com calçadas e meio fio, nas vias públicas de Luzinópolis - TO, com recursos do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Informações no telefone: 63-3491-1118

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 094/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 31 de Dezembro de 2014, às 09h30min (Horário Local), a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a implantação e execução de pavimentação asfáltica, com calçadas e meio fio, nas vias públicas de Luzinópolis - TO, com recursos do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Informações no telefone: 63-34911118

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 094/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 31 de Dezembro de 2014, às 11h00min (Horário Local), a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 012/2014, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a implantação e execução de pavimentação asfáltica, com calçadas e meio fio, nas vias públicas de Luzinópolis - TO, com recursos do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. Informações no telefone: 63-34911118.

Luzinópolis - TO, 11 de Dezembro de 2014.

CLEUDINALVA MACEDO MOURA DE SOUSA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
021/2014 (SRP)  
PROCESSO Nº 047/2014.**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 021/2014, no (SRP), objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Reposição de Peças, para Atender as Necessidades da Frota do Município de Novo Alegre - TO, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital, realizado em 11 de Dezembro de 2014 às 08:30 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Presente Sessão Foi Declarada DESERTA.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 12 de Dezembro de 2014.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre do Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014, (REPUBLICAÇÃO). PROCESSO Nº. 047/2014., no (SRP), dia 29 de Dezembro de 2014 às 09h00min horas Local, visando Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Mecânicos e Reposição de Peças do Tipo Maior Desconto em Peças e Menor Preço em Horas Trabalhadas, para atender as necessidades da Frota do Município de Novo Alegre.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014, PROCESSO Nº. 059/2014, dia 29 de Dezembro de 2014 às 11:00 horas local, visando Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Técnicos Administrativos Para Atuar Junto ao Setor de Compras e Licitação do Município de Novo Alegre - TO. Os editais deverão ser retirados juntos a CPL, das 08h00min às 12h00min, 14h00 as 1700, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3695-1279 / 1133. Novo Alegre -TO, 12 de Dezembro de 2014.

Rozimar Fernandes de Souza  
Pregoeira

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 (SRP)  
PROCESSO Nº 049/2014.**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 022/2014, no (SRP), objetivando a Aquisições de Materiais Permanente Tipo Eletrodomésticos, Informática e Outros, para Atender as Necessidades do Município, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital, realizado em 11 de Dezembro de 2014, às 15:00 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Presente Sessão Foi Declarada DESERTA.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 12 de Dezembro de 2014.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE /TO**

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, NO (SRP)  
PROCESSO Nº 048/2014.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 009/2014 NO (SRP), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e reposição de peças, para atender as necessidades da frota do fundo de saúde de novo alegre - to, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, realizado em 11 de Dezembro de 2014, às 09:30 horas Local, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Presente Sessão Foi Declarada DESERTA.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 12 de Dezembro de 2014.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE -TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Publico que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre do Tocantins: PROCESSO Nº. 048/2014. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, no (SRP), dia 29 de Dezembro de 2014, às 10h00min horas Local, visando a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Mecânicos e Reposição de Peças do Tipo Maior Desconto em Peças e Menor Preço em Horas Trabalhadas, para atender as necessidades da Frota do Fundo Municipal de Saúde. O Edital deverá ser retirado junto a CPL, das 08h00min as 12h00min, 14h00 as 17h00, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3695-1279/1133/1339.

Novo Alegre -TO, 12 de Dezembro de 2014.

Rozimar Fernandes de Souza  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ALEGRE/TO**

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 NO (SRP).  
PROCESSO Nº 057/2014.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 008/2014 NO (SRP), objetivando a Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes, para Atender as Necessidades do Fundo de Assistência Social, realizado em 11 de Dezembro de 2014, às 17:00 horas, onde chegou-se aos seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 12 de Dezembro de 2014.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de Dezembro de 2014, às 07:30 horas, licitação, na modalidade de PREGÃO, na FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, visando a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade para confecção dos balancetes mensais de Janeiro a Dezembro de 2015, orçamento programa para exercício de 2016, contas de ordenador de despesa do exercício de 2015 e balanço geral do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Palmeirante, confecção dos balancetes mensais de Janeiro a Dezembro de 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Fundo Municipal de Educação – FME e do Fundo Municipal de Saúde – FMS e alimentação do SIOPS – Sistema Integrado de Orçamento Público em Saúde, e alimentação do SIOPE – Sistema Integrado de Orçamento Público, conforme descrições e quantitativos constantes do ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. O Edital (impresso) e as informações estarão disponíveis gratuitamente no Setor de Licitações, das 7:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro. Fone (063) 3493-1276.

Palmeirante/TO, 11 de Dezembro de 2014.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de Dezembro de 2014, às 10:40 horas, licitação, na modalidade de PREGÃO, na FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, visando a contratação de serviços técnicos especializados na Implantação e Manutenção de Sistemas de Informatização nas seguintes áreas: Contábil, Financeiro, Patrimonial, Arrecadação, Almoxarifado, Tributos, Folha de Pagamento, Gestão de Compras e Organizacional e Sites de Contas públicas, junto a Prefeitura Municipal de Palmeirante, ao Fundo Municipal de Educação de Palmeirante – FME, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e junto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme descritos no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do Edital. O Edital (impresso) e as informações estarão disponíveis gratuitamente no Setor de Licitações, das 7:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro. Fone (063) 3493-1276.

Palmeirante/TO, 11 de Dezembro de 2014.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014**

A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do (a) pregoeiro (a) oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a aquisição de um veículo 0km sedar de cor preto, com no mínimo 106 cavalos de potencia, 5 portas bagageiro com no mínimo 500 litros, e demais especificações conforme termo de referencia, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Interno nº 008/2014, anexo ao instrumento convocatório, dia 26 de Dezembro de 2014, 8:h00min.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 7:h30min às 17h30min (horário Local), no endereço Av. Bernardo Sayão, nº. 800 – CEP: 77.600-000 – Fone (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins – TO, ou através de email destinado à comissão permanente de licitação, no endereço: comunicacao@cmparaiso.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 10 de Dezembro de 2014.

Alailson Souza Cavalcante  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO*

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Procedimento Administrativo 052/2014  
Objeto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº 003/2014 promovido pelo Fundo de Educação de Pedro Afonso, referente à aquisição de materiais de expediente, solicitada pelo Fundo de Assistência Social  
Vigência: a mesma da ata  
Origem do recurso: Fonte 10  
Valor: R\$ 14.153,18 (Quatorze mil cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos)  
Empresa: JN COM. VAREJISTA DE APAREL. DE COM E INFORMATICA LTDA  
Signatários: Jurany da Silva Oliveira Paulino gestora do Fundo e JN COMÉRCIO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ*

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de PIRAQUÊ através do seu Pregoeiro torna público que fica revogado o pregão presencial nº 038/2014 que teria sua abertura no dia 12/12/2014, às 09 horas, e o pregão presencial 039/2014 com abertura para o dia 12/12/2014, às 14 horas. Contato para informações: Sede da Prefeitura na Avenida Cesar Batista Nepomuceno, nº 1330 – Centro – PIRAQUÊ – TO. E-mail pmpiraque@gmail.com

Nelson Gonçalves da Silva  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA*

**COMUNICADO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Sucupira do Tocantins, convida profissionais, na área de Medicina (Clínico Geral) pessoa Física ou Jurídica interessados em prestar serviço para o Fundo Municipal de Saúde no ano de 2015, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 06 de Janeiro de 2015, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura de Sucupira do Tocantins, situada à Rua Angico, s/n, Centro, em Sucupira do Tocantins – TO.

Mais informações através do fone (63) 3399 – 1161, junto à Comissão Permanente de Licitação ou no Fundo Municipal de Saúde fone (63) 3399 1152 das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª.

Sucupira do Tocantins, 11 de Dezembro de 2014.

Ingrid Aires Carvalho  
Presidenta

*PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014**

DO OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para contratação por empreitada global para execução de 01 [um] Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na cidade de Taipas do Tocantins, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. DATA DE ABERTURA: 20/01/2015, às 09:30 hs, na sede da prefeitura. Mais informações na prefeitura municipal: Rua Vitoria Alves Monteiro, s/n – Centro – fone: (63) 3382-1106, Taipas do Tocantins - TO

Taipas do Tocantins - TO, 10 de Dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS BEZERRA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA*

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/ TO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2014, com o objeto para prestação de serviços de lavajato, para atender as necessidades do Município, realizado às 15:30 horas do dia 08 de outubro de 2014, onde chegou ao seguinte resultado: Empresa: VALMIR BATISTA DA SILVA 84221704187, CNPJ: 13.464.688/0001-02, ENDEREÇO: Rua Joaquim Batista da Silva, nº 1641, Centro, Tocantínia/TO foi a vencedora do lote totalizando um montante no valor total de R\$ 58.150,00 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais), com a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Tocantínia - TO, 20 de outubro de 2014.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/ TO, torna publico o Extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2014, com o objeto para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do Município, realizado às 17:00 horas do dia 21 de novembro de 2014, onde chegou ao seguinte resultado: Empresa: E. G & D. CONSTRUTORA - EIRELI - ME, CNPJ : 19.624.648/0001-67, ENDEREÇO: Rua Ceará, nº 13, Setor Brasil, Conceição do Tocantins/TO, foi a vencedora do lote totalizando um montante no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Tocantínia - TO, 27 de novembro de 2014.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO, torna publico o Extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 010/2014, com o objeto para aquisição de materiais de laboratório, para atender as necessidades dos prédios do Fundo, realizado às 13:00 horas do dia 10 de julho de 2014, onde chegou ao seguinte resultado: Empresa: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS PARA ANÁLISE LTDA - EPP, CNPJ: 04.511.365/0001-31, ENDEREÇO: Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Lote 09, sala 044, Palmas / TO, foi a vencedora do lote totalizando um montante no valor total de R\$ 24.924,36 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), com a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Tocantínia - TO, 01 de agosto de 2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação, visando à prestação de serviços de apoio administrativo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 26 de dezembro de 2014 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia /TO, aos 11 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação, visando à prestação de serviços de locação, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 26 de dezembro de 2014 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia /TO, aos 11 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação, visando à prestação de serviços de apoio administrativo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 26 de dezembro de 2014 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia /TO, aos 11 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – MENOR PREÇO POR LOTE visando à prestação de locação, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 26 de dezembro de 2014 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia /TO, aos 11 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – MENOR PREÇO POR LOTE visando à prestação de serviços de apoio administrativo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 26 de dezembro de 2014 às 13:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia/TO, aos 11 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – MENOR PREÇO POR LOTE visando à prestação de serviços na área da saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 26 de dezembro de 2014 às 15:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia/TO, aos 11 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE, visando à Prestação de Serviços Mecânicos, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 26 de dezembro de 2014 às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantínia/TO, 11 de dezembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ATECA-ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.082.801/0002-55, com sede na fazenda Dois Irmãos, loteamento Pium Rio do Côco S/Nº, zona rural/Pium-TO, requereu junto ao NATURATINS as licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoejamento. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005 que discorre sobre licenciamentos ambientais.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIRG****PREGÃO PRESENCIAL 32/2014**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço – Por Item. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais (ar condicionado, refrigerador, cama, etc.) para cumprimento do Termo de Cooperação Institucional nº02/2012 firmado entre a Fundação UNIRG e SESA/TO. Dia: 09/01/2015 às 9h (horário local). A sessão acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), ser solicitada através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 11 de dezembro de 2014.

Cristyane de Oliveira Carvalho  
Pregoeira

**FUNDAÇÃO UNIRG  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

A Fundação UNIRG torna público que foram firmados contratos oriundos da licitação Pregão Eletrônico nº003/2014, Processo Administrativo nº 2014.02.002344, que têm por objeto a aquisição de materiais para implantação do laboratório de Geotecnia do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário UNIRG, na seguinte conformidade:

Nº Contrato:	Contratado:	Valor do Contrato:
60	Frateli Com. de Maq. e Equipamentos Ltda – Me, CNPJ: 09.058.708/0001-78	R\$ 24.677,53
62	K.C.R. Comércio de Equipamentos Ltda-Me, CNPJ: 09.251.627/0001-90	R\$ 2.370,00
63	Kd Comercio Atacadista Ltda – ME, CNPJ: 15.567.891/0001-30	R\$ 7.039,78
64	Solab Equipamentos para Laboratório Eireli, CNPJ: 05.869.012/0001-70	R\$ 2.900,00
65	Furtado & Schmidt Sistemas e Equip. Topográficos Ltda, CNPJ: 00.637.929/0001-26	R\$ 28.058,00
66	Único Multiequipamentos e Acessórios Ltda., CNPJ: 13.444.068/0001-01	R\$ 7.184,46

Gurupi, 12 de dezembro de 2014.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
FUNDAÇÃO UNIRG

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa\_ DÉCIO L.8 LTDA (EPP), inscrita no CNPJ nº. 20.898.077/0001-38 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na AVENIDA DUERÉ, Nº. 790, VILA PEDROSO. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº. 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa\_ DÉCIO GURUPI L.9 LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.956.532/0001-04 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na RUA D, N.221, QD 8, LT 12, ST CRUZEIRO. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº. 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa\_ DÉCIO GURUPI L.9 LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.956.532/0002-95 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na AV. HONORINHAALVES FURTADO, Nº. 337. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº. 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa\_ DÉCIO L.8 LTDA (EPP), inscrita no CNPJ nº. 20.898.077/0002-19 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na RUA DELFINO AGUIAR, Nº. 1.319. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº. 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Janderson Gonçalves Lopes Cardoso, CPF Nº 043.333.011-22, sito à Av. Alameda Madrid, s/n, Qd 6, Lt 9 – Jardim Sevilha, Gurupi / TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO, para um Lava Jato denominado Simplecar. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/ TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A RODRIGUES E NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ: 08.429.429/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Indústria Cerâmica, denominada Cerâmica Trindade, situada na Avenida Bernardo Sayão, Setor Sul, Lote 02, Barrolândia - TO, o empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ: 19.606.773/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Parcelamento e Uso do Solo, denominado Residencial Terra Bela, situado em Parte do lote 146 do Loteamento Santa Luzia, entre as avenidas Bernardo Sayão e Transbrasiliana, Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS EMPREGADO NO COMERCIO DO ESTADO DO TOCANTINS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2015		

RECEITAS		
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	Total	% S/ Receita
Renda Tributária	975.199,53	33,92%
Renda Patrimonial		0,00%
Renda Extraordinária	1.898.772,80	66,05%
Recuperação de Despesas	668,22	0,02%
<b>Total de Rendimentos Contribuições</b>	<b>2.874.640,55</b>	<b>100,00%</b>

DESPESAS		
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	Total	% S/ Receita
Salários/Ordenados	585.656,59	20,37%
Encargos Sociais	214.553,77	7,46%
Despesas Gerais	957.094,88	33,29%
Serviços de Terceiros	375.177,31	13,05%
Aplicação de Capitais (CS + RP)	742.158,00	25,82%
<b>Total de Rendimentos Contribuições</b>	<b>2.874.640,55</b>	<b>100,00%</b>

NOTA: Este orçamento foi aprovado pelo Conselho de Representantes em Reunião de 22 de novembro de 2014.

Adaneijela Dourado da Silva  
Presidente  
CPF 335.232.073-04

Diego Eibert Acácio Gonçalves  
Contador CRC-TO 004927/O-3  
CPF: 040.964.021-25

Doralice Pereira da Silva Soares  
1ª Tesoureira  
CPF: 377.179.282-72

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**COMARCA DE GOIATINS**

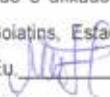
Praça Montano Nunes, s/n, Centro, Goiatins - TO

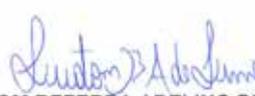
CEP 77770-000. Telefone 63 3469 1111. [http://eproc.tito.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/](http://eproc.tito.jus.br/eprocV2_prod_1grau/)

Ação Popular – autos n. 5000135-44.2007.827.2720 – Chave n. 174496744213  
Requerentes: MARCELO MORAIS DA SILVA e DARILDO GOMES GOES  
Requeridos: ESTADO DO TOCANTINS e outros

**EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Excelentíssimo Senhor Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação, com o prazo de 30 (dias) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivia da Única Vara Cível, processam-se os autos n. 5000135-44.2007.827.2720 – AÇÃO POPULAR, movidos por MARCELO MORAIS DA SILVA e DARILDO GOMES GOES em face de ESTADO DO TOCANTINS e outros, sendo o presente para ASSEGURAR a qualquer CIDADÃO, bem como ao REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 03 (três) vez no Diário Oficial do Estado e afixado no placard do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 25 de novembro de 2014 às 13:27:13 (25.11.2014). Eu , (Maria das Dores Feitosa Silveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

  
**LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**  
Juiz de Direito

